



MAPA DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026

A N O - B A S E 2 0 2 5

MAPA DA SEGURANÇA PÚBLICA 2026

A N O - B A S E 2 0 2 5



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MAPA DE SEGURANÇA PÚBLICA 2026
ANO-BASE - 2025

BRASÍLIA
2026

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Justiça e Segurança Pública

Wellington César Lima e Silva

Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Ademar Borges de Sousa Filho

Secretário Nacional de Segurança Pública

Francisco Lucas Costa Veloso

Diretor de Gestão e Integração de Informações

Joaquim Carvalho Filho

Coordenadora-Geral de Estatística e Análise

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira

2026 © Secretaria Nacional de Segurança Pública

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução total ou parcial desta obra, desde que seja citada a fonte e não seja para venda ou qualquer fim comercial.

Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Palácio da Justiça Raymundo Faoro, Edifício Sede, 5º andar, sala 500, Brasília, DF, CEP 70.064-900.

ISBN:

Edição e Distribuição

Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública

Equipe Responsável Coordenação-Geral

Ana Cecília Gonzalez Galvão Ferreira

Coordenação Técnica

Dieize Marciela Freire da Silva e Thiago Cecílio Ribeiro

Elaboração

André Penha Brasil

Jemima de Moura Carvalho Feitosa

Luana Teixeira Costa

Equipe de Apoio Técnico:

Ivo Augusto Ferraz

Josué Fernandes Lira Monteiro

Kleber Maciel de Farias Júnior

Allan Kardec Ferreira de Souza

Projeto gráfico e Infográficos

Isabelle Lopes Aguiar

Diagramação

Igor Rodrigues Coelho

O Ministério da Justiça e Segurança Pública conta com o trabalho técnico e contínuo dos gestores estaduais de estatística e análise criminal de segurança pública, que desempenham papel fundamental na consolidação e envio dos dados estatísticos apresentados a seguir:

Acre - Nilber Chaves de Lima

Alagoas- Fernando Maia Lemos Filho

Amapá- Fabiano Santana Gurjão Ferreira

Amazonas - Rouget Brito de Aguiar Filho

Bahia - Rubenilton Matos Andrade

Ceará – Antônio Matheus Osterno Leitão

Distrito Federal - George Estefani de Souza do Couto

Espírito Santo - Carlos Augusto Gabriel de Souza

Goiás - Tenison Machado Durões

Maranhão - Alexandre Garros dos Santos

Mato Grosso - Tatiana Eloá Pilger

Mato Grosso do Sul – Luiz Altino do Nascimento

Minas Gerais – Bárbara de Oliveira Domingos

Pará - Cleyton Fernando Paixão de Sousa Costa

Paraíba - Vinicius César de Moura Santana

Paraná - Claudio Todisco Silveira

Pernambuco - Phillip César Albuquerque Silva

Piauí - João Marcelo Brasileiro de Aguiar

Rio de Janeiro – André Henrique de Barros Gomes

Rio Grande do Norte - Gleidson Paulino Vitorio

Rio Grande do Sul - Marcelo Nogueira da Silva

Rondônia - Roberto Levi Rodrigues da Silva

Roraima - Stanley Pinto de Oliveira Rocha

Santa Catarina - Luiz Henrique Martins

São Paulo - Paula Miwa de Paiva Lima

Sergipe - Sidney Santos Teles

Tocantins - José Aloizio dos Santos Neto

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	20
2. METODOLOGIA	22
3. HOMICÍDIO DOLOSO	28
4. TENTATIVA DE HOMICÍDIO	38
5. FEMINICÍDIO	47
6. TENTATIVA DE FEMINICÍDIO	55
7. LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	63
8. ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)	73
9. MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO	83
10. MORTE DE AGENTE DO ESTADO	92
11. SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO	98
12. SUICÍDIO	106
13. MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE	114
14. FURTO DE VEÍCULO	120
15. ROUBO DE VEÍCULO	127
16. ROUBO DE CARGA	132
17. ROUBO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	138
18. ESTUPRO	143
19. ESTUPRO DE VULNERÁVEL	153
20. TRÁFICO DE DROGAS	162
21. APREENSÃO DE MACONHA	166
22. APREENSÃO DE COCAÍNA	172
23. APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO	176
24. PESSOAS DESAPARECIDAS	183
25. PESSOAS LOCALIZADAS	194
26. PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO	204
27. MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME	209
28. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	217
29. BUSCA E SALVAMENTO	223
30. COMBATE A INCÊNDIO	227
31. EMISSÃO DE ALVARÁ	233
32. REALIZAÇÃO DE VISTORIA	239

ANEXOS	243
--------------	-----

TABELAS

Tabela 1 – Indicadores	25
Tabela 2 – Quantidade e taxa de homicídios dolosos no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025.	33
Tabela 3 – Quantidade de homicídios dolosos Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo.	35
Tabela 4 – Quantidade de Tentativas de homicídios no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025	42
Tabela 5 – Quantidade de Tentativas de homicídios no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo	44
Tabela 6 – Quantidade e taxa de feminicídios, Região e UF's, em 2024 e 2025	52
Tabela 7 – Quantidade e taxa de tentativas de feminicídio no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025	60
Tabela 8 – Quantidade e taxa de lesão corporal seguida de morte no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	68
Tabela 9 – Quantidade de lesão corporal seguida de morte no Brasil, por sexo, Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	70
Tabela 10 – Quantidade e taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	78
Tabela 11 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, por sexo, Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	80
Tabela 12 – Quantidade e taxa de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025	87
Tabela 13 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo	89
Tabela 14 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025.....	95
Tabela 15 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo.....	97
Tabela 16 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025	101
Tabela 17 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo	103
Tabela 18 – Quantidade de suicídios por Região e UF's em 2024 e 2025	110
Tabela 19 – Quantidade de suicídios por Região, UF's e sexo em 2024 e 2025	111
Tabela 20 – Quantidade e taxa de ocorrências de mortes no trânsito ou em decorrência dele, por Região e Unidades da Federação, em 2024 e 2025.....	118
Tabela 21 – Quantidade de ocorrências de mortes no trânsito ou em decorrência dele, por Região e Unidades da Federação, em 2024 e 2025, por sexo	119
Tabela 22 – Quantidade e taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação, em 2024 e 2025.....	124
Tabela 23 – Quantidade e taxa de roubos de veículos, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	131
Tabela 24 – Quantidade de roubos de carga, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	135
Tabela 25 – Quantidade de ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025.....	141
Tabela 26– Quantidade de vítimas de Estupro, Região e UF's, em 2024 e 2025	148
Tabela 27– Quantidade de vítimas de Estupro, por sexo, Região e UF's, em 2024 e 2025	150
Tabela 28 – Quantidade e taxa de estupros de vulnerável no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025.	157
Tabela 29 – Quantidade de estupros de vulnerável no Brasil, por sexo, Região e UF's, em 2024 e 2025.	159

Tabela 30- Quantidade de ocorrências de Tráfico de Drogas por Região e UF's, em 2024 e 2025	165
Tabela 31– Quantidade de apreensões de maconha (em quilos) por Região e UF's, em 2024 e 2025	169
Tabela 32– Quantidade de apreensões de cocaína (em quilos) por Região e UF's, em 2024 e 2025.....	175
Tabela 33 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.....	179
Tabela 34 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.....	180
Tabela 35– Quantidade e taxa de pessoas desaparecidas, por Região e UF em 2024 e 2025.	187
Tabela 36– Quantidade de pessoas desaparecidas, por sexo, Região e UF em 2024 e 2025.....	189
Tabela 37– Quantidade de pessoas desaparecidas, por faixa-etária, Região e UF em 2024 e 2025	191
Tabela 38– Quantidade de pessoas localizadas, por Região e UF em 2024 e 2025	197
Tabela 39– Quantidade de pessoas localizadas, por sexo, Região e UF em 2024 e 2025	199
Tabela 40– Quantidade de pessoas localizadas, por faixa etária, Região e UF em 2024 e 2025.....	201
Tabela 41 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	207
Tabela 42– Quantidade e taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025.....	214
Tabela 43–Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por sexo, Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025	216
Tabela 44– Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, Região e UF, em 2023 e 2024	220
Tabela 45– Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por Região e UF, em 2024 e 2025	226
Tabela 46– Quantidade de combates incêndios no Brasil, por Região e UF em 2024 e 2025	230
Tabela 47– Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, por Região e UF, em 2024 e 2025.	236
Tabela 48– Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, por Região e UF em, 2024 e 2025.	242

GRÁFICOS

Gráfico 1- Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2025	28
Gráfico 2- Taxa de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2025	29
Gráfico 3 Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2025.....	30
Gráfico 4 – Taxa de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2025	31
Gráfico 5 – Municípios com os maiores números de homicídios dolosos no Brasil, em 2025.....	32
Gráfico 6- Quantidade de vítimas de tentativa de homicídio no Brasil, de 2020 a 2025.	38
Gráfico 7- Taxa de vítimas de tentativa de homicídio no Brasil, de 2020 a 2025.....	39
Gráfico 9 – Taxa de tentativas de homicídio no Brasil, por UF, em 2025	40
Gráfico 10 – Municípios com os maiores números de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025.	41
Gráfico 11 – Quantidade de Feminicídios no Brasil, de 2020 a 2025	47
Gráfico 12 – Taxa de feminicídios no Brasil, de 2020 a 2025	48
Gráfico 13 – Quantidade de feminicídios no Brasil, por UF, em 2025	49
Gráfico 14 – Taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2025.....	50
Gráfico 15 – Municípios com os maiores números de feminicídios no Brasil, em 2025.	51
Gráfico 16- Quantidade de tentativas de feminicídio Brasil, de 2020 a 2025	55

Gráfico 17- Taxa de tentativas de feminicídio Brasil, de 2020 a 2025	56
Gráfico 18 – Quantidade de tentativas de feminicídio Brasil, por UF, em 2025.....	57
Gráfico 19 – Taxa de tentativas de feminicídio Brasil p/ 100 mil mulheres, por UF, em 2025.....	58
Gráfico 20 – Municípios com os maiores números de tentativas de feminicídio no Brasil, em 2025.....	59
Gráfico 21 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, de 2020 a 2025	63
Gráfico 22 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, de 2020 a 2025.....	64
Gráfico 24 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	65
Gráfico 25 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	65
Gráfico 26 – Municípios com os maiores números de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, em 2025.....	67
Gráfico 27 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2025	73
Gráfico 28 – Taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2025.....	74
Gráfico 29 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	75
Gráfico 30 – Taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025.....	75
Gráfico 31 – Municípios com os maiores números de roubos seguidos de morte no Brasil, em 2025.....	77
Gráfico 32 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2025.....	83
Gráfico 33 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2025.....	84
Gráfico 34 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2025	85
Gráfico 36 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2025	92
Gráfico 37 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2025	93
Gráfico 38 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, de 2020 a 2025	98
Gráfico 39 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2025	99
Gráfico 40 – Quantidade de suicídios no Brasil, de 2020 a 2025.....	106
Gráfico 41 – Taxa de suicídios no Brasil, de 2020 a 2025	107
Gráfico 42 – Quantidade de suicídios no Brasil, por UF, em 2025	108
Gráfico 43 – Taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2025	108
Gráfico 44 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2025	114
Gráfico 45 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2025.....	115
Gráfico 46 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2025.....	116
Gráfico 47 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2025	116
Gráfico 48 – Municípios com os maiores números de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, em 2025 ..	117
Gráfico 49 – Quantidade de ocorrências de furto de veículos no Brasil, de 2020 a 2025.....	120
Gráfico 50 – Taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, de 2020 a 2025	121
Gráfico 51 – Quantidade de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025.....	122
Gráfico 52 – Taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	122
Gráfico 53 – Quantidade de ocorrências de roubo de veículos no Brasil, de 2020 a 2025	127
Gráfico 54 – Taxa de ocorrências de roubo de veículos no Brasil, de 2020 a 2025	128
Gráfico 55 – Quantidade de roubos de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	129
Gráfico 56 – Taxa de roubos de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	129
Gráfico 57 – Quantidade de ocorrências de roubo de carga no Brasil, de 2020 a 2025	132

Gráfico 58 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	133
Gráfico 59 – Quantidade de ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, de 2020 a 2025.....	138
Gráfico 60 – Quantidade de ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	139
Gráfico 61 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2025	144
Gráfico 62 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2025.....	145
Gráfico 63 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, em 2025	146
Gráfico 64 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, em 2025.....	146
Gráfico 65- Quantidade de estupros de vulnerável no Brasil, de 2020 a 2025	153
Gráfico 66- Taxa de estupros de vulnerável no Brasil, de 2020 a 2025	154
Gráfico 67- Quantidade de estupros de vulnerável no Brasil, por UF, em 2025	155
Gráfico 68- Taxa de estupros de vulnerável no Brasil, por UF, em 2025.....	156
Gráfico 69 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, de 2020 a 2024	162
Gráfico 70 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, em 2025.....	163
Gráfico 71 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2025	166
Gráfico 72 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, em 2025	167
Figura 19 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2025	168
Gráfico 73 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2025.....	172
Gráfico 74 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, em 2025.....	173
Figura 20 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2025.....	174
Gráfico 75 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.....	176
Gráfico 76 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.....	177
Gráfico 77 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2025.	183
Gráfico 78 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2025	184
Gráfico 79 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2025.	185
Gráfico 80 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2025.....	185
Gráfico 81 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, de 2020 a 2025	194
Gráfico 82 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, em 2025	195
Gráfico 83 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, de 2020 a 2025.....	204
Gráfico 84 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	205
Gráfico 85 – Municípios com os maiores quantitativos de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, em 2025	206
Gráfico 86 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2025.....	210
Gráfico 87 – Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2025	211
Gráfico 88 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	212
Gráfico 89 – Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	212
Gráfico 90 –Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, de 2020 a 2025.....	217
Gráfico 91 –Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	218
Gráfico 92 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, de 2020 a 2025.....	223

Gráfico 93 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, em 2025.....	224
Gráfico 94 –Quantidade combates a incêndios no Brasil, em 2025	227
Gráfico 95 –Quantidade combates a incêndios no Brasil, por UF, em 2025	228
Gráfico 96 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2025	233
Gráfico 97 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2025	234
Gráfico 98 –Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, de 2020 a 2025.....	239
Gráfico 99 – Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, por UF, em 2025.	240

FIGURAS

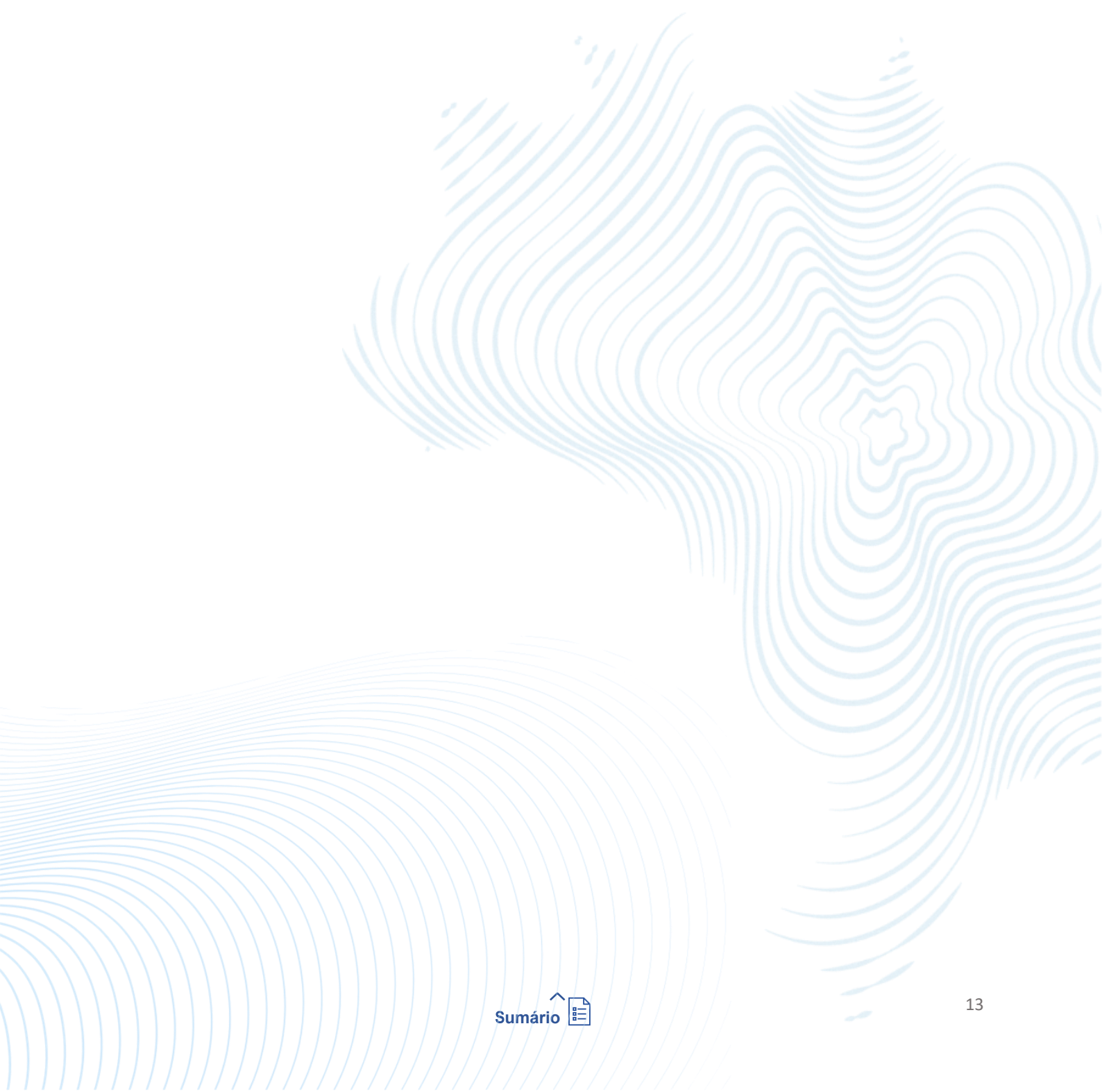
Figura 1- Quantidade e taxa de homicídio no Brasil, em 2025	31
Figura 2 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025	41
Figura 3 – Quantidade e taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024	50
Figura 4 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025	58
Figura 5 – Quantidade e da taxa de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	66
Figura 6 – Quantidade e da taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	76
Figura 7 – Quantidade e taxa de morte por intervenção de agente do Estado, por UF, em 2025	86
Figura 8 – Quantidade de morte de agente do Estado, por UF, em 2025	94
Figura 9 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2025	100
Figura 10 – Quantidade e taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2025	109
Figura 11 – Quantidade e taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2025	117
Figura 12 – Quantidade e da taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	123
Figura 13 – Quantidade e da taxa de roubos de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	130
Figura 14 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	134
Figura 15 – Quantidade de roubo a instituições financeiras no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	140
Figura 16 – Quantidade e taxa de vítimas de estupro no Brasil, por UF, em 2025	147
Figura 17 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025	156
Figura 18 – Quantidade ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, por UF, em 2024.....	164
Figura 19 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2025	168
Figura 21 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.	178
Figura 22 – Quantidade e Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, por UF, em 2025	186
Figura 23 – Quantidade pessoas localizadas no Brasil, por UF, em 2025	196
Figura 24 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	205
Figura 25 – Quantidade e da taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025	213
Figura 26 – Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025.....	219
Figura 27 – Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por UF, em 2025	225
Figura 28 – Quantidade de combates a incêndios no Brasil, por UF, em 2025	229

Figura 29 – Quantidade alvarás emitidos no Brasil, por UF, em 2025235

Figura 30 – Quantidade vistorias realizadas no Brasil, por UF, em 2025241

INFOGRÁFICOS

Infográfico Geral dos Indicadores 14





INFOGRÁFICO GERAL DOS INDICADORES



HOMICÍDIO DOLOSO

31.448

vítimas em
2025

Redução de

-10,5%

em relação
a 2024

86

vítimas por
dia em 2025


TENTATIVA DE HOMICÍDIO

34.199

vítimas em
2025

Redução de

-8,46%

em relação
a 2024

94

vítimas por
dia em 2025


LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

644

vítimas em
2025

Redução de

-16,36%

em relação
a 2024

2

vítimas por
dia em 2025


ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

797

vítimas em
2025

Redução de

-17,58%

em relação
a 2024

2

vítimas por
dia em 2025


MORTE NO TRÂNSITO

25.030

vítimas em
2025

Redução de

-4,47%

em relação
a 2024

69

vítimas por
dia em 2025


ESTUPRO

24.094

vítimas em
2025

Redução de

-18,08%

em relação
a 2024

66

vítimas por
dia em 2025


ESTUPRO DE VULNERÁVEL

59.294

vítimas em
2025

Redução de

-0,38%

em relação
a 2024

162

vítimas por
dia em 2025

Rio de Janeiro não enviou dados até a extração,
então o total Brasil não inclui o estado.



MORTE A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME

14.343

vítimas em
2025

Aumento de

+2,55%

em relação
a 2024

39

vítimas por dia
em 2025


PESSOAS DESAPARECIDAS

85.233

desaparecidos
em 2025

Aumento de

+4,48%

em relação
a 2024

234

desaparecidos
por dia em
2025


PESSOAS LOCALIZADAS

57.554

localizados
em 2025

Aumento de

+2,84%

em relação
a 2024

158

localizados
por dia em
2025

Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DE ESTADO



SUICÍDIO



MORTE DE AGENTE DO ESTADO



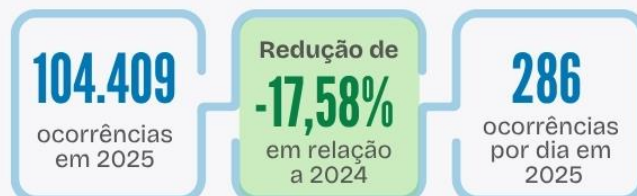
SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO



FURTO DE VEÍCULO



ROUBO DE VEÍCULO



ROUBO DE CARGA



ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).



TRÁFICO DE DROGAS

215.716

ocorrências
em 2025

Aumento de
+17,05%
em relação
a 2024

591

ocorrências
por dia em
2025



APREENSÃO DE COCAÍNA

127.552 Kg

apreendidos
em 2025

Redução de
-8,39%
em relação
a 2024

349Kg

apreendidos
por dia em
2025

Minas Gerais e Rio de Janeiro não enviaram dados de 2025, então o total Brasil não inclui os dois estados.



APREENSÃO DE MACONHA

1.454.133 Kg

apreendidos
em 2025

Aumento de
+3,10%
em relação
a 2024

3.984 kg

apreendidos
por dia em
2025

Minas Gerais e Rio de Janeiro não enviaram dados de 2025, então o total Brasil não inclui os dois estados.



APREENSÃO DE ARMA DE FOGO

107.646

apreendidas
em 2025

Aumento de
+4,36%
em relação
a 2024

295

apreendidas
por dia em
2025



PRESOS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO

294.568

peessoas
presas em
2025

Aumento de
+5,89%
em relação
a 2024

807

peessoas
presas por
dia em 2025

Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

ATENDIMENTO E SERVIÇOS OPERACIONAIS REALIZADOS PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES:

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR



BUSCA E SALVAMENTO



O Distrito Federal não enviou jan-abr/2025, então a cobertura do período é parcial.

COMBATE A INCÊNDIOS



EMISSÃO DE ALVARÁS



REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS



O Distrito Federal não enviou jan-abr/2025, então a cobertura do período é parcial.

Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

VÍTIMAS DO SEXO FEMININO:



HOMICÍDIO DOLOSO

2.082

vítimas
em 2025

Redução de
-9,99%
em relação
a 2024

6

vítimas
por dia em
2025


TENTATIVA DE HOMICÍDIO

5.096

vítimas
em 2025

Redução de
-16,09%
em relação
a 2024

14

vítimas
por dia em
2025


FEMINICÍDIO

1.548

vítimas
em 2025

Aumento de
+3,61%
em relação
a 2024

4

vítimas
por dia em
2025


TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

3.813

vítimas
em 2025

Aumento de
+10,97%
em relação
a 2024

10

vítimas
por dia em
2025

Rio de Janeiro não enviou dados até a extração,
então o total Brasil não inclui o estado.

LESÃO CORPORAL
SEGUIDA DE MORTE

53

vítimas
em 2025

Redução de
-22,06%
em relação
a 2024


ESTUPRO

21.760

vítimas
em 2025

Redução de
-17,25%
em relação
a 2024

60

vítimas
por dia em
2025


ESTUPRO DE VULNERÁVEL

50.024

vítimas
em 2025

Redução de
-1,37%
em relação
a 2024

137

vítimas
por dia em
2025

Rio de Janeiro não enviou dados até a extração,
então o total Brasil não inclui o estado.


MORTE NO TRÂNSITO

4.810

vítimas
em 2025

Redução de
-5,31%
em relação
a 2024

13

vítimas
por dia em
2025


SUICÍDIO

3.589

vítimas
em 2025

Aumento de
+2,13%
em relação
a 2024

10

vítimas
por dia em
2025

MORTES A ESCLARESCER
SEM INDÍCIO DE CRIME

3.417

vítimas
em 2025

Aumento de
+5,01%
em relação
a 2024

9

vítimas
por dia em
2025

Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

INTRODUÇÃO

A integração dos dados produzidos pelas Unidades da Federação, associada à adoção de critérios metodológicos uniformes, fortalece a capacidade de análise e acompanhamento dos dados de segurança pública em âmbito nacional e amplia a comparabilidade entre diferentes territórios e períodos. De igual modo, a transparência na divulgação das estatísticas oficiais amplia o acesso da sociedade à informação, fortalece o controle social e contribui para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas e da gestão da segurança pública.

O *Mapa da Segurança Pública* insere-se nesse compromisso institucional ao consolidar e divulgar os Dados Nacionais de Segurança Pública. Elaborada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, esta publicação oferece uma visão ampla da segurança pública brasileira e disponibiliza subsídios para gestores públicos, pesquisadores, profissionais da área e demais interessados na análise dos fenômenos criminais e de sua evolução ao longo do tempo.

Como parte do processo permanente de aperfeiçoamento das estatísticas oficiais de segurança pública, esta edição incorpora dois novos indicadores aos Dados Nacionais de Segurança Pública: **Tentativa de Feminicídio** e **Estupro de Vulnerável**. A inclusão desses indicadores amplia o escopo das informações disponibilizadas à sociedade e aos gestores públicos, fortalecem o monitoramento das tentativas de feminicídio e dos casos de estupro de vulnerável e representa mais um avanço no aprimoramento das estatísticas nacionais, ampliando a capacidade de análise e a formulação de políticas públicas orientadas por evidências.

Por fim, o Ministério da Justiça e Segurança Pública registra seu reconhecimento aos Gestores Estaduais de Estatística e Análise Criminal de Segurança Pública dos estados e do Distrito Federal, cuja atuação é indispensável aos processos que consolidaram as informações apresentadas nesta publicação. O comprometimento desses profissionais é fundamental para assegurar a qualidade e a confiabilidade das estatísticas oficiais, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública e para o contínuo aperfeiçoamento da produção estatística nacional.

METODOLOGIA

Nesta publicação, são analisadas informações nacionais de segurança pública compostas por indicadores criminais definidos como estratégicos. Esses dados são fornecidos pelas Unidades da Federação ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas (Sinesp). O envio das informações ocorre por meio dos formulários eletrônicos do Sinesp Validador de Dados Estatísticos (Sinesp VDE), ambiente utilizado para inserção, consolidação e homologação dos dados encaminhados pelos entes federativos.

A presente edição contempla o período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025, abrangendo ainda a série histórica dos respectivos indicadores. As análises foram realizadas com base na extração dos dados ocorrida em 25 de fevereiro de 2026, data considerada como referência para os resultados apresentados neste relatório.

Os indicadores tratados ao longo deste documento correspondem aos Dados Nacionais de Segurança Pública, em conformidade com o disposto na Resolução ConSinesp/MJSP nº 06, de 08 de novembro de 2021¹, a qual estabelece a obrigatoriedade de envio e a padronização dos seguintes indicadores: homicídio doloso; tentativa de homicídio; feminicídio; tentativa de feminicídio; estupro de vulnerável; lesão corporal seguida de morte; roubo seguido de morte (latrocínio); morte por intervenção de agente do Estado; morte de agente do Estado; suicídio de agente do Estado; suicídio; morte no trânsito ou em decorrência dele; furto de veículos; roubo de veículos; roubo de carga; roubo à instituição financeira; estupro; tráfico de drogas; apreensão de cocaína; apreensão de maconha; apreensão de arma de fogo; pessoas desaparecidas; pessoas localizadas; mortes a esclarecer sem indício de crime; mandado de prisão cumprido; atendimento pré-hospitalar; busca e salvamento; combate a incêndios; emissão de alvará de licença; e realização de vistorias.

Para o cálculo das taxas anuais relativas aos anos de 2024 e 2025 e aos anos comparativos da série histórica, adotaram-se como base os dados populacionais do Censo Demográfico 2022 e estimativas populacionais do IBGE. Para cada um dos anos anteriores utilizou-se a respectiva projeção com base no Censo 2010, tendo em vista que o instituto ainda não revisou as séries populacionais para os anos anteriores com base no Censo mais recente. Para os indicadores de furto e roubo de veículos, utilizou-se como denominador a frota de veículos automotores registrada na base da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN²), conforme referência metodológica adotada para esse grupo de indicadores.

¹ O Conselho Gestor do Sinesp é um órgão consultivo, formado por representantes regionais e federais, com a missão de estabelecer normas, diretrizes e procedimentos para o Sinesp.

² Dados consultados no sítio: <https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2023>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2026.

É relevante destacar que os dados de segurança pública apresentados nesta publicação estão sujeitos a revisões, uma vez que cada Unidade da Federação possui autonomia para realizar correções a qualquer tempo. Essa prerrogativa está prevista no art. 6º da Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018, que estabelece diretrizes para a padronização das classificações e para o envio das informações pelos entes federativos.

Dessa forma, é possível que alterações tenham sido efetuadas após a data de extração utilizada neste relatório. Eventuais atualizações serão devidamente consideradas e incorporadas nas edições subsequentes do Mapa da Segurança Pública.

Tabela 1 – Indicadores

Indicador	Descrição do Dado
HOMICÍDIO DOLOSO	Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto "Feminicídio", "Lesão Corporal Seguida de Morte", "Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)" e crimes culposos; b) Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e c) Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte a esclarecer", "morte suspeita", "morte por causa desconhecida" e congêneres deverá ser classificada como Homicídio.
ROUBO SEGUIDO DE MORTE	Latrocínio: Subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal;
LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE	Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal;
HOMICÍDIO NA FORMA TENTADA	Aquele em que a execução se iniciou, mas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do/a agente.
FEMINICÍDIO	Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, § 2º, VI do Código Penal. LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015
TENTATIVA DE FEMINICÍDIO	Tentativa de Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, §2º, VI do Código Penal.
MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO	Morte por intervenção de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, desde que a ação tenha sido praticada sob quaisquer das hipóteses de exclusão de ilicitude;
MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE	Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, Conforme definição do artigo 3º, inciso VII da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.
MORTE DE AGENTE DO ESTADO	Morte violenta de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, da ativa ou no exercício das funções, em serviço ou fora dele. Compreende-se como "Em serviço" o período em que o Agente do Estado estiver em exercício de suas funções e in itinere: em serviço; trabalhando; no plantão; indo trabalhar; deslocando-se ao trabalho; deslocando-se ao serviço; retornando do trabalho; na troca de turno; saindo do trabalho; voltando para casa, após o trabalho e outras expressões correlatas.
SUICÍDIO	Morte provocada por ato intencional de matar a si mesmo. Art. 4º Para fins deste instrumento, quando o agente for inimputável penalmente nos termos do art. 26 e 27 do Código Penal, deve ser feita a classificação com a natureza equivalente.
SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO	Morte de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, na ativa ou exercício das funções, provocada por ato intencional de matar a si mesmo.
ESTUPRO	Para fins estatísticos, ocorrências criminais acompanhadas de estupro (homicídios, roubos, etc), além de serem contabilizadas em suas respectivas classificações, também, deverão ser contabilizadas no indicador Estupro.
ESTUPRO DE VULNERÁVEL	Estupros de vulneráveis consumados. Conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com pessoa considerada juridicamente vulnerável.
ROUBO DE VEÍCULO	Subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, na qual houve subtração de veículo automotor terrestre sem carga transportada: automóvel de passeio, caminhonete, caminhão sem carga, veículo de transporte coletivo, motocicleta, mobilete etc. Devem ser contados nesta categoria somente os casos em que o veículo inteiro foi subtraído, e não roubos de peças ou acessórios, nem roubos a passageiros ou motorista no interior do veículo.
ROUBO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Roubo de valores pertencentes a instituição financeira (banco, posto bancário, financeira, Caixa Econômica, casa de câmbio etc.), ou sob a guarda dela, incluindo roubos a ou de caixa eletrônico. Não devem ser contabilizados aqui os roubos a pessoas físicas praticados no interior de estabelecimentos financeiros ou em caixas eletrônicos, mas apenas aqueles em que os valores subtraídos pertenciam ou estavam sob a guarda de pessoa jurídica.
ROUBO DE CARGA	Roubo de carga transportada, incluindo aquelas em que o veículo transportador foi subtraído juntamente com a carga. Devem ser contabilizados aqui os roubos de todos os tipos de carga com valor comercial (alimentos, bebidas, combustíveis, máquinas, materiais de construção, aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos, gado, produtos químicos, industriais, medicamentos etc.), transportados em qualquer tipo de veículo, seja terrestre, aéreo, naval ou ferroviário. Não devem ser contabilizados aqui os roubos de valores fiduciários transportados em veículos de transporte de valores (carros fortes).
FURTO DE VEÍCULOS	Subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, nas quais foi subtraído veículo automotor terrestre: automóvel de passeio, táxi, caminhonete ou caminhão sem carga, veículo de transporte coletivo, motocicleta, mobilete etc. Incluem-se aqui os casos de furto de veículo tipificados como simples, qualificados, agravados ou de coisa comum.
TRÁFICO DE DROGAS	Registro de Boletins de Ocorrências com o grupo/natureza "Tráfico de Drogas"
APREENSÃO DE COCAÍNA	Considerar as variações, misturas e formas de apresentação que contenham a substância ou traços da substância de uso proscrita Cocaína, conforme lista F da portaria nº344 da Anvisa, como por exemplo: Cocaína em pó, Pasta base, Crack, Oxi e Merla.
APREENSÃO DE MACONHA	Considerar as variações e formas de apresentação que contenham a substância de uso proscrita Tetraidrocanabinol (THC), conforme lista F da portaria nº344/98 da Anvisa, como por exemplo: Vegetal prensado, Haxixe, Skank e Óleo/Resina da Planta.
APREENSÃO DE ARMA DE FOGO	Armas de fogo aprendidas de qualquer tipo, por espécie, incluindo as armas de fabricação caseira, conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.
PESSOA DESAPARECIDA	Pessoa desaparecida com ou sem o conhecimento da motivação. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.
PESSOA LOCALIZADA	Pessoa localizada decorrente de desaparecimento anterior. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.
MANDADO DE PRISÃO CUMPRIDO	Registro de Boletins de Ocorrências contendo pessoas com "Mandado de prisão cumprido".
ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	Corpo de Bombeiro Militar - Atendimentos de emergência definidos com a natureza "Atendimento pré-Hospitalar - APH".
BUSCA E SALVAMENTO	Corpo de Bombeiro Militar - Atendimentos de emergência definidos com a natureza "Busca e Salvamento".
COMBATE A INCÊNDIOS	Corpo de Bombeiro Militar - Atendimentos de emergência definidos com a natureza "Combate a Incêndios".
EMIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade de ALVARÁS DE LICENÇA emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares para as Unidades Locais.
REALIZAÇÃO DE VISTÓRIAS	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade de Vistorias realizadas referentes à prevenção de incêndio e pânico.
MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIOS DE CRIME	Morte sem indícios de crime ou sinal de agressão externa.

HOMICÍDIOS DOLOSOS

HOMICÍDIOS DOLOSOS

35.138

Vítimas em 2024

31.448

Vítimas em 2025

Redução de **10,50%**
em relação ao ano anterior.



86

vítimas
por dia



92,17%

do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -23,97%
Centro-Oeste	▼ -17,95%
Norte	▼ -12,72%
Nordeste	▼ -8,64%
Sudeste	▼ -5,75%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Amazonas	▼ -32,89%
Rio grande do Sul	▼ -26,87%
Mato Grosso do Sul	▼ -26,60%
Paraná	▼ -23,87%
Mato Grosso	▼ -21,05%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Rio Grande do Norte	▲ +28,93%
Roraima	▲ +10,81%
Distrito Federal	▲ +4,74%
Tocantins	▲ +3,35%
Rio de Janeiro	▲ +2,87%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

Rio de Janeiro (RJ)	1.152
Fortaleza (CE)	719
Salvador (BA)	672
Recife (PE)	535
São Paulo (SP)	467

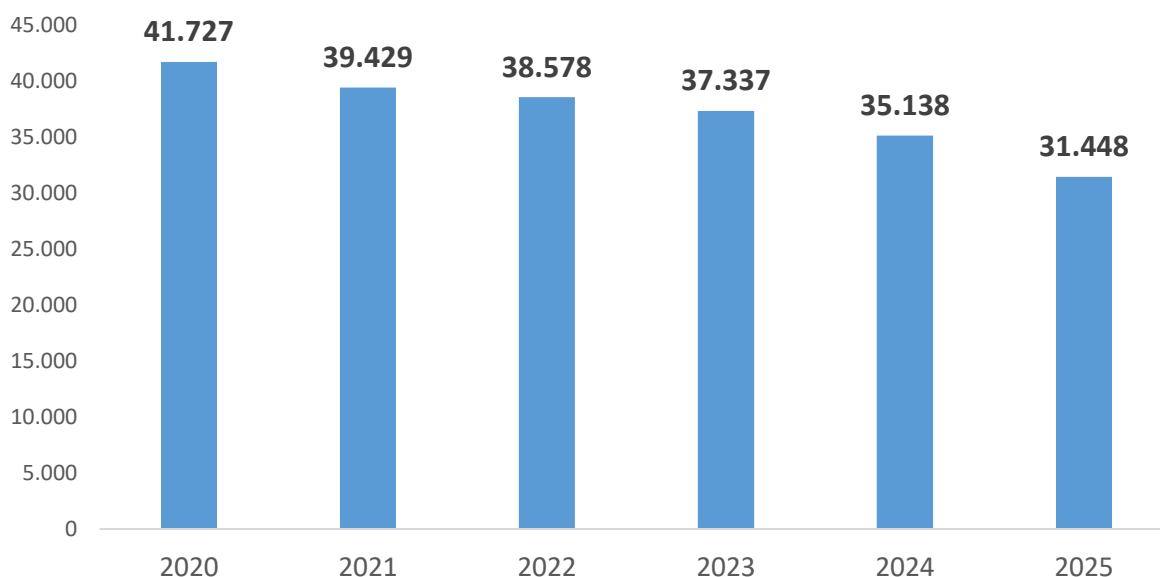
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

3. HOMICÍDIO DOLOSO

Em 2025, o Brasil registrou 31.448 vítimas de homicídios dolosos, o que correspondeu a uma média de 86 vítimas por dia e representou uma redução de 10,50% em relação a 2024, quando foram contabilizados 35.138 homicídios dolosos, de acordo com o Gráfico 1.

Observou-se que a redução dos homicídios dolosos em 2025 manteve a trajetória de queda verificada desde 2020. No período analisado, o número de vítimas passou de 41.727 para 31.448, representando uma redução acumulada de 24,6%. Trata-se do menor quantitativo registrado na série histórica, evidenciando a continuidade da diminuição dos homicídios dolosos no país ao longo dos últimos seis anos.

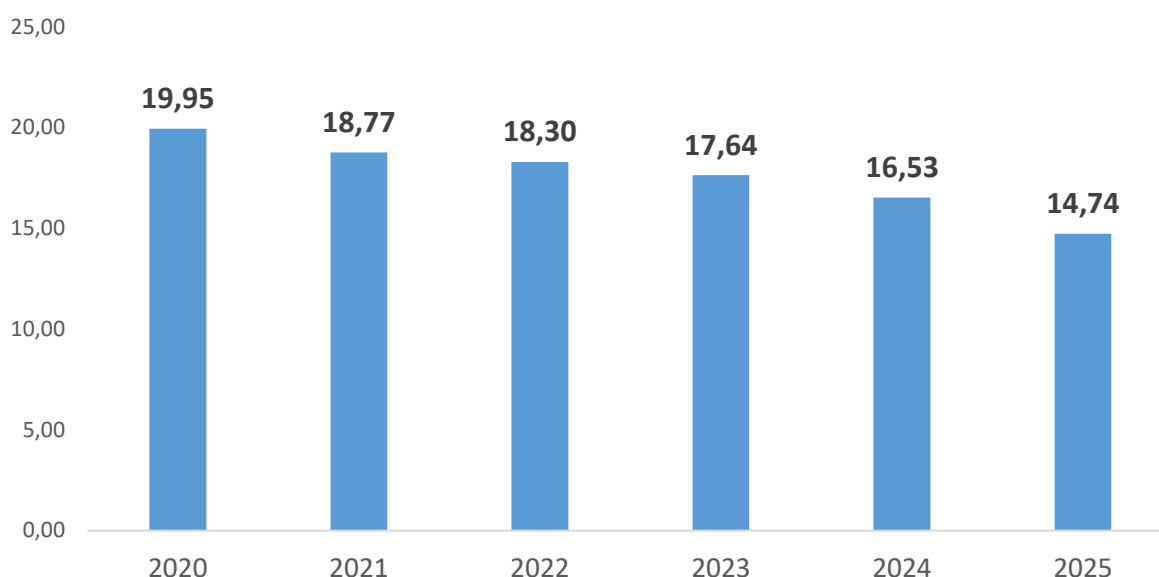
Gráfico 1 - Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

No período analisado, a taxa de homicídios dolosos apresentou tendência de queda. O indicador reduziu-se de 19,95 vítimas por 100 mil habitantes em 2020 para 14,74 em 2025, representando uma diminuição acumulada de 26,1%. O resultado de 2025 correspondeu à menor taxa da série histórica, de acordo com o Gráfico 2.

Gráfico 2 - Taxa de homicídios dolosos no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

A análise por Grandes Regiões evidenciou diferenças na distribuição regional dos registros. A Região Nordeste concentrou a maior proporção de ocorrências em 2025, com 14.677 vítimas, correspondendo a 46,67% do total nacional. Em contrapartida, a menor participação foi observada na Região Sul, com 2.649 vítimas, representando 8,42% do total.

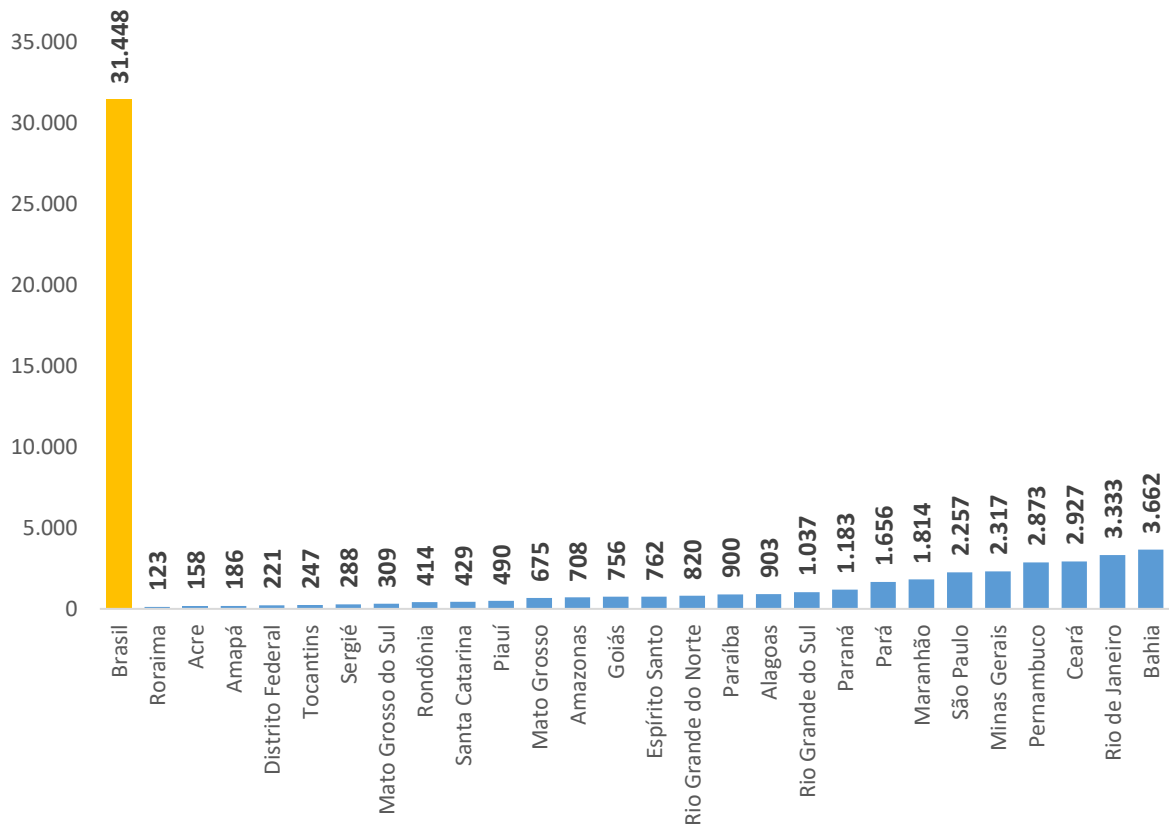
As cinco regiões apresentaram redução no número absoluto de homicídios dolosos entre 2024 e 2025. Destaca-se a Região Sul, com queda de 23,97%, passando de 3.484 para 2.649 casos. A Região Centro-Oeste registrou redução de 17,95%, seguida pela Região Norte (12,72%) e pela Região Nordeste (8,64%). A Região Sudeste apresentou a menor variação percentual, com redução de 5,75%, de acordo com a Tabela 2.

No período de 2024 a 2025, verificou-se predominância de reduções no número de homicídios dolosos em 21 Unidades da Federação. Destaca-se o Amazonas, que apresentou a maior redução percentual (-32,89%), passando de 1.055 vítimas em 2024 para 708 em 2025, seguido pelo Rio Grande do Sul, com redução de 26,87% (de 1.418 para 1.037). Outras reduções relevantes foram observadas em unidades federativas como Mato Grosso do Sul (-26,60%), Paraná (-23,87%) e Sergipe (-18,87%).

Por outro lado, alguns estados apresentaram elevação no número de homicídios dolosos no período analisado. O Rio Grande do Norte registrou o maior aumento percentual (28,93%), passando de 636 vítimas em 2024 para 820 em 2025. O Distrito Federal apresentou crescimento de 4,74%, com 221 vítimas em 2025, frente a 211 em 2024. Tocantins (247 em 2025 e 239 em 2024) e Rio de Janeiro (3.333 em 2025 e 3.240 em 2024) também registraram aumentos, de 3,35% e 2,87%, respectivamente.

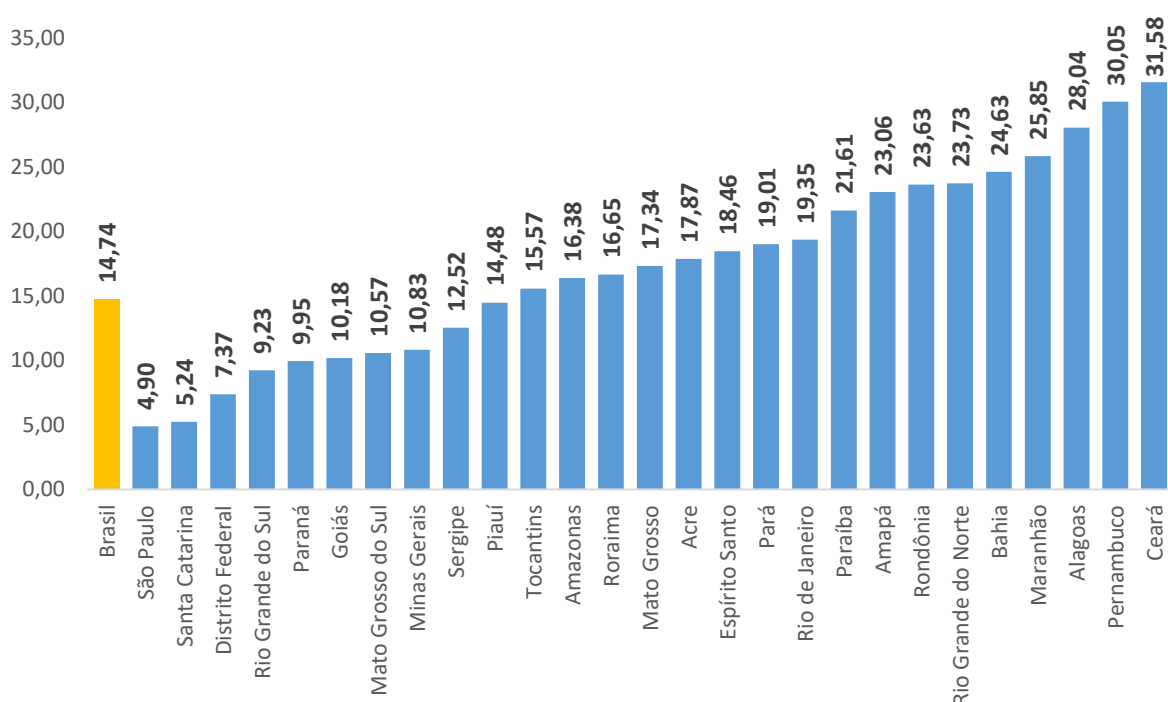
Considerando as taxas por 100 mil habitantes, o Ceará apresentou, em 2025, a maior taxa de homicídios dolosos do país, com 31,58 vítimas por 100 mil habitantes, seguido por Pernambuco, com 30,05, e Alagoas, com 28,04, conforme o Gráfico 4. Em sentido oposto, São Paulo registrou a menor taxa nacional, com 4,90 vítimas por 100 mil habitantes seguido por Santa Catarina (5,24) e o Distrito Federal com 7,37.

Gráfico 3 Quantidade de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2025



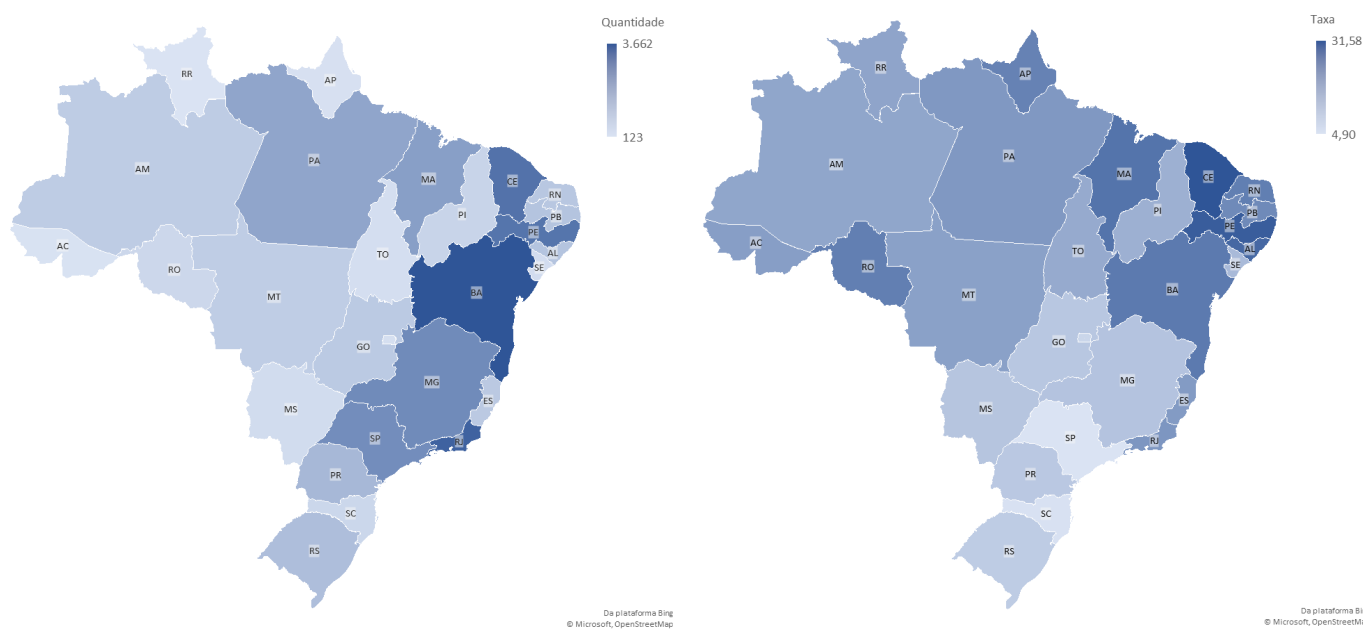
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 4 – Taxa de homicídios dolosos no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

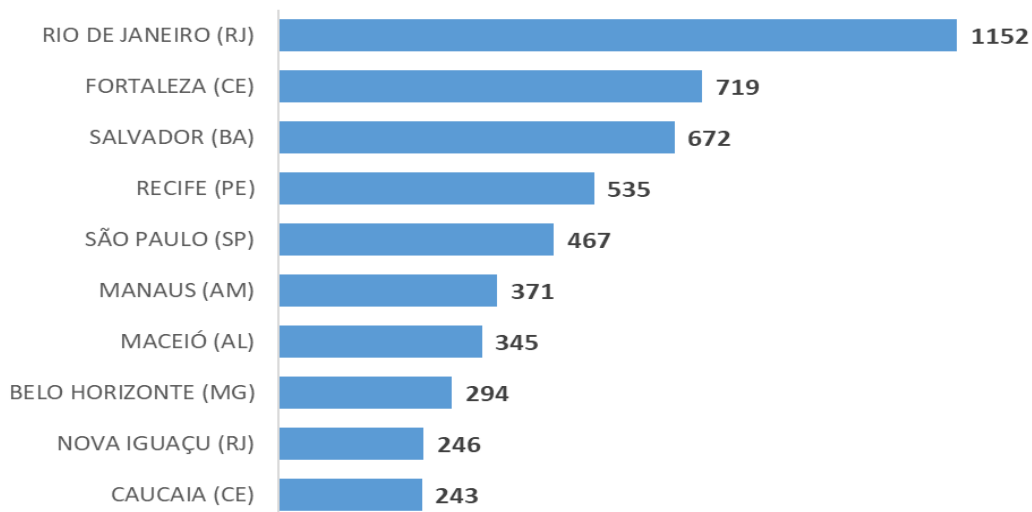
Figura 1 - Quantidade e taxa de homicídio no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

No recorte por municípios, o Rio de Janeiro (RJ) foi o que registrou o maior número de homicídios dolosos em 2025, com 1.152 vítimas. Em seguida aparecem Fortaleza (CE), com 719, Salvador (BA) com 672, Recife (PE) com 535 e São Paulo (SP) com 467.

Gráfico 5 – Municípios com os maiores números de homicídios dolosos no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 2 – Quantidade e taxa de homicídios dolosos no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	4.001	21,43	3.492	18,57	-12,72%
Acre	157	17,83	158	17,87	0,64%
Amazonas	1.055	24,64	708	16,38	-32,89%
Amapá	217	27,03	186	23,06	-14,29%
Pará	1.804	20,82	1.656	19,01	-8,20%
Rondônia	418	23,94	414	23,63	-0,96%
Roraima	111	15,49	123	16,65	10,81%
Tocantins	239	15,15	247	15,57	3,35%
Região Nordeste	16.065	28,13	14.677	25,64	-8,64%
Alagoas	1.029	31,96	903	28,04	-12,24%
Bahia	4.207	28,33	3.662	24,63	-12,95%
Ceará	3.178	34,42	2.927	31,58	-7,90%
Maranhão	1.912	27,27	1.814	25,85	-5,13%
Paraíba	955	23,04	900	21,61	-5,76%
Pernambuco	3.209	33,64	2.873	30,05	-10,47%
Piauí	584	17,30	490	14,48	-16,10%
Rio Grande do Norte	636	18,46	820	23,73	28,93%
Sergipe	355	15,49	288	12,52	-18,87%
Região Centro-Oeste	2.390	14,00	1.961	11,38	-17,95%
Distrito Federal	211	7,07	221	7,37	4,74%
Goiás	903	12,28	756	10,18	-16,28%
Mato Grosso do Sul	421	14,51	309	10,57	-26,60%
Mato Grosso	855	22,29	675	17,34	-21,05%
Região Sudeste	9.198	10,38	8.669	9,76	-5,75%
Espírito Santo	815	19,87	762	18,46	-6,50%
Minas Gerais	2.766	12,97	2.317	10,83	-16,23%
Rio de Janeiro	3.240	18,82	3.333	19,35	2,87%
São Paulo	2.377	5,17	2.257	4,90	-5,05%
Região Sul	3.484	11,20	2.649	8,46	-23,97%
Paraná	1.554	13,14	1.183	9,95	-23,87%
Rio Grande do Sul	1.418	12,63	1.037	9,23	-26,87%
Santa Catarina	512	6,35	429	5,24	-16,21%
Brasil	35.138	16,53	31.448	14,74	-10,50%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

A distribuição dos homicídios dolosos por sexo no Brasil, em 2025, evidenciou elevada concentração de vítimas do sexo masculino. Do total das 31.448 vítimas, 28.986 foram do sexo masculino, correspondendo a 92,17%. As vítimas do sexo feminino somaram 2.082 (6,62%), enquanto os casos registrados com o sexo “não informado” totalizaram 380 (1,21%), como demonstrado na Tabela 3.

Na comparação com 2024, observou-se redução no número absoluto de vítimas nas três categorias analisadas. Entre as vítimas do sexo masculino, houve queda de 10,60%, passando de 32.422 em 2024 para 28.986 em 2025. Em relação as vítimas do sexo feminino, a redução foi de 9,99%, com diminuição de 2.313 para 2.082. Os registros classificados com o sexo “não informado” também apresentaram redução (-5,71%), passando de 403 para 380 casos.

No recorte por Unidade da Federação, observou-se comportamento heterogêneo entre os entes federativos. Entre as vítimas do sexo feminino, o Amapá apresentou o maior aumento percentual (125,0%), passando de 4 vítimas em 2024 para 9 em 2025, enquanto o Rio Grande do Norte também registrou crescimento de 100,0%, com aumento de 26 para 52 vítimas. Em sentido oposto, Mato Grosso do Sul apresentou a maior redução percentual (-50,88%), com diminuição de 57 para 28 vítimas, seguido pelo Rio Grande do Sul, que registrou queda de 33,6%, passando de 124 para 83 vítimas no mesmo período.

No que se refere às vítimas do sexo masculino, verificou-se predominância de reduções na maioria dos estados. Algumas exceções foram o Rio Grande do Norte, com elevação de 25,25% (de 610 para 764), Distrito Federal 4,50% (de 200 para 209) e o Rio de Janeiro, com aumento de 1,89% (de 2.806 para 2.859).

Tabela 3 – Quantidade de homicídios dolosos Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo.

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	238	213	-10,50%	3.743	3.252	-13,12%	20	27	35,00%
Acre	8	5	-37,50%	148	153	3,38%	1	0	-100,00%
Amazonas	48	42	-12,50%	1.003	665	-33,70%	4	1	-75,00%
Amapá	4	9	125,00%	213	177	-16,90%	0	0	-
Pará	126	106	-15,87%	1.674	1.547	-7,59%	4	3	-25,00%
Rondônia	27	23	-14,81%	389	385	-1,03%	2	6	200,00%
Roraima	10	11	10,00%	97	103	6,19%	4	9	125,00%
Tocantins	15	17	13,33%	219	222	1,37%	5	8	60,00%
Região Nordeste	974	899	-7,70%	15.083	13.766	-8,73%	8	12	50,00%
Alagoas	50	64	28,00%	979	839	-14,30%	0	0	-
Bahia	278	250	-10,07%	3.923	3.411	-13,05%	6	1	-83,33%
Ceará	269	250	-7,06%	2.909	2.677	-7,98%	0	0	-
Maranhão	86	84	-2,33%	1.826	1.728	-5,37%	0	2	-
Paraíba	41	40	-2,44%	914	860	-5,91%	0	0	-
Pernambuco	181	126	-30,39%	3.027	2.742	-9,42%	1	5	400,00%
Piauí	30	26	-13,33%	553	464	-16,09%	1	0	-100,00%
Rio Grande do Norte	26	52	100,00%	610	764	25,25%	0	4	-
Sergipe	13	7	-46,15%	342	281	-17,84%	0	0	-
Região Centro-Oeste	183	125	-31,69%	2.125	1.771	-16,66%	82	65	-20,73%
Distrito Federal	11	12	9,09%	200	209	4,50%	0	0	-
Goiás	63	43	-31,75%	776	657	-15,34%	64	56	-12,50%
Mato Grosso do Sul	57	28	-50,88%	356	275	-22,75%	8	6	-25,00%
Mato Grosso	52	42	-19,23%	793	630	-20,55%	10	3	-70,00%
Região Sudeste	623	629	0,96%	8.303	7.788	-6,20%	272	252	-7,35%
Espírito Santo	53	41	-22,64%	751	713	-5,06%	11	8	-27,27%
Minas Gerais	178	128	-28,09%	2.579	2.175	-15,66%	9	14	55,56%
Rio de Janeiro	226	283	25,22%	2.806	2.859	1,89%	208	191	-8,17%
São Paulo	166	177	6,63%	2.167	2.041	-5,81%	44	39	-11,36%
Região Sul	295	216	-26,78%	3.168	2.409	-23,96%	21	24	14,29%
Paraná	137	102	-25,55%	1.402	1.065	-24,04%	15	16	6,67%
Rio Grande do Sul	124	83	-33,06%	1.293	954	-26,22%	1	0	-100,00%
Santa Catarina	34	31	-8,82%	473	390	-17,55%	5	8	60,00%
Brasil	2.313	2.082	-9,99%	32.422	28.986	-10,60%	403	380	-5,71%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026



TENTATIVA DE HOMICÍDIO

TENTATIVA DE HOMICÍDIO



Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

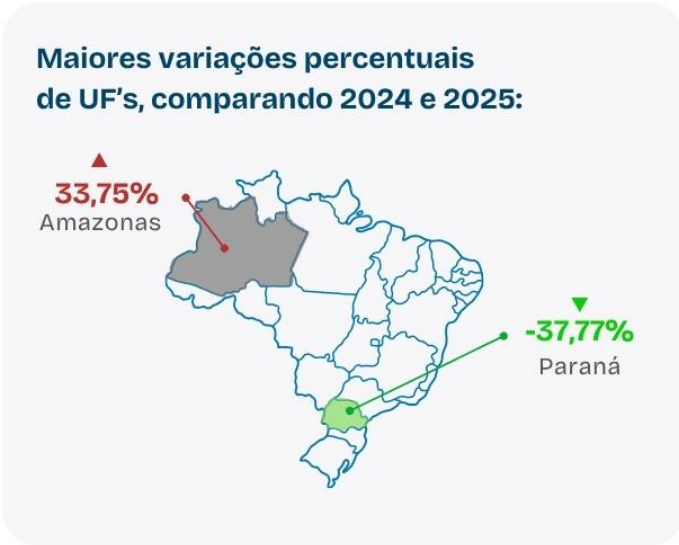
Centro-Oeste	▼ -15,44%
Sul	▼ -14,59%
Sudeste	▼ -11,12%
Norte	▼ -9,22%
Nordeste	▲ +0,05%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Paraná	▼ -37,77%
Mato Grosso do Sul	▼ -31,75%
Minas Gerais	▼ -31,61%
Amapá	▼ -26,63%
Pará	▼ -19,46%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Amazonas	▲ +33,75%
Rio Grande do Norte	▲ +13,51%
Maranhão	▲ +13,48%
Acre	▲ +7,98%
Tocantins	▲ +4,52%



Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

Rio de Janeiro (RJ)	1.249
São Paulo (SP)	739
Salvador (BA)	449
Belo Horizonte (MG)	367
Recife (PE)	347

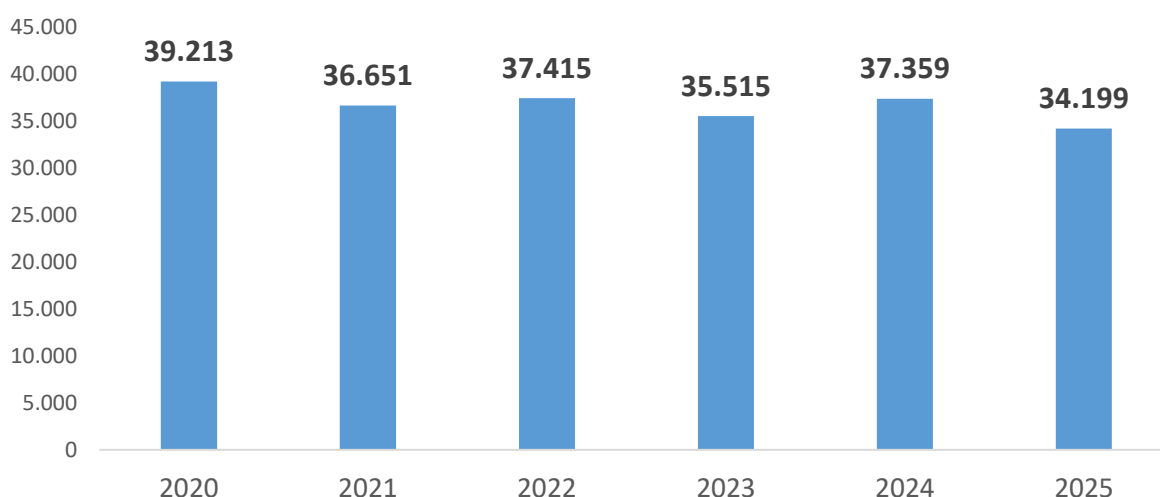
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

4. TENTATIVA DE HOMICÍDIO

Em 2025, o Brasil registrou 34.199 vítimas de tentativa de homicídio, o que correspondeu a uma média de 94 vítimas por dia e representou uma redução de 8,46% em relação a 2024, quando foram contabilizados 37.359 registros, de acordo com o Gráfico 6.

A análise da série histórica apresentou oscilações ao longo do período, mas com tendência geral de redução. O maior volume de registros foi observado em 2020, com 39.213 vítimas, enquanto 2025 apresentou o menor patamar da série. Na comparação entre o início e o final do período, verificou-se redução acumulada de 12,79%.

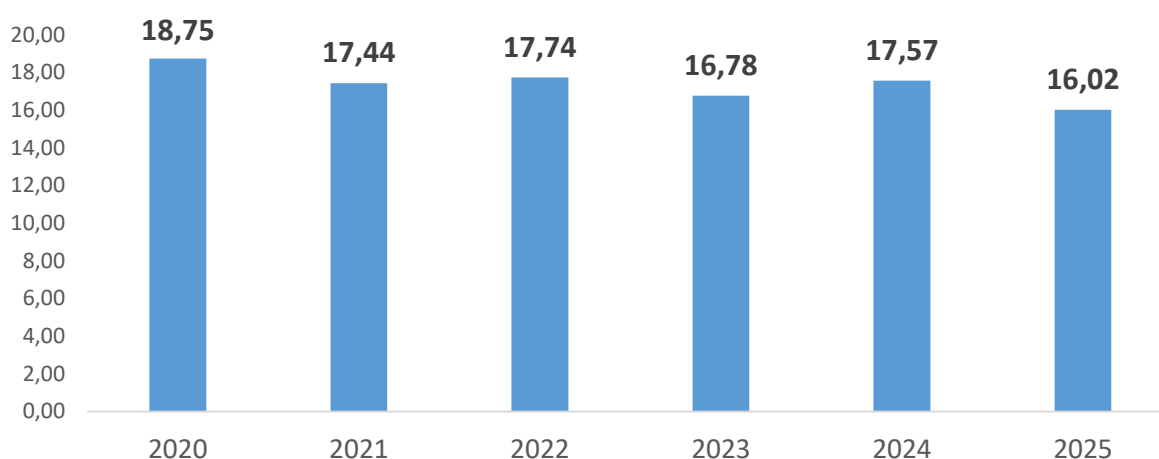
Gráfico 6 - Quantidade de vítimas de tentativa de homicídio no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

A taxa nacional de vítimas de tentativa de homicídio em 2025 manteve a trajetória de redução observada ao longo da série histórica. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 18,75 para 16,02 vítimas por 100 mil habitantes, correspondendo a uma redução acumulada de 14,6%. Em 2025 foi registrado o menor patamar da série, reforçando a tendência de queda nesse indicador, conforme demonstrado no Gráfico 7.

Gráfico 7 - Taxa de vítimas de tentativa de homicídio no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

A distribuição das vítimas de tentativa de homicídio entre as Grandes Regiões do Brasil apresentou diferenças expressivas em 2025. A Região Nordeste concentrou o maior número absoluto de vítimas, com 11.362 registros (33,2% do total nacional). Em contraste, a Região Centro-Oeste registrou o menor quantitativo, com 3.669 vítimas (10,7%).

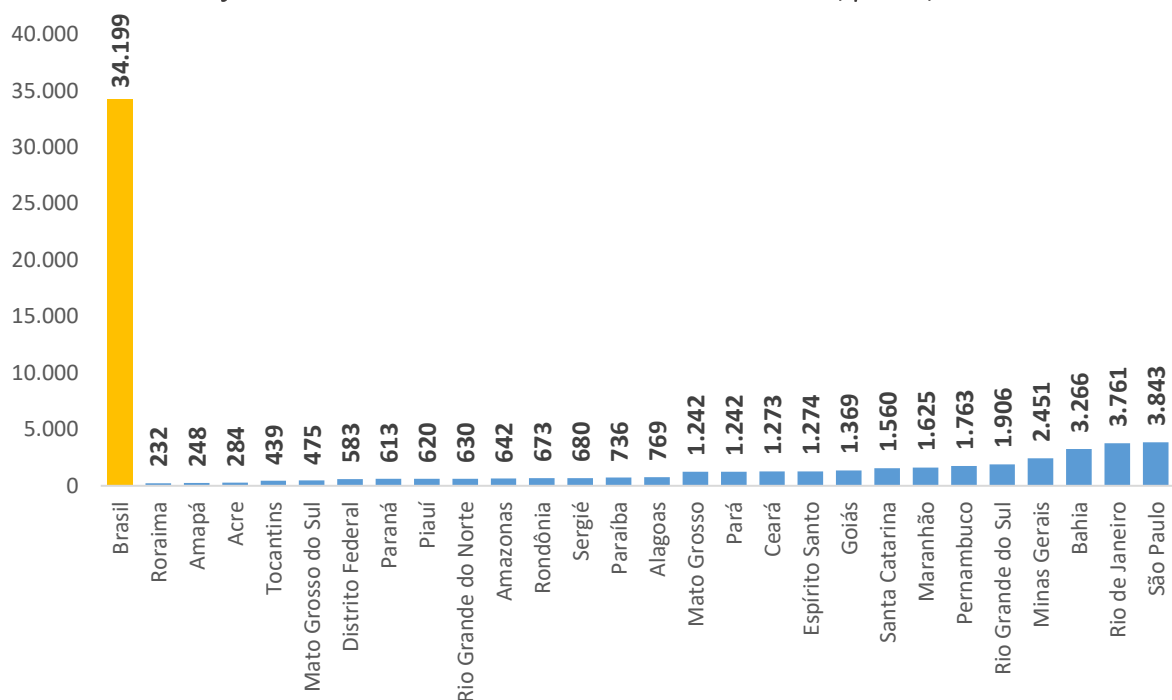
No que se refere às variações percentuais entre 2024 e 2025, a Região Centro-Oeste apresentou a maior redução (-15,44%), passando de 4.339 para 3.669 vítimas. A Região Sul também registrou queda expressiva (-14,59%), com redução de 4.776 para 4.079 vítimas. A Região Sudeste apresentou diminuição de 11,12% (de 12.746 para 11.329 vítimas), enquanto a Região Norte registrou redução de 9,22% (de 4.142 para 3.760 vítimas). Em contraste, a Região Nordeste apresentou estabilidade, com aumento de 0,05% no período, de acordo com a Tabela 4.

Na análise por Unidade da Federação, os maiores números absolutos de vítimas de tentativa de homicídio foram registrados em São Paulo, com 3.843 vítimas, Rio de Janeiro, com 3.761, e Bahia, com 3.266. Por outro lado, os menores quantitativos foram observados em Roraima, com 232 vítimas, Amapá, com 248, e Acre, com 284.

No que diz respeito às variações percentuais entre 2024 e 2025, oito estados apresentaram aumento no número de vítimas, com destaque para Amazonas (+33,75%), Rio Grande do Norte (+13,51%) e Maranhão (+13,48%). Em sentido oposto, dezenove estados registraram redução, sendo as mais expressivas observadas no Paraná (-37,77%), Mato Grosso do Sul (-31,75%) e Minas Gerais (-31,61%).

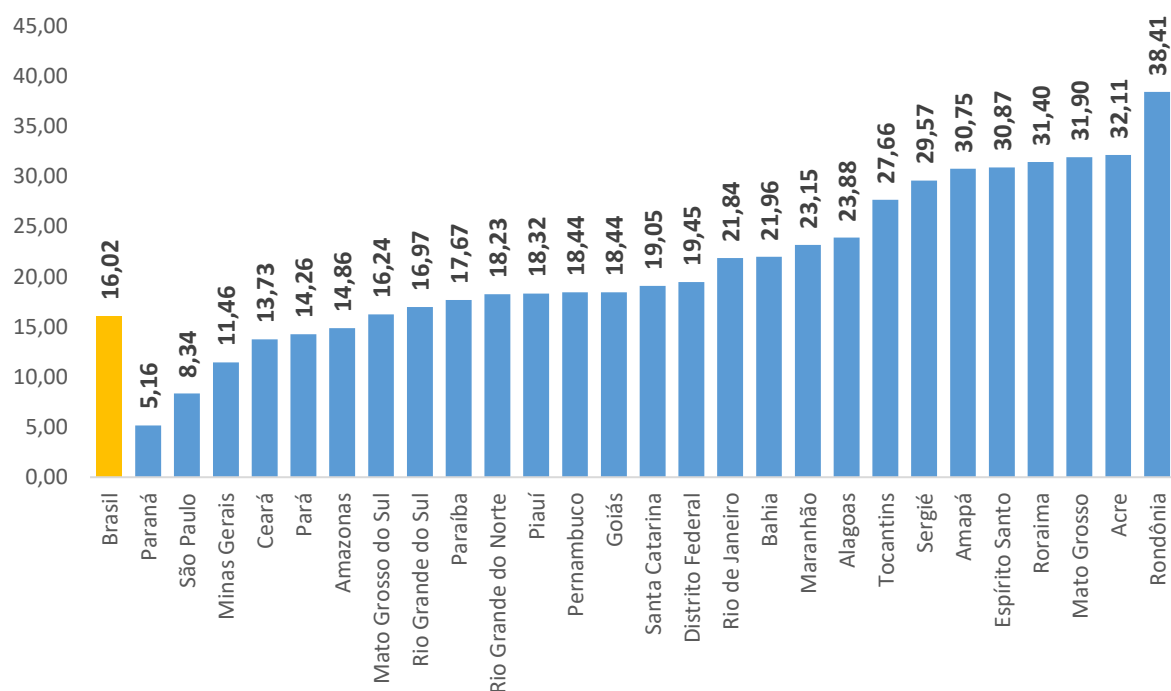
No que se refere às taxas por 100 mil habitantes, de acordo com o Gráfico 9, Rondônia apresentou a maior taxa, com 38,41 vítimas por 100 mil habitantes, seguida por Acre (32,11) e Mato Grosso (31,90). As menores taxas foram registradas no Paraná (5,16), em São Paulo (8,34) e em Minas Gerais (11,46).

Gráfico 8 – Quantidade de tentativas de homicídio Brasil, por UF, em 2025.



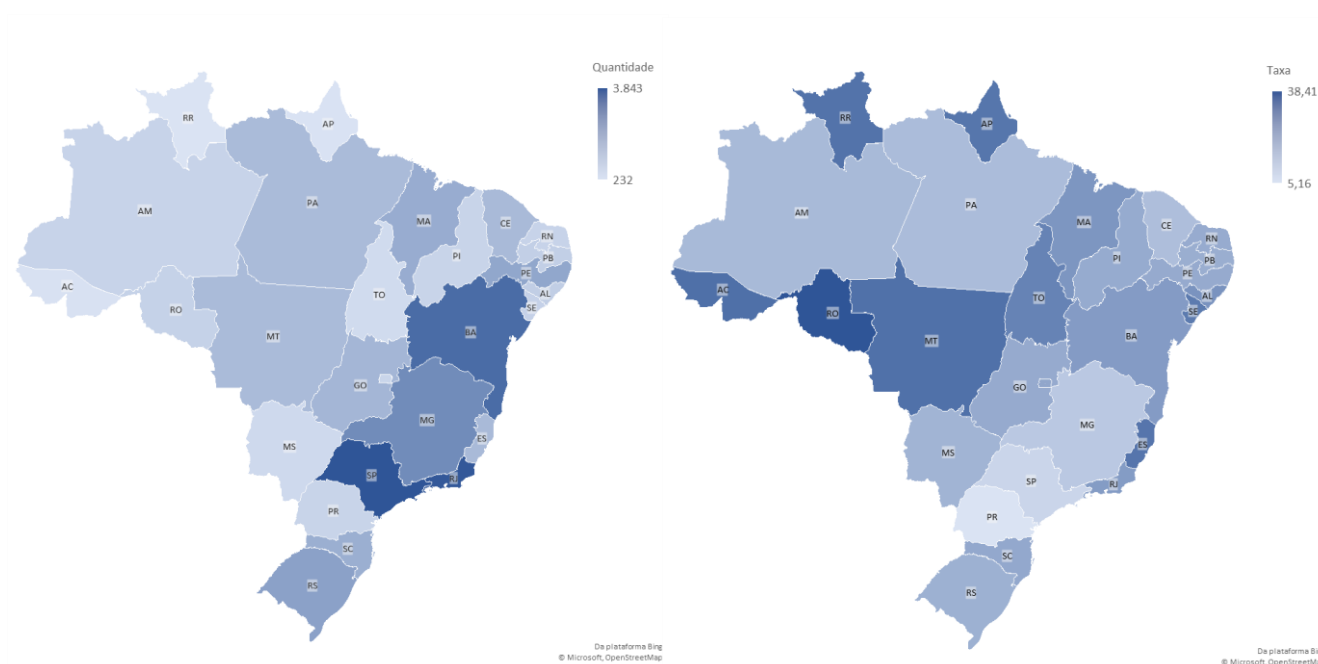
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 9 – Taxa de tentativas de homicídio no Brasil, por UF, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

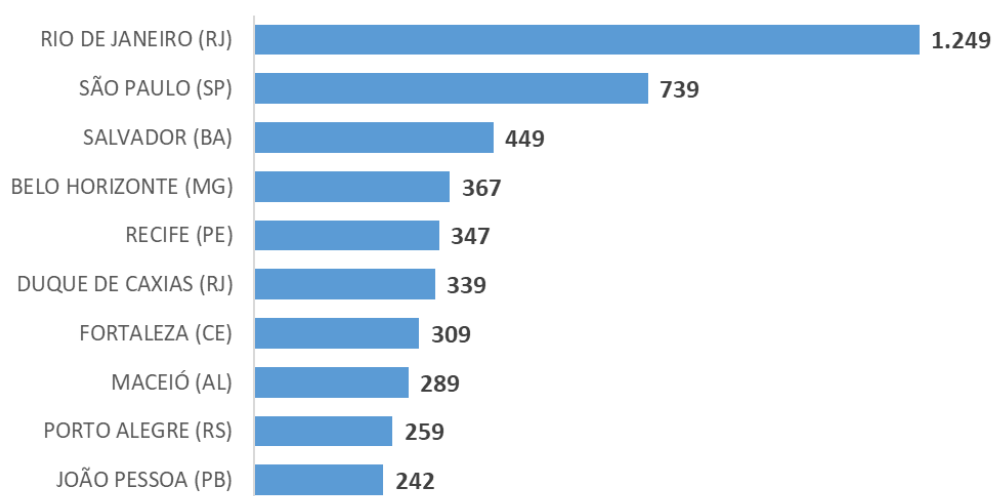
Figura 2 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

No recorte municipal, conforme apresentado no Gráfico 10, observou-se concentração dos maiores números absolutos de tentativas de homicídio em grandes centros urbanos. Destacaram-se o município do Rio de Janeiro, com 1.249 vítimas, seguido por São Paulo (739), Salvador (449), Belo Horizonte (367), Recife (347), Duque de Caxias (339), Fortaleza (309), Maceió (289), Porto Alegre (259) e João Pessoa (242).

Gráfico 10 – Municípios com os maiores números de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 4 – Quantidade de Tentativas de homicídios no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	4.142	22,19	3.760	20,00	-9,22%
Acre	263	29,86	284	32,11	7,98%
Amazonas	480	11,21	642	14,86	33,75%
Amapá	338	42,10	248	30,75	-26,63%
Pará	1.542	17,80	1.242	14,26	-19,46%
Rondônia	832	47,65	673	38,41	-19,11%
Roraima	267	37,25	232	31,40	-13,11%
Tocantins	420	26,63	439	27,66	4,52%
Região Nordeste	11.356	19,88	11.362	19,85	0,05%
Alagoas	759	23,57	769	23,88	1,32%
Bahia	3.150	21,21	3.266	21,96	3,68%
Ceará	1.274	13,80	1.273	13,73	-0,08%
Maranhão	1.432	20,43	1.625	23,15	13,48%
Paraíba	757	18,26	736	17,67	-2,77%
Pernambuco	2.067	21,67	1.763	18,44	-14,71%
Piauí	663	19,64	620	18,32	-6,49%
Rio Grande do Norte	555	16,11	630	18,23	13,51%
Sergipe	699	30,51	680	29,57	-2,72%
Região Centro-Oeste	4.339	25,42	3.669	21,28	-15,44%
Distrito Federal	592	19,85	583	19,45	-1,52%
Goiás	1.526	20,76	1.369	18,44	-10,29%
Mato Grosso do Sul	696	23,98	475	16,24	-31,75%
Mato Grosso	1.525	39,75	1.242	31,90	-18,56%
Região Sudeste	12.746	14,38	11.329	12,75	-11,12%
Espírito Santo	1.323	32,25	1.274	30,87	-3,70%
Minas Gerais	3.584	16,81	2.451	11,46	-31,61%
Rio de Janeiro	4.055	23,55	3.761	21,84	-7,25%
São Paulo	3.784	8,23	3.843	8,34	1,56%
Região Sul	4.776	15,35	4.079	13,03	-14,59%
Paraná	985	8,33	613	5,16	-37,77%
Rio Grande do Sul	2.130	18,97	1.906	16,97	-10,52%
Santa Catarina	1.661	20,61	1.560	19,05	-6,08%
Brasil	37.359	17,57	34.199	16,02	-8,46%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

A distribuição das vítimas de tentativa de homicídio por sexo no Brasil, em 2025, evidenciou predominância de vítimas do sexo masculino. Do total de 34.199 vítimas registradas, 28.319 eram do sexo masculino, correspondendo a 82,81% dos casos. As vítimas do sexo feminino somaram 5.096 registros (14,90%), enquanto os casos classificados com o sexo “não informado” totalizaram 784 vítimas (2,29%), conforme apresentado na Tabela 5.

Na comparação com 2024, observou-se redução no número absoluto de vítimas nas três categorias analisadas. Entre as vítimas do sexo masculino, houve queda de 7,12%, passando de 30.489 em 2024 para 28.319 em 2025. Em relação às vítimas do sexo feminino, a redução foi de 16,09%, com diminuição de 6.073 para 5.096 registros. Os casos classificados com o sexo “não informado” também apresentaram redução (-1,63%), passando de 797 para 784 vítimas.

No recorte por Unidade da Federação, observou-se comportamento heterogêneo entre os entes federativos. Entre as vítimas do sexo feminino, o Ceará apresentou o maior aumento percentual (26,75%), seguido por Alagoas (24,75%) e Amazonas (24,68%). Em sentido oposto, o Paraná apresentou a maior redução percentual (-59,81%), passando de 311 para 125 registros, seguido por Roraima (-56,25%) e Minas Gerais (-50,61%).

No que se refere às vítimas do sexo masculino, verificaram-se aumentos em algumas unidades federativas, com destaque para o Amazonas (33,42%), Maranhão (20,40%) e Acre (13,66%). Em contrapartida, as maiores reduções percentuais foram registradas no Amapá (-29,54%), Paraná (-29,12%) e Minas Gerais (-28,03%).

Tabela 5 – Quantidade de Tentativas de homicídios no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	713	519	-27,21%	3.369	3.155	-6,35%	60	86	43,33%
Acre	36	20	-44,44%	227	258	13,66%	0	6	-
Amazonas	77	96	24,68%	389	519	33,42%	14	27	92,86%
Amapá	42	36	-14,29%	281	198	-29,54%	15	14	-6,67%
Pará	331	181	-45,32%	1.206	1.045	-13,35%	5	16	220,00%
Rondônia	115	116	0,87%	708	547	-22,74%	9	10	11,11%
Roraima	48	21	-56,25%	209	207	-0,96%	10	4	-60,00%
Tocantins	64	49	-23,44%	349	381	9,17%	7	9	28,57%
Região Nordeste	1.662	1.659	-0,18%	9.363	9.350	-0,14%	331	353	6,65%
Alagoas	101	126	24,75%	623	604	-3,05%	35	39	11,43%
Bahia	478	471	-1,46%	2.464	2.572	4,38%	208	223	7,21%
Ceará	243	308	26,75%	1.029	963	-6,41%	2	2	0,00%
Maranhão	275	232	-15,64%	1.157	1.393	20,40%	0	0	-
Paraíba	78	69	-11,54%	679	667	-1,77%	0	0	-
Pernambuco	231	197	-14,72%	1.820	1.561	-14,23%	16	5	-68,75%
Piauí	90	98	8,89%	566	522	-7,77%	7	0	-100,00%
Rio Grande do Norte	79	84	6,33%	435	493	13,33%	41	53	29,27%
Sergipe	87	74	-14,94%	590	575	-2,54%	22	31	40,91%
Região Centro-Oeste	594	473	-20,37%	3.695	3.159	-14,51%	50	37	-26,00%
Distrito Federal	64	55	-14,06%	528	527	-0,19%	0	1	-
Goiás	205	179	-12,68%	1.297	1.170	-9,79%	24	20	-16,67%
Mato Grosso do Sul	146	77	-47,26%	524	382	-27,10%	26	16	-38,46%
Mato Grosso	179	162	-9,50%	1.346	1.080	-19,76%	0	0	-
Região Sudeste	2.274	1.801	-20,80%	10.119	9.234	-8,75%	353	294	-16,71%
Espírito Santo	279	306	9,68%	960	912	-5,00%	84	56	-33,33%
Minas Gerais	577	285	-50,61%	3.007	2.164	-28,03%	0	2	-
Rio de Janeiro	737	671	-8,96%	3.068	2.872	-6,39%	250	218	-12,80%
São Paulo	681	539	-20,85%	3.084	3.286	6,55%	19	18	-5,26%
Região Sul	830	644	-22,41%	3.943	3.421	-13,24%	3	14	366,67%
Paraná	311	125	-59,81%	673	477	-29,12%	1	11	#####
Rio Grande do Sul	300	289	-3,67%	1.830	1.617	-11,64%	0	0	-
Santa Catarina	219	230	5,02%	1.440	1.327	-7,85%	2	3	50,00%
Brasil	6.073	5.096	-16,09%	30.489	28.319	-7,12%	797	784	-1,63%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

FEMINICÍDIO

FEMINICÍDIO

1.494

Vítimas em 2024

1.548

Vítimas em 2025

▲ Aumento de **3,61%**
em relação ao ano anterior.



4

vítimas
por dia

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -6,44%
Sudeste	▲ +2,65%
Nordeste	▲ +3,16%
Centro-Oeste	▲ +6,96%
Norte	▲ +23,81%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Amazonas	▼ -31,03%
Maranhão	▼ -27,54%
Paraná	▼ -20,18%
Espírito Santo	▼ -17,07%
Mato Grosso do Sul	▼ -11,43%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Amapá	▲ +350,0%
Acre	▲ +75,00%
Rondônia	▲ +66,67%
Sergipe	▲ +50,00%
Tocantins	▲ +38,46%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

São Paulo (SP)	63
Rio de Janeiro (RJ)	47
Belo Horizonte (MG)	18
Recife (PE)	15
Curitiba (PR)	12

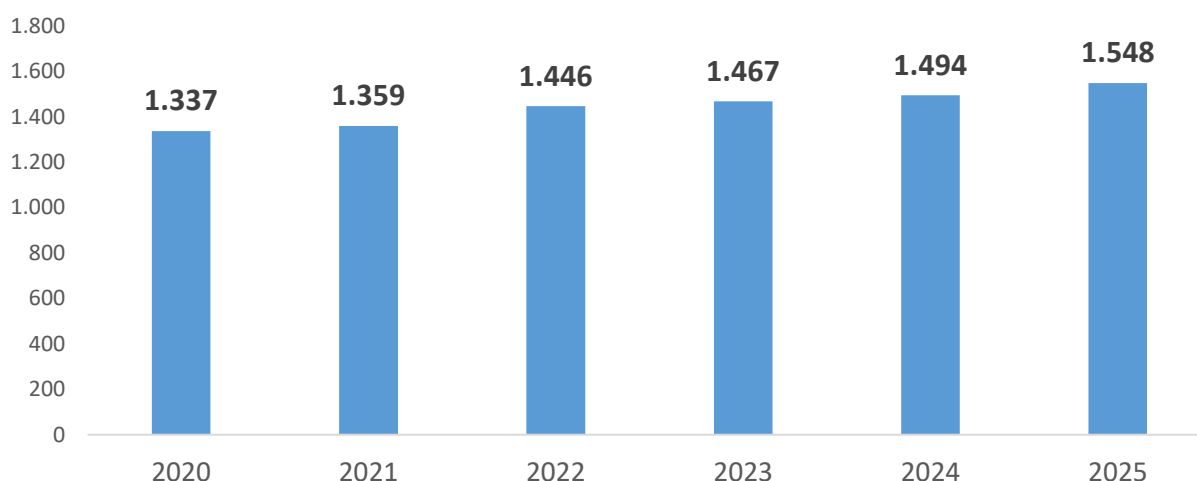
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

5. FEMINICÍDIO

Em 2025, o Brasil registrou 1.548 vítimas de feminicídio, o que correspondeu a uma média de 4 mulheres por dia e representou aumento de 3,61% em relação a 2024, quando foram contabilizadas 1.494 vítimas.

A análise da série histórica apresentou trajetória de crescimento contínuo ao longo do período. O menor número de vítimas registradas foi observado em 2020, com 1.337, enquanto 2025 apresentou o maior patamar da série, com 1.548 vítimas. Na comparação entre o início e o final do período, verificou-se aumento acumulado de 15,8%, conforme o Gráfico 11.

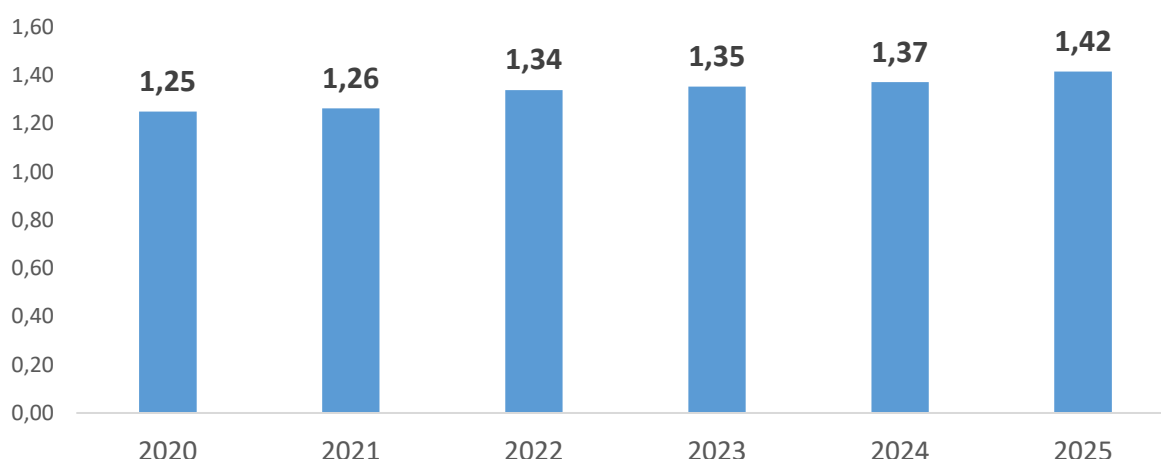
Gráfico 11 – Quantidade de Feminicídios no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

A taxa nacional de feminicídios em 2025 manteve a trajetória de crescimento gradual observada ao longo da série histórica. Entre 2020 e 2025, a taxa passou de 1,25 para 1,42 feminicídios por 100 mil mulheres, correspondendo a um aumento acumulado de 13,6%. Em 2025, foi registrado o maior patamar da série, conforme demonstrado no Gráfico 12.

Gráfico 12 – Taxa de feminicídios no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

Em termos regionais, a maior concentração ocorreu na Região Sudeste, com 580 vítimas, o equivalente a 37,5% do total nacional. Em seguida, aparecem o Nordeste, com 425 vítimas (27,5%), o Sul, com 218 (14,1%), o Centro-Oeste, com 169 (10,9%), e o Norte, com 156 registros (10,1%). Esse resultado indica que, embora as maiores taxas não estejam necessariamente concentradas no Sudeste, a região reúne o maior volume absoluto de casos.

Na comparação com 2024, quatro regiões apresentaram aumento no número absoluto de feminicídios. A Região Norte passou de 126 para 156 vítimas, crescimento de 23,81%; o Centro-Oeste passou de 158 para 169, aumento de 6,96%; o Nordeste passou de 412 para 425, variação de 3,16%; e o Sudeste passou de 565 para 580 vítimas, aumento de 2,65%. A Região Sul foi a única a registrar redução, passando de 233 para 218 vítimas, queda de 6,44%.

Entre as unidades federativas, São Paulo apresentou o maior número absoluto de feminicídios em 2025, com 268 vítimas, seguido por Minas Gerais, com 176, Bahia e Rio de Janeiro, ambos com 102, Pernambuco, com 88, Paraná, com 87, e Rio Grande do Sul, com 79 registros.

Em comparação com 2024, os maiores aumentos absolutos ocorreram em São Paulo, que passou de 251 para 268 vítimas, acréscimo de 17 casos; Pernambuco, de 76 para 88, aumento de 12 casos; Pará, de 52 para 63, acréscimo de 11; e Rondônia e Paraíba, ambos com aumento de 10 vítimas. As maiores reduções absolutas foram registradas no Paraná, que passou de 109 para 87 vítimas, redução de 22 casos; Maranhão, de 69 para 50, queda de 19; Amazonas, de 29 para 20, redução de 9; Bahia, de 110 para 102, queda de 8; e Espírito Santo, de 41 para 34, redução de 7 casos.

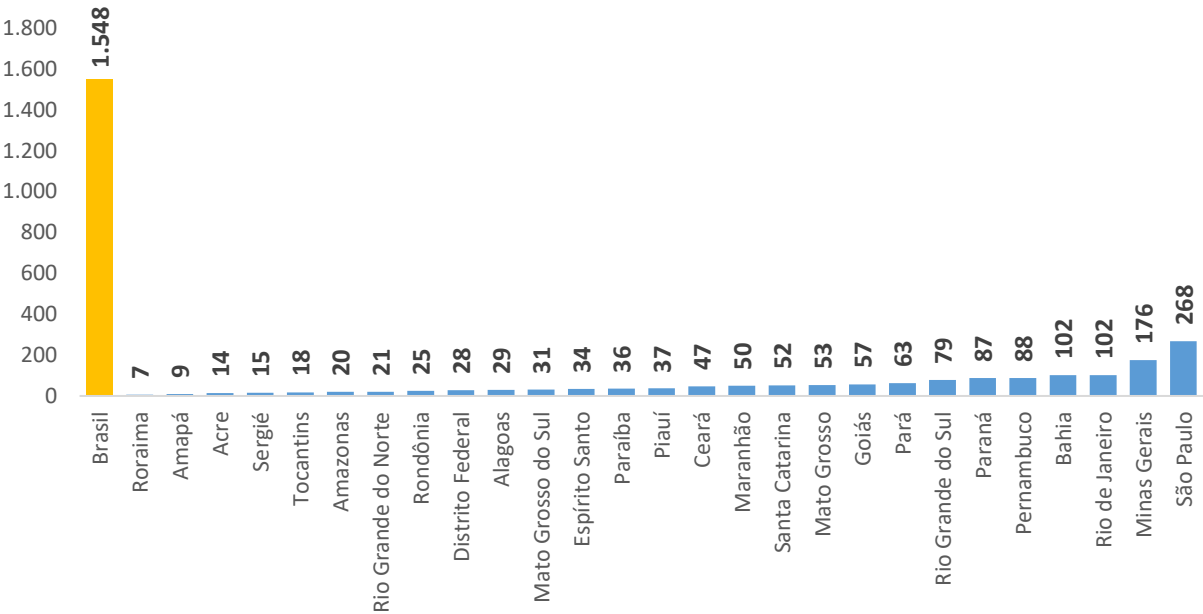
Em termos percentuais, os maiores aumentos ocorreram no Amapá, que passou de 2 para 9 vítimas, variação de 350,00%; Acre, de 8 para 14, aumento de 75,00%; Rondônia, de 15 para 25,

crescimento de 66,67%; Sergipe, de 10 para 15, aumento de 50,00%; e Tocantins e Paraíba, ambos com variação de 38,46%. As maiores reduções percentuais foram observadas no Amazonas, com queda de 31,03%; Maranhão, com redução de 27,54%; Paraná, com 20,18%; Espírito Santo, com 17,07%; e Mato Grosso do Sul, com 11,43%.

A taxa nacional de feminicídios em 2025 foi de 1,42 caso por 100 mil mulheres. A análise por taxas mostra distribuição distinta daquela observada nos números absolutos. O Acre apresentou a maior taxa do país, com 3,18 feminicídios por 100 mil mulheres, seguido por Rondônia, com 2,87; Mato Grosso, com 2,74; Tocantins, com 2,28; Amapá, com 2,23; Piauí, com 2,14; e Mato Grosso do Sul, com 2,10.

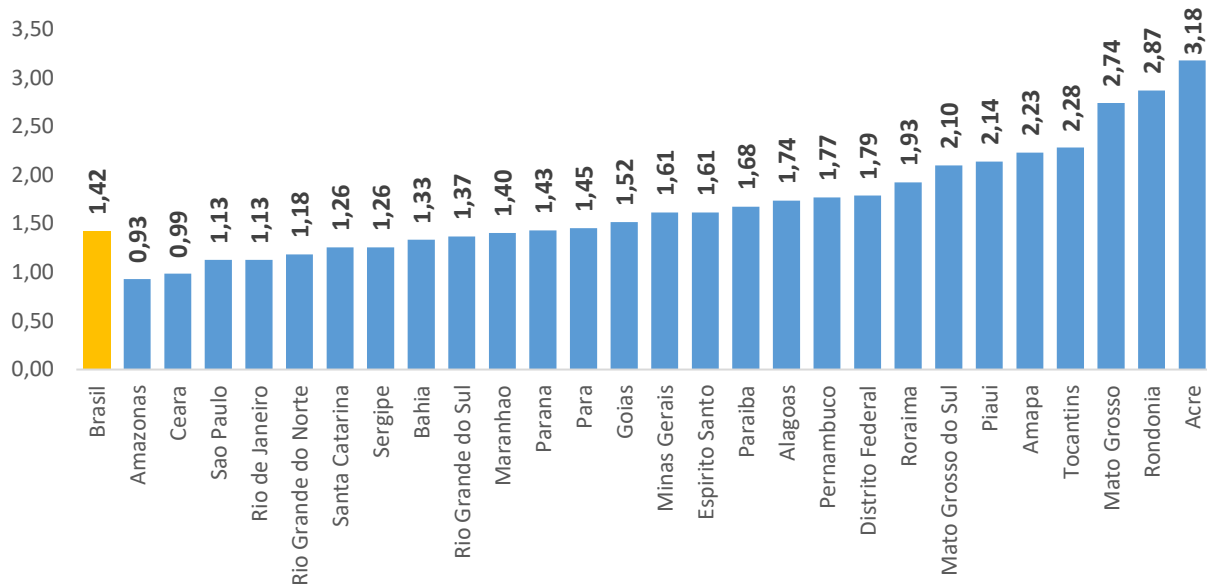
Por outro lado, as menores taxas foram registradas no Amazonas, com 0,93 caso por 100 mil mulheres; Ceará, com 0,99; São Paulo e Rio de Janeiro, ambos com 1,13; Rio Grande do Norte, com 1,18; e Santa Catarina e Sergipe, ambos com 1,26. São Paulo e Rio de Janeiro, embora estejam entre as unidades federativas com maior número absoluto de vítimas, apresentaram taxas inferiores à média nacional.

Gráfico 13 – Quantidade de feminicídios no Brasil, por UF, em 2025



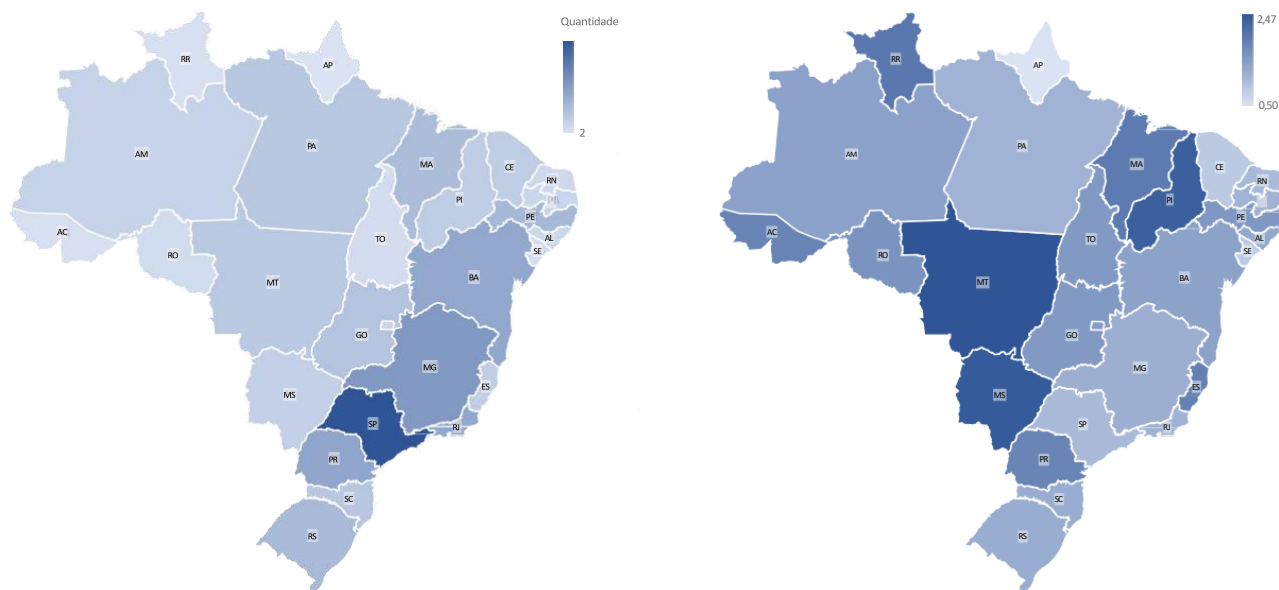
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 14 – Taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

Figura 3 – Quantidade e taxa de feminicídios no Brasil, por UF, em 2024

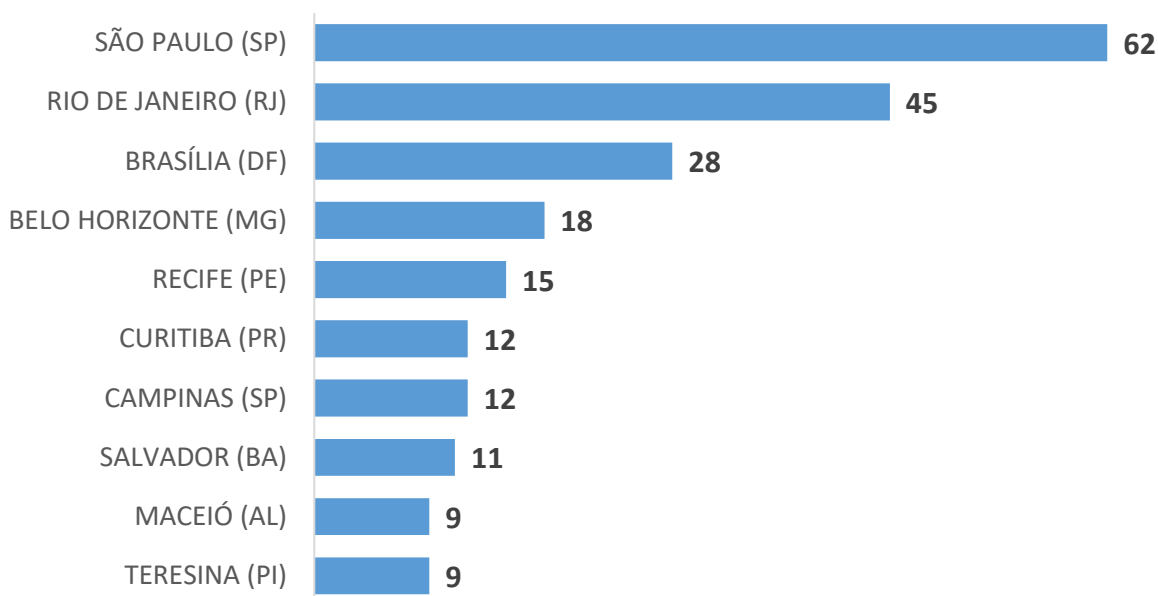


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

No recorte municipal, o município de São Paulo (SP) liderou o ranking de feminicídios em 2025, com 62 vítimas, seguido pelo Rio de Janeiro (RJ), com 45 registros, e por Brasília (DF), com 28. Na sequência, aparecem Belo Horizonte (MG), com 18 vítimas; Recife (PE), com 15; Curitiba (PR) e Campinas (SP), ambas com 12; Salvador (BA), com 11; e Maceió (AL) e Teresina (PI), ambas com 9 registros.

A composição do ranking demonstra a predominância de capitais entre os municípios com maior número absoluto de feminicídios em 2025. Entre os dez municípios listados, nove são capitais: São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Belo Horizonte, Recife, Curitiba, Salvador, Maceió e Teresina. Além disso, o estado de São Paulo possui dois municípios entre os dez com maior número de vítimas, uma vez que Campinas (SP) também integra o ranking, com 12 vítimas.

Gráfico 15 – Municípios com os maiores números de feminicídios no Brasil, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 6 – Quantidade e taxa de feminicídios, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	126	1,36	156	1,67	23,81%
Acre	8	1,82	14	3,18	75,00%
Amazonas	29	1,36	20	0,93	-31,03%
Amapá	2	0,50	9	2,23	350,00%
Pará	52	1,21	63	1,45	21,15%
Rondônia	15	1,73	25	2,87	66,67%
Roraima	7	1,98	7	1,93	0,00%
Tocantins	13	1,66	18	2,28	38,46%
Região Nordeste	412	1,40	425	1,44	3,16%
Alagoas	21	1,26	29	1,74	38,10%
Bahia	110	1,44	102	1,33	-7,27%
Ceará	41	0,86	47	0,99	14,63%
Maranhão	69	1,94	50	1,40	-27,54%
Paraíba	26	1,22	36	1,68	38,46%
Pernambuco	76	1,53	88	1,77	15,79%
Piauí	40	2,32	37	2,14	-7,50%
Rio Grande do Norte	19	1,07	21	1,18	10,53%
Sergipe	10	0,84	15	1,26	50,00%
Região Centro-Oeste	158	1,83	169	1,93	6,96%
Distrito Federal	22	1,41	28	1,79	27,27%
Goiás	54	1,45	57	1,52	5,56%
Mato Grosso do Sul	35	2,39	31	2,10	-11,43%
Mato Grosso	47	2,47	53	2,74	12,77%
Região Sudeste	565	1,24	580	1,27	2,65%
Espírito Santo	41	1,96	34	1,61	-17,07%
Minas Gerais	169	1,56	176	1,61	4,14%
Rio de Janeiro	104	1,15	102	1,13	-1,92%
São Paulo	251	1,06	268	1,13	6,77%
Região Sul	233	1,47	218	1,36	-6,44%
Paraná	109	1,80	87	1,43	-20,18%
Rio Grande do Sul	73	1,26	79	1,37	8,22%
Santa Catarina	51	1,25	52	1,26	1,96%
Brasil	1.494	1,37	1.548	1,42	3,61%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026



TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

3.436
Vítimas em 2024

3.813
Vítimas em 2025

▲ Aumento de **10,97%**
em relação ao ano anterior.


10
vítimas
por dia

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Norte	▼ -0,18%
Nordeste	▲ +4,61%
Sudeste	▲ +8,25%
Sul	▲ +12,68%
Centro-Oeste	▲ +41,56%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Minas Gerais	▼ -16,53%
Piauí	▼ -12,94%
Tocantins	▼ -12,31%
Sergipe	▼ -7,35%
Acre	▼ -5,77%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Mato Grosso	▲ +40,94%
Maranhão	▲ +40,19%
Paraná	▲ +30,09%
Distrito Federal	▲ +27,88%
São Paulo	▲ +17,71%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

São Paulo (SP)	175
Manaus (AM)	59
Cuiabá (MT)	46
Salvador (BA)	40
Porto Alegre (RS)	39

Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

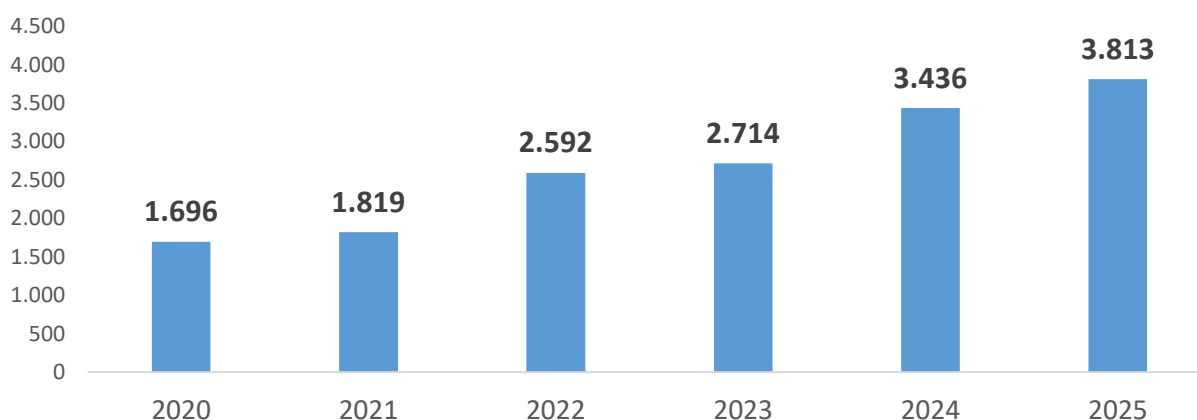
6. TENTATIVA DE FEMINICÍDIO

A inclusão do indicador “Tentativa de Femicídio” no conjunto de indicadores do Mapa da Segurança Pública contribui para o aprimoramento das análises desenvolvidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública sobre a violência praticada contra as mulheres. Por se tratar do primeiro ano de divulgação desse indicador, a série apresentada deve ser compreendida como etapa inicial de consolidação estatística, voltada ao acompanhamento das situações em que a violência letal contra mulheres não se consumou, mas apresentou motivação associada à condição de sexo feminino. Ressalta-se que o estado do Rio de Janeiro não havia disponibilizado as informações referentes ao indicador até a data de extração dos dados utilizados nesta publicação. Dessa forma, os resultados apresentados para o Brasil e para a Região Sudeste devem ser interpretados à luz dessa limitação, uma vez que a ausência dos registros de uma das unidades federativas com maior volume populacional pode influenciar a leitura dos dados nacionais e regionais.

Em 2025, o Brasil registrou 3.813 mulheres vítimas de tentativa de feminicídio, o que correspondeu a uma média de 11 vítimas por dia e representou aumento de 10,97% em relação a 2024, quando foram contabilizadas 3.436 vítimas.

A análise da série histórica da tentativa de feminicídio evidenciou ampliação dos registros ao longo do período de 2020 a 2025, com o maior patamar observado no último ano da série. O total de vítimas passou de 1.696, em 2020, para 3.813, em 2025, maior número da série.

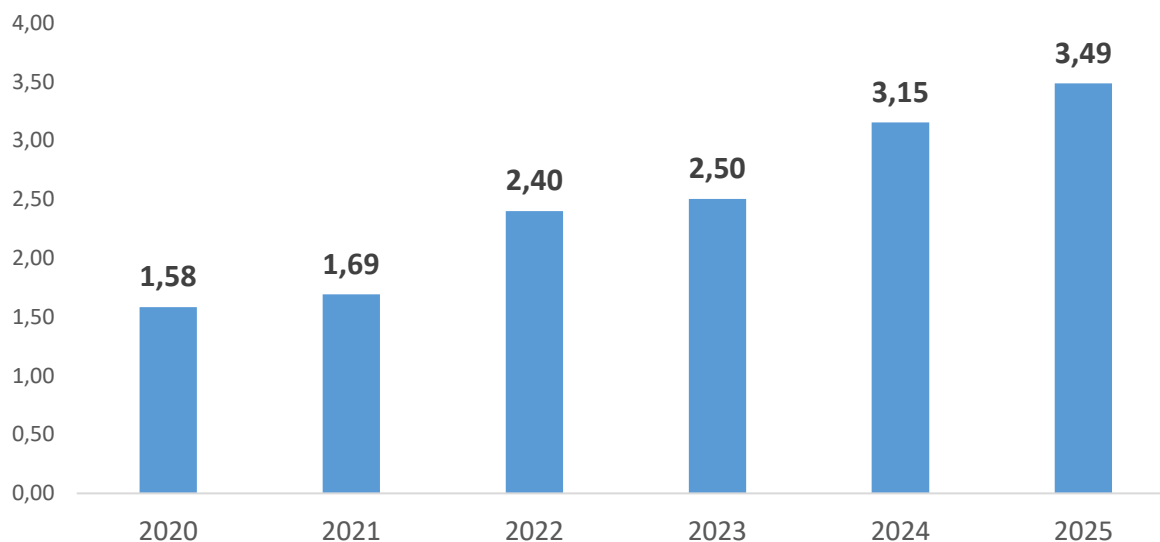
Gráfico 16 - Quantidade de tentativas de feminicídio Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

A taxa nacional de vítimas de tentativa de feminicídio alcançou o maior valor da série histórica. No período de 2020 a 2025, o indicador passou de 1,58 para 3,49 vítimas por 100 mil mulheres, o que representou aumento acumulado de 120,9%, conforme demonstrado no Gráfico 13.

Gráfico 17 - Taxa de tentativas de feminicídio Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

No recorte regional, verificaram-se diferenças na distribuição das vítimas de tentativa de feminicídio em 2025. A Região Sudeste registrou o maior número absoluto, com 1.024 vítimas, seguida pela Região Nordeste, com 953; o Centro-Oeste, com 637; o Sul, com 631; e a Região Norte, com 568 registros de vítimas.

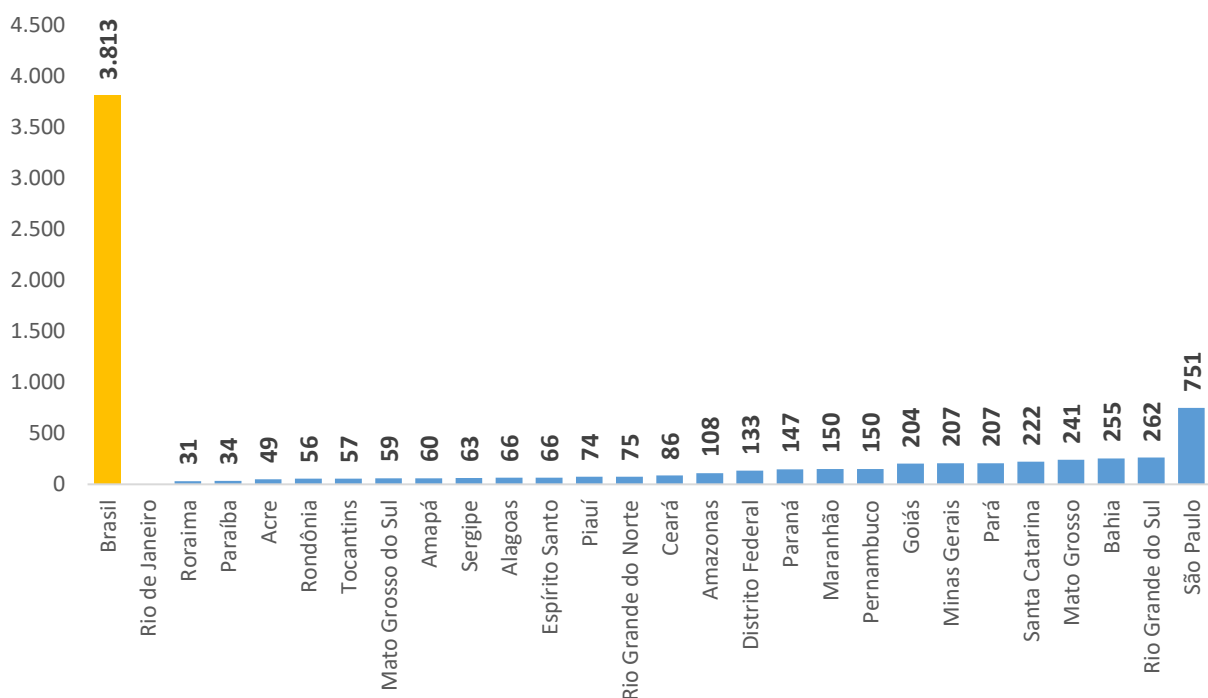
No período de 2024 a 2025, as Regiões Sul e Nordeste registraram crescimento, com variações de 12,68% e 4,61%, respectivamente. Em sentido oposto, a Região Norte apresentou redução de 0,18%. Ressalta-se que a análise das Regiões Sudeste e Centro-Oeste fica prejudicada em razão da ausência parcial ou total de dados em determinadas unidades federativas. No Sudeste, o estado do Rio de Janeiro não informou dados relativos a 2024 e, em 2025, não enviou informações referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e dezembro. No Centro-Oeste, embora se observe variação de 41,56%, o estado de Mato Grosso do Sul não havia informado dados referentes ao ano de 2024.

Na análise estadual, no que se refere às variações entre 2024 e 2025, Mato Grosso apresentou aumento de 40,94%, passando de 171 para 241 vítimas. Também foram observadas elevações expressivas no Maranhão, que passou de 107 para 150 vítimas, variação de 40,19%, no Paraná, de 113 para 147, crescimento de 30,09%, e no Distrito Federal, de 104 para 133, aumento de 27,88%. Em sentido oposto, as maiores reduções percentuais ocorreram em Minas Gerais, com queda de 16,53%, passando de 248

para 207 vítimas; no Piauí, com redução de 12,94%, de 85 para 74; e no Tocantins, com diminuição de 12,31%, de 65 para 57 vítimas.

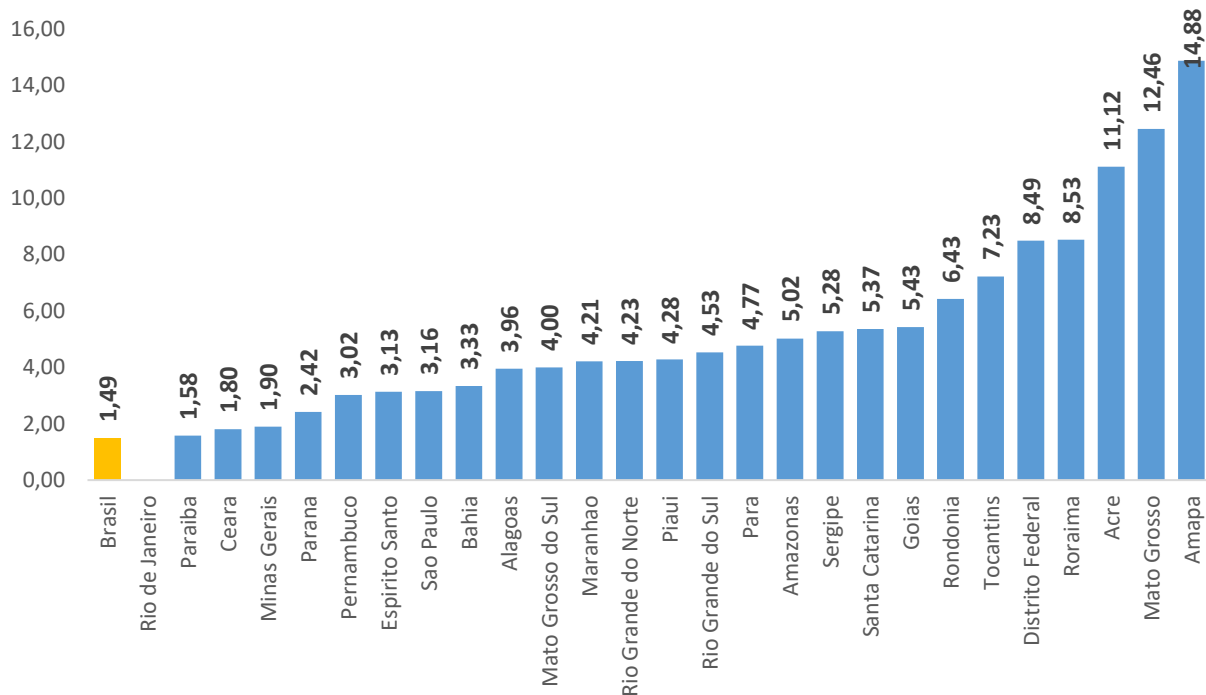
A análise das taxas por 100 mil mulheres apresentou configuração distinta daquela observada nos números absolutos. O Amapá registrou a maior taxa do país, com 14,88 vítimas por 100 mil mulheres; Em seguida aparece o Mato Grosso, com 12,46; o Acre, com 11,12; o Distrito Federal, com 8,49; Roraima, com 8,53; e Tocantins, com 7,23. Em sentido oposto, as menores taxas foram observadas na Paraíba, com 1,58; no Ceará, com 1,80; e Minas Gerais, com 1,90 vítimas por 100 mil mulheres.

Gráfico 18 – Quantidade de tentativas de feminicídio Brasil, por UF, em 2025



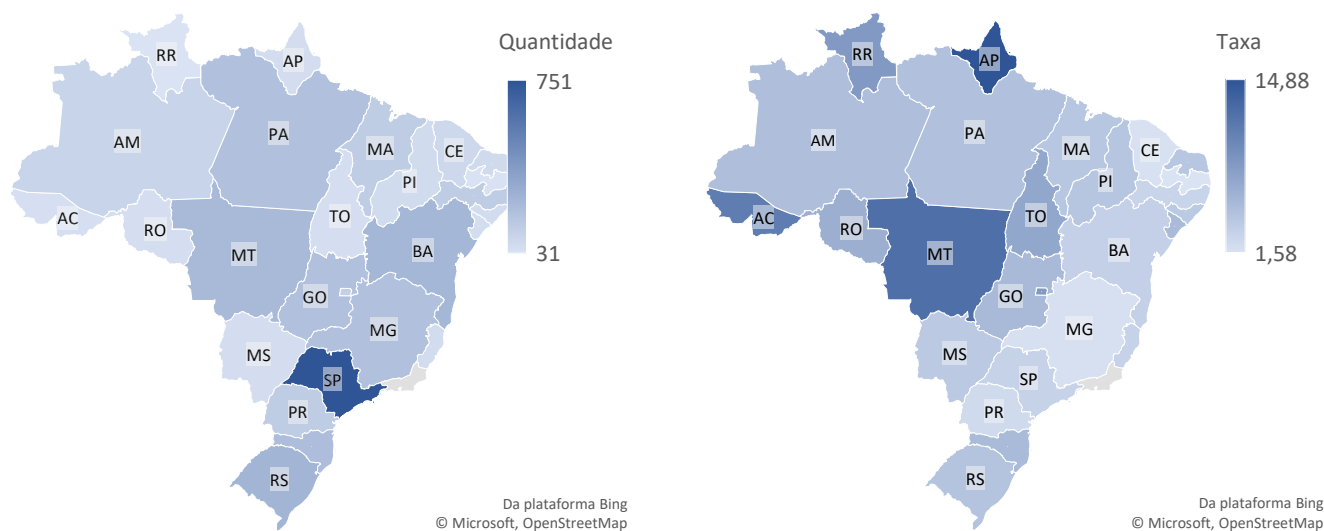
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 19 – Taxa de tentativas de feminicídio Brasil p/ 100 mil mulheres, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

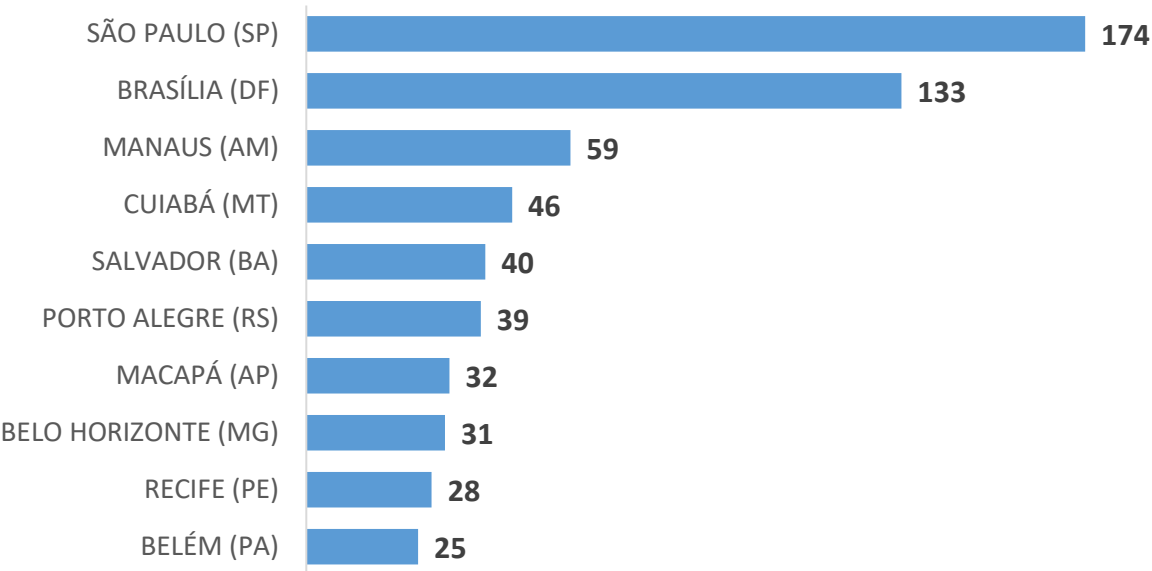
Figura 4 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

No recorte municipal, o município de São Paulo (SP) registrou o maior número de vítimas de tentativa de feminicídio em 2025, com 174 casos. Em seguida, figuraram Brasília (DF), com 133 vítimas, Manaus (AM), com 59; Cuiabá (MT), com 46; Salvador (BA), com 40; e Porto Alegre (RS), com 39 registros. Também aparecem entre os dez municípios com maiores números Macapá (AP), com 32 vítimas; Belo Horizonte (MG), com 31; Recife (PE), com 28; e Belém (PA), com 25 vítimas registradas.

Gráfico 20 – Municípios com os maiores números de tentativas de feminicídio no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da Extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 7 – Quantidade e taxa de tentativas de feminicídio no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	569	6,13	568	6,07	-0,18%
Acre	52	11,85	49	11,12	-5,77%
Amazonas	98	4,60	108	5,02	10,20%
Amapá	54	13,46	60	14,88	11,11%
Pará	215	4,98	207	4,77	-3,72%
Rondônia	58	6,68	56	6,43	-3,45%
Roraima	27	7,65	31	8,53	14,81%
Tocantins	65	8,30	57	7,23	-12,31%
Região Nordeste	911	3,10	953	3,24	4,61%
Alagoas	68	4,08	66	3,96	-2,94%
Bahia	250	3,28	255	3,33	2,00%
Ceará	75	1,58	86	1,80	14,67%
Maranhão	107	3,01	150	4,21	40,19%
Paraíba	36	1,68	34	1,58	-5,56%
Pernambuco	154	3,11	150	3,02	-2,60%
Piauí	85	4,93	74	4,28	-12,94%
Rio Grande do Norte	68	3,85	75	4,23	10,29%
Sergipe	68	5,72	63	5,28	-7,35%
Região Centro-Oeste	450	5,20	637	7,29	41,56%
Distrito Federal	104	6,68	133	8,49	27,88%
Goiás	175	4,70	204	5,43	16,57%
Mato Grosso do Sul	-	-	59	4,00	-
Mato Grosso	171	8,98	241	12,46	40,94%
Região Sudeste	946	2,07	1.024	2,23	8,25%
Espírito Santo	60	2,87	66	3,13	10,00%
Minas Gerais	248	2,28	207	1,90	-16,53%
Rio de Janeiro	-	-	0	0,00	-
São Paulo	638	2,69	751	3,16	17,71%
Região Sul	560	3,52	631	3,94	12,68%
Paraná	113	1,87	147	2,42	30,09%
Rio Grande do Sul	236	4,08	262	4,53	11,02%
Santa Catarina	211	5,18	222	5,37	5,21%
Brasil	3.436	3,15	3.813	3,49	10,97%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da Extração dos dados: 25/02/2026

(-) A UF não informou os dados.



LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

770

Vítimas em 2024

644

Vítimas em 2025

Redução de **16,36%**
em relação ao ano anterior.



2

vítimas
por dia



91,61%

do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▼ -31,88%
Nordeste	▼ -24,19%
Norte	▼ -18,29%
Sul	▼ -8,06%
Sudeste	▼ -7,69%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Rio Grande do Norte	▼ -83,10%
Acre	▼ -66,67%
Rondônia	▼ -66,67%
Distrito Federal	▼ -57,14%
Mato Grosso do Sul	▼ -50,00%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Amapá	▲ +100,0%
Roraima	▲ +100,0%
Maranhão	▲ +100,0%
Ceará	▲ +83,33%
Alagoas	▲ +33,33%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Empate em +100,00% entre Maranhão (8→16), Roraima (4→8) e Amapá (3→6).
Destacado o Maranhão por maior volume absoluto (16 casos em 2025).

Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

São Paulo (SP)	37
Rio de Janeiro (RJ)	36
Salvador (BA)	14
Belém (PA)	9
Ilhéus (BA)	8

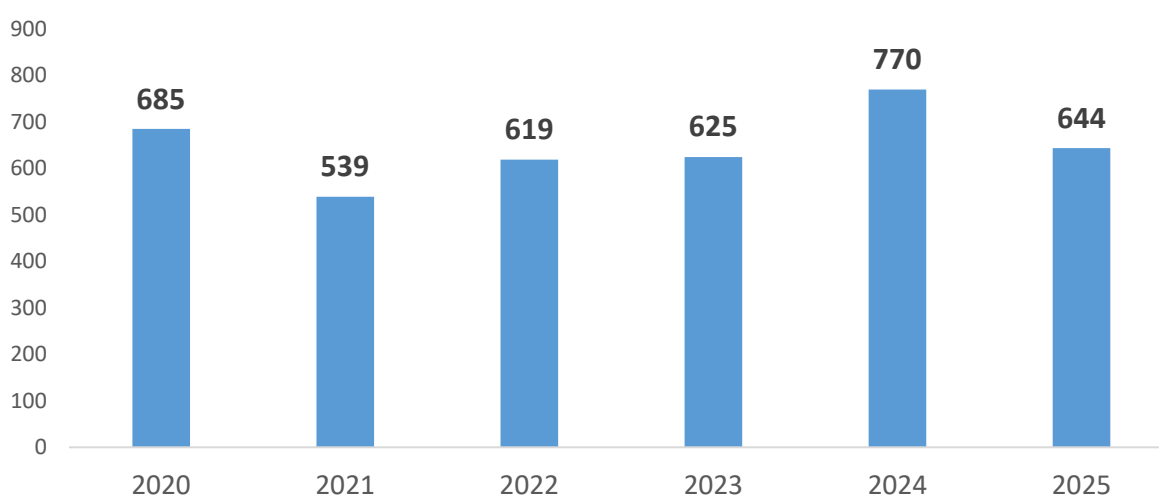
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

7. LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

Em 2025, o Brasil registrou 644 vítimas de lesão corporal seguida de morte, o que representou redução de 16,36% em relação a 2024, quando foram contabilizados 770 registros. Em média, foram registradas 2 vítimas por dia em decorrência desse tipo de crime no país em 2025.

A análise da série histórica evidenciou comportamento oscilatório ao longo do período analisado. Conforme demonstrado no Gráfico 21, o número de vítimas passou de 685 em 2020 para 644 em 2025, correspondendo a uma redução acumulada de 6,0%. Apesar das oscilações observadas ao longo da série, o resultado de 2025 permaneceu inferior ao registrado no início do período analisado.

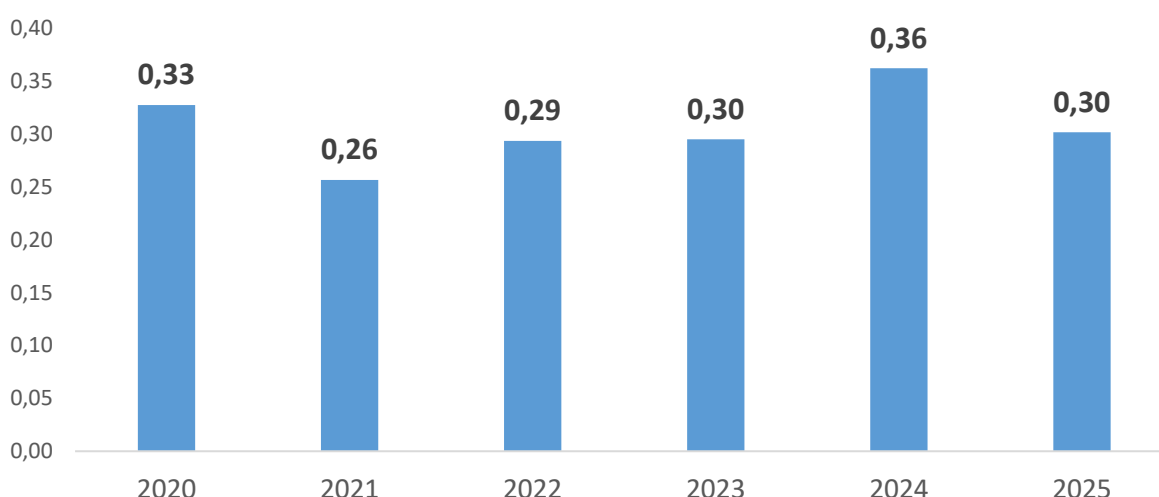
Gráfico 21 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

No que se refere às taxas, o indicador apresentou oscilações ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 0,33 para 0,30 vítima por 100 mil habitantes, representando redução acumulada de 9,1%. Após alcançar o maior valor da série em 2024 (0,36), a taxa recuou para 0,30 em 2025, conforme demonstrado no Gráfico 22.

Gráfico 22 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Regionalmente, observou-se distribuição heterogênea das vítimas de lesão corporal seguida de morte no Brasil em 2025. A Região Sudeste registrou o maior número absoluto de vítimas, com 228 casos, enquanto a Região Centro-Oeste apresentou o menor quantitativo, com 47 registros, de acordo com a Tabela 8.

No período de 2024 a 2025, todas as regiões registraram redução no número de vítimas. A Região Centro-Oeste apresentou a maior queda percentual (-31,88%), seguida pelo Nordeste (-24,19%). Também foram observadas retrações nas Regiões Norte (-18,29%), Sul (-8,06%) e Sudeste (-7,69%).

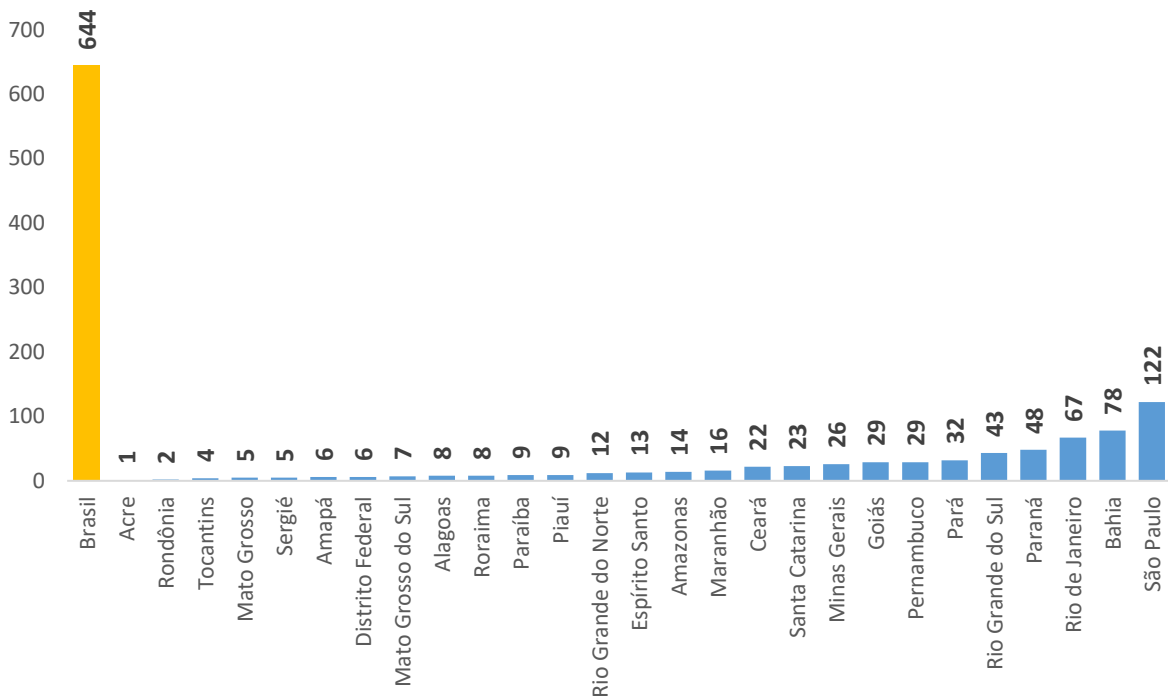
No recorte estadual, São Paulo registrou o maior quantitativo de vítimas de lesão corporal seguida de morte, com 122 casos, seguido pela Bahia (78) e pelo Rio de Janeiro (67), conforme o Gráfico 24. Em sentido oposto, quase metade das unidades federativas (12) registrou menos de 10 vítimas cada, indicando concentração dos registros em um número reduzido de estados.

No período de 2024 a 2025, 16 unidades federativas registraram redução no número de vítimas de lesão corporal seguida de morte. O Rio Grande do Norte apresentou a queda mais significativa, passando de 71 para 12 vítimas (-83,10%), resultado que correspondeu à maior redução observada tanto em termos absolutos quanto percentuais entre os estados. Por outro lado, oito unidades federativas registraram aumento no número de vítimas em 2025. O crescimento mais relevante foi observado no Ceará, onde os registros passaram de 12 para 22 vítimas, correspondendo a um acréscimo de 10 casos e variação positiva de 83,33%.

A análise das taxas por 100 mil habitantes apresentou configuração distinta daquela observada nos números absolutos. Roraima registrou a maior taxa do país em 2025, com 1,08 vítima por 100 mil habitantes, seguido pelo Amapá (0,74) e pela Bahia (0,52). Em sentido oposto, as menores taxas foram

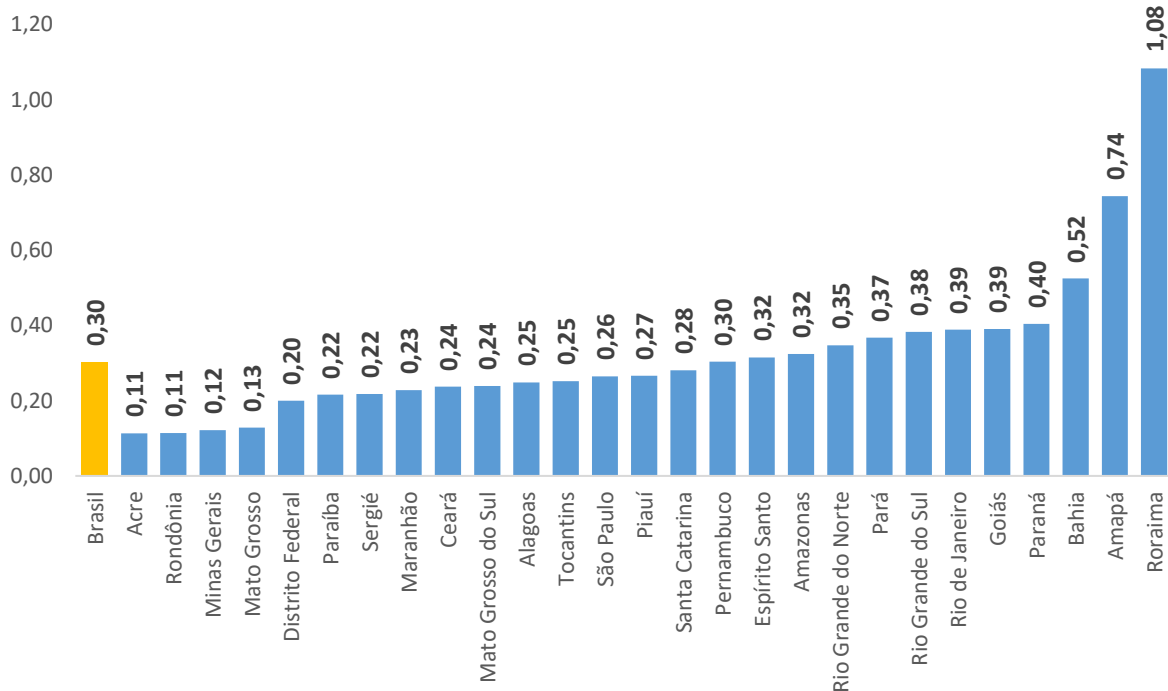
observadas no Acre e em Rondônia, ambos com 0,11 vítima por 100 mil habitantes, seguidos por Minas Gerais, com 0,12, de acordo com o Gráfico 25.

Gráfico 24 – Quantidade de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



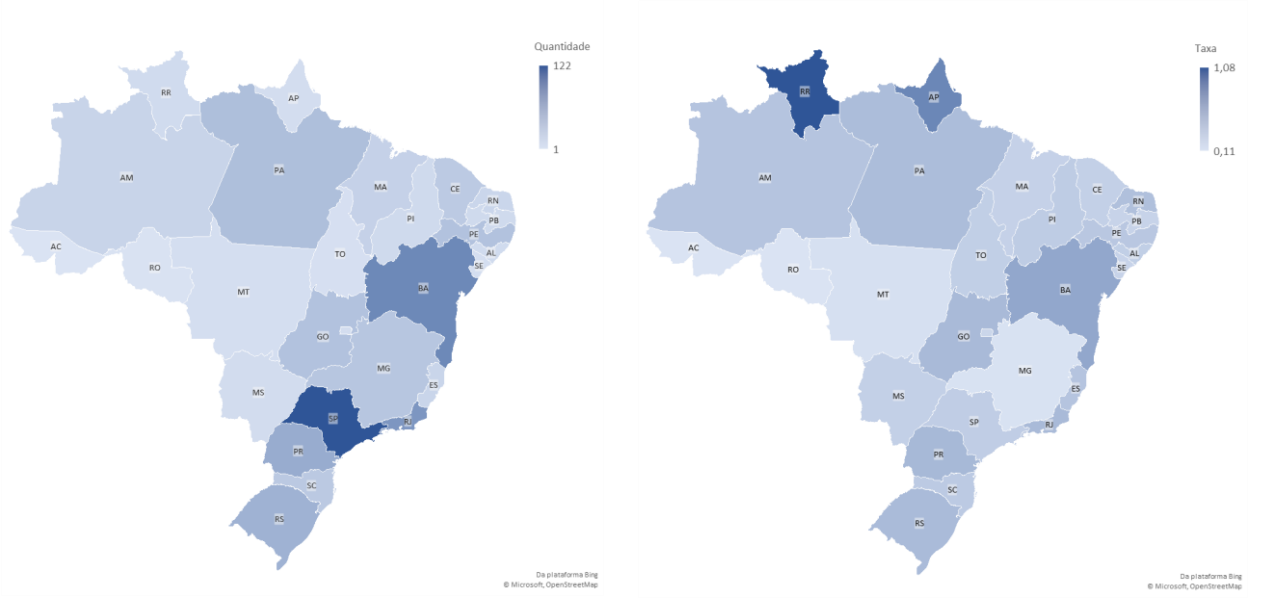
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 25 – Taxa de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

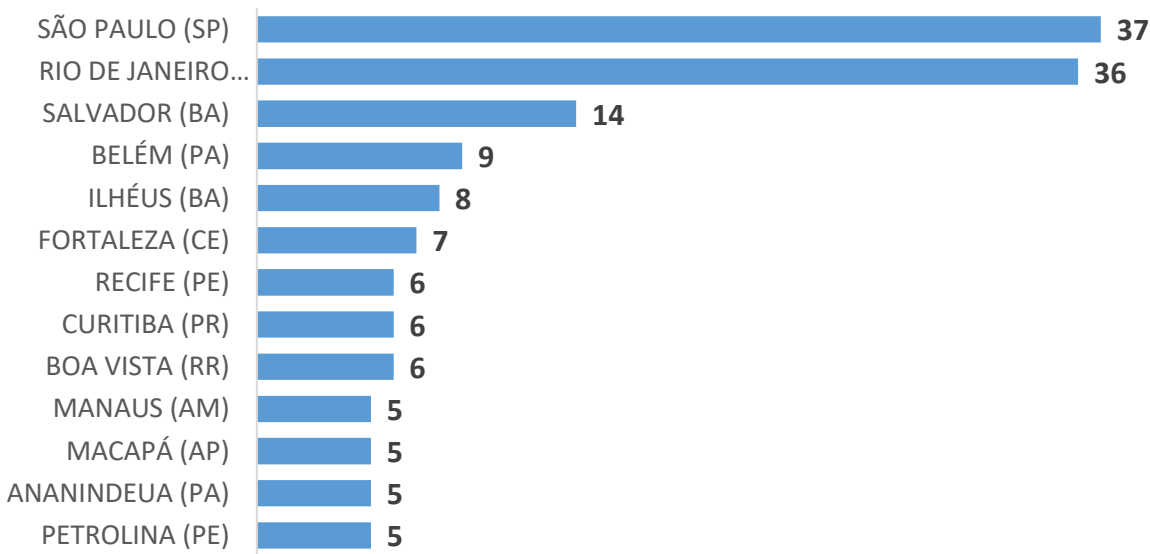
Figura 5 – Quantidade e da taxa de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte por município, São Paulo (SP) e Rio de Janeiro (RJ) registraram os maiores quantitativos de vítimas de lesão corporal seguida de morte em 2025, com 37 e 36 casos, respectivamente. Na sequência, figuraram Salvador (BA), com 14 vítimas, Belém (PA), com 9, e Ilhéus (BA), com 8 registros, conforme demonstrado no Gráfico 26. Destaca-se a recorrência de alguns estados entre os municípios com maiores quantitativos. Bahia, Pará e Pernambuco contabilizaram dois municípios cada entre os destaques do país: Salvador e Ilhéus; Belém e Ananindeua; e Recife e Petrolina, respectivamente.

Gráfico 26 – Municípios com os maiores números de lesões corporais seguidas de morte no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 8 – Quantidade e taxa de lesão corporal seguida de morte no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	82	0,44	67	0,36	-18,29%
Acre	3	0,34	1	0,11	-66,67%
Amazonas	24	0,56	14	0,32	-41,67%
Amapá	3	0,37	6	0,74	100,00%
Pará	38	0,44	32	0,37	-15,79%
Rondônia	6	0,34	2	0,11	-66,67%
Roraima	4	0,56	8	1,08	100,00%
Tocantins	4	0,25	4	0,25	0,00%
Região Nordeste	248	0,43	188	0,33	-24,19%
Alagoas	6	0,19	8	0,25	33,33%
Bahia	99	0,67	78	0,52	-21,21%
Ceará	12	0,13	22	0,24	83,33%
Maranhão	8	0,11	16	0,23	100,00%
Paraíba	8	0,19	9	0,22	12,50%
Pernambuco	29	0,30	29	0,30	0,00%
Piauí	10	0,30	9	0,27	-10,00%
Rio Grande do Norte	71	2,06	12	0,35	-83,10%
Sergipe	5	0,22	5	0,22	0,00%
Região Centro-Oeste	69	0,40	47	0,27	-31,88%
Distrito Federal	14	0,47	6	0,20	-57,14%
Goiás	35	0,48	29	0,39	-17,14%
Mato Grosso do Sul	14	0,48	7	0,24	-50,00%
Mato Grosso	6	0,16	5	0,13	-16,67%
Região Sudeste	247	0,28	228	0,26	-7,69%
Espírito Santo	11	0,27	13	0,32	18,18%
Minas Gerais	29	0,14	26	0,12	-10,34%
Rio de Janeiro	69	0,40	67	0,39	-2,90%
São Paulo	138	0,30	122	0,26	-11,59%
Região Sul	124	0,40	114	0,36	-8,06%
Paraná	61	0,52	48	0,40	-21,31%
Rio Grande do Sul	35	0,31	43	0,38	22,86%
Santa Catarina	28	0,35	23	0,28	-17,86%
Brasil	770	0,36	644	0,30	-16,36%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte por sexo, os dados de 2025 indicaram predominância de vítimas do sexo masculino nos registros de lesão corporal seguida de morte. Do total de 644 vítimas registradas, 590 eram do sexo masculino, correspondendo a 91,61% dos casos. As vítimas do sexo feminino somaram 53 registros (8,23%), enquanto os casos classificados com o sexo “não informado” totalizaram uma vítima (0,16%), conforme apresentado na Tabela 9.

Na comparação com 2024, observou-se redução no número absoluto de vítimas nos 3 recortes analisados. Entre as vítimas do sexo masculino, houve queda de -15,47%, passando de 698 em 2024 para 590 em 2025. Em relação às vítimas do sexo feminino, a redução foi de 22,06%, com diminuição de 68 para 53 registros. Os casos classificados com o sexo “não informado” também apresentaram redução, passando de 4 para 1 registro.

Entre as Unidades da Federação, com variação percentual calculável, quatro registraram aumento e treze apresentaram redução no número de vítimas do sexo feminino. Os maiores crescimentos foram observados no Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, ambos com elevação de 100,0%, passando de uma para duas vítimas. Também se destacaram os aumentos registrados na Bahia (+28,57%) e no Rio de Janeiro (+25,00%). Ceará, Maranhão e Santa Catarina, que não haviam registrado vítimas femininas em 2024, passaram a contabilizar, respectivamente, duas, uma e uma vítima em 2025.

Por outro lado, Acre, Amapá, Rondônia, Tocantins, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Sergipe e o Espírito Santo, não registraram vítimas do sexo feminino em 2025. Destacaram-se ainda as reduções observadas em Minas Gerais e Paraná, ambos com queda de 80,00%.

Em números absolutos, Rio de Janeiro e São Paulo registraram os maiores quantitativos de vítimas do sexo feminino em 2025, com 10 casos cada, seguidos pela Bahia, com 9 registros. Entre as vítimas do sexo masculino, os maiores quantitativos foram observados em São Paulo (112), Bahia (69) e Rio de Janeiro (57).

Tabela 9 – Quantidade de lesão corporal seguida de morte no Brasil, por sexo, Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	11	7	-36,36%	71	60	-15,49%	0	0	-
Acre	0	0	-	3	1	-66,67%	0	0	-
Amazonas	2	2	0,00%	22	12	-45,45%	0	0	-
Amapá	1	0	-100,00%	2	6	200,00%	0	0	-
Pará	4	3	-25,00%	34	29	-14,71%	0	0	-
Rondônia	0	0	-	6	2	-66,67%	0	0	-
Roraima	2	2	0,00%	2	6	200,00%	0	0	-
Tocantins	2	0	-100,00%	2	4	100,00%	0	0	-
Região Nordeste	16	14	-12,50%	232	174	-25,00%	0	0	-
Alagoas	1	0	-100,00%	5	8	60,00%	0	0	-
Bahia	7	9	28,57%	92	69	-25,00%	0	0	-
Ceará	0	2	-	12	20	66,67%	0	0	-
Maranhão	0	1	-	8	15	87,50%	0	0	-
Paraíba	0	0	-	8	9	12,50%	0	0	-
Pernambuco	2	1	-50,00%	27	28	3,70%	0	0	-
Piauí	2	1	-50,00%	8	8	0,00%	0	0	-
Rio Grande do Norte	4	0	-100,00%	67	12	-82,09%	0	0	-
Sergipe	0	0	-	5	5	0,00%	0	0	-
Região Centro-Oeste	7	8	14,29%	58	38	-34,48%	4	1	-75,00%
Distrito Federal	1	1	0,00%	13	5	-61,54%	0	0	-
Goiás	4	3	-25,00%	28	25	-10,71%	3	1	-66,67%
Mato Grosso do Sul	1	2	100,00%	12	5	-58,33%	1	0	-100,00%
Mato Grosso	1	2	100,00%	5	3	-40,00%	0	0	-
Região Sudeste	26	21	-19,23%	221	207	-6,33%	0	0	-
Espírito Santo	2	0	-100,00%	9	13	44,44%	0	0	-
Minas Gerais	5	1	-80,00%	24	25	4,17%	0	0	-
Rio de Janeiro	8	10	25,00%	61	57	-6,56%	0	0	-
São Paulo	11	10	-9,09%	127	112	-11,81%	0	0	-
Região Sul	8	3	-62,50%	116	111	-4,31%	0	0	-
Paraná	5	1	-80,00%	56	47	-16,07%	0	0	-
Rio Grande do Sul	3	1	-66,67%	32	42	31,25%	0	0	-
Santa Catarina	0	1	-	28	22	-21,43%	0	0	-
Brasil	68	53	-22,06%	698	590	-15,47%	4	1	-75,00%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026



ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

967

Vítimas em 2024

797

Vítimas em 2025

Redução de **17,58%**
em relação ao ano anterior.



2

vítimas
por dia



88,96%

do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▼ -26,09%
Sudeste	▼ -23,90%
Nordeste	▼ -18,21%
Norte	▼ -3,45%
Sul	▼ -2,13%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul	▼ -77,27%
Rondônia	▼ -60,00%
Ceará	▼ -39,02%
Espírito Santo	▼ -35,90%
Rio Grande do Norte	▼ -34,78%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Acre	▲ +500,0%
Alagoas	▲ +50,0%
Distrito Federal	▲ +50,0%
Tocantins	▲ +33,33%
Paraíba	▲ +25,00%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

Rio de Janeiro (RJ)	41
São Paulo (SP)	39
São Luís (MA)	18
Salvador (BA)	14
Manaus (AM)	10

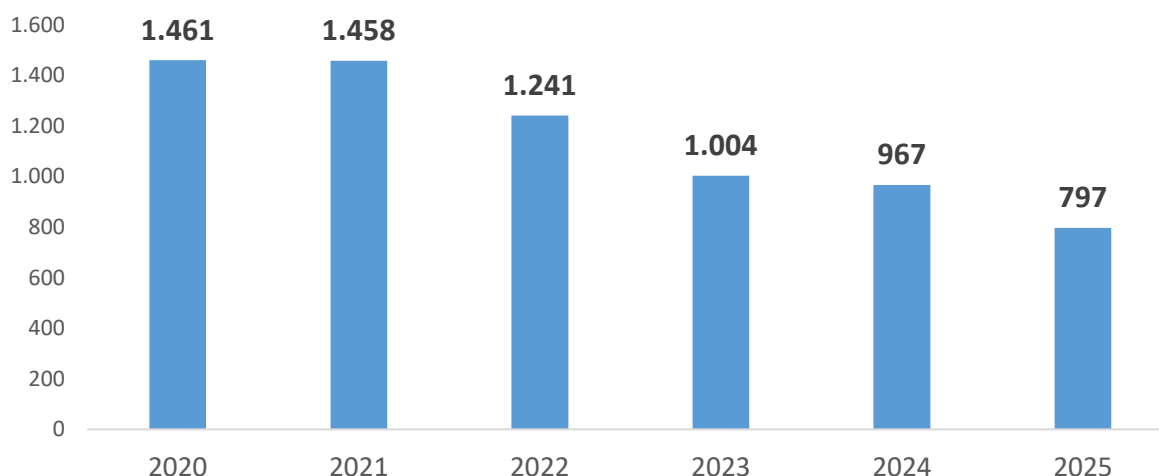
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UFs (Portaria MJSP nº 229/2018).

8. ROUBO SEGUIDO DE MORTE (LATROCÍNIO)

Em 2025, foram registradas 797 vítimas de roubo seguido de morte (latrocínio) no Brasil, o que correspondeu a uma queda de 17,58% em relação a 2024, quando haviam sido contabilizados 967 casos. Em média, 2 pessoas foram vítimas de latrocínio por dia no país no último ano.

Ao longo do período analisado, os registros de latrocínio apresentaram trajetória predominantemente decrescente. Conforme demonstrado no Gráfico 27, o número de vítimas reduziu-se de 1.461 em 2020 para 797 em 2025, representando queda acumulada de 45,45%. O quantitativo registrado em 2025 foi o menor da série histórica.

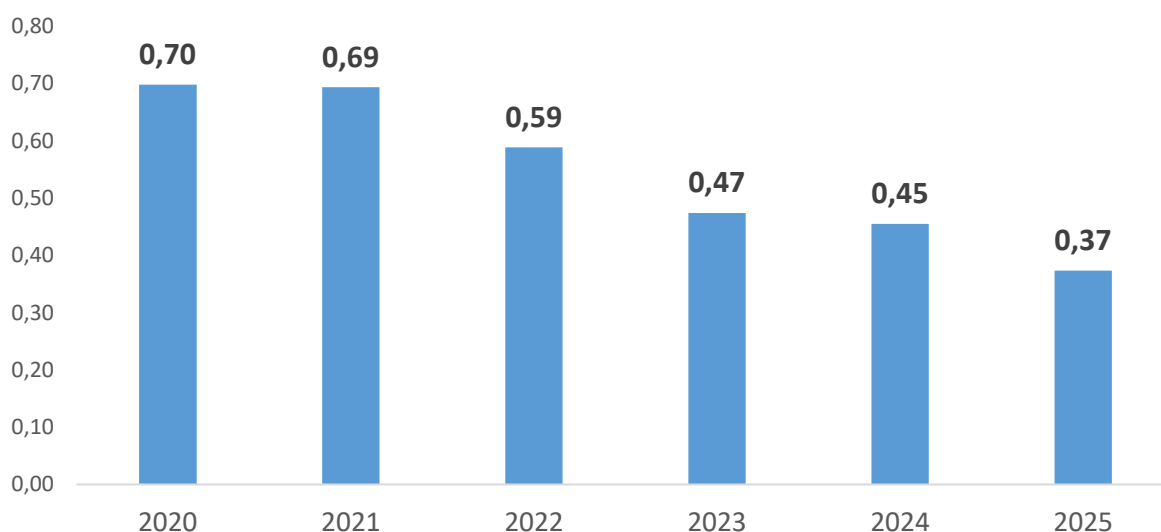
Gráfico 27 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A evolução da taxa de vítimas de latrocínio evidenciou trajetória de queda. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 0,70 para 0,37 vítima por 100 mil habitantes, o que representou redução acumulada de 47,14%. Conforme demonstrado no Gráfico 28, o resultado de 2025 correspondeu ao menor valor registrado na série histórica.

Gráfico 28 – Taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Considerando a distribuição regional das vítimas de latrocínio, a Região Sudeste apresentou o maior quantitativo em 2025, com 277 registros. Em contraste, a Região Centro-Oeste contabilizou o menor número de vítimas, com 51 casos, conforme a Tabela 10.

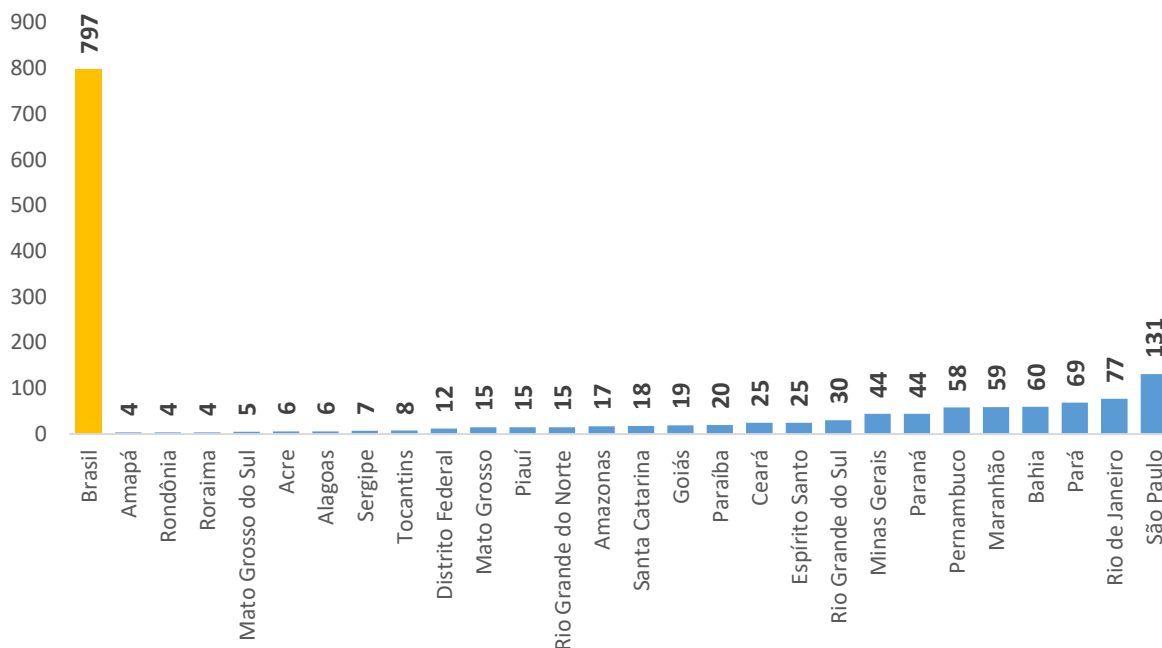
Na comparação entre 2024 e 2025, todas as regiões registraram redução no número de vítimas. A Região Centro-Oeste apresentou a maior retração percentual (-26,09%), seguida pelas Regiões Sudeste (-23,90%) e Nordeste (-18,21%). Também foram observadas reduções nas Regiões Norte (-3,45%) e Sul (-2,13%).

Considerando as Unidades da Federação, predominou a redução no número de vítimas de latrocínio entre 2024 e 2025, observada em 17 estados. Os maiores decréscimos em termos absolutos ocorreram em São Paulo, que passou de 170 para 131 vítimas (-22,94%), no Rio de Janeiro, de 99 para 77 (-22,22%), e em Pernambuco, de 77 para 58 registros (-24,68%).

Por outro lado, sete estados registraram aumento no número de vítimas em 2025. O Acre apresentou a maior variação percentual, passando de uma para seis vítimas (+500,00%), resultado influenciado pelo reduzido número de registros no ano anterior. Também foram observados crescimentos em Alagoas e no Distrito Federal (+50,00%), Tocantins (+33,33%), Paraíba (+25,00%), Santa Catarina (+5,88%) e Pará (+2,99%).

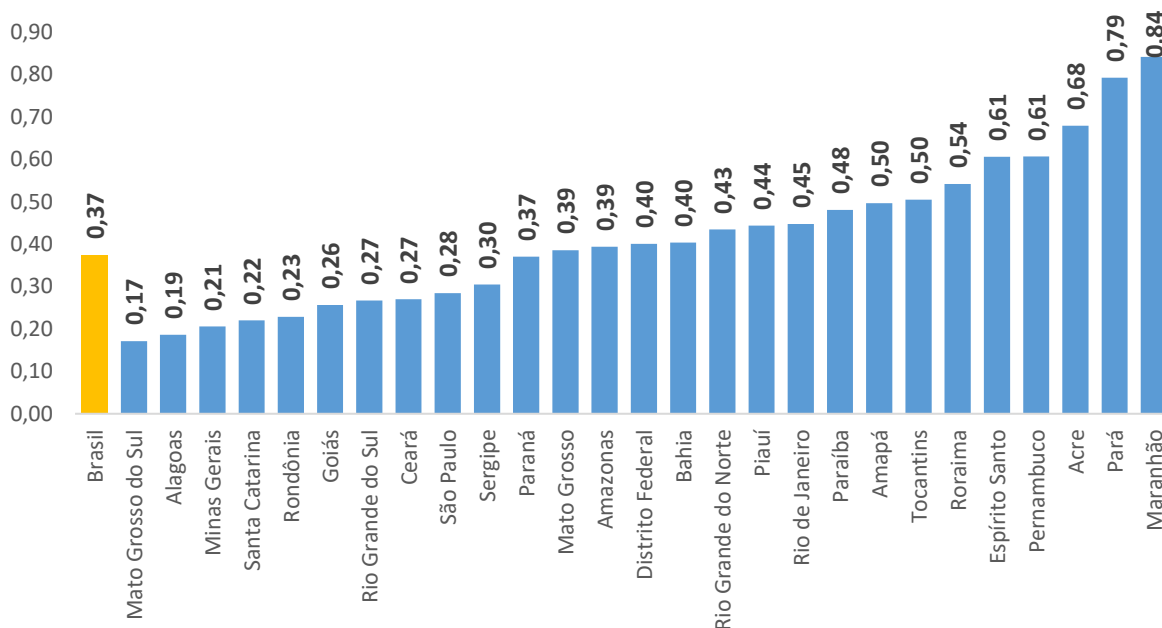
A análise das taxas por 100 mil habitantes revelou diferenças entre as unidades federativas. O Maranhão apresentou a maior taxa do país em 2025, com 0,84 vítima por 100 mil habitantes, seguido pelo Pará (0,79) e pelo Acre (0,68). Em contraste, Mato Grosso do Sul (0,17), Alagoas (0,19) e Minas Gerais (0,21) registraram os menores índices.

Gráfico 29 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



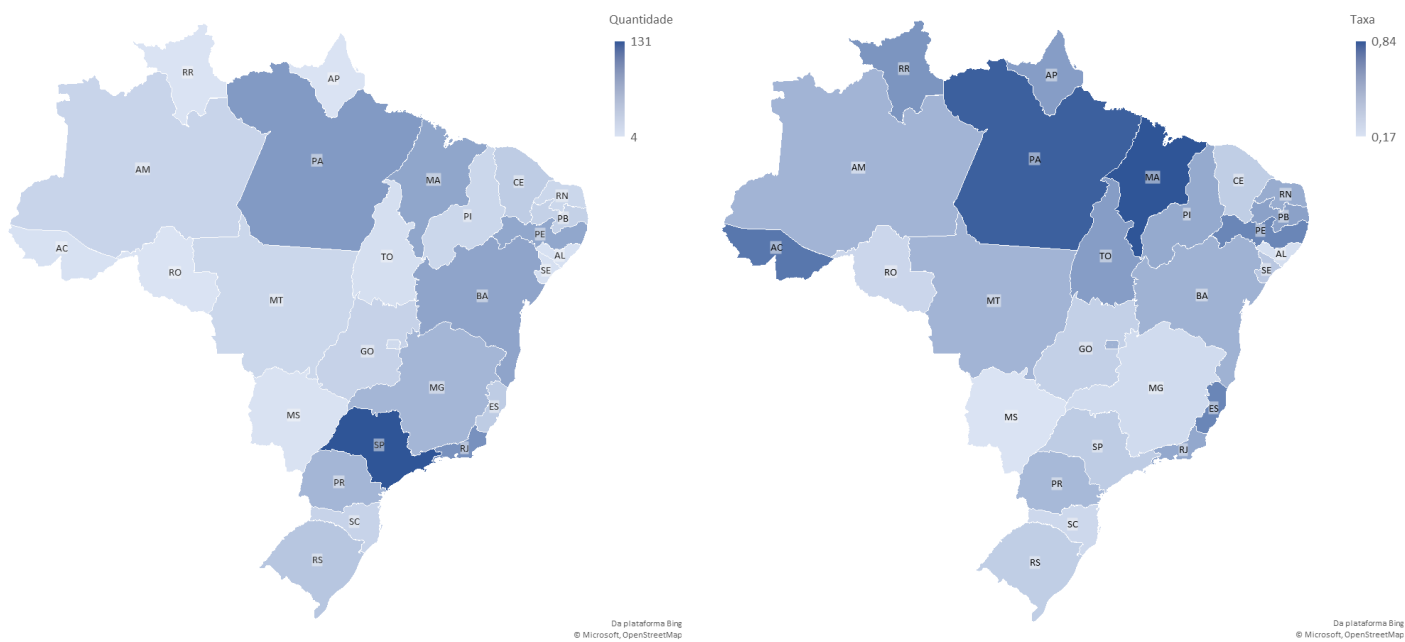
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 30 – Taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

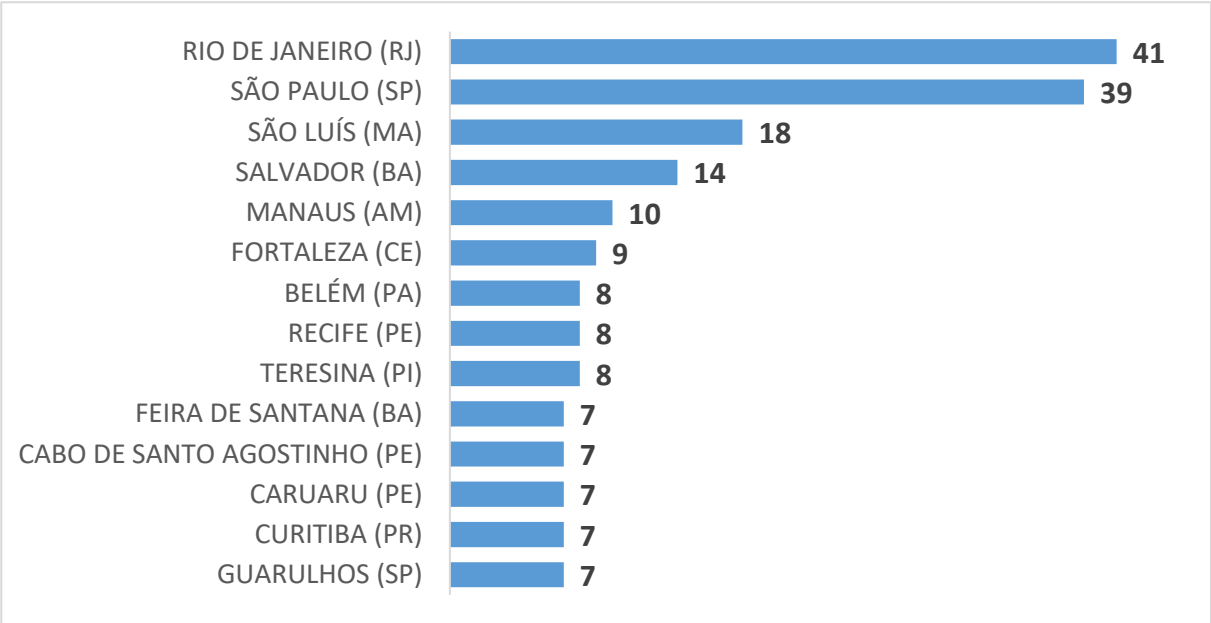
Figura 6 – Quantidade e da taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte municipal, os maiores quantitativos foram observados no Rio de Janeiro (RJ) e em São Paulo (SP), com 41 e 39 vítimas, respectivamente, seguidos por São Luís (MA), com 18 registros, e Salvador (BA), com 14, conforme demonstrado no Gráfico 31. Entre os municípios com maiores números absolutos de vítimas, destacaram-se alguns estados pela recorrência de cidades na relação. Pernambuco concentrou três municípios: Recife, Cabo de Santo Agostinho e Caruaru. Bahia e São Paulo figuraram com dois municípios cada, representados por Salvador e Feira de Santana, e por São Paulo e Guarulhos, respectivamente.

Gráfico 31 – Municípios com os maiores números de roubos seguidos de morte no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 10 – Quantidade e taxa de roubos seguidos de morte no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	116	0,62	112	0,60	-3,45%
Acre	1	0,11	6	0,68	500,00%
Amazonas	22	0,51	17	0,39	-22,73%
Amapá	4	0,50	4	0,50	0,00%
Pará	67	0,77	69	0,79	2,99%
Rondônia	10	0,57	4	0,23	-60,00%
Roraima	6	0,84	4	0,54	-33,33%
Tocantins	6	0,38	8	0,50	33,33%
Região Nordeste	324	0,57	265	0,46	-18,21%
Alagoas	4	0,12	6	0,19	50,00%
Bahia	75	0,51	60	0,40	-20,00%
Ceará	41	0,44	25	0,27	-39,02%
Maranhão	62	0,88	59	0,84	-4,84%
Paraíba	16	0,39	20	0,48	25,00%
Pernambuco	77	0,81	58	0,61	-24,68%
Piauí	19	0,56	15	0,44	-21,05%
Rio Grande do Norte	23	0,67	15	0,43	-34,78%
Sergipe	7	0,31	7	0,30	0,00%
Região Centro-Oeste	69	0,40	51	0,30	-26,09%
Distrito Federal	8	0,27	12	0,40	50,00%
Goiás	19	0,26	19	0,26	0,00%
Mato Grosso do Sul	22	0,76	5	0,17	-77,27%
Mato Grosso	20	0,52	15	0,39	-25,00%
Região Sudeste	364	0,41	277	0,31	-23,90%
Espírito Santo	39	0,95	25	0,61	-35,90%
Minas Gerais	56	0,26	44	0,21	-21,43%
Rio de Janeiro	99	0,57	77	0,45	-22,22%
São Paulo	170	0,37	131	0,28	-22,94%
Região Sul	94	0,30	92	0,29	-2,13%
Paraná	46	0,39	44	0,37	-4,35%
Rio Grande do Sul	31	0,28	30	0,27	-3,23%
Santa Catarina	17	0,21	18	0,22	5,88%
Brasil	967	0,45	797	0,37	-17,58%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A distribuição das vítimas de roubo seguido de morte, no recorte por sexo evidenciou predominância de vítimas do sexo masculino. Do total de 797 vítimas registradas, 709 eram do sexo masculino, correspondendo a 88,96% dos casos. As vítimas do sexo feminino somaram 82 registros (10,29%), enquanto os casos classificados com o sexo “não informado” totalizaram seis vítimas (0,75%), conforme apresentado na Tabela 11.

Na comparação com 2024, observou-se redução no número absoluto de vítimas do sexo feminino e masculino. Entre as vítimas do sexo masculino, houve queda de 17,75%, passando de 862 em 2024 para 709 em 2025. Em relação às vítimas do sexo feminino, a redução foi de 18,00%, com diminuição de 100 para 82 registros. Em sentido oposto, os casos classificados com o sexo “não informado” passaram de 5 para 6 vítimas, correspondendo a aumento de 20,00%.

No recorte por Unidade da Federação, entre os estados com variação percentual calculável, 11 registraram redução e 7 apresentaram aumento no número de vítimas do sexo feminino. Destacaram-se os crescimentos observados na Paraíba (+200,00%), que passou de uma para três vítimas, no Ceará (+150,00%), de duas para cinco, e no Maranhão (+100,00%), de uma para duas vítimas. Por outro lado, Rondônia, Roraima, Sergipe, Distrito Federal e Mato Grosso do Sul não registraram vítimas do sexo feminino em 2025.

Em números absolutos, São Paulo apresentou o maior quantitativo nessa categoria, com 12 registros, seguido pela Bahia, com 10. Paraná contabilizou 7 vítimas femininas, enquanto Pará e Pernambuco registraram 6 casos cada. Ceará e Rio de Janeiro apresentaram 5 registros no período.

No que se refere às vítimas do sexo masculino, 18 unidades federativas apresentaram redução no período. O maior decréscimo absoluto foi observado em São Paulo, onde os registros passaram de 150 para 118 vítimas, correspondendo a uma redução de 21,33%.

Tabela 11 – Quantidade de roubos seguidos de morte no Brasil, por sexo, Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	12	10	-16,67%	104	101	-2,88%	0	1	-
Acre	0	1	-	1	5	400,00%	0	0	-
Amazonas	5	1	-80,00%	17	16	-5,88%	0	0	-
Amapá	0	1	-	4	3	-25,00%	0	0	-
Pará	6	6	0,00%	61	63	3,28%	0	0	-
Rondônia	0	0	-	10	4	-60,00%	0	0	-
Roraima	1	0	-100,00%	5	4	-20,00%	0	0	-
Tocantins	0	1	-	6	6	0,00%	0	1	-
Região Nordeste	19	30	57,89%	305	235	-22,95%	0	0	-
Alagoas	0	1	-	4	5	25,00%	0	0	-
Bahia	8	10	25,00%	67	50	-25,37%	0	0	-
Ceará	2	5	150,00%	39	20	-48,72%	0	0	-
Maranhão	1	2	100,00%	61	57	-6,56%	0	0	-
Paraíba	1	3	200,00%	15	17	13,33%	0	0	-
Pernambuco	5	6	20,00%	72	52	-27,78%	0	0	-
Piauí	1	2	100,00%	18	13	-27,78%	0	0	-
Rio Grande do Norte	1	1	0,00%	22	14	-36,36%	0	0	-
Sergipe	0	0	-	7	7	0,00%	0	0	-
Região Centro-Oeste	9	6	-33,33%	58	43	-25,86%	2	2	0,00%
Distrito Federal	1	0	-100,00%	7	12	71,43%	0	0	-
Goiás	2	4	100,00%	16	13	-18,75%	1	2	100,00%
Mato Grosso do Sul	4	0	-100,00%	17	5	-70,59%	1	0	-100,00%
Mato Grosso	2	2	0,00%	18	13	-27,78%	0	0	-
Região Sudeste	42	22	-47,62%	319	253	-20,69%	3	2	-33,33%
Espírito Santo	5	2	-60,00%	34	22	-35,29%	0	1	-
Minas Gerais	6	3	-50,00%	50	41	-18,00%	0	0	-
Rio de Janeiro	12	5	-58,33%	85	72	-15,29%	2	0	-100,00%
São Paulo	19	12	-36,84%	150	118	-21,33%	1	1	0,00%
Região Sul	18	14	-22,22%	76	77	1,32%	0	1	-
Paraná	8	7	-12,50%	38	36	-5,26%	0	1	-
Rio Grande do Sul	5	4	-20,00%	26	26	0,00%	0	0	-
Santa Catarina	5	3	-40,00%	12	15	25,00%	0	0	-
Brasil	100	82	-18,00%	862	709	-17,75%	5	6	20,00%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO

MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO

6.237

Vítimas em 2024

6.583

Vítimas em 2025

▲ Aumento de **5,55%** em relação ao ano anterior.



18

vítimas por dia



97,43%

do sexo masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▼ -15,72%
Norte	▲ +5,52%
Sudeste	▲ +6,75%
Sul	▲ +7,37%
Nordeste	▲ +10,52%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Tocantins	▼ -55,10%
Rio Grande do Sul	▼ -43,26%
Roraima	▼ -33,33%
Mato Grosso	▼ -33,18%
Mato Grosso do Sul	▼ -31,40%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Rondônia	▲ +487,5%
Maranhão	▲ +86,84%
Rio Grande do Norte	▲ +50,55%
Alagoas	▲ +43,42%
Sergipe	▲ +33,10%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



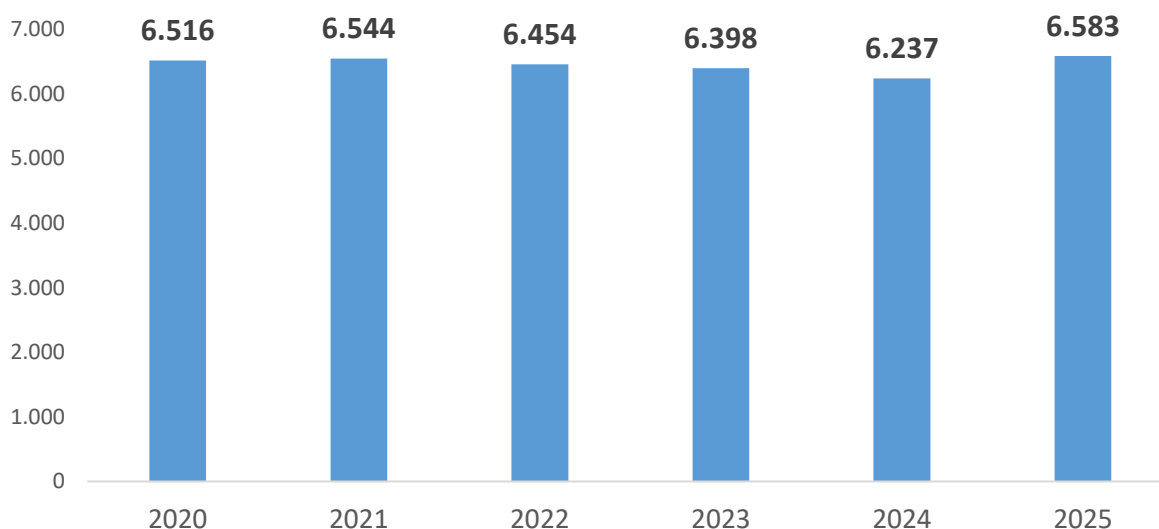
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025. Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

9. MORTE POR INTERVENÇÃO DE AGENTE DO ESTADO

Em 2025, o Brasil registrou 6.583 mortes decorrentes de intervenções de agentes do Estado, volume 5,55% superior ao observado em 2024, quando foram contabilizadas 6.237 vítimas. Ao longo do ano, a média foi de 18 mortes por dia.

A análise da série histórica evidenciou relativa estabilidade ao longo do período analisado. Conforme demonstrado no Gráfico 32, o número de vítimas passou de 6.516 em 2020 para 6.583 em 2025, correspondendo a um aumento acumulado de 1,03%. Após reduções consecutivas entre 2021 e 2024, quando foi registrado o menor quantitativo da série (6.237 vítimas), o indicador voltou a crescer em 2025, alcançando o maior valor observado desde o início da série.

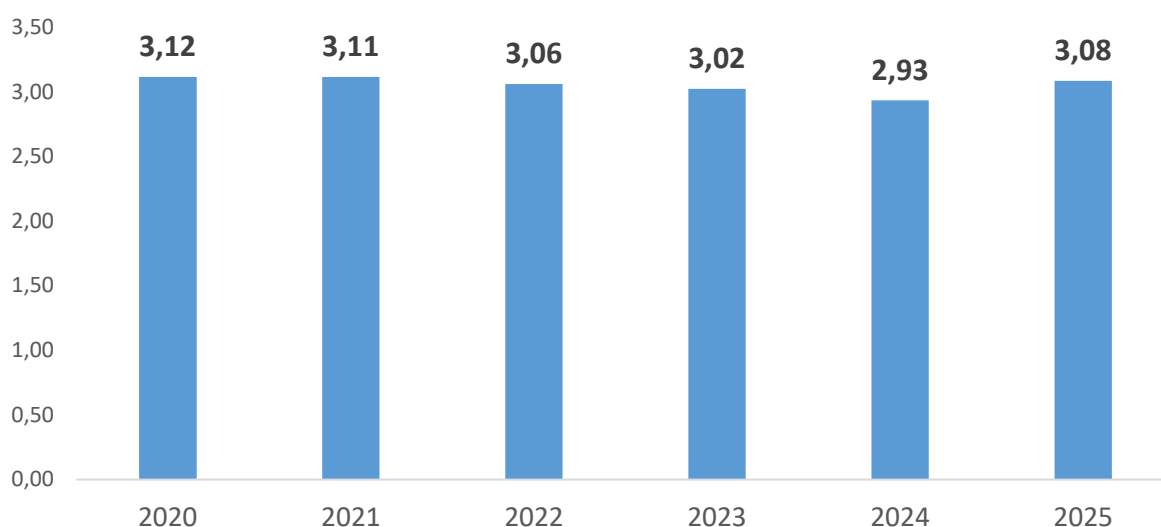
Gráfico 32 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Ao longo da série histórica, a taxa nacional de mortes decorrentes de intervenções de agentes do Estado manteve-se em patamar semelhante, apesar das oscilações registradas no período. Entre 2020 e 2025, o indicador reduziu-se de 3,12 para 3,08 vítimas por 100 mil habitantes (-1,28%). Como mostra o Gráfico 33, o menor valor da série foi registrado em 2024 (2,93 vítimas por 100 mil habitantes), seguido de aumento em 2025.

Gráfico 33 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A distribuição regional das mortes decorrentes de intervenções de agentes do estado apresentou diferenças entre as Grandes Regiões do país em 2025. Conforme a Tabela 12, a Região Nordeste registrou o maior número de vítimas, com 2.522, enquanto a Região Centro-Oeste apresentou o menor quantitativo, com 579 casos.

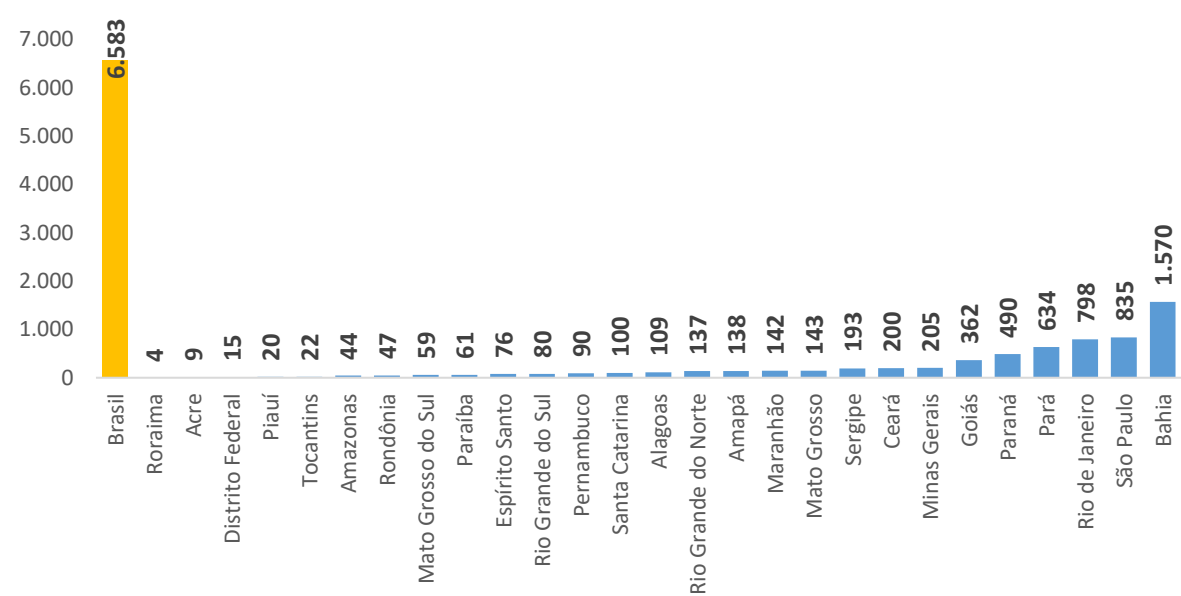
Na comparação entre 2024 e 2025, quatro regiões registraram aumento no número de vítimas. O maior crescimento percentual foi observado na Região Nordeste (+10,5%), seguida pelas Regiões Sul (+7,4%), Sudeste (+6,7%) e Norte (+5,5%). Em sentido oposto, a Região Centro-Oeste foi a única a apresentar redução, com variação de -15,7%.

Na análise por Unidade da Federação, 18 estados apresentaram aumento no número de mortes decorrentes de intervenção de agentes do estado entre 2024 e 2025. As maiores variações percentuais foram observadas em Rondônia (+487,5%), Maranhão (+86,84%) e Rio Grande do Norte (+50,55%). Em termos absolutos, a Bahia permaneceu como a unidade federativa com o maior número de registros em 2025, totalizando 1.570 mortes, seguida de São Paulo com 835 registros e Rio de Janeiro com 798, conforme demonstrado no Gráfico 34.

Por outro lado, nove estados registraram redução no período. Os maiores decréscimos percentuais ocorreram em Tocantins (-55,10%) e Rio Grande do Sul (-43,26%). Em números absolutos, Mato Grosso apresentou a redução mais expressiva, com diminuição de 71 mortes, passando de 214 para 143 registros (-33,18%).

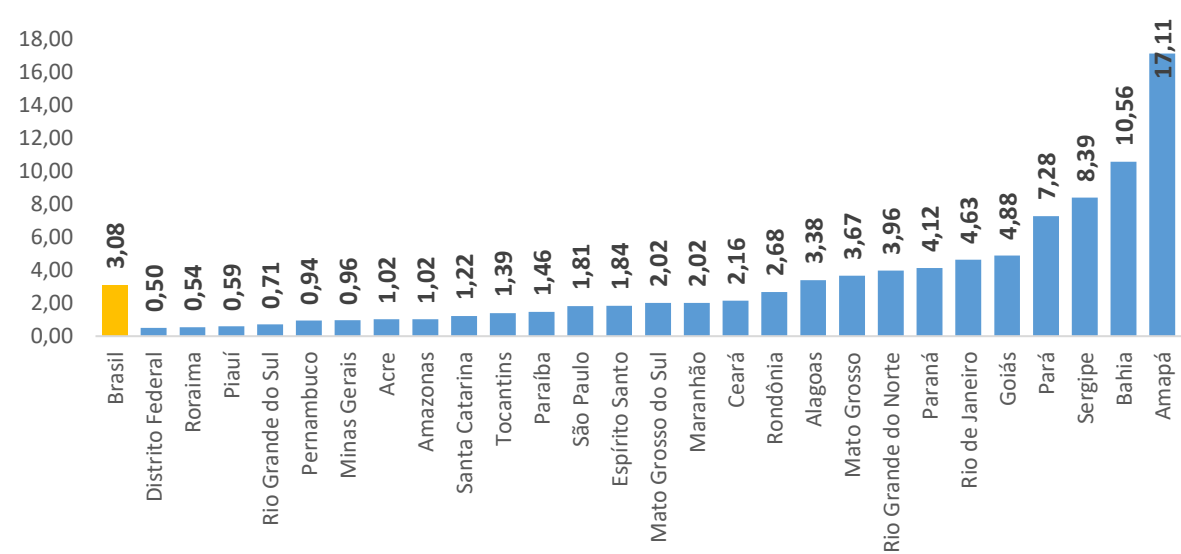
A comparação das taxas por 100 mil habitantes evidenciou diferenças significativas entre os estados brasileiros em 2025. De acordo com o Gráfico 35, o Amapá apresentou a maior taxa de mortes decorrentes de intervenções de agentes do estado do país, com 17,11 vítimas por 100 mil habitantes, seguido pela Bahia (10,56) e por Sergipe (8,39). Em sentido oposto, as menores taxas foram registradas no Distrito Federal (0,50), em Roraima (0,54) e no Piauí (0,59).

Gráfico 34 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2025



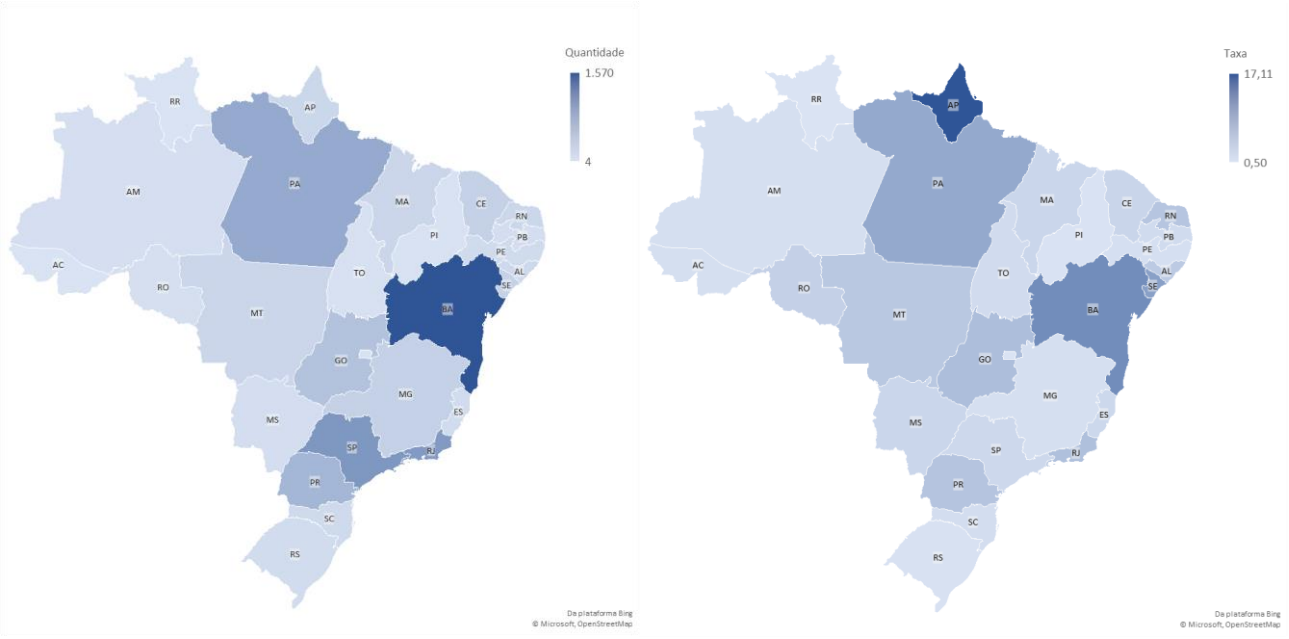
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 35 – Taxa de mortes por intervenção de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 7 – Quantidade e taxa de morte por intervenção de agente do Estado, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 12 – Quantidade e taxa de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	851	4,56	898	4,78	5,52%
Acre	10	1,14	9	1,02	-10,00%
Amazonas	43	1,00	44	1,02	2,33%
Amapá	137	17,06	138	17,11	0,73%
Pará	598	6,90	634	7,28	6,02%
Rondônia	8	0,46	47	2,68	487,50%
Roraima	6	0,84	4	0,54	-33,33%
Tocantins	49	3,11	22	1,39	-55,10%
Região Nordeste	2.282	4,00	2.522	4,41	10,52%
Alagoas	76	2,36	109	3,38	43,42%
Bahia	1.556	10,48	1.570	10,56	0,90%
Ceará	189	2,05	200	2,16	5,82%
Maranhão	76	1,08	142	2,02	86,84%
Paraíba	56	1,35	61	1,46	8,93%
Pernambuco	68	0,71	90	0,94	32,35%
Piauí	25	0,74	20	0,59	-20,00%
Rio Grande do Norte	91	2,64	137	3,96	50,55%
Sergipe	145	6,33	193	8,39	33,10%
Região Centro-Oeste	687	4,02	579	3,36	-15,72%
Distrito Federal	14	0,47	15	0,50	7,14%
Goiás	373	5,07	362	4,88	-2,95%
Mato Grosso do Sul	86	2,96	59	2,02	-31,40%
Mato Grosso	214	5,58	143	3,67	-33,18%
Região Sudeste	1.793	2,02	1.914	2,15	6,75%
Espírito Santo	78	1,90	76	1,84	-2,56%
Minas Gerais	199	0,93	205	0,96	3,02%
Rio de Janeiro	703	4,08	798	4,63	13,51%
São Paulo	813	1,77	835	1,81	2,71%
Região Sul	624	2,01	670	2,14	7,37%
Paraná	405	3,43	490	4,12	20,99%
Rio Grande do Sul	141	1,26	80	0,71	-43,26%
Santa Catarina	78	0,97	100	1,22	28,21%
Brasil	6.237	2,93	6.583	3,08	5,55%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A distribuição das mortes decorrentes de intervenções de agentes do Estado manteve predominância, em 2025, a predominância de vítimas do sexo masculino. Nesse grupo, foram registrados 6.414 casos, representando crescimento de 5,7% em relação a 2024. Entre as vítimas do sexo feminino, o quantitativo permaneceu estável, com 46 vítimas registradas em 2024 e em 2025. Nos casos sem informação sobre o sexo da vítima, observou-se estabilidade, com discreta variação de 122 para 123 ocorrências, conforme a Tabela 13.

No recorte por Unidade da Federação, 18 estados registraram aumento e 9 apresentaram redução no número de vítimas do sexo masculino. Em termos percentuais, os maiores crescimentos foram observados em Rondônia (+487,50%), Maranhão (+91,89%) e Rio Grande do Norte (+51,11%). Em números absolutos, o Rio de Janeiro apresentou o maior incremento, com 86 vítimas a mais que em 2024, seguido pelo Maranhão (+68) e pelo Pará (+29). Por outro lado, Mato Grosso registrou a maior redução absoluta (-68 vítimas), seguido pelo Rio Grande do Sul (-58) e por Tocantins (-23).

Tabela 13 – Quantidade de mortes por intervenção de agente do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	1	10	900,00%	844	887	5,09%	6	1	-83,33%
Acre	0	1	-	10	8	-20,00%	0	0	-
Amazonas	0	0	-	43	44	2,33%	0	0	-
Amapá	0	0	-	137	138	0,73%	0	0	-
Pará	1	8	700,00%	597	626	4,86%	0	0	-
Rondônia	0	0	-	8	47	487,50%	0	0	-
Roraima	0	0	-	6	4	-33,33%	0	0	-
Tocantins	0	1	-	43	20	-53,49%	6	1	-83,33%
Região Nordeste	19	13	-31,58%	2.263	2.507	10,78%	0	2	-
Alagoas	1	1	0,00%	75	106	41,33%	0	2	-
Bahia	12	6	-50,00%	1.544	1.564	1,30%	0	0	-
Ceará	1	4	300,00%	188	196	4,26%	0	0	-
Maranhão	2	0	-100,00%	74	142	91,89%	0	0	-
Paraíba	1	0	-100,00%	55	61	10,91%	0	0	-
Pernambuco	1	0	-100,00%	67	90	34,33%	0	0	-
Piauí	0	0	-	25	20	-20,00%	0	0	-
Rio Grande do Norte	1	1	0,00%	90	136	51,11%	0	0	-
Sergipe	0	1	-	145	192	32,41%	0	0	-
Região Centro-Oeste	6	2	-66,67%	589	489	-16,98%	92	88	-4,35%
Distrito Federal	0	0	-	14	15	7,14%	0	0	-
Goiás	1	0	-100,00%	288	279	-3,13%	84	83	-1,19%
Mato Grosso do Sul	1	1	0,00%	77	53	-31,17%	8	5	-37,50%
Mato Grosso	4	1	-75,00%	210	142	-32,38%	0	0	-
Região Sudeste	15	11	-26,67%	1.761	1.874	6,42%	17	29	70,59%
Espírito Santo	1	0	-100,00%	77	76	-1,30%	0	0	-
Minas Gerais	2	1	-50,00%	195	204	4,62%	2	0	100,00%
Rio de Janeiro	8	3	-62,50%	684	770	12,57%	11	25	127,27%
São Paulo	4	7	75,00%	805	824	2,36%	4	4	0,00%
Região Sul	5	10	100,00%	612	657	7,35%	7	3	-57,14%
Paraná	1	7	600,00%	397	480	20,91%	7	3	-57,14%
Rio Grande do Sul	3	0	-100,00%	138	80	-42,03%	0	0	-
Santa Catarina	1	3	200,00%	77	97	25,97%	0	0	-
Brasil	46	46	0,00%	6.069	6.414	5,68%	122	123	0,82%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

MORTE DE AGENTE DO ESTADO

MORTE DE AGENTE DO ESTADO

202
Vítimas em 2024

187
Vítimas em 2025

♂
96,26%
do sexo masculino

Redução de 7,43%
em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▼ -50,00%
Nordeste	▼ -38,18%
Norte	▼ -26,47%
Sul	▼ -15,38%
Sudeste	▲ +21,28%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Roraima	▼ -100,0%
Sergipe	▼ -100,0%
Paraná	▼ -100,0%
Santa Catarina	▼ -100,0%
Ceará	▼ -68,75%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Paraíba	▲ +100,0%
Rio Grande do Sul	▲ +83,33%
Rio de Janeiro	▲ +42,11%
Maranhão	▲ +40,00%

Apenas as UF's acima apresentaram aumento percentual.

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:

Empate em -100,00% entre Paraná (6→0), Roraima (1→0), Sergipe (1→0) e Santa Catarina (1→0). Destacado o Paraná por maior volume absoluto em 2024 (6 mortes), os demais partiram de 1 caso.

Representação percentual de vítimas por instituição, 2024 e 2025:

Polícia Militar	60,96%
Polícia Penal	15,51%
Corpo de Bombeiro Militar	6,42%
Polícia Civil	13,90%
Guarda Municipal	2,67%
Profissionais de Perícia	0,53%

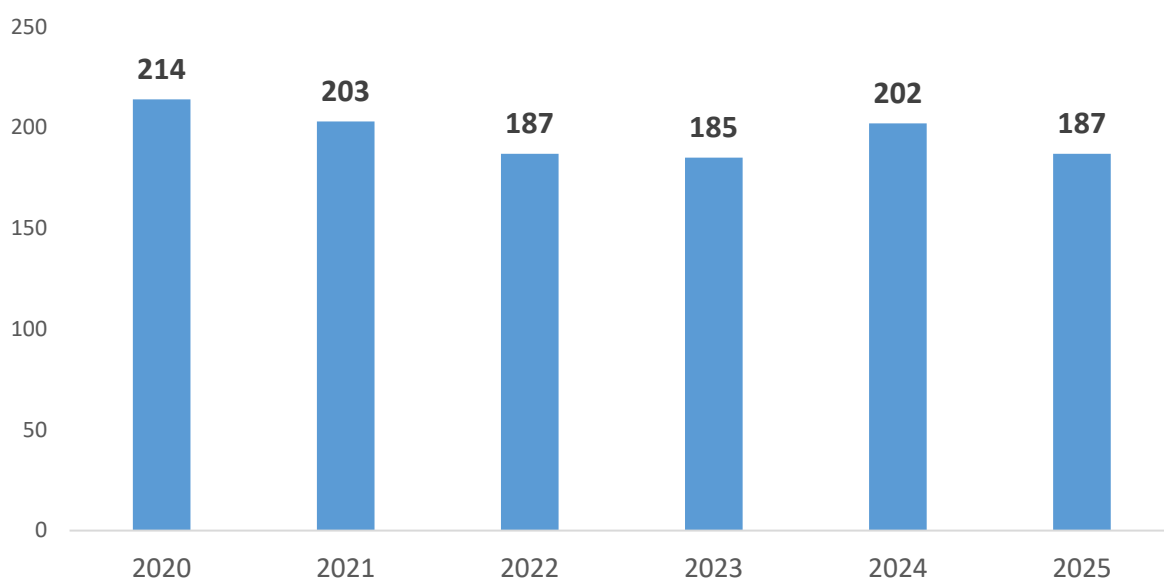
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

10. MORTE DE AGENTE DO ESTADO

Em 2025, o Brasil registrou 187 mortes de agentes do Estado, o que representou uma redução de 7,4% em relação a 2024, quando foram contabilizadas 202 vítimas.

Ao longo da série histórica, o indicador apresentou oscilações moderadas, mantendo-se abaixo dos níveis observados no início do período analisado. Entre 2020 e 2025, o número de vítimas passou de 214 para 187, correspondendo a uma redução acumulada de 12,6%. Conforme demonstrado no Gráfico 36, após sucessivas reduções entre 2020 e 2023, quando foi registrado o menor quantitativo da série (185 vítimas), houve aumento em 2024, seguido de nova retração em 2025.

Gráfico 36 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte por região, o Sudeste concentrou o maior número de mortes de agentes do Estado em 2025, com 114 vítimas, o equivalente a 61,0% do total nacional. Em seguida aparecem o Nordeste, com 34 vítimas, a Região Norte, com 25, a Região Sul, com 11, e a Região Centro-Oeste, com três vítimas.

Na comparação com 2024, o Sudeste foi a única região a apresentar crescimento, com aumento de 21,3%. As demais regiões registraram redução no período, destacando-se o Centro-Oeste, com queda de 50,0%, seguido pelo Nordeste (-38,2%), Norte (-26,5%) e Sul (-15,4%), de acordo com a Tabela 14.

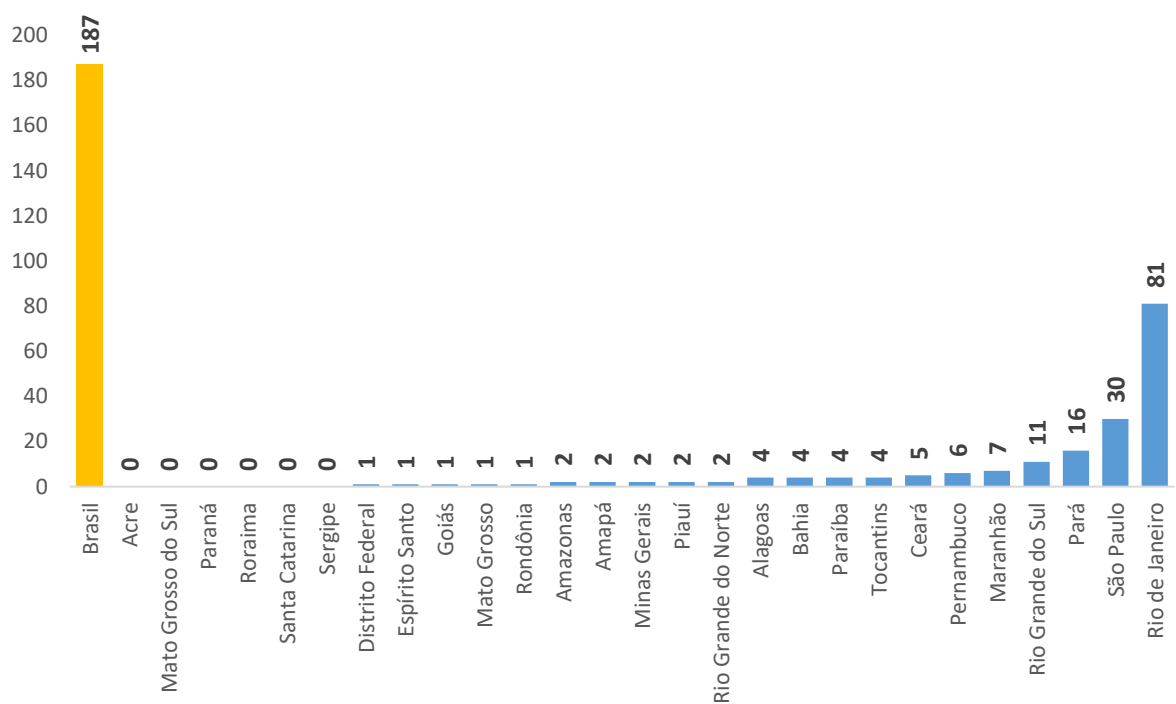
Entre as unidades federativas, 4 estados registraram aumento no número de mortes de agentes do Estado em 2025. A Paraíba registrou o maior crescimento, passando de duas para quatro vítimas (+100,00%). Na sequência aparecem o Rio Grande do Sul, com elevação de 83,33% (de seis para 11), e o Rio de Janeiro, com aumento de 42,11% (de 57 para 81). Em números absolutos, o Rio de Janeiro

concentrou o maior acréscimo do país, com 24 vítimas a mais em relação a 2024. O Amapá também ampliou seus registros, passando de nenhuma vítima em 2024 para duas em 2025.

Por outro lado, 16 estados registraram redução no indicador. As quedas percentuais mais expressivas foram observadas em Roraima, Sergipe, Paraná e Santa Catarina, que deixaram de contabilizar vítimas em 2025, resultando em redução de 100,00%. Em seguida destacaram-se Ceará (-68,75%), com diminuição de 16 para 5 vítimas, e Bahia (-66,67%), de 12 para 4. Minas Gerais, Distrito Federal, Goiás e Mato Grosso apresentaram retração de 50,00%.

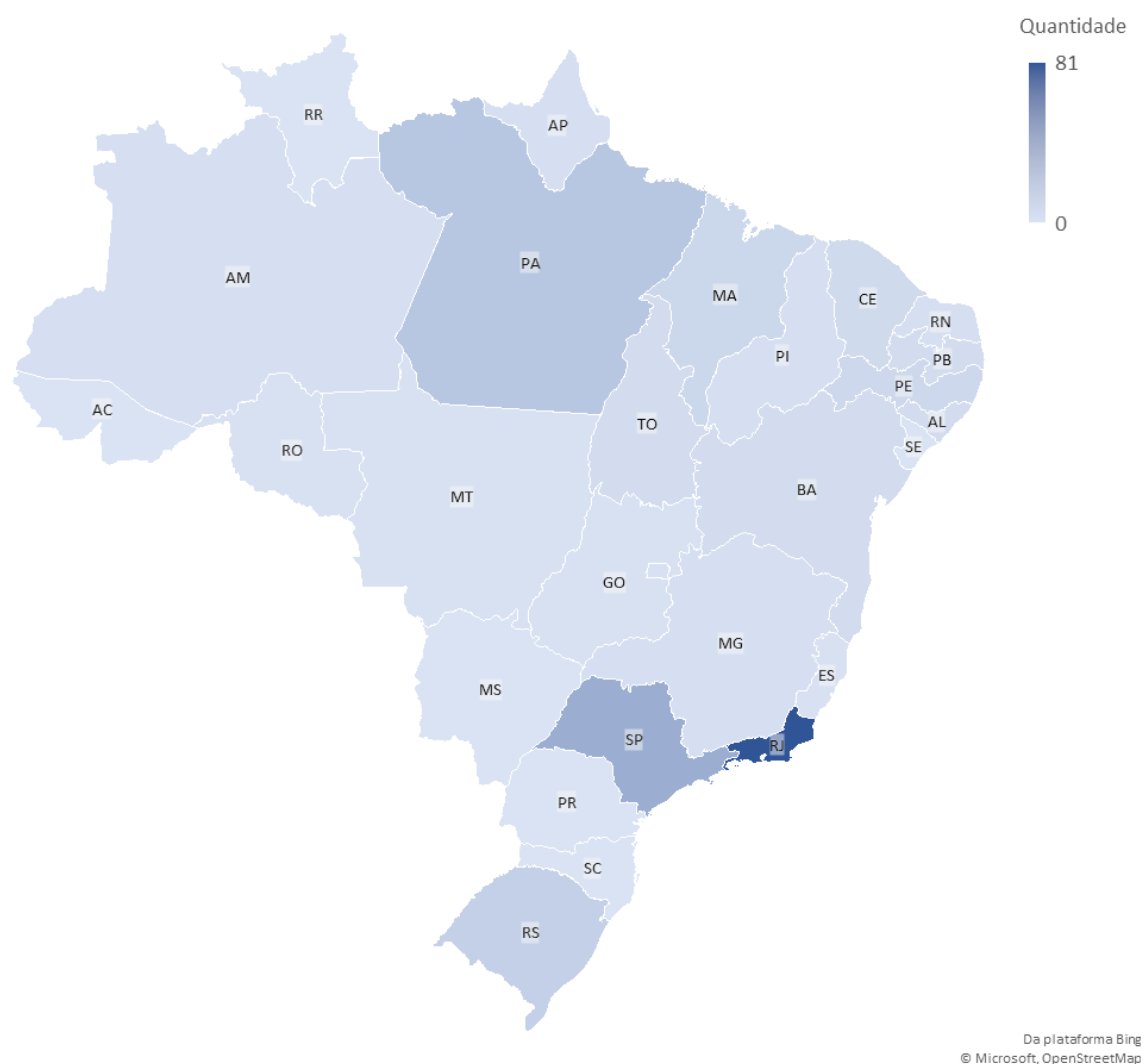
Em termos absolutos, o Ceará registrou a maior redução, com 11 vítimas a menos que no ano anterior. Na sequência aparecem o Pará, com diminuição de 9 vítimas, e a Bahia, com redução de 8 registros.

Gráfico 37 – Quantidade de mortes de agente do Estado no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 8 – Quantidade de morte de agente do Estado, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 14 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	34	25	-26,47%
Acre	0	0	-
Amazonas	2	2	0,00%
Amapá	0	2	-
Pará	25	16	-36,00%
Rondônia	1	1	0,00%
Roraima	1	0	-100,00%
Tocantins	5	4	-20,00%
Região Nordeste	55	34	-38,18%
Alagoas	6	4	-33,33%
Bahia	12	4	-66,67%
Ceará	16	5	-68,75%
Maranhão	5	7	40,00%
Paraíba	2	4	100,00%
Pernambuco	8	6	-25,00%
Piauí	3	2	-33,33%
Rio Grande do Norte	2	2	0,00%
Sergipe	1	0	-100,00%
Região Centro-Oeste	6	3	-50,00%
Distrito Federal	2	1	-50,00%
Goiás	2	1	-50,00%
Mato Grosso do Sul	0	0	-
Mato Grosso	2	1	-50,00%
Região Sudeste	94	114	21,28%
Espírito Santo	1	1	0,00%
Minas Gerais	4	2	-50,00%
Rio de Janeiro	57	81	42,11%
São Paulo	32	30	-6,25%
Região Sul	13	11	-15,38%
Paraná	6	0	-100,00%
Rio Grande do Sul	6	11	83,33%
Santa Catarina	1	0	-100,00%
Brasil	202	187	-7,43%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A análise por sexo indicou que as mortes de agentes do Estado permaneceram concentradas em vítimas do sexo masculino. Em 2025, esse grupo representou 96,3% dos registros, totalizando 180 vítimas, enquanto o sexo feminino correspondeu a 3,7%, com 7 vítimas. Não houve registros com sexo não informado no período.

Em comparação com 2024, observou-se redução tanto entre as vítimas do sexo masculino quanto entre as do sexo feminino. No primeiro grupo, o total passou de 193 para 180 vítimas, o que representou queda de 6,74%. Entre as vítimas do sexo feminino, os registros reduziram-se de 8 para 7, correspondendo a uma diminuição de 12,50%. Os casos com sexo não informado, por sua vez, passaram de um registro em 2024 para nenhum em 2025.

Tabela 15 – Quantidade de mortes de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo.

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	1	0	-100,00%	33	25	-24,24%	0	0	-
Acre	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Amazonas	0	0	-	2	2	0,00%	0	0	-
Amapá	0	0	-	0	2	-	0	0	-
Pará	1	0	-100,00%	24	16	-33,33%	0	0	-
Rondônia	0	0	-	1	1	0,00%	0	0	-
Roraima	0	0	-	1	0	-100,00%	0	0	-
Tocantins	0	0	-	5	4	-20,00%	0	0	-
Região Nordeste	2	2	0,00%	53	32	-39,62%	0	0	-
Alagoas	0	0	-	6	4	-33,33%	0	0	-
Bahia	1	0	-100,00%	11	4	-63,64%	0	0	-
Ceará	0	1	-	16	4	-75,00%	0	0	-
Maranhão	0	0	-	5	7	40,00%	0	0	-
Paraíba	0	1	-	2	3	50,00%	0	0	-
Pernambuco	0	0	-	8	6	-25,00%	0	0	-
Piauí	0	0	-	3	2	-33,33%	0	0	-
Rio Grande do Norte	1	0	-100,00%	1	2	100,00%	0	0	-
Sergipe	0	0	-	1	0	-100,00%	0	0	-
Região Centro-Oeste	0	0	-	6	3	-50,00%	0	0	-
Distrito Federal	0	0	-	2	1	-50,00%	0	0	-
Goiás	0	0	-	2	1	-50,00%	0	0	-
Mato Grosso do Sul	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Mato Grosso	0	0	-	2	1	-50,00%	0	0	-
Região Sudeste	3	5	66,67%	90	109	21,11%	1	0	-100,00%
Espírito Santo	0	0	-	1	1	0,00%	0	0	-
Minas Gerais	0	0	-	4	2	-50,00%	0	0	-
Rio de Janeiro	1	4	300,00%	55	77	40,00%	1	0	-100,00%
São Paulo	2	1	-50,00%	30	29	-3,33%	0	0	-
Região Sul	2	0	-100,00%	11	11	0,00%	0	0	-
Paraná	2	0	-100,00%	4	0	-100,00%	0	0	-
Rio Grande do Sul	0	0	-	6	11	83,33%	0	0	-
Santa Catarina	0	0	-	1	0	-100,00%	0	0	-
Brasil	8	7	-12,50%	193	180	-6,74%	1	0	-100,00%

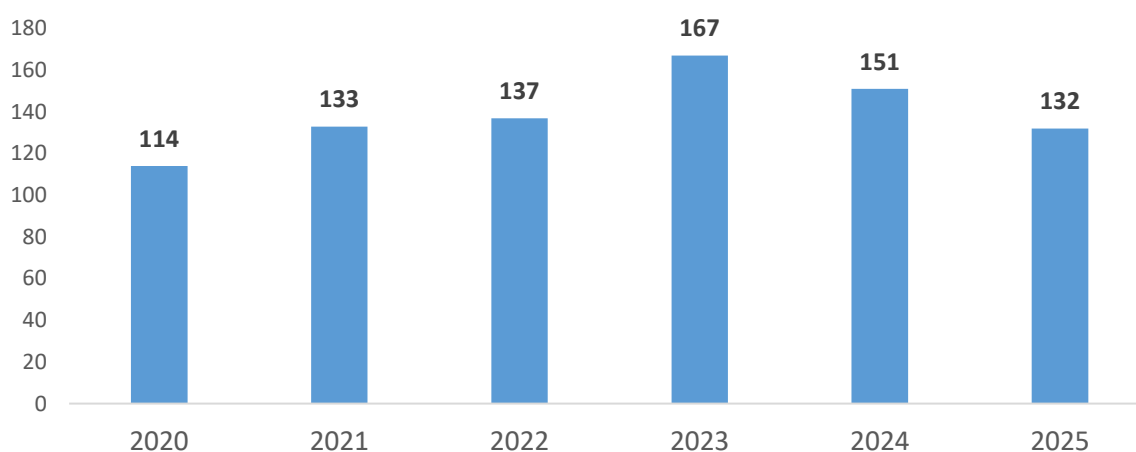
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

11. SUICÍDIO DE AGENTE DO ESTADO

Em 2025, o Brasil registrou 132 suicídios de agentes do Estado, frente a 151 registros em 2024, o que corresponde a uma redução de 12,58% no período.

A evolução da série histórica revelou um movimento de crescimento entre 2020 e 2023, chegando no maior número de registros do período (167). Como demonstrado no Gráfico 38, esse comportamento foi revertido nos dois anos seguintes, com reduções consecutivas em 2024 e 2025. Ainda assim, o total contabilizado em 2025 permaneceu superior ao registrado em 2020, ano que apresentou o menor quantitativo da série, com 114 registros.

Gráfico 38 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Regionalmente, o Sudeste concentrou o maior número de suicídios de agentes do Estado em 2025, com 48 registros, equivalente a 36,4% do total nacional. O Nordeste aparece na sequência, com 32 casos, seguido pelas regiões Sul (25), Centro-Oeste (14) e Norte (13), conforme a Tabela 16.

Na comparação com 2024, observou-se redução em quatro das cinco regiões do país. As quedas variaram de 7,41% no Sul a 28,89% no Nordeste. A única exceção foi a Região Norte, que apresentou aumento de 85,71%, passando de 7 para 13 registros.

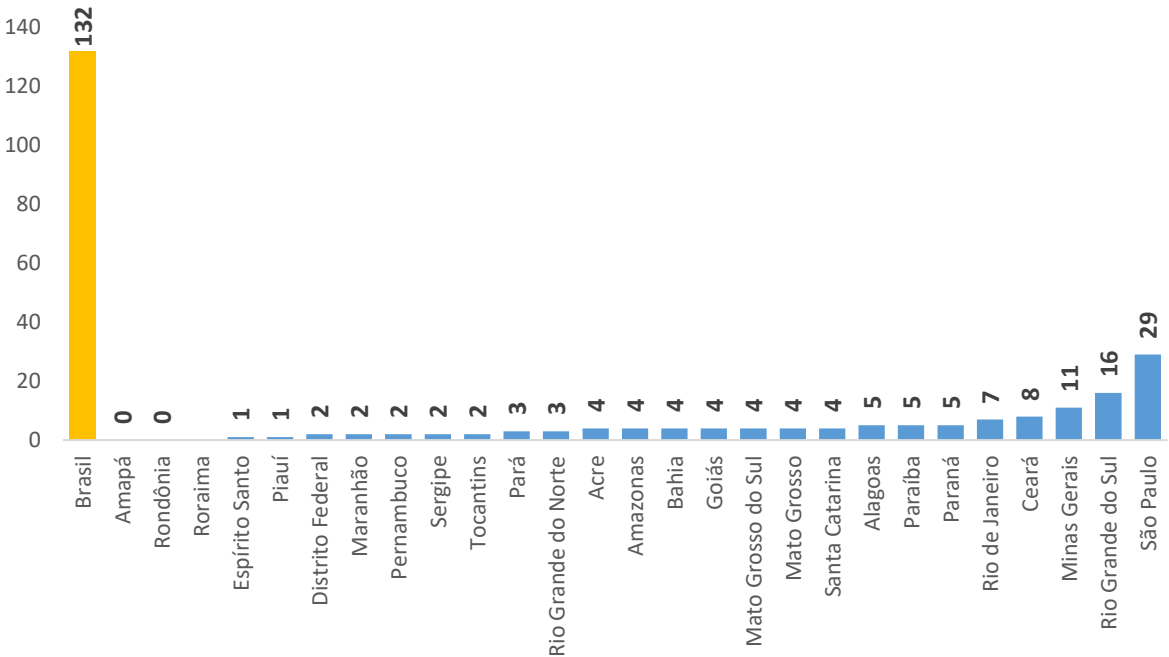
Entre as unidades federativas, São Paulo registrou o maior número de suicídios de agentes do Estado em 2025, com 29 registros. Em comparação com 2024, quando foram contabilizados 17 casos, o estado apresentou crescimento de 70,59%, correspondente a um acréscimo absoluto de 12 registros.

Considerando as unidades federativas com variação percentual calculável, o Acre apresentou a maior elevação do período, passando de 1 para 4 registros (+300,00%). Também se destacaram a Paraíba,

com aumento de 150,00% (de 2 para 5 casos), e Amazonas e Mato Grosso, ambos com crescimento de 100,00%. Rio Grande do Norte e Pará registraram aumento de 50,00%.

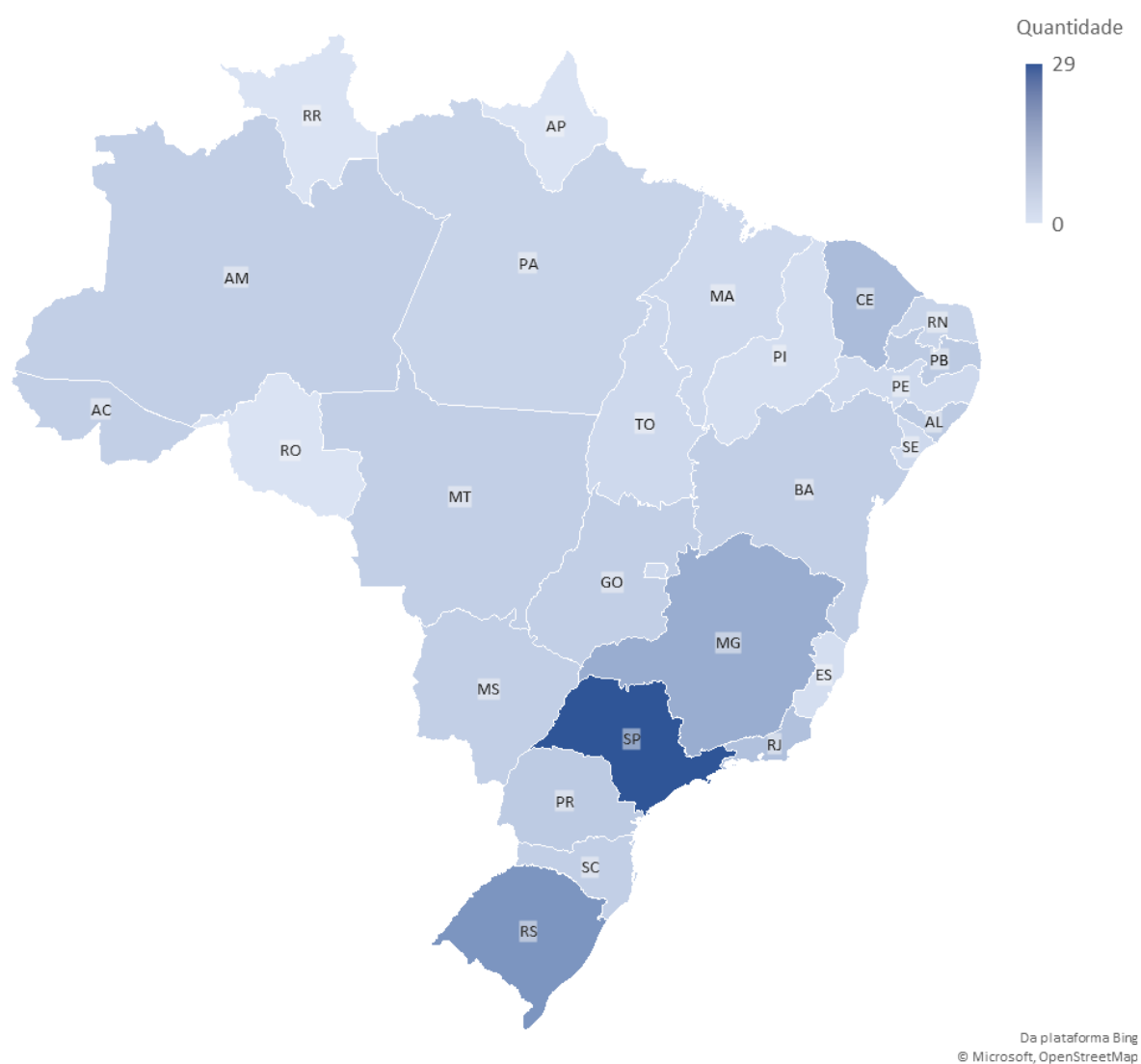
Em sentido oposto, as maiores reduções percentuais foram observadas no Amapá, que passou de dois registros em 2024 para nenhum em 2025 (-100,00%), seguido por Piauí e Espírito Santo, ambos com queda de 75,00%. Em números absolutos, o Rio de Janeiro apresentou a maior redução do país, passando de 18 para 7 registros, o que representou diminuição de 11 casos e retração de 61,11%.

Gráfico 39 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 9 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 16 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	7	13	85,71%
Acre	1	4	300,00%
Amazonas	2	4	100,00%
Amapá	2	0	-100,00%
Pará	2	3	50,00%
Rondônia	0	0	-
Roraima	0	0	-
Tocantins	0	2	-
Região Nordeste	45	32	-28,89%
Alagoas	6	5	-16,67%
Bahia	5	4	-20,00%
Ceará	15	8	-46,67%
Maranhão	3	2	-33,33%
Paraíba	2	5	150,00%
Pernambuco	6	2	-66,67%
Piauí	4	1	-75,00%
Rio Grande do Norte	2	3	50,00%
Sergipe	2	2	0,00%
Região Centro-Oeste	19	14	-26,32%
Distrito Federal	7	2	-71,43%
Goiás	6	4	-33,33%
Mato Grosso do Sul	4	4	0,00%
Mato Grosso	2	4	100,00%
Região Sudeste	53	48	-9,43%
Espírito Santo	4	1	-75,00%
Minas Gerais	14	11	-21,43%
Rio de Janeiro	18	7	-61,11%
São Paulo	17	29	70,59%
Região Sul	27	25	-7,41%
Paraná	7	5	-28,57%
Rio Grande do Sul	16	16	0,00%
Santa Catarina	4	4	0,00%
Brasil	151	132	-12,58%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No que se refere ao sexo das vítimas, a análise indicou que os suicídios de agentes do Estado permaneceram concentrados em vítimas do sexo masculino. Em 2025, foram registrados 119 casos nesse grupo, correspondendo a 90,2% do total nacional, enquanto o sexo feminino respondeu por 6 registros (4,5%). Os casos com sexo não informado totalizaram 7 registros (5,3%). Em comparação com 2024, observou-se redução tanto entre as vítimas do sexo masculino (-11,19%) quanto entre as do sexo feminino (-50,00%), ao passo que os registros com sexo não informado aumentaram de 5 para 7 casos (+40,00%).

No recorte regional, todas as ocorrências envolvendo vítimas do sexo feminino concentraram-se nas regiões Sudeste e Sul. O Sudeste registrou cinco casos, apesar da redução de 44,44% em relação ao ano anterior, enquanto o Sul contabilizou um registro em 2025. Entre as vítimas do sexo masculino, o Sudeste apresentou o maior quantitativo, com 36 registros, seguido pelo Nordeste, com 32, e pelo Sul, com 24. A única região a registrar crescimento entre os homens foi a Norte, que passou de 7 para 13 casos (+85,71%).

Entre as unidades federativas, São Paulo apresentou o maior número de vítimas do sexo masculino, com 26 registros, seguido pelo Rio Grande do Sul, com 15, e pelo Ceará, com 8. Em termos percentuais, os maiores aumentos ocorreram no Acre (+300,00%), na Paraíba (+150,00%) e em Mato Grosso (+100,00%), embora com números absolutos reduzidos. Em sentido oposto, o Amapá deixou de registrar vítimas do sexo masculino em 2025, resultando em redução de 100,00%.

Quanto às vítimas do sexo feminino, foram registrados casos apenas em Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande do Sul. São Paulo concentrou o maior quantitativo, com três registros, enquanto Minas Gerais e Rio Grande do Sul contabilizaram um caso cada. Bahia, Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Espírito Santo deixaram de registrar vítimas do sexo feminino em 2025, o que resultou em reduções de 100,00% em relação ao ano anterior.

Tabela 17 – Quantidade de suicídios de agentes do Estado, Região e UF's, em 2024 e 2025, por sexo

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	0	0	-	7	13	85,71%	0	0	-
Acre	0	0	-	1	4	300,00%	0	0	-
Amazonas	0	0	-	2	4	100,00%	0	0	-
Amapá	0	0	-	2	0	100,00%	0	0	-
Pará	0	0	-	2	3	50,00%	0	0	-
Rondônia	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Roraima	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Tocantins	0	0	-	0	2	-	0	0	-
Região Nordeste	1	0	-100,00%	44	32	-27,27%	0	0	-
Alagoas	0	0	-	6	5	-16,67%	0	0	-
Bahia	1	0	-100,00%	4	4	0,00%	0	0	-
Ceará	0	0	-	15	8	-46,67%	0	0	-
Maranhão	0	0	-	3	2	-33,33%	0	0	-
Paraíba	0	0	-	2	5	150,00%	0	0	-
Pernambuco	0	0	-	6	2	-66,67%	0	0	-
Piauí	0	0	-	4	1	-75,00%	0	0	-
Rio Grande do Norte	0	0	-	2	3	50,00%	0	0	-
Sergipe	0	0	-	2	2	0,00%	0	0	-
Região Centro-Oeste	2	0	-100,00%	17	14	-17,65%	0	0	-
Distrito Federal	1	0	-100,00%	6	2	-66,67%	0	0	-
Goiás	0	0	-	6	4	-33,33%	0	0	-
Mato Grosso do Sul	1	0	-100,00%	3	4	33,33%	0	0	-
Mato Grosso	0	0	-	2	4	100,00%	0	0	-
Região Sudeste	9	5	-44,44%	39	36	-7,69%	5	7	40,00%
Espírito Santo	1	0	-100,00%	3	1	-66,67%	0	0	-
Minas Gerais	3	1	-66,67%	6	3	-50,00%	5	7	40,00%
Rio de Janeiro	2	1	-50,00%	16	6	-62,50%	0	0	-
São Paulo	3	3	0,00%	14	26	85,71%	0	0	-
Região Sul	0	1	-	27	24	-11,11%	0	0	-
Paraná	0	0	-	7	5	-28,57%	0	0	-
Rio Grande do Sul	0	1	-	16	15	-6,25%	0	0	-
Santa Catarina	0	0	-	4	4	0,00%	0	0	-
Brasil	12	6	-50,00%	134	119	-11,19%	5	7	40,00%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

SUICÍDIO

SUICÍDIO

16.412
Vítimas em 2024

16.533
Vítimas em 2025

▲ Aumento de **0,74%**
em relação ao ano anterior.



45
vítimas
por dia



77,92%
do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -7,83%
Centro-Oeste	▲ +0,90%
Sudeste	▲ +1,95%
Nordeste	▲ +2,78%
Norte	▲ +11,52%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Paraná	▼ -20,39%
Mato Grosso do Sul	▼ -16,38%
Paraíba	▼ -5,28%
Mato Grosso	▼ -5,01%
Rio Grande do Sul	▼ -4,49%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Amazonas	▲ +73,85%
Maranhão	▲ +18,44%
Sergipe	▲ +13,38%
Amapá	▲ +11,94%
Rio de Janeiro	▲ +9,91%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



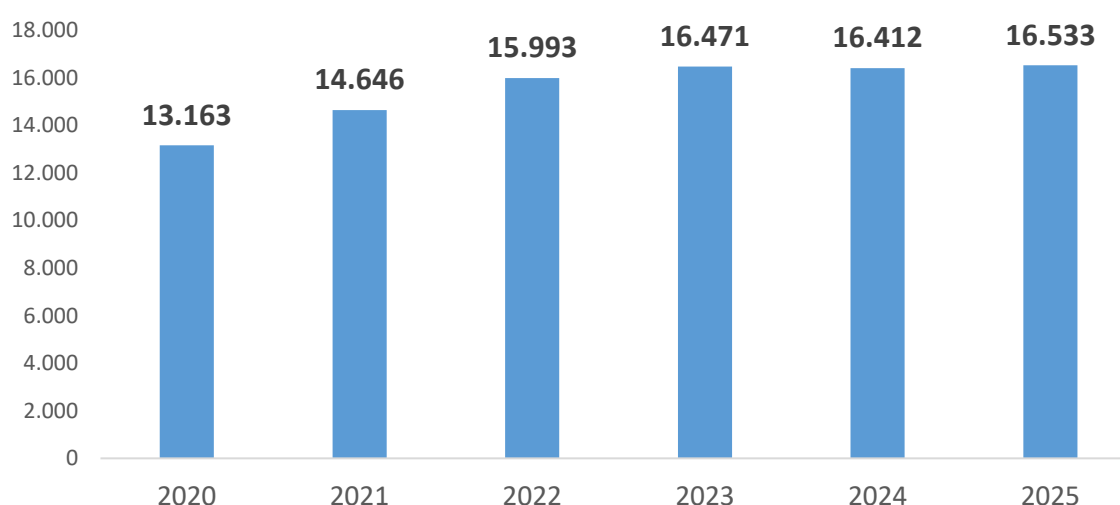
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

12. SUICÍDIO

De acordo com os dados enviados pelas Unidades Federativas, em 2025, o Brasil registrou 16.533 vítimas de suicídio, quantitativo 0,74% superior ao observado em 2024, quando foram contabilizadas 16.412 vítimas. Em média, 45 pessoas morreram por suicídio por dia no país.

A evolução da série histórica revelou tendência de crescimento no período analisado. Entre 2020 e 2025, o total de vítimas aumentou de 13.163 para 16.533 (+25,60%). Como mostra o Gráfico 40, após a discreta redução observada em 2024, o indicador voltou a apresentar crescimento em 2025, alcançando o maior número de vítimas da série.

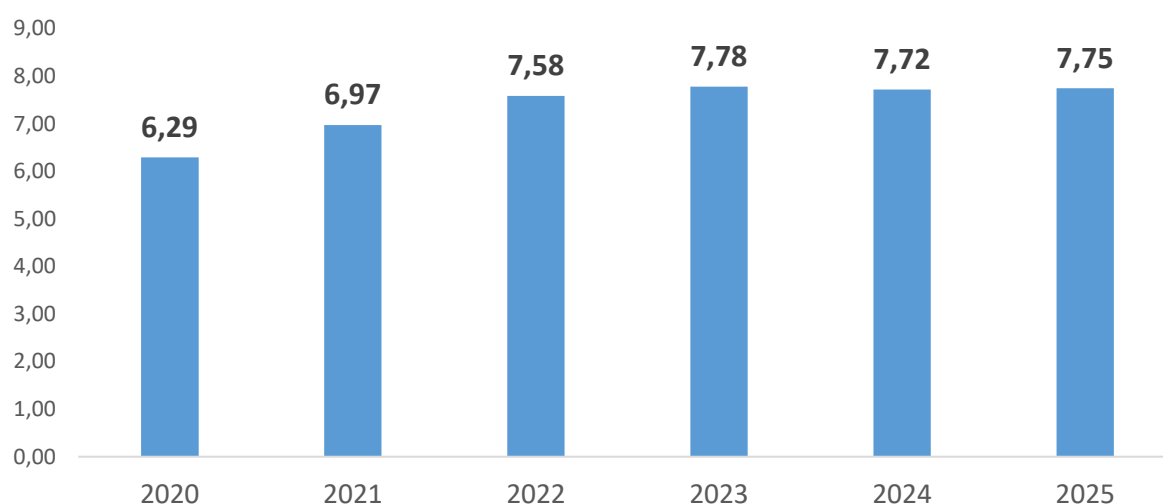
Gráfico 40 – Quantidade de suicídios no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A análise da taxa nacional de suicídios evidenciou tendência de crescimento ao longo da série histórica. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 6,29 para 7,75 vítimas por 100 mil habitantes, o que representou aumento acumulado de 23,2%. Conforme apresentado no Gráfico 41, após a leve redução observada em 2024, a taxa voltou a crescer em 2025, mantendo-se próxima ao maior patamar da série, registrado em 2023, quando alcançou 7,78 vítimas por 100 mil habitantes.

Gráfico 41 – Taxa de suicídios no Brasil, de 2020 a 2025



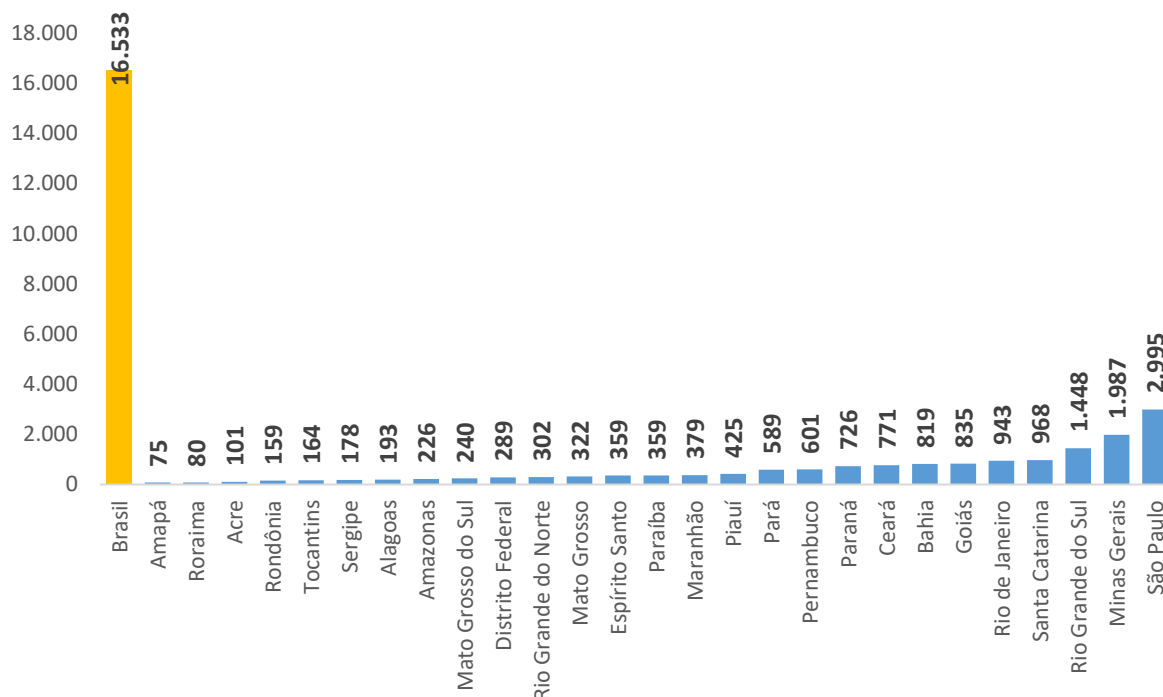
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Em 2025, a Região Sudeste concentrou o maior número de vítimas de suicídio do país, com 6.284 registros, seguida pelas regiões Nordeste (4.027), Sul (3.142), Centro-Oeste (1.686) e Norte (1.394). Na comparação com 2024, observou-se aumento em quatro das cinco regiões brasileiras. O maior crescimento percentual ocorreu na Região Norte (+11,52%), seguida pelo Nordeste (+2,78%), Sudeste (+1,95%) e Centro-Oeste (+0,90%). A única redução foi registrada na Região Sul, onde o número de vítimas passou de 3.409 para 3.142 (-7,83%), conforme demonstrado na Tabela 18.

Entre os estados que registraram variação no período, o Amazonas apresentou o maior crescimento no número de vítimas, passando de 130 registros em 2024 para 226 em 2025, o que correspondeu a um aumento de 73,85%. Também se destacaram Maranhão (+18,44%) e Sergipe (+13,38%). Em sentido oposto, o Paraná registrou a maior redução percentual do período, com queda de 20,39%, seguido por Mato Grosso do Sul (-16,38%) e Paraíba (-5,28%).

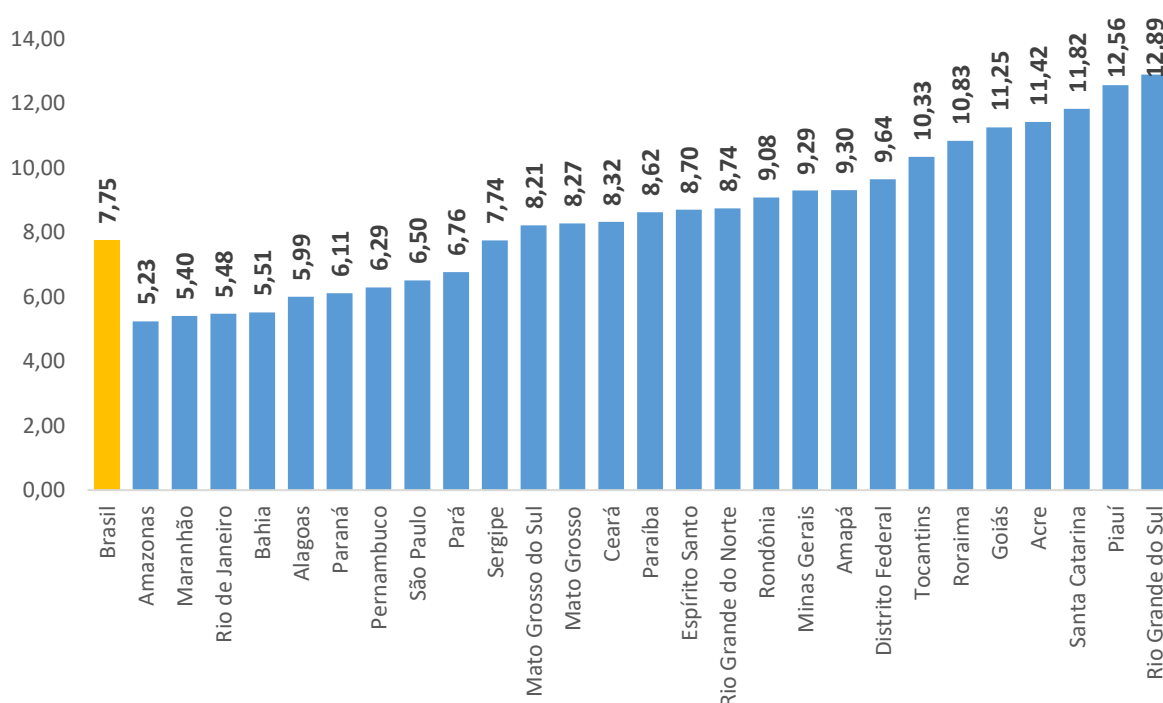
Considerando as taxas por 100 mil habitantes, as maiores foram observadas no Rio Grande do Sul (12,89), Piauí (12,56) e Santa Catarina (11,82). Por outro lado, as menores taxas foram registradas no Amazonas (5,23), Maranhão (5,40) e Rio de Janeiro (5,48), de acordo com o Gráfico 43.

Gráfico 42 – Quantidade de suicídios no Brasil, por UF, em 2025



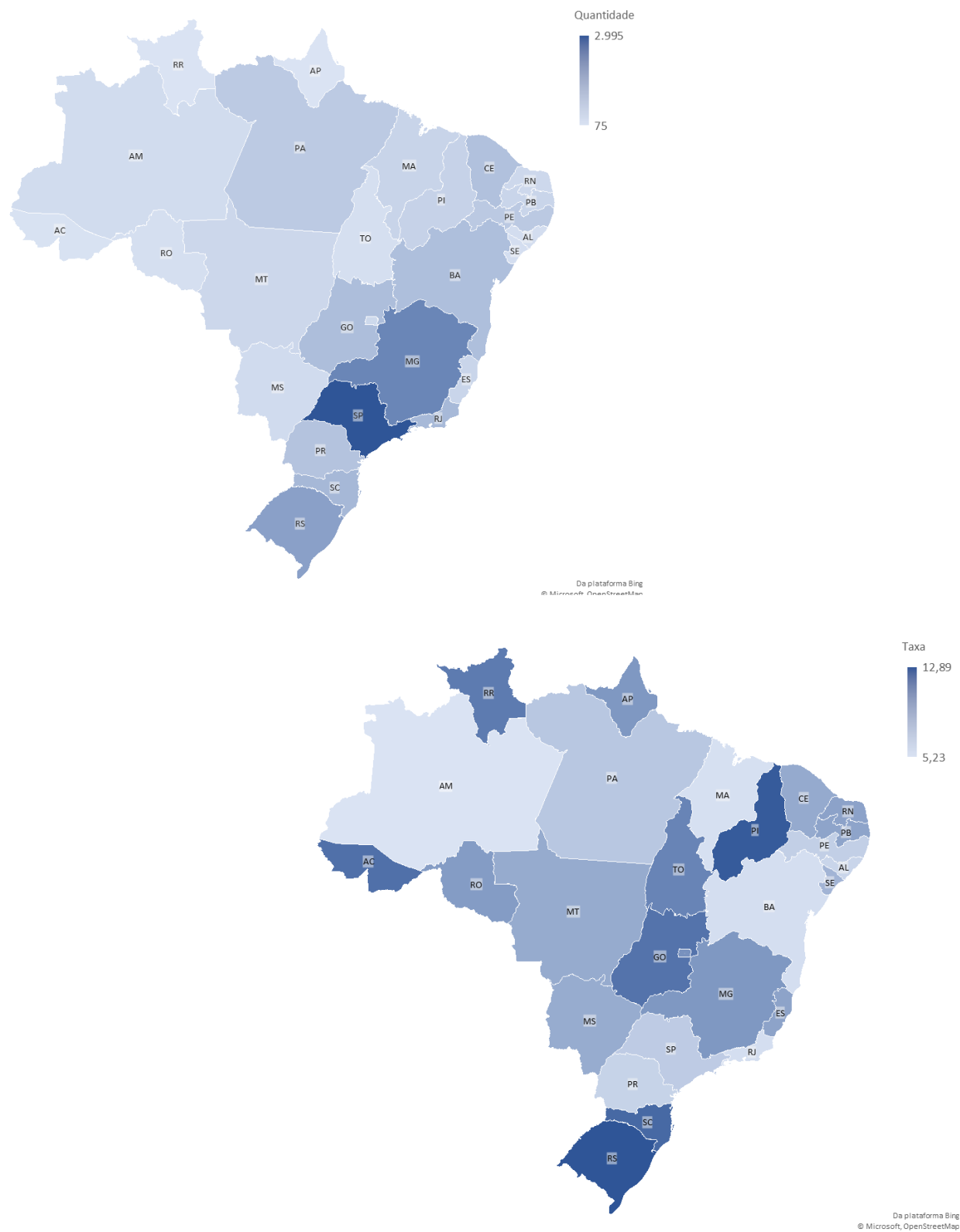
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 43 – Taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 10 – Quantidade e taxa de suicídios no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 18 – Quantidade de suicídios por Região e UF's em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	1.250	6,70	1.394	7,41	11,52%
Acre	93	10,56	101	11,42	8,60%
Amazonas	130	3,04	226	5,23	73,85%
Amapá	67	8,35	75	9,30	11,94%
Pará	574	6,62	589	6,76	2,61%
Rondônia	152	8,70	159	9,08	4,61%
Roraima	79	11,02	80	10,83	1,27%
Tocantins	155	9,83	164	10,33	5,81%
Região Nordeste	3.918	6,86	4.027	7,03	2,78%
Alagoas	179	5,56	193	5,99	7,82%
Bahia	816	5,49	819	5,51	0,37%
Ceará	767	8,31	771	8,32	0,52%
Maranhão	320	4,56	379	5,40	18,44%
Paraíba	379	9,14	359	8,62	-5,28%
Pernambuco	611	6,41	601	6,29	-1,64%
Piauí	388	11,49	425	12,56	9,54%
Rio Grande do Norte	301	8,73	302	8,74	0,33%
Sergipe	157	6,85	178	7,74	13,38%
Região Centro-Oeste	1.671	9,79	1.686	9,78	0,90%
Distrito Federal	283	9,49	289	9,64	2,12%
Goiás	762	10,37	835	11,25	9,58%
Mato Grosso do Sul	287	9,89	240	8,21	-16,38%
Mato Grosso	339	8,84	322	8,27	-5,01%
Região Sudeste	6.164	6,96	6.284	7,07	1,95%
Espírito Santo	372	9,07	359	8,70	-3,49%
Minas Gerais	2.013	9,44	1.987	9,29	-1,29%
Rio de Janeiro	858	4,98	943	5,48	9,91%
São Paulo	2.921	6,35	2.995	6,50	2,53%
Região Sul	3.409	10,96	3.142	10,03	-7,83%
Paraná	912	7,71	726	6,11	-20,39%
Rio Grande do Sul	1.516	13,50	1.448	12,89	-4,49%
Santa Catarina	981	12,17	968	11,82	-1,33%
Brasil	16.412	7,72	16.533	7,75	0,74%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A análise por sexo indicou que os suicídios permaneceram concentrados em vítimas do sexo masculino em 2025. Foram registrados 12.883 casos nesse grupo, correspondendo a 77,9% do total nacional, enquanto as vítimas do sexo feminino somaram 3.589 registros (21,7%). Os casos com sexo não informado totalizaram 61 ocorrências, representando 0,4% do total.

Em comparação com 2024, observou-se aumento tanto entre as vítimas do sexo feminino quanto entre as do sexo masculino. Entre as mulheres, os registros passaram de 3.514 para 3.589 vítimas, o que representou crescimento de 2,13%. No sexo masculino, o total passou de 12.819 para 12.883 registros, correspondendo a uma elevação de 0,50%. Em sentido oposto, os casos com sexo não informado reduziram-se de 79 para 61 ocorrências (-22,78%).

Tabela 19 – Quantidade de suicídios por Região, UF's e sexo em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	289	303	4,84%	957	1.090	13,90%	4	1	-75,00%
Acre	20	20	0,00%	73	81	10,96%	0	0	-
Amazonas	18	37	105,56%	112	188	67,86%	0	1	-
Amapá	20	17	-15,00%	47	58	23,40%	0	0	-
Pará	140	134	-4,29%	433	455	5,08%	1	0	-100,00%
Rondônia	42	35	-16,67%	108	124	14,81%	2	0	-100,00%
Roraima	17	15	-11,76%	62	65	4,84%	0	0	-
Tocantins	32	45	40,63%	122	119	-2,46%	1	0	-100,00%
Região Nordeste	787	831	5,59%	3.110	3.178	2,19%	21	18	-14,29%
Alagoas	41	26	-36,59%	138	167	21,01%	0	0	-
Bahia	165	145	-12,12%	635	661	4,09%	16	13	-18,75%
Ceará	144	166	15,28%	623	605	-2,89%	0	0	-
Maranhão	44	74	68,18%	276	305	10,51%	0	0	-
Paraíba	92	75	-18,48%	287	284	-1,05%	0	0	-
Pernambuco	126	148	17,46%	484	453	-6,40%	1	0	-100,00%
Piauí	83	85	2,41%	302	339	12,25%	3	1	-66,67%
Rio Grande do Norte	69	70	1,45%	232	232	0,00%	0	0	-
Sergipe	23	42	82,61%	133	132	-0,75%	1	4	300,00%
Região Centro-Oeste	362	374	3,31%	1.286	1.296	0,78%	23	16	-30,43%
Distrito Federal	65	64	-1,54%	217	225	3,69%	1	0	-100,00%
Goiás	161	188	16,77%	591	632	6,94%	10	15	50,00%
Mato Grosso do Sul	63	53	-15,87%	212	186	-12,26%	12	1	-91,67%
Mato Grosso	73	69	-5,48%	266	253	-4,89%	0	0	-
Região Sudeste	1.403	1.446	3,06%	4.745	4.820	1,58%	16	18	12,50%
Espírito Santo	110	90	-18,18%	260	267	2,69%	2	2	0,00%
Minas Gerais	443	454	2,48%	1.570	1.533	-2,36%	0	0	-
Rio de Janeiro	216	270	25,00%	632	660	4,43%	10	13	30,00%
São Paulo	634	632	-0,32%	2.283	2.360	3,37%	4	3	-25,00%
Região Sul	673	635	-5,65%	2.721	2.499	-8,16%	15	8	-46,67%
Paraná	158	142	-10,13%	747	579	-22,49%	7	5	-28,57%
Rio Grande do Sul	303	298	-1,65%	1.213	1.150	-5,19%	0	0	-
Santa Catarina	212	195	-8,02%	761	770	1,18%	8	3	-62,50%
Brasil	3.514	3.589	2,13%	12.819	12.883	0,50%	79	61	-22,78%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026



MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE

MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE

26.200
Vítimas em 2024

25.030
Vítimas em 2025

Redução de **4,47%**
em relação ao ano anterior.



69
vítimas
por dia



79,57%
do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -16,16%
Centro-Oeste	▼ -7,21%
Norte	▼ -6,40%
Nordeste	▼ -2,43%
Sudeste	▼ -1,34%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul	▼ -40,06%
Amazonas	▼ -31,08%
Alagoas	▼ -27,13%
Paraná	▼ -25,83%
Bahia	▼ -23,40%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Roraima	▲ +82,35%
Distrito Federal	▲ +14,05%
Maranhão	▲ +11,92%
Rio de Janeiro	▲ +4,52%
Mato Grosso	▲ +4,40%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Municípios com maior quantidade de vítimas em 2025:

Rio de Janeiro (RJ)	799
São Paulo (SP)	636
São Luís (MA)	202
Belo Horizonte (MG)	176
Goiânia (GO)	168

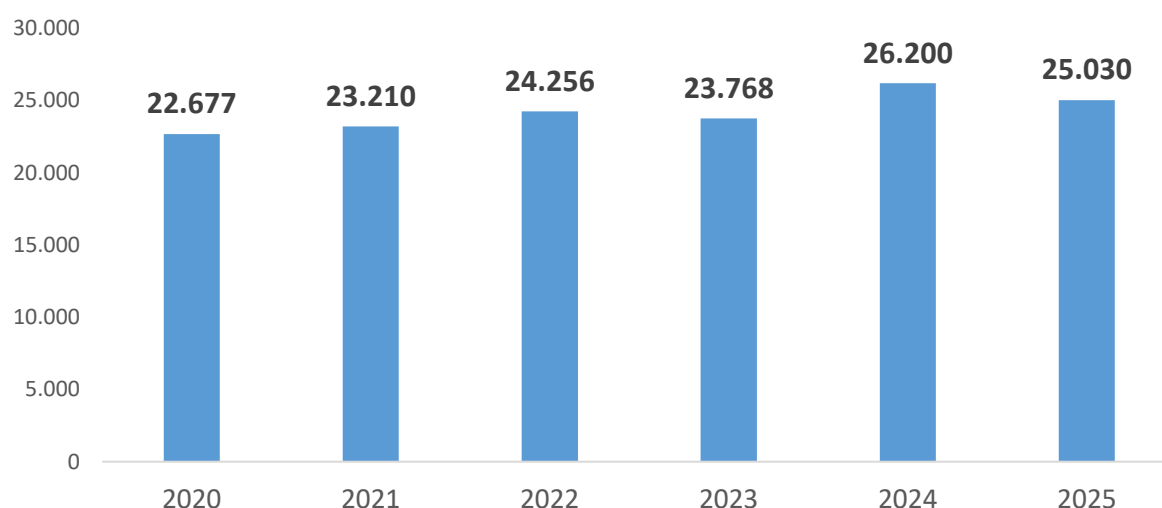
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

13. MORTE NO TRÂNSITO OU EM DECORRÊNCIA DELE

Em 2025, o Brasil registrou 25.030 vítimas de mortes no trânsito ou em decorrência dele, o que representou uma redução de 4,47% em relação a 2024, quando foram contabilizados 26.200 registros. Em média, 69 pessoas morreram por dia em acidentes de trânsito no país.

A análise da série histórica demonstrou que o número de mortes no trânsito ou em decorrência dele apresentou oscilações, embora tenha mantido tendência geral de crescimento no período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 22.677 para 25.030 vítimas, correspondendo a um aumento acumulado de 10,4%.

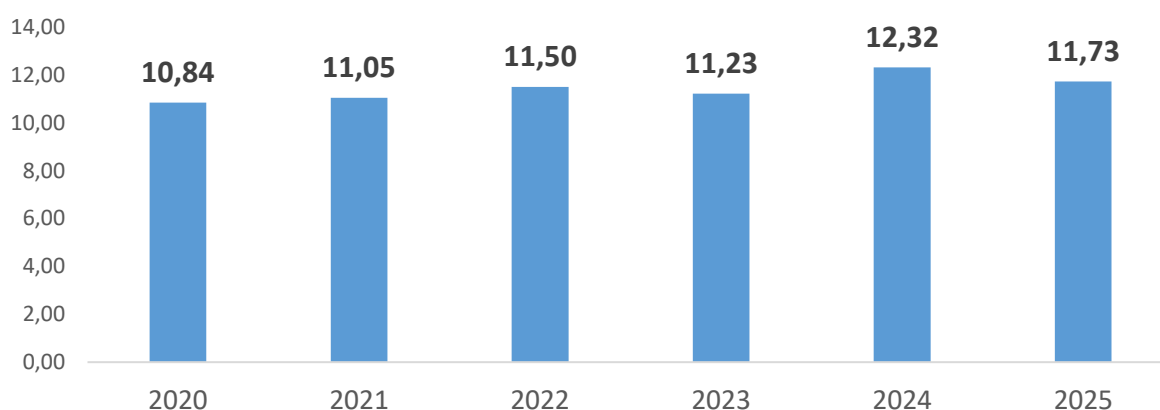
Gráfico 44 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Ao longo da série histórica, a taxa nacional de mortes no trânsito ou em decorrência dele apresentou oscilações, embora tenha mantido tendência geral de crescimento no período analisado, conforme o Gráfico 45. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 10,84 para 11,73 vítimas por 100 mil habitantes, o que representou aumento acumulado de 8,2%.

Gráfico 45 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, de 2020 a 2025



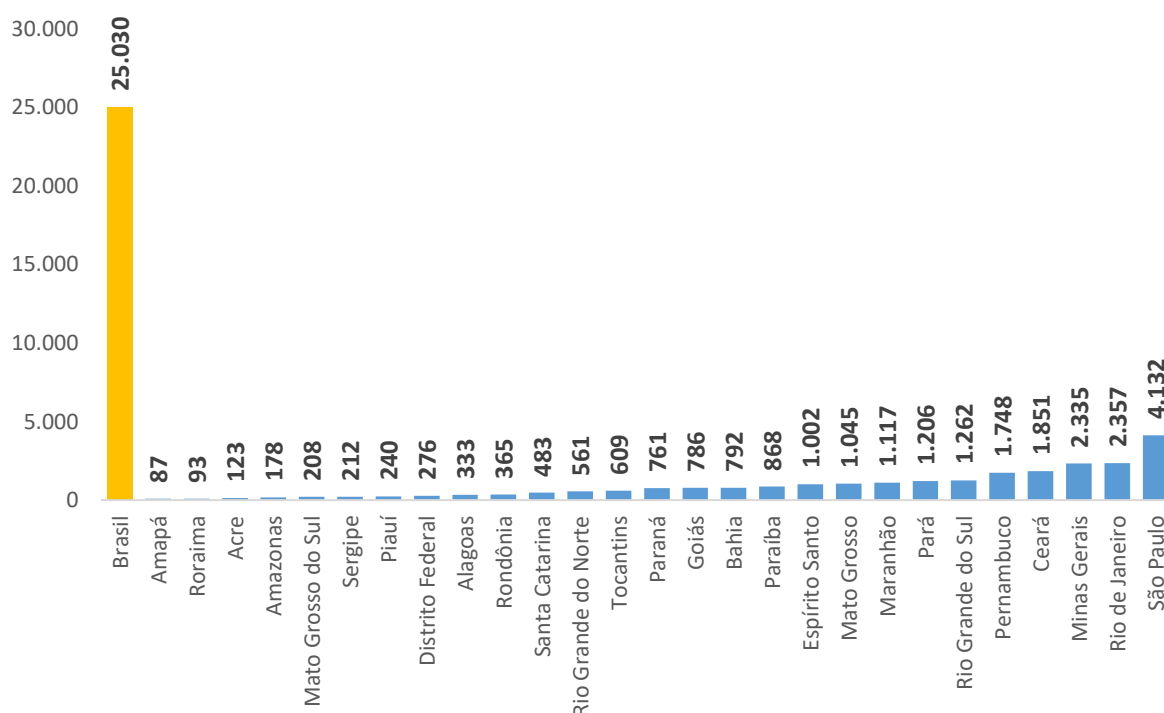
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte regional, todas as Grandes Regiões registraram redução no número de vítimas entre 2024 e 2025. A Região Sul apresentou a queda mais acentuada do período (-16,16%), passando de 2.989 para 2.506 **vítimas**. Na sequência apareceram as regiões Centro-Oeste (-7,21%), Norte (-6,40%), Nordeste (-2,43%) e Sudeste (-1,34%), conforme a Tabela 20.

Na comparação entre as unidades federativas, o Mato Grosso do Sul registrou a maior redução percentual, com retração de 40,06%, ao passar de 347 para 208 vítimas. Também se destacaram as quedas observadas no Amazonas (-31,80%), Alagoas (-27,13%) e Paraná (-25,83%). Em sentido oposto, Roraima apresentou o maior crescimento do período (+82,35%), com aumento de 51 para 93 vítimas, seguido pelo Distrito Federal (+14,05%) e Maranhão (+11,92%).

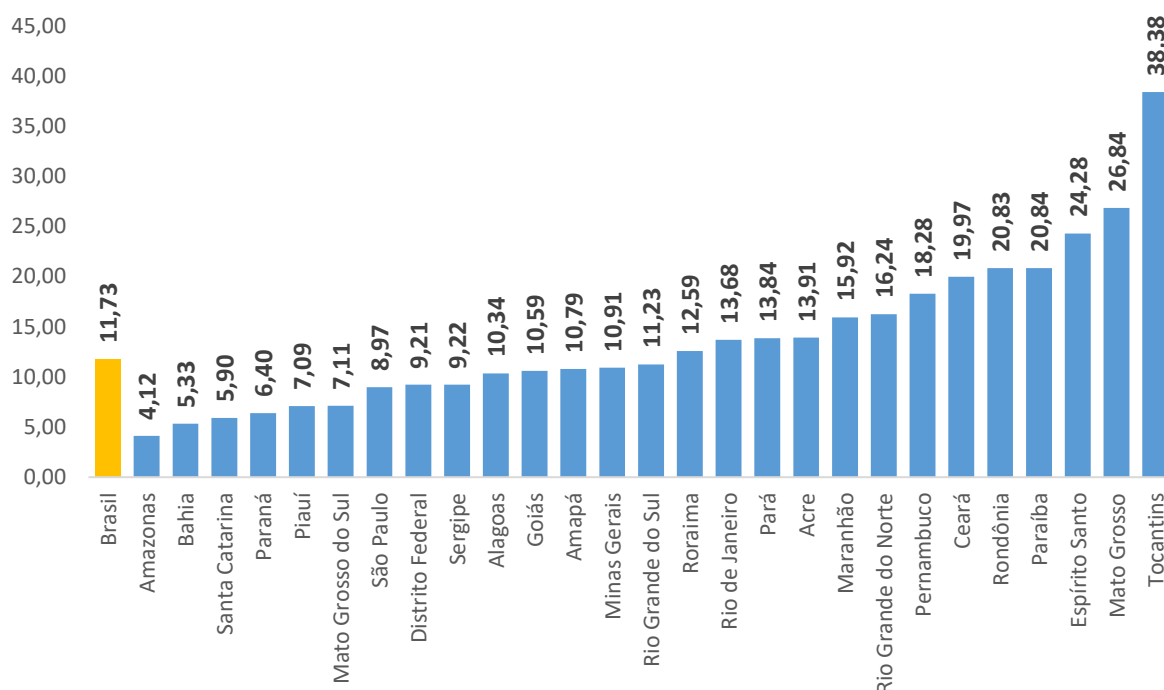
No que se refere às taxas por 100 mil habitantes, de acordo com o Gráfico 47, os maiores valores foram observados em Tocantins (38,38), Mato Grosso (26,84) e Espírito Santo (24,28). As menores taxas foram registradas no Amazonas (4,12), Bahia (5,33) e Santa Catarina (5,90).

Gráfico 46 – Quantidade de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2025



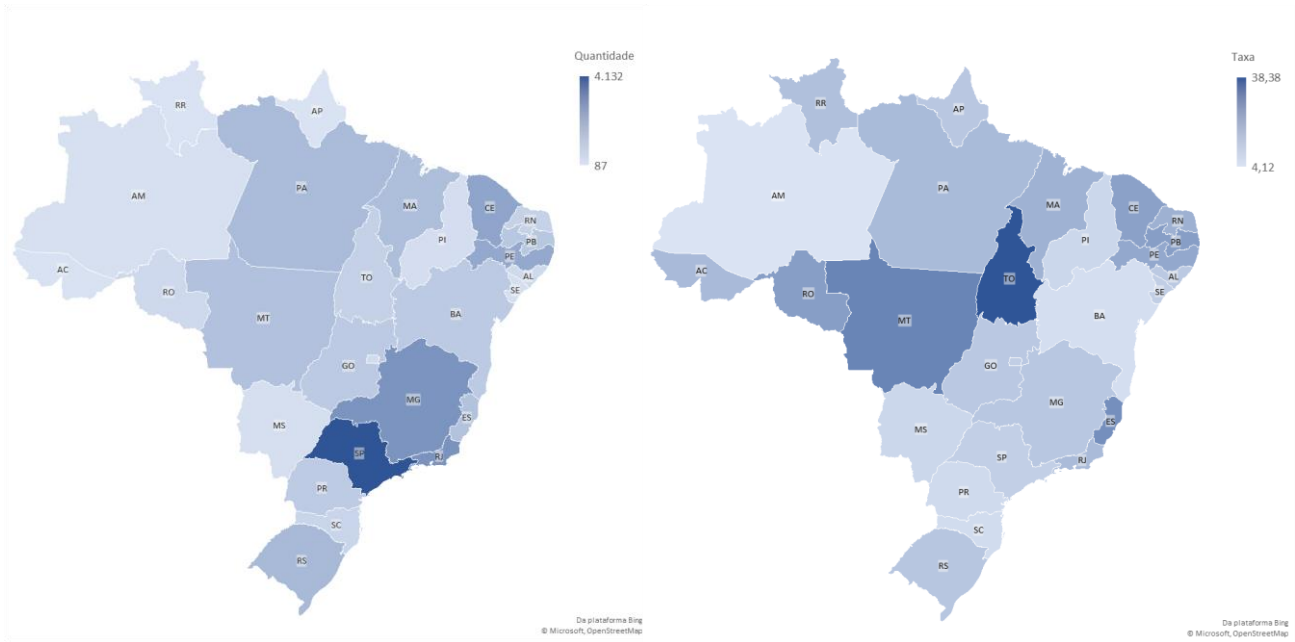
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 47 – Taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

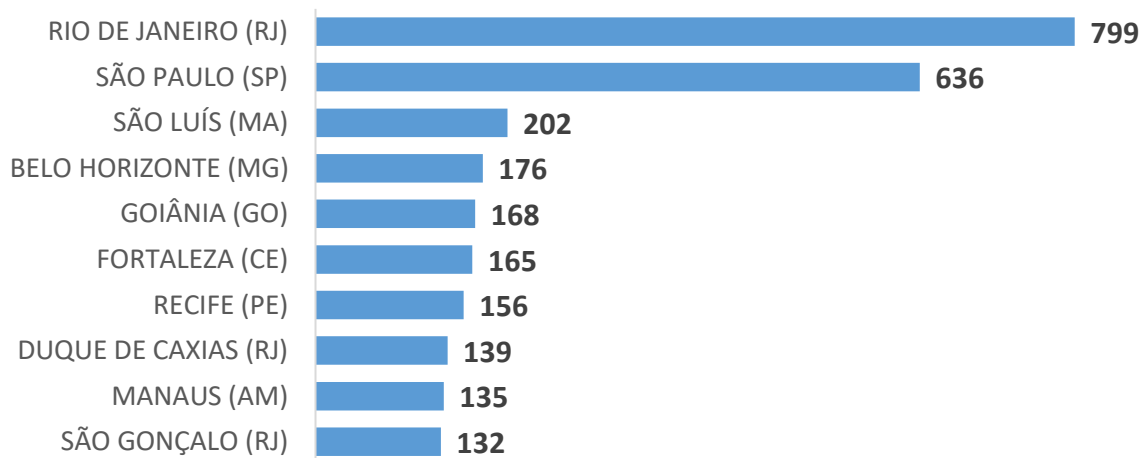
Figura 11 – Quantidade e taxa de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte por municípios, o Rio de Janeiro (RJ) apresentou o maior número de vítimas em 2025, com 799 registros, seguido por São Paulo (SP), com 636. Destaca-se a presença de três municípios fluminenses entre os dez maiores quantitativos do país: além da capital, figuraram Duque de Caxias, com 139 vítimas, e São Gonçalo, com 132. O grupo dos dez municípios com maior número de registros também incluiu importantes capitais, como São Luís (MA), Belo Horizonte (MG), Goiânia (GO), Fortaleza (CE), Recife (PE) e Manaus (AM).

Gráfico 48 – Municípios com os maiores números de mortes no trânsito ou em decorrência dele no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 20 – Quantidade e taxa de ocorrências de mortes no trânsito ou em decorrência dele, por Região e Unidades da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	2.843	15,23	2.661	14,15	-6,40%
Acre	137	15,56	123	13,91	-10,22%
Amazonas	261	6,10	178	4,12	-31,80%
Amapá	98	12,21	87	10,79	-11,22%
Pará	1.300	15,00	1.206	13,84	-7,23%
Rondônia	361	20,67	365	20,83	1,11%
Roraima	51	7,12	93	12,59	82,35%
Tocantins	635	40,26	609	38,38	-4,09%
Região Nordeste	7.914	13,86	7.722	13,49	-2,43%
Alagoas	457	14,19	333	10,34	-27,13%
Bahia	1.034	6,96	792	5,33	-23,40%
Ceará	1.790	19,39	1.851	19,97	3,41%
Maranhão	998	14,23	1.117	15,92	11,92%
Paraíba	858	20,70	868	20,84	1,17%
Pernambuco	1.760	18,45	1.748	18,28	-0,68%
Piauí	240	7,11	240	7,09	0,00%
Rio Grande do Norte	542	15,73	561	16,24	3,51%
Sergipe	235	10,26	212	9,22	-9,79%
Região Centro-Oeste	2.495	14,61	2.315	13,43	-7,21%
Distrito Federal	242	8,11	276	9,21	14,05%
Goiás	905	12,31	786	10,59	-13,15%
Mato Grosso do Sul	347	11,96	208	7,11	-40,06%
Mato Grosso	1.001	26,09	1.045	26,84	4,40%
Região Sudeste	9.959	11,24	9.826	11,06	-1,34%
Espírito Santo	982	23,94	1.002	24,28	2,04%
Minas Gerais	2.251	10,56	2.335	10,91	3,73%
Rio de Janeiro	2.255	13,10	2.357	13,68	4,52%
São Paulo	4.471	9,73	4.132	8,97	-7,58%
Região Sul	2.989	9,61	2.506	8,00	-16,16%
Paraná	1.026	8,68	761	6,40	-25,83%
Rio Grande do Sul	1.373	12,23	1.262	11,23	-8,08%
Santa Catarina	590	7,32	483	5,90	-18,14%
Brasil	26.200	12,32	25.030	11,73	-4,47%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Em relação ao perfil das vítimas, observou-se predominância do sexo masculino, com 19.916 registros em 2025, correspondentes a 79,57% do total. As vítimas do sexo feminino somaram 4.810 registros (19,22%), e os casos com sexo não informado totalizaram 304 vítimas (1,21%). Entre as unidades federativas, destacou-se Roraima, com crescimento tanto entre vítimas do sexo masculino, de 38 para 73 registros (+92,11%), quanto entre vítimas do sexo feminino, de 13 para 20 registros (+53,85%), conforme a Tabela 21.

Tabela 21 – Quantidade de ocorrências de mortes no trânsito ou em decorrência dele, por Região e Unidades da Federação, em 2024 e 2025, por sexo

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	569	493	-13,36%	2.227	2.134	-4,18%	47	34	-27,66%
Acre	35	21	-40,00%	102	102	0,00%	0	0	-
Amazonas	58	33	-43,10%	203	145	-28,57%	0	0	-
Amapá	20	15	-25,00%	78	72	-7,69%	0	0	-
Pará	247	234	-5,26%	1.032	951	-7,85%	21	21	0,00%
Rondônia	89	56	-37,08%	262	305	16,41%	10	4	-60,00%
Roraima	13	20	53,85%	38	73	92,11%	0	0	-
Tocantins	107	114	6,54%	512	486	-5,08%	16	9	-43,75%
Região Nordeste	1.334	1.239	-7,12%	6.448	6.375	-1,13%	132	108	-18,18%
Alagoas	66	56	-15,15%	320	220	-31,25%	71	57	-19,72%
Bahia	296	188	-36,49%	695	566	-18,56%	43	38	-11,63%
Ceará	235	257	9,36%	1.553	1.592	2,51%	2	2	0,00%
Maranhão	177	197	11,30%	821	920	12,06%	0	0	-
Paraíba	111	122	9,91%	747	746	-0,13%	0	0	-
Pernambuco	258	244	-5,43%	1.501	1.501	0,00%	1	3	200,00%
Piauí	55	61	10,91%	183	179	-2,19%	2	0	-100,00%
Rio Grande do Norte	83	72	-13,25%	458	487	6,33%	1	2	100,00%
Sergipe	53	42	-20,75%	170	164	-3,53%	12	6	-50,00%
Região Centro-Oeste	481	497	3,33%	1.863	1.767	-5,15%	151	51	-66,23%
Distrito Federal	38	52	36,84%	204	223	9,31%	0	1	-
Goiás	176	172	-2,27%	594	575	-3,20%	135	39	-71,11%
Mato Grosso do Sul	99	58	-41,41%	234	141	-39,74%	14	9	-35,71%
Mato Grosso	168	215	27,98%	831	828	-0,36%	2	2	0,00%
Região Sudeste	2.016	2.004	-0,60%	7.868	7.721	-1,87%	75	101	34,67%
Espírito Santo	173	151	-12,72%	809	851	5,19%	0	0	-
Minas Gerais	423	426	0,71%	1.803	1.883	4,44%	25	26	4,00%
Rio de Janeiro	516	498	-3,49%	1.707	1.797	5,27%	32	62	93,75%
São Paulo	904	929	2,77%	3.549	3.190	-10,12%	18	13	-27,78%
Região Sul	680	577	-15,15%	2.291	1.919	-16,24%	18	10	-44,44%
Paraná	227	160	-29,52%	782	591	-24,42%	17	10	-41,18%
Rio Grande do Sul	314	294	-6,37%	1.059	968	-8,59%	0	0	-
Santa Catarina	139	123	-11,51%	450	360	-20,00%	1	0	-100,00%
Brasil	5.080	4.810	-5,31%	20.697	19.916	-3,77%	423	304	-28,13%

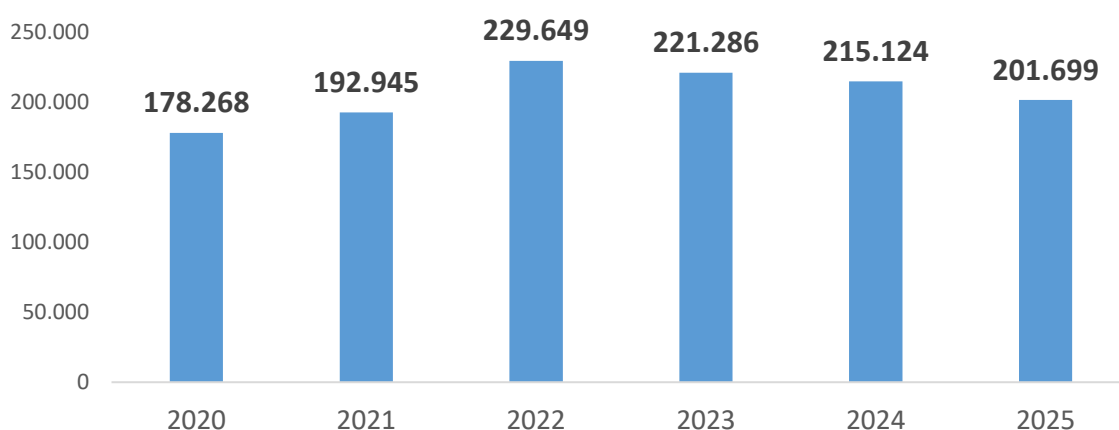
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

14. FURTO DE VEÍCULO

Em 2025, o Brasil registrou 201.699 ocorrências de furto de veículos, quantitativo 6,24% inferior ao observado em 2024, quando foram contabilizados 215.124 registros. Em média, ocorreram aproximadamente 553 furtos de veículos por dia no país, conforme apresentado no Gráfico 49.

A análise da série histórica indicou que os registros de furto de veículos apresentaram oscilações ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, o número de ocorrências passou de 178.268 para 201.699, representando aumento acumulado de 13,1%. Conforme apresentado no Gráfico 49, embora tenha sido observada trajetória de redução nos anos mais recentes, o quantitativo registrado em 2025 permaneceu superior ao observado no início da série histórica.

Gráfico 49 – Quantidade de ocorrências de furto de veículos no Brasil, de 2020 a 2025

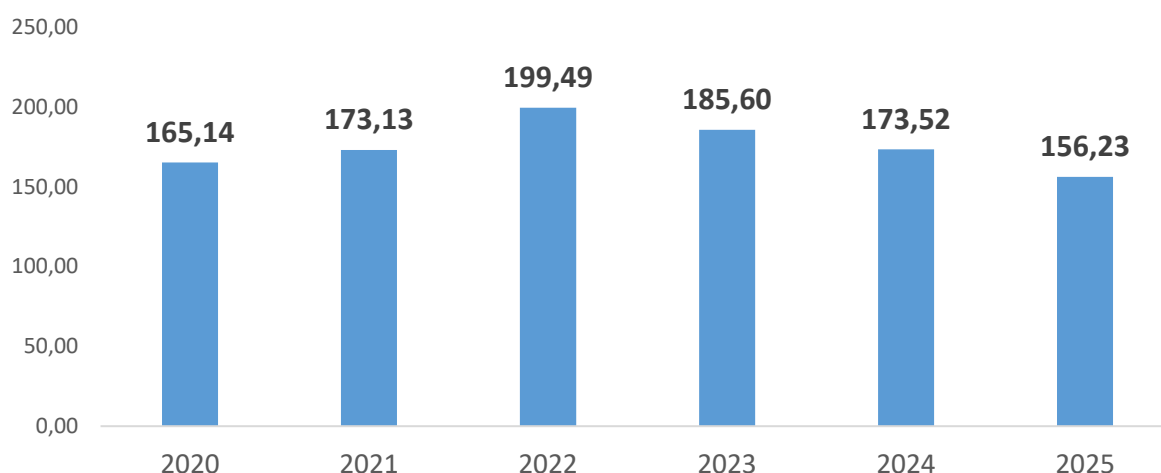


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Nota: Os dados referem-se ao número de ocorrências de furto de veículos registradas pelas Unidades da Federação.

A taxa nacional de furtos de veículos apresentou oscilações ao longo do período analisado, encerrando a série em patamar inferior ao observado no início. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 165,14 para 156,23 ocorrências por 100 mil veículos, o que correspondeu a uma redução acumulada de 5,4%. Como mostra o Gráfico 50, após alcançar o pico da série em 2022, a taxa passou a apresentar retração contínua, atingindo seu menor valor em 2025.

Gráfico 50 – Taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

No recorte regional, verificou-se que a maior parcela dos furtos de veículos concentrou-se na Região Sudeste. Com taxa de 216,00 furtos para cada 100 mil veículos, o Sudeste contabilizou 131.219 furtos de veículos em 2025, equivalente a 65,06% do total nacional. Já a menor taxa foi registrada na Região Centro-Oeste, que contabilizou 9.453 furtos de veículos em 2025, com taxa de 76,35 furtos para cada 100 mil veículos.

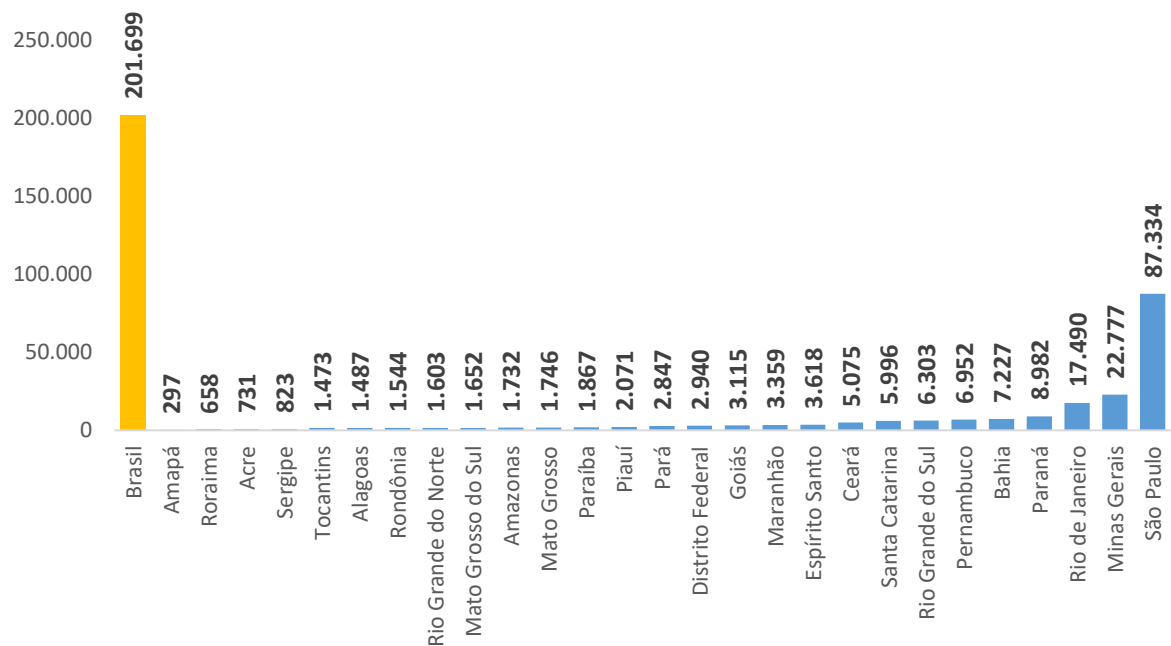
O Gráfico 51 mostra que, no âmbito das Unidades da Federação, observou-se concentração dos maiores quantitativos de furtos de veículos em unidades federativas da Região Sudeste. As três primeiras posições foram ocupadas por estados dessa região: São Paulo, registrou 87.334 veículos furtados em 2025, equivalente a uma taxa de 247,21 furtos por 100 mil veículos, correspondendo a 43,30% do total nacional; Minas Gerais, com 22.777 furtos de veículos, taxa de 157,15 furtos por 100 mil veículos e participação de 11,29% no total do país; e Rio de Janeiro, com 17.490 furtos de veículos, taxa de 211,57 furtos por 100 mil veículos e participação de 8,67% no total nacional,

Dezessete Unidades da Federação apresentaram redução no número de furtos de veículos na comparação entre 2024 e 2025. Entre aquelas que registraram as maiores quedas percentuais, destacam-se Mato Grosso do Sul, que passou de 2.728 furtos, em 2024, para 1.652, em 2025, uma redução de 39,44%, com a taxa diminuindo de 138,63 para 81,16 furtos por 100 mil veículos; Amapá, que passou de 381 para 297 furtos, redução de 22,05%, com a taxa caindo de 147,57 para 105,54; e Rio Grande do Norte, que registrou 1.990 furtos em 2024 e 1.603 em 2025, uma diminuição de 19,45%, com a taxa reduzindo de 122,16 para 93,18 furtos por 100 mil veículos

Em sentido oposto, dez Unidades da Federação apresentaram aumento no número de furtos de veículos no período analisado. O Acre registrou a maior elevação percentual, passando de 578 furtos, em

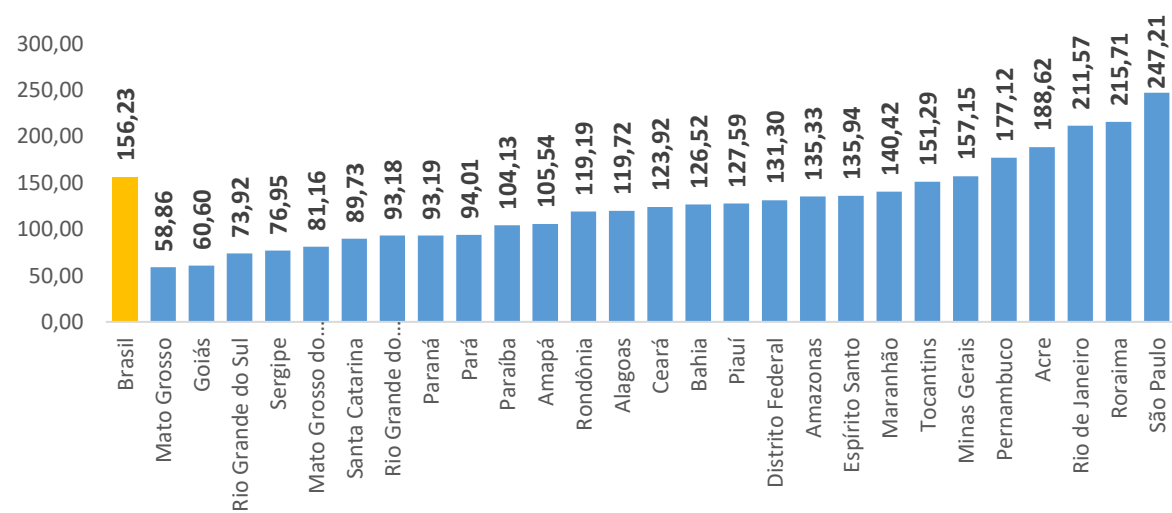
2024, para 731, em 2025, aumento de 26,47%, com a taxa variando de 157,30 para 188,62 furtos por 100 mil veículos. Em seguida, destacaram-se Tocantins, com aumento de 15,98%, passando de 1.270 para 1.473 furtos, e Piauí, com crescimento de 13,42%, passando de 1.826 para 2.071 ocorrências, conforme consolidado na Tabela 22.

Gráfico 51 – Quantidade de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



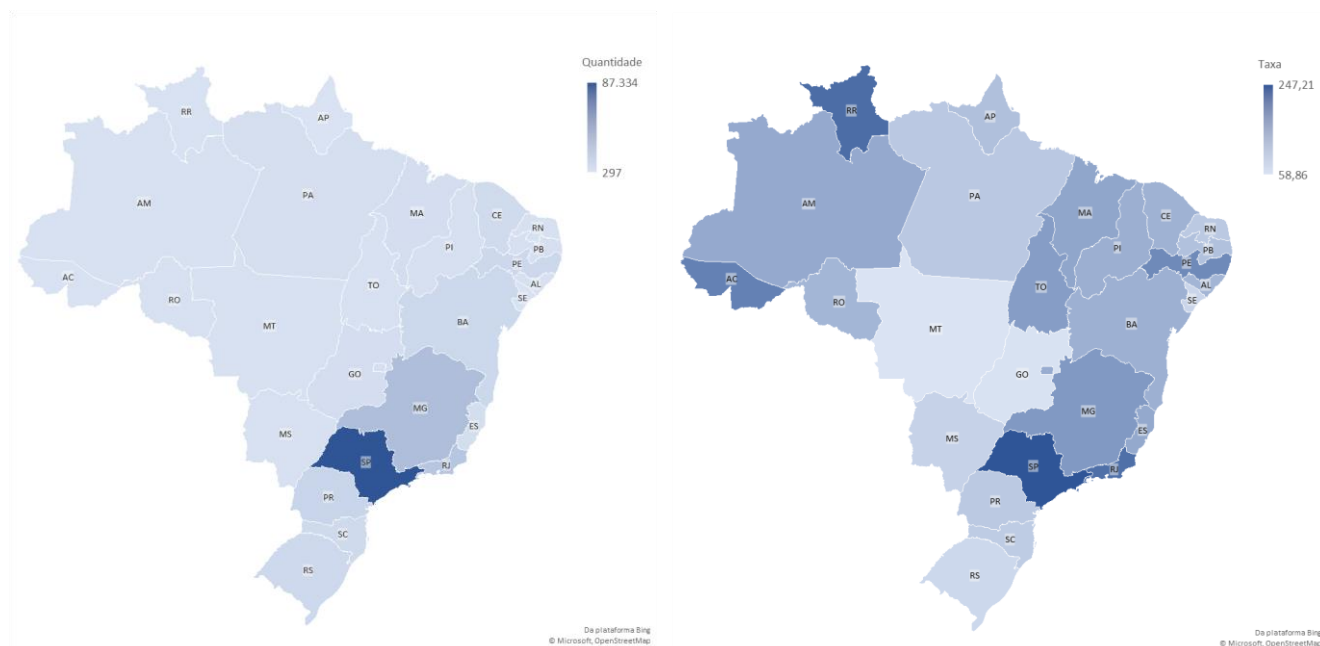
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 52 – Taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 12 – Quantidade e da taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 22 – Quantidade e taxa de ocorrências de furto de veículos no Brasil, por Grandes Regiões e Unidades da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	9.536	134,41	9.282	122,92	-2,66%
Acre	578	157,30	731	188,62	26,47%
Amazonas	1.912	159,01	1.732	135,33	-9,41%
Amapá	381	147,57	297	105,54	-22,05%
Pará	2.877	102,38	2.847	94,01	-1,04%
Rondônia	1.875	150,77	1.544	119,19	-17,65%
Roraima	643	222,43	658	215,71	2,33%
Tocantins	1.270	137,45	1.473	151,29	15,98%
Região Nordeste	30.647	137,53	30.464	129,23	-0,60%
Alagoas	1.583	135,66	1.487	119,72	-6,06%
Bahia	6.690	124,13	7.227	126,52	8,03%
Ceará	5.636	144,32	5.075	123,92	-9,95%
Maranhão	3.024	134,52	3.359	140,42	11,08%
Paraíba	1.766	105,00	1.867	104,13	5,72%
Pernambuco	7.347	196,97	6.952	177,12	-5,38%
Piauí	1.826	119,56	2.071	127,59	13,42%
Rio Grande do Norte	1.990	122,16	1.603	93,18	-19,45%
Sergipe	785	78,09	823	76,95	4,84%
Região Centro-Oeste	11.669	98,18	9.453	76,35	-18,99%
Distrito Federal	3.315	153,51	2.940	131,30	-11,31%
Goiás	3.583	72,73	3.115	60,60	-13,06%
Mato Grosso do Sul	2.728	138,63	1.652	81,16	-39,44%
Mato Grosso	2.043	72,15	1.746	58,86	-14,54%
Região Sudeste	139.654	237,60	131.219	216,00	-6,04%
Espírito Santo	3.942	158,00	3.618	135,94	-8,22%
Minas Gerais	24.379	174,44	22.777	157,15	-6,57%
Rio de Janeiro	17.337	217,42	17.490	211,57	0,88%
São Paulo	93.996	273,78	87.334	247,21	-7,09%
Região Sul	23.618	98,68	21.281	85,65	-9,89%
Paraná	11.022	120,07	8.982	93,19	-18,51%
Rio Grande do Sul	6.639	79,88	6.303	73,92	-5,06%
Santa Catarina	5.957	92,47	5.996	89,73	0,65%
Brasil	215.124	173,52	201.699	156,23	-6,24%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026



ROUBO DE VEÍCULO

ROUBO DE VEÍCULOS

126.681

Ocorrências em 2024

104.409

Ocorrências em 2025

**286**ocorrências
por dia

▼ Redução de **17,58%**
em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -29,88%
Centro-Oeste	▼ -26,71%
Norte	▼ -20,94%
Sudeste	▼ -20,59%
Nordeste	▼ -10,46%

UF's com maiores reduções percentuais de ocorrências: 2024 vs 2025

Santa Catarina	▼ -49,11%
Amapá	▼ -47,59%
Rondônia	▼ -47,11%
Roraima	▼ -42,80%
Rio Grande do Norte	▼ -35,72%

UF's com maiores aumentos percentuais de ocorrências: 2024 vs 2025

Paraíba	▲ +32,41%
Acre	▲ +23,99%
Pernambuco	▲ +2,39%

Apenas as UF's acima apresentaram
aumento percentual.

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



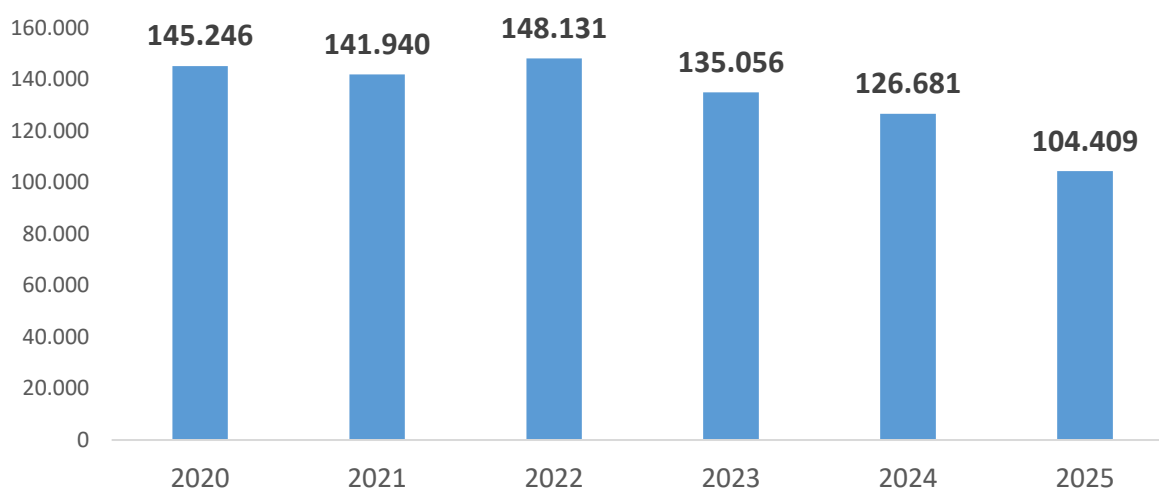
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

15. ROUBO DE VEÍCULO

Em 2025, o Brasil registrou 104.409 veículos subtraídos com emprego de violência ou grave ameaça no Brasil, ante 126.681, em 2024, o que representou uma redução de 17,58% no período e uma média de 286 ocorrências por dia.

Ao longo da série histórica, os registros de roubo de veículos apresentaram comportamento decrescente. Entre 2020 e 2025, o número de ocorrências reduziu-se de 145.246 para 104.409, representando queda acumulada de 28,1%. Como mostra o Gráfico 53, após atingir o maior quantitativo da série em 2022, o indicador passou a apresentar retração contínua, culminando no menor número de registros em 2025.

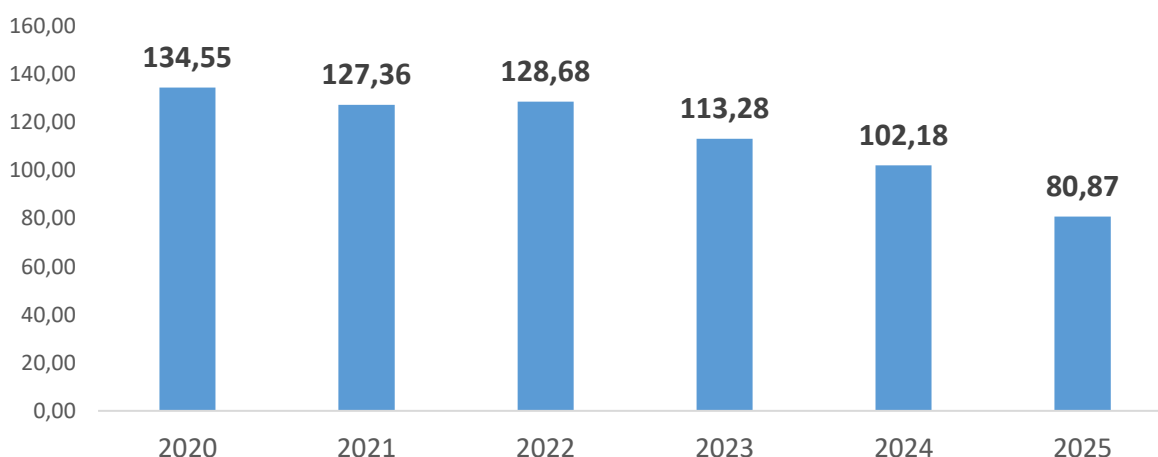
Gráfico 53 – Quantidade de ocorrências de roubo de veículos no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Ao longo do período analisado, a taxa de roubos de veículos apresentou redução expressiva. Entre 2020 e 2025, o indicador diminuiu de 134,55 para 80,87 ocorrências por 100 mil veículos, correspondendo a uma retração acumulada de 39,9%. Como mostra o Gráfico 54, o menor patamar da série foi registrado em 2025, consolidando a tendência de queda observada nos anos mais recentes.

Gráfico 54 – Taxa de ocorrências de roubo de veículos no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

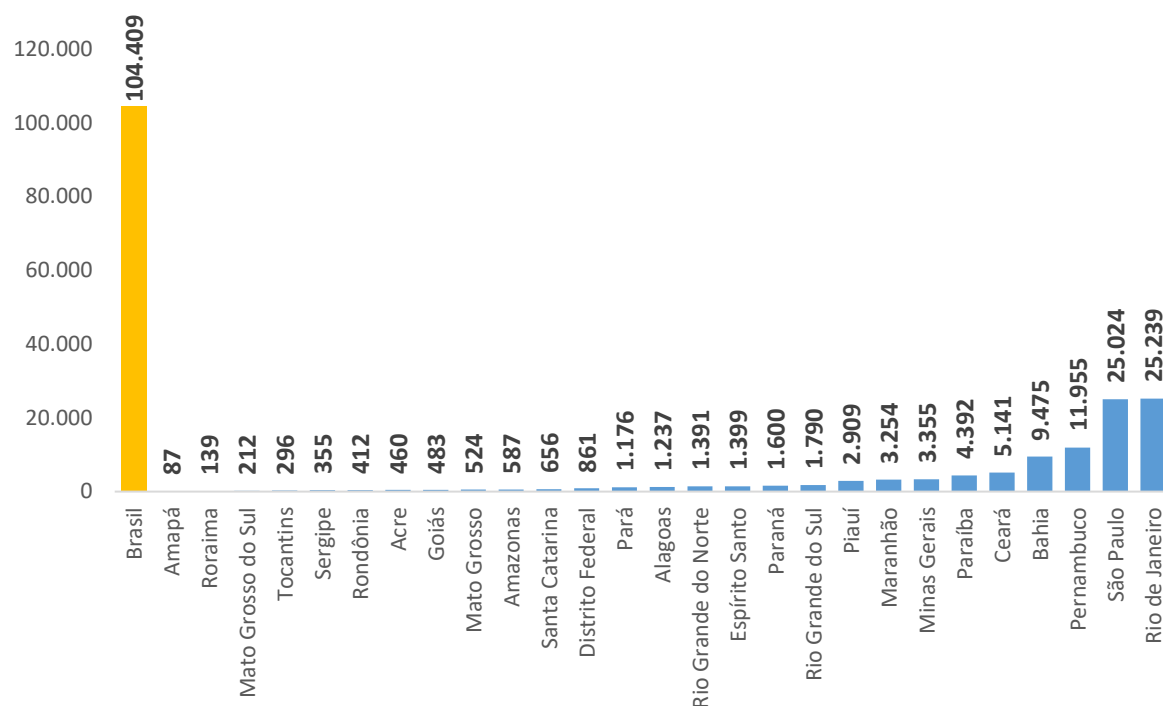
No recorte regional, todas as Grandes Regiões apresentaram redução no número absoluto de ocorrências entre 2024 e 2025. A Região Sul registrou a maior redução percentual (-29,88%), passando de 5.770 para 4.046 ocorrências. Em seguida, destacam-se as reduções observadas na Região Centro-Oeste (-26,71%), Região Norte (-20,94%), Região Sudeste (-20,59%) e Região Nordeste (-10,46%).

Em relação às taxas por 100 mil veículos da frota, a Região Nordeste apresentou o maior indicador do país em 2025, com 170,15 ocorrências, apesar da redução em relação às 201,02 registradas em 2024. Por outro lado, a Região Sul apresentou a menor taxa nacional em 2025, com 16,28 ocorrências por 100 mil veículos.

No âmbito das Unidades da Federação, Santa Catarina apresentou a maior redução percentual no número de ocorrências (-49,11%), passando de 1.289 para 656 registros. Em seguida, destacaram-se o Amapá (-47,59%), com redução de 166 para 87 ocorrências, e Rondônia (-47,11%), que passou de 779 para 412 registros. Por outro lado, a Paraíba apresentou aumento de 32,41% passando de 3.317 para 4.392 ocorrências. Também foram observadas elevações no Acre (+23,99%) e em Pernambuco (+2,39%). Em números absolutos, as principais reduções foram registradas em São Paulo, com 6.672 ocorrências a menos em relação a 2024, e no Rio de Janeiro, com redução de 5.691 registros.

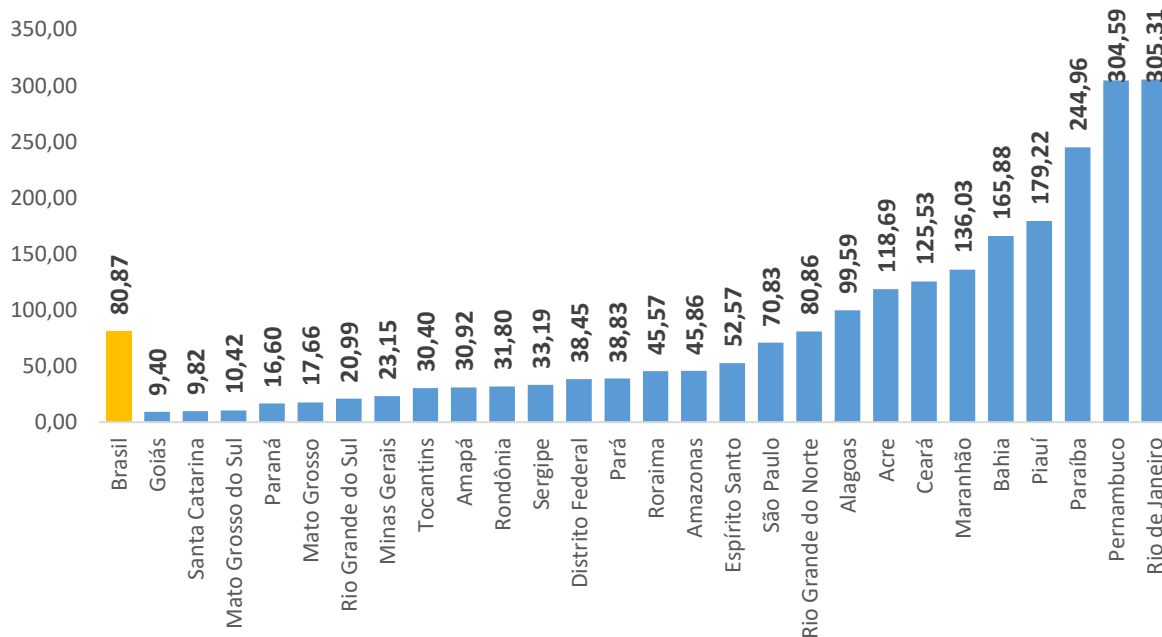
No que se refere às taxas, o Rio de Janeiro apresentou a maior taxa do país, com 305,31 ocorrências por 100 mil veículos, seguido por Pernambuco (304,59) e Paraíba (244,96). Em contrapartida, as menores taxas foram observadas em Goiás (9,40), Santa Catarina (9,82) e Mato Grosso do Sul (10,42), de acordo com os dados da Tabela 23.

Gráfico 55 – Quantidade de roubos de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



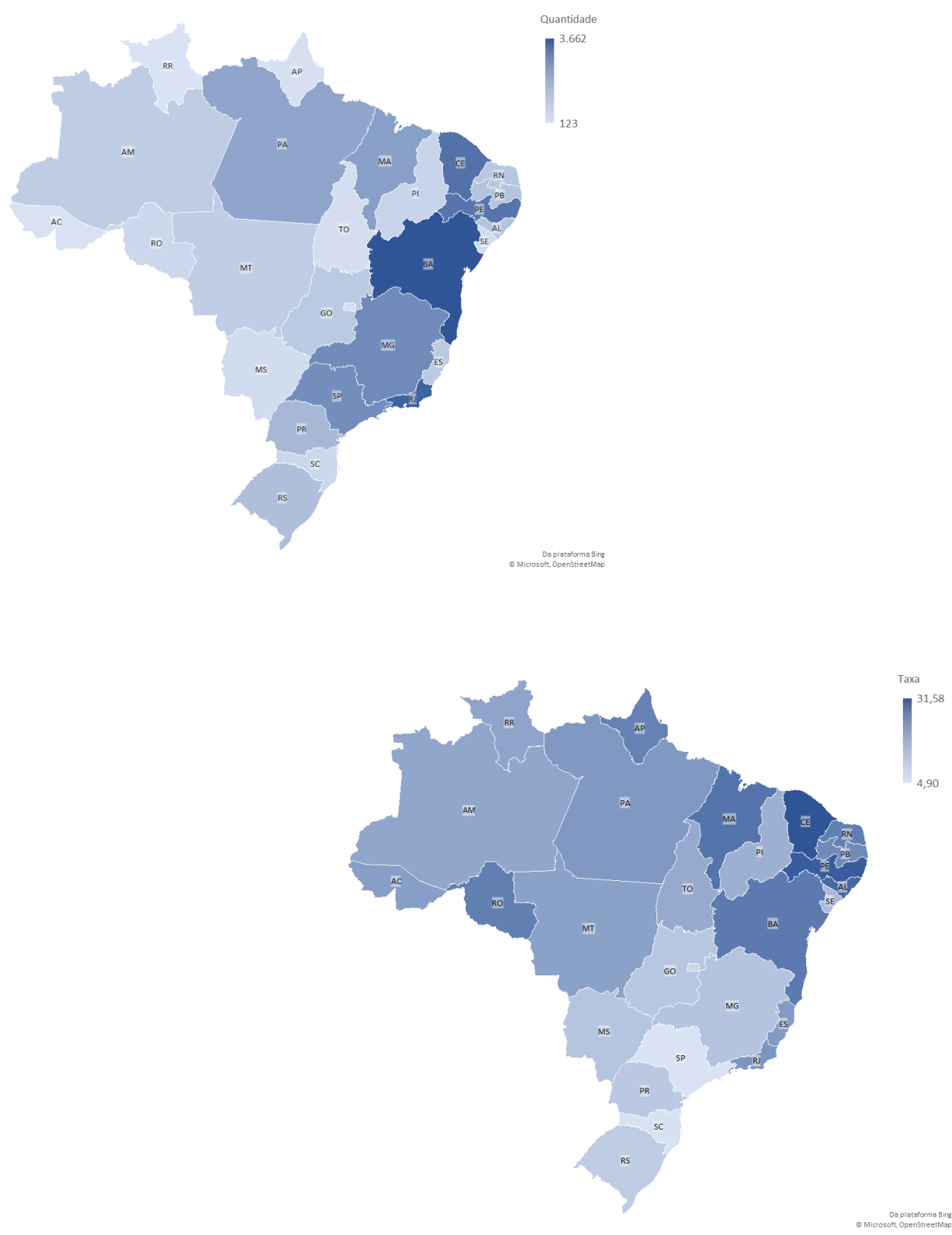
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 56 – Taxa de roubos de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 13 – Quantidade e da taxa de roubos de veículos no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 23 – Quantidade e taxa de roubos de veículos, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	3.993	56,28	3.157	41,81	-20,94%
Acre	371	100,97	460	118,69	23,99%
Amazonas	846	70,36	587	45,86	-30,61%
Amapá	166	64,29	87	30,92	-47,59%
Pará	1.287	45,80	1.176	38,83	-8,62%
Rondônia	779	62,64	412	31,80	-47,11%
Roraima	243	84,06	139	45,57	-42,80%
Tocantins	301	32,58	296	30,40	-1,66%
Região Nordeste	44.794	201,02	40.109	170,15	-10,46%
Alagoas	1.578	135,23	1.237	99,59	-21,61%
Bahia	11.131	206,53	9.475	165,88	-14,88%
Ceará	6.588	168,70	5.141	125,53	-21,96%
Maranhão	4.269	189,90	3.254	136,03	-23,78%
Paraíba	3.317	197,21	4.392	244,96	32,41%
Pernambuco	11.676	313,02	11.955	304,59	2,39%
Piauí	3.555	232,78	2.909	179,22	-18,17%
Rio Grande do Norte	2.164	132,84	1.391	80,86	-35,72%
Sergipe	516	51,33	355	33,19	-31,20%
Região Centro-Oeste	2.838	23,88	2.080	16,80	-26,71%
Distrito Federal	1.024	47,42	861	38,45	-15,92%
Goiás	725	14,72	483	9,40	-33,38%
Mato Grosso do Sul	315	16,01	212	10,42	-32,70%
Mato Grosso	774	27,33	524	17,66	-32,30%
Região Sudeste	69.286	117,88	55.017	90,56	-20,59%
Espírito Santo	1.928	77,27	1.399	52,57	-27,44%
Minas Gerais	4.732	33,86	3.355	23,15	-29,10%
Rio de Janeiro	30.930	387,89	25.239	305,31	-18,40%
São Paulo	31.696	92,32	25.024	70,83	-21,05%
Região Sul	5.770	24,11	4.046	16,28	-29,88%
Paraná	2.182	23,77	1.600	16,60	-26,67%
Rio Grande do Sul	2.299	27,66	1.790	20,99	-22,14%
Santa Catarina	1.289	20,01	656	9,82	-49,11%
Brasil	126.681	102,18	104.409	80,87	-17,58%

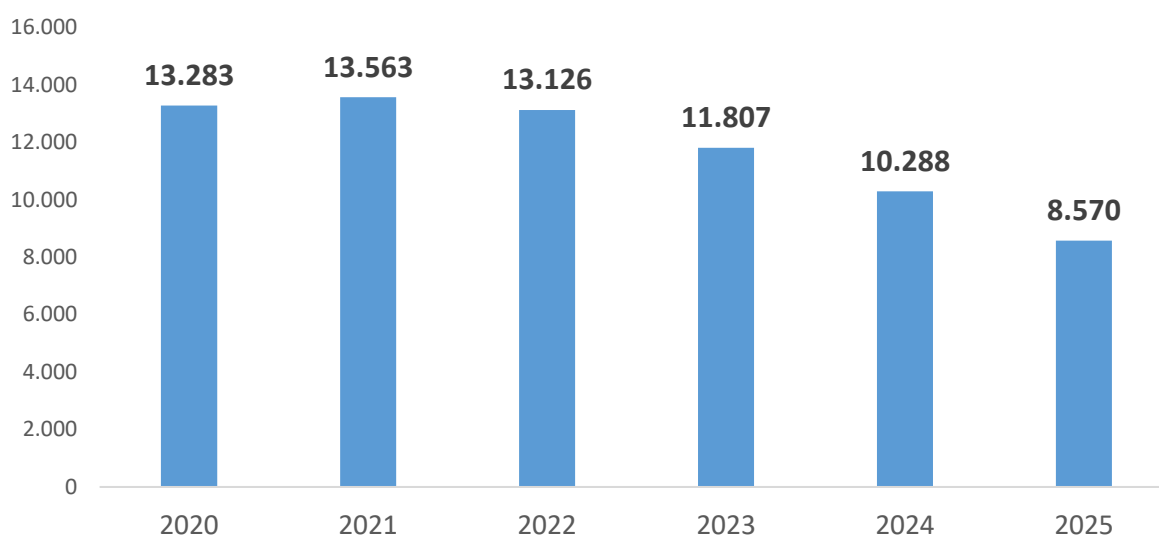
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

16. ROUBO DE CARGA

Em 2025, o Brasil registrou 8.570 ocorrências de roubo de carga, o que representou uma redução de 16,70% em relação aos 10.288 registros contabilizados em 2024. Em termos de média diária, o país registrou aproximadamente 23 ocorrências dessa natureza em 2025.

Ao longo do período analisado, os registros de roubo de carga apresentaram comportamento decrescente. Entre 2020 e 2025, o número de ocorrências reduziu-se de 13.283 para 8.570, representando queda acumulada de 35,5%. Como mostra o Gráfico 57, o menor quantitativo da série foi registrado em 2025, consolidando a trajetória de redução observada nos anos mais recentes.

Gráfico 57 – Quantidade de ocorrências de roubo de carga no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

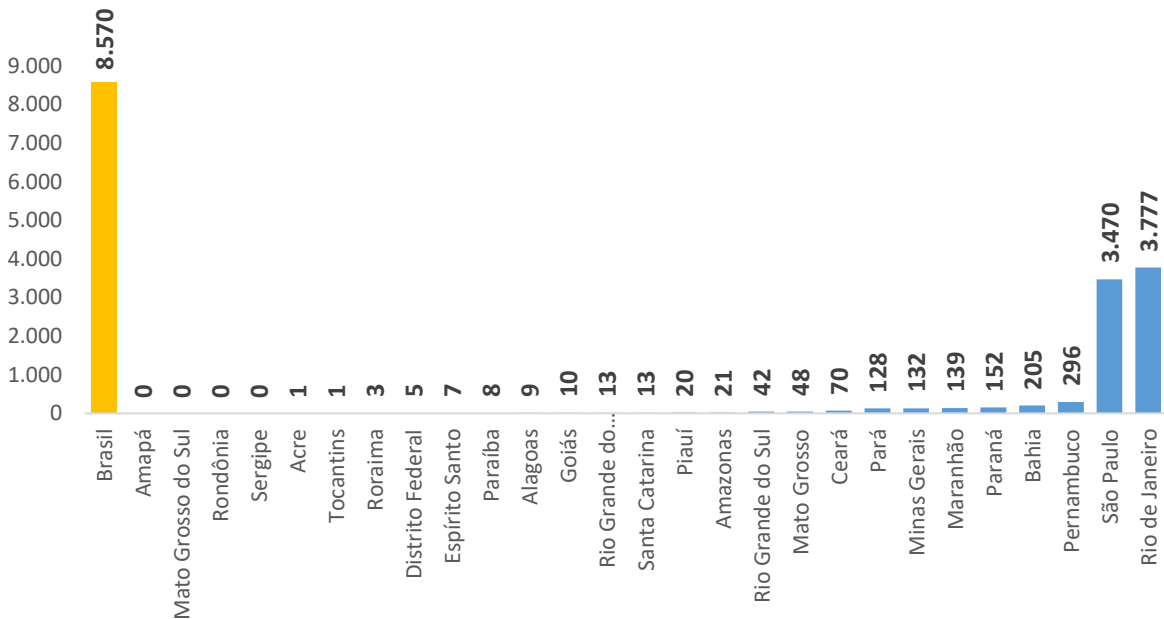
No recorte regional, observou-se forte concentração dos roubos de carga na Região Sudeste, responsável por 86,18% das ocorrências registradas no país em 2025, totalizando 7.386 ocorrências. Em seguida, a Região Nordeste concentrou 760, correspondendo a 8,87% do total nacional.

Em sentido oposto, a Região Centro-Oeste apresentou o menor quantitativo de roubos de carga do país, com 63 ocorrências, representando 0,74% do total nacional. Na comparação entre 2024 e 2025, a Região Centro-Oeste apresentou a maior redução percentual (-50,00%), passando de 126 para 63 ocorrências. Também foram observadas reduções na Região Sudeste (-17,10%), Região Sul (-15,51%) e Região Nordeste (-12,74%). Por outro lado, a Região Norte apresentou aumento de 13,24%, passando de 136 para 154 registros.

Na análise por Unidade da Federação, observou-se redução dos roubos de carga na maior parte do país, com dezesseis unidades federativas apresentando queda entre 2024 e 2025. Os principais decréscimos percentuais foram registrados no Distrito Federal (-72,22%), Rio Grande do Norte (-62,86%), Alagoas (-59,09%) e Goiás (-56,52%). Mato Grosso (-43,53%) e Santa Catarina (-43,48%) também apresentaram reduções expressivas no período analisado. O Rio de Janeiro, embora tenha concentrado o maior número absoluto de roubos de carga do país em 2025, com 3.777 ocorrências, apresentou redução de 4,93% em relação a 2024, quando foram contabilizados 3.973 registros.

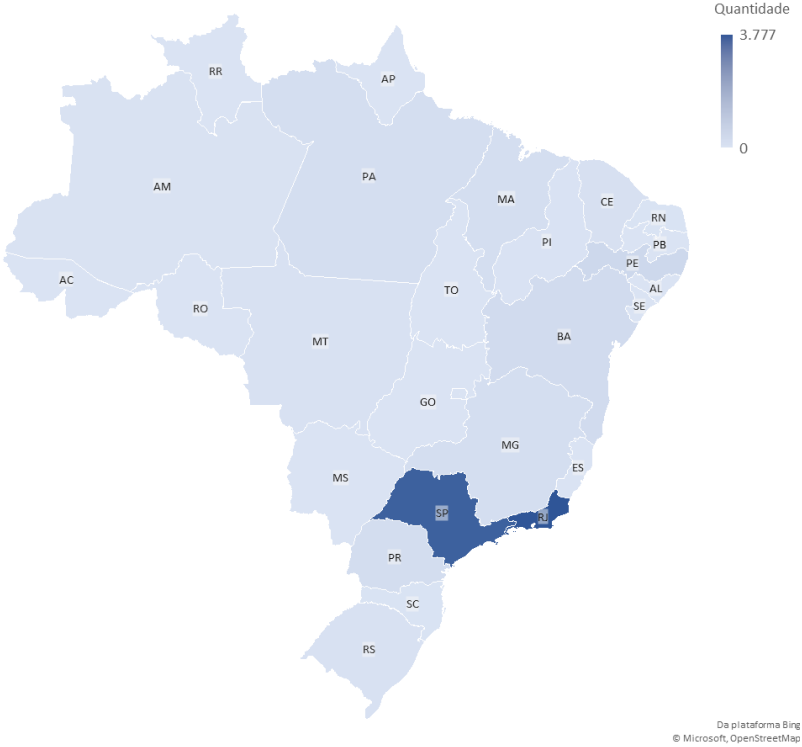
Seis Unidades da Federação apresentaram crescimento no número de roubos de carga em 2025. Roraima registrou a maior elevação percentual entre os estados com registros nos dois anos analisados, passando de dois para três eventos (+50,00%). Amazonas apresentou aumento de 31,25%, passando de 16 para 21 ocorrências, enquanto Ceará registrou crescimento de 12,90% e Bahia de 12,64%. O Rio Grande do Sul também apresentou aumento no período, passando de 38 para 42 ocorrências (+10,53%). Além disso, Acre e Tocantins passaram de ausência de registros em 2024 para uma ocorrência em 2025, conforme observado na Tabela 24.

Gráfico 58 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 14 – Quantidade de roubos de carga no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 24 – Quantidade de roubos de carga, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	136	154	13,24%
Acre	0	1	-
Amazonas	16	21	31,25%
Amapá	1	0	-100,00%
Pará	117	128	9,40%
Rondônia	0	0	-
Roraima	2	3	50,00%
Tocantins	0	1	-
Região Nordeste	871	760	-12,74%
Alagoas	22	9	-59,09%
Bahia	182	205	12,64%
Ceará	62	70	12,90%
Maranhão	201	139	-30,85%
Paraíba	13	8	-38,46%
Pernambuco	331	296	-10,57%
Piauí	25	20	-20,00%
Rio Grande do Norte	35	13	-62,86%
Sergipe	0	0	-
Região Centro-Oeste	126	63	-50,00%
Distrito Federal	18	5	-72,22%
Goiás	23	10	-56,52%
Mato Grosso do Sul	0	0	-
Mato Grosso	85	48	-43,53%
Região Sudeste	8.910	7.386	-17,10%
Espírito Santo	12	7	-41,67%
Minas Gerais	214	132	-38,32%
Rio de Janeiro	3.973	3.777	-4,93%
São Paulo	4.711	3.470	-26,34%
Região Sul	245	207	-15,51%
Paraná	184	152	-17,39%
Rio Grande do Sul	38	42	10,53%
Santa Catarina	23	13	-43,48%
Brasil	10.288	8.570	-16,70%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

ROUBO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

ROUBO À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

104

Ocorrências em 2024

60

Ocorrências em 2025

Redução de **42,31%**
em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -92,31%
Nordeste	▼ -43,48%
Sudeste	▼ -43,08%
Norte	▲ +133,3%
Centro-Oeste	n/c

UF's com maiores reduções percentuais de ocorrências: 2024 vs 2025

Bahia	▼ -100,0%
Paraná	▼ -100,0%
Rio Grande do Sul	▼ -100,0%
Espírito Santo	▼ -84,21%
Santa Catarina	▼ -75,00%

UF's com maiores aumentos percentuais de ocorrências: 2024 vs 2025

Acre	▲ +100,0%
Minas Gerais	▲ +75,00%

Apenas as UF's acima apresentaram aumento percentual.

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



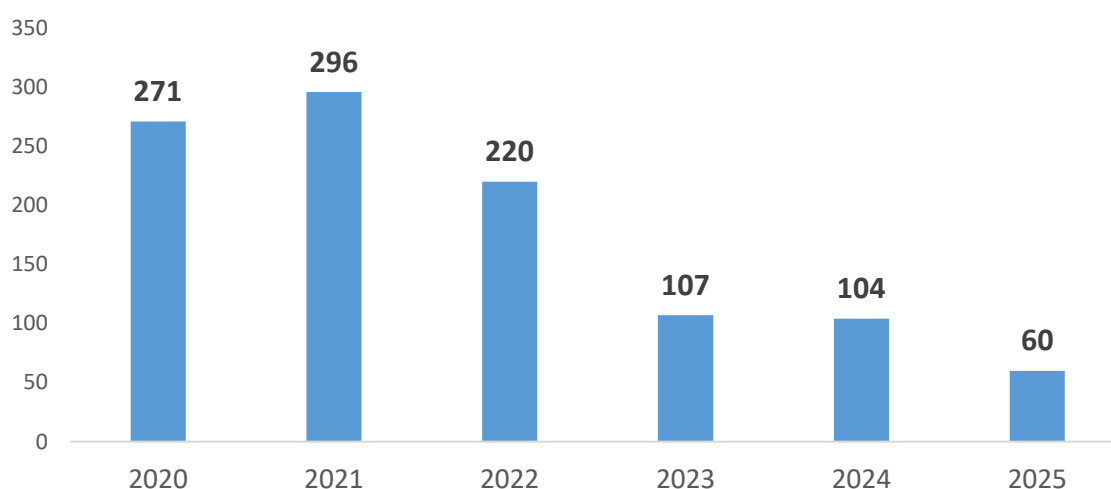
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

17. ROUBO A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Em 2025, o Brasil registrou 60 ocorrências de roubo a instituições financeiras, representando redução de 42,31% em relação a 2024, quando foram contabilizados 104 casos.

A análise da série histórica indicou redução expressiva nos registros de roubo a instituições financeiras. Entre 2020 e 2025, as ocorrências diminuíram de 271 para 60, representando retração acumulada de 77,9%. Como mostra o Gráfico 59, o indicador atingiu seu menor patamar em 2025, consolidando a tendência de queda observada nos anos mais recentes.

Gráfico 59 – Quantidade de ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou a maior parte das ocorrências de roubo a instituições financeiras em 2025, com 37 registros, o que correspondeu a 61,67% do total nacional. Em comparação com 2024, quando foram contabilizados 65 casos, a região apresentou redução de 43,08%, conforme a Tabela 25.

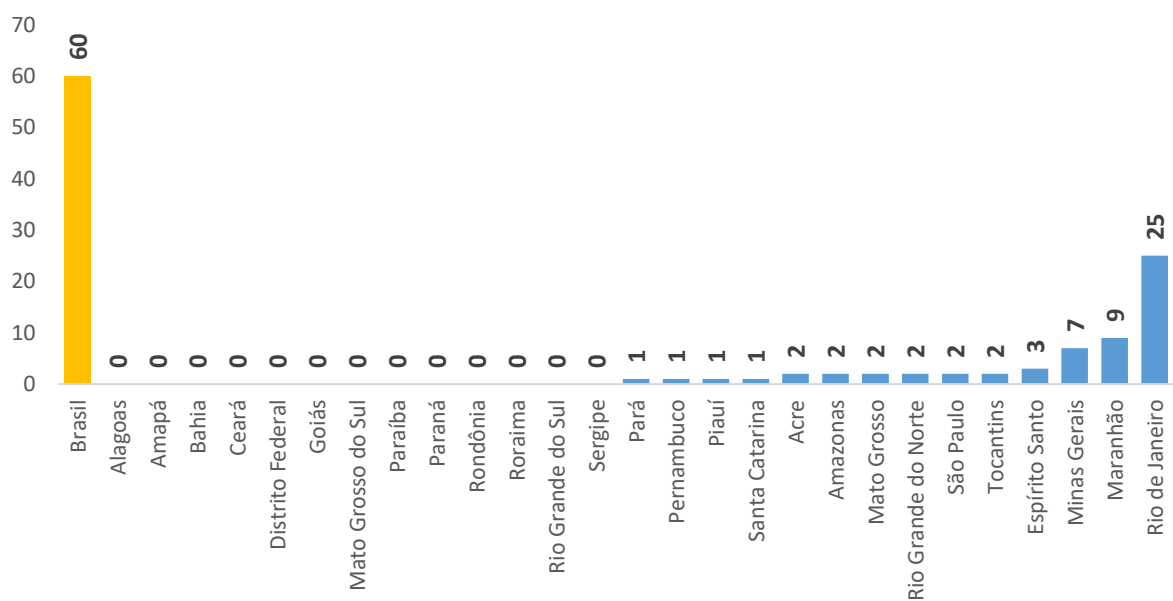
A Região Nordeste registrou 13 ocorrências em 2025, representando 21,67% do total do país e redução de 43,48% em relação ao ano anterior. A Região Norte contabilizou 7 registros, equivalentes a 11,67% do total nacional, apresentando aumento absoluto de quatro ocorrências na comparação com 2024.

As regiões Centro-Oeste e Sul registraram os menores quantitativos do país, com duas e uma ocorrência, respectivamente. Enquanto o Centro-Oeste voltou a registrar casos após não contabilizar ocorrências em 2024, a Região Sul apresentou a maior redução percentual entre as regiões, passando de 13 para um registro (-92,31%).

Na análise por Unidade da Federação, o Rio de Janeiro concentrou o maior número de ocorrências de roubo a instituições financeiras em 2025, com 25 registros, o equivalente a 41,67% do total nacional. Apesar da liderança nacional, o estado apresentou redução de 37,50% em relação a 2024, quando foram contabilizados 40 casos. Em seguida apareceram Maranhão, com nove ocorrências, e Minas Gerais, com 7 registros.

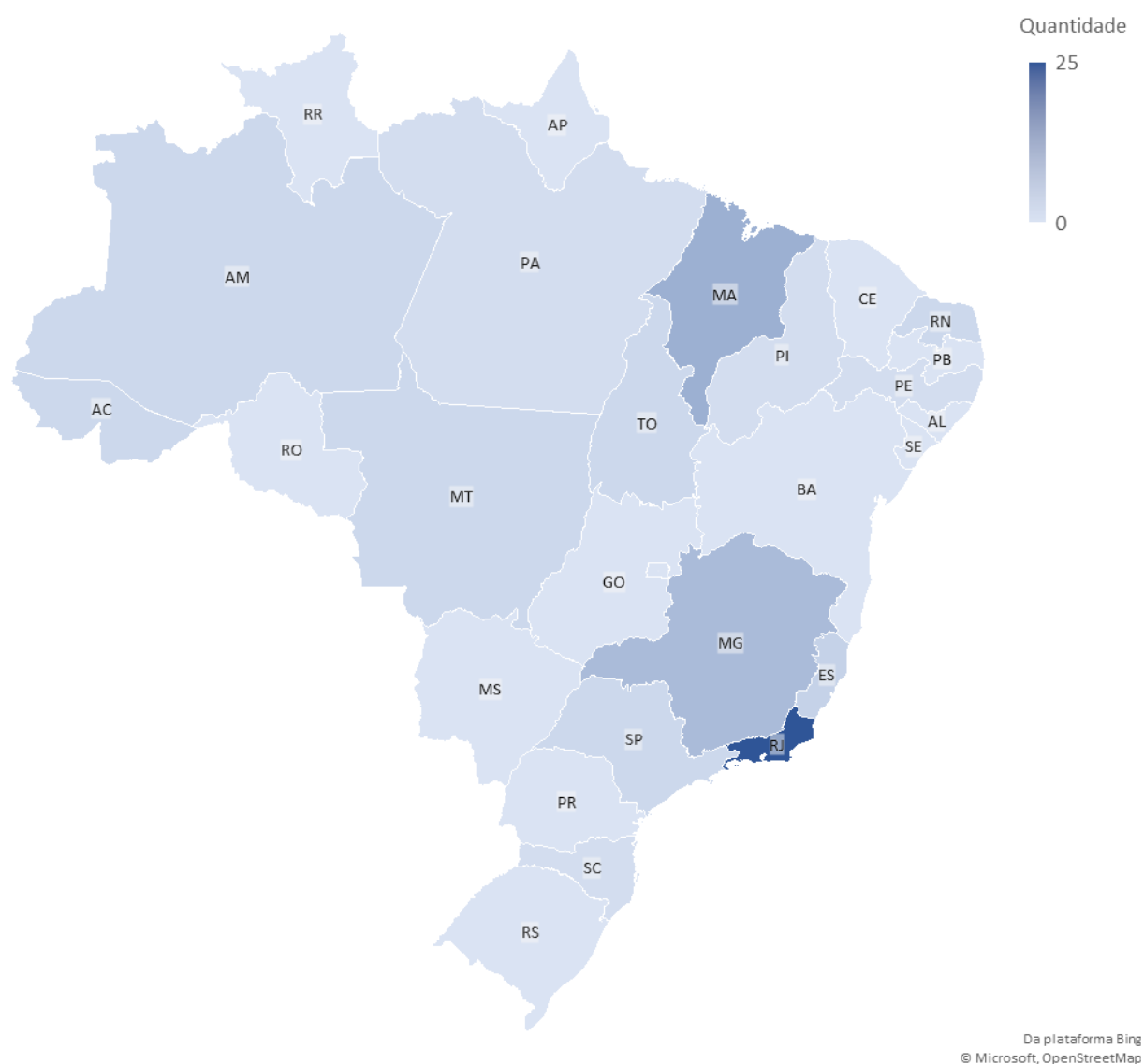
Entre os estados que registraram redução no período, destacaram-se Bahia, Paraná e Rio Grande do Sul, todos com redução de 100%, pois não houve registros de ocorrências de roubo a instituições financeiras em 2025. Além desses, destacaram-se ainda o Espírito Santo (-84,21%), Santa Catarina (-75,00%), Piauí (-66,67%), Maranhão (-40,00%) e Rio de Janeiro (-37,50%). Os estados que não registraram ocorrências em 2025 foram: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima e Sergipe, conforme dados da Tabela 25.

Gráfico 60 – Quantidade de ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 15 – Quantidade de roubo a instituições financeiras no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 25 – Quantidade de ocorrências de roubo a instituições financeiras no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	3	7	133,33%
Acre	1	2	100,00%
Amazonas	0	2	-
Amapá	0	0	-
Pará	0	1	-
Rondônia	0	0	-
Roraima	0	0	-
Tocantins	2	2	0,00%
Região Nordeste	23	13	-43,48%
Alagoas	0	0	-
Bahia	2	0	-100,00%
Ceará	0	0	-
Maranhão	15	9	-40,00%
Paraíba	0	0	-
Pernambuco	0	1	-
Piauí	3	1	-66,67%
Rio Grande do Norte	3	2	-33,33%
Sergipe	0	0	-
Região Centro-Oeste	0	2	#DIV/0!
Distrito Federal	0	0	-
Goiás	0	0	-
Mato Grosso do Sul	0	0	-
Mato Grosso	0	2	-
Região Sudeste	65	37	-43,08%
Espírito Santo	19	3	-84,21%
Minas Gerais	4	7	75,00%
Rio de Janeiro	40	25	-37,50%
São Paulo	2	2	0,00%
Região Sul	13	1	-92,31%
Paraná	6	0	-100,00%
Rio Grande do Sul	3	0	-100,00%
Santa Catarina	4	1	-75,00%
Brasil	104	60	-42,31%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados:

ESTUPRO

ESTUPRO

29.410

Vítimas em 2024

24.094

Vítimas em 2025

Redução de **18,08%**
em relação ao ano anterior.



66

vítimas
por dia



90,31%

do sexo
feminino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Norte	▼ -44,65%
Centro-Oeste	▼ -22,42%
Sul	▼ -20,33%
Sudeste	▼ -12,45%
Nordeste	▼ -4,14%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Rondônia	▼ -83,05%
Espírito Santo	▼ -78,71%
Acre	▼ -41,43%
Mato Grosso do Sul	▼ -35,68%
Alagoas	▼ -32,01%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Rio Grande do Norte	▲ +21,09%
Maranhão	▲ +13,98%
Piauí	▲ +12,30%
Amazonas	▲ +6,67%
Sergipe	▲ +6,05%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:

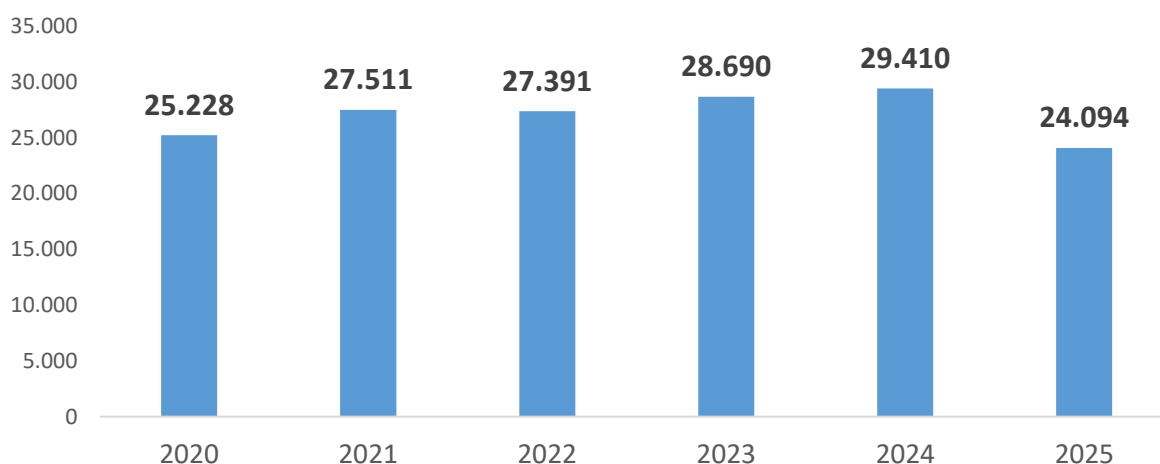


Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

No ano de 2025, foram registradas 24.094 vítimas de estupro no país, quantitativo 18,08% inferior ao observado em 2024, quando foram contabilizadas 29.410 vítimas. Em média, o Brasil registrou aproximadamente 66 vítimas de estupro por dia em 2025, conforme demonstrado no Gráfico 61.

Ao longo da série histórica, o número de vítimas de estupro apresentou oscilações. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 25.228 para 24.094 vítimas, representando redução acumulada de 4,5%. Como mostra o Gráfico 61, após alcançar o maior quantitativo da série em 2024, o indicador registrou queda em 2025, retornando a patamar inferior ao observado no início do período analisado.

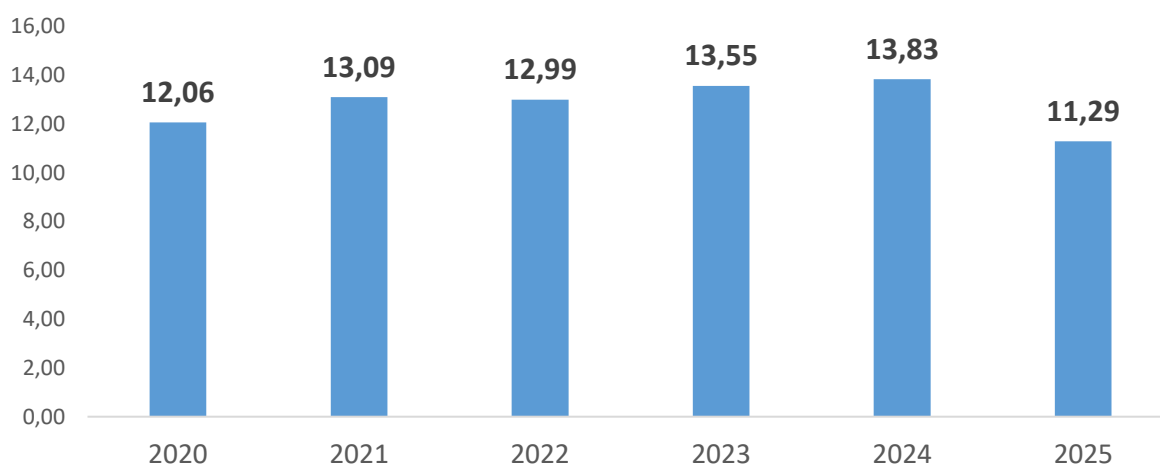
Gráfico 61 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A taxa nacional de vítimas de estupro apresentou oscilações ao longo da série histórica analisada. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 12,06 para 11,29 vítimas por 100 mil habitantes, o que representou redução acumulada de 6,4%. Conforme demonstrado no Gráfico 62, após alcançar o maior patamar da série em 2024, com 13,83 vítimas por 100 mil habitantes, a taxa apresentou retração em 2025, atingindo o menor valor de todo o período analisado.

Gráfico 62 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

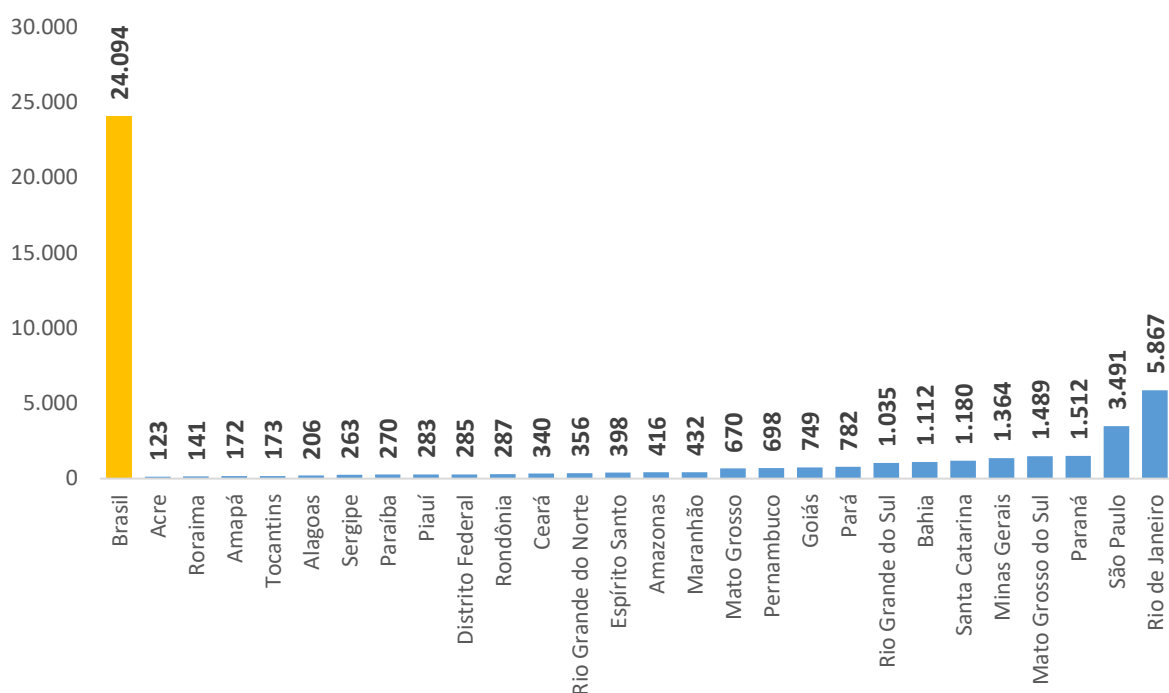
No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior número de vítimas de estupro em 2025, com 11.120 registros, o que correspondeu a 46,15% do total nacional. Na sequência apareceram as regiões Nordeste (3.960 vítimas), Sul (3.727), Centro-Oeste (3.193) e Norte (2.094). Na comparação com 2024, verificou-se redução no número de vítimas em todas as Grandes Regiões. O maior decréscimo ocorreu na Região Norte (-44,65%), seguida pelas regiões Centro-Oeste (-22,42%), Sul (-20,33%), Sudeste (-12,45%) e Nordeste (-4,14%).

Conforme demonstrado no Gráfico 63, os maiores quantitativos de vítimas em 2025 foram observados no Rio de Janeiro (5.867), São Paulo (3.491) e Paraná (1.512). Em contrapartida, Acre (123), Roraima (141) e Amapá (172) registraram os menores números absolutos.

Em relação à variação percentual, 7 unidades federativas apresentaram aumento no número de vítimas. Os maiores crescimentos percentuais ocorreram no Rio Grande do Norte (+21,09%), Maranhão (+13,98%) e Piauí (+12,30%). Em sentido oposto, vinte estados apresentaram redução, destacando-se Rondônia (-83,05%) e Espírito Santo (-78,71%). Em números absolutos, a maior redução foi observada em Rondônia, com 1.406 vítimas a menos que no ano anterior, seguido pelo Espírito Santo, com redução de 1.471 registros.

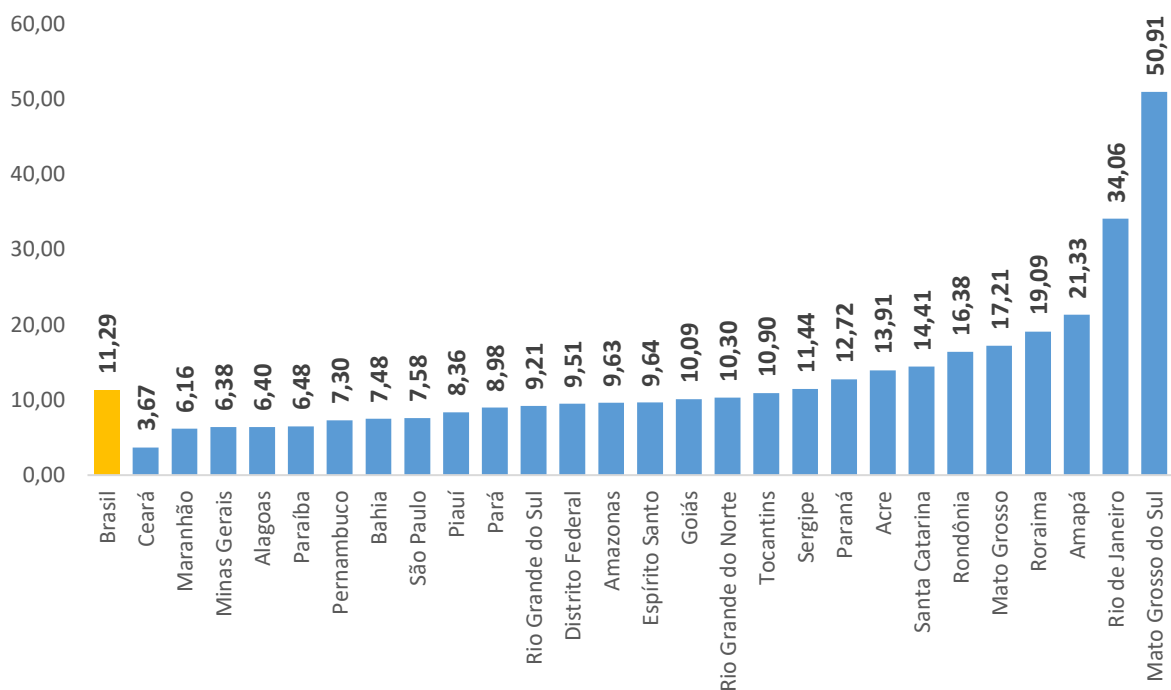
Conforme demonstrado no Gráfico 64, a taxa nacional de vítimas de estupro foi de 11,29 por 100 mil habitantes em 2025. Entre as unidades federativas, as maiores foram registradas no Mato Grosso do Sul (50,91 vítimas por 100 mil habitantes), Rio de Janeiro (34,06) e Amapá (21,33), todos situados acima da média nacional. Em contrapartida, as menores taxas foram observadas no Ceará (3,67), Maranhão (6,16) e Minas Gerais (6,38 vítimas por 100 mil habitantes).

Gráfico 63 – Quantidade de vítimas de estupro no Brasil, em 2025



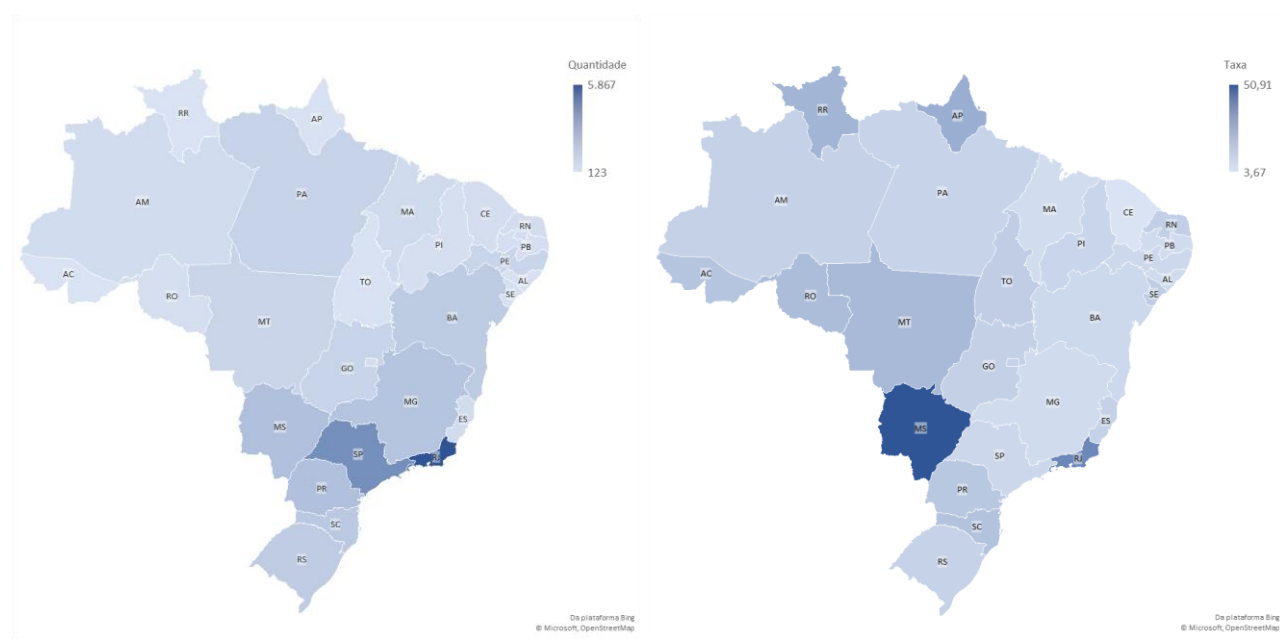
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 64 – Taxa de vítimas de estupro no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 16 – Quantidade e taxa de vítimas de estupro no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 26– Quantidade de vítimas de Estupro, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	3.783	20,26	2.094	11,14	-44,65%
Acre	210	23,85	123	13,91	-41,43%
Amazonas	390	9,11	416	9,63	6,67%
Amapá	174	21,67	172	21,33	-1,15%
Pará	893	10,31	782	8,98	-12,43%
Rondônia	1.693	96,95	287	16,38	-83,05%
Roraima	182	25,39	141	19,09	-22,53%
Tocantins	241	15,28	173	10,90	-28,22%
Região Nordeste	4.131	7,23	3.960	6,92	-4,14%
Alagoas	303	9,41	206	6,40	-32,01%
Bahia	1.264	8,51	1.112	7,48	-12,03%
Ceará	349	3,78	340	3,67	-2,58%
Maranhão	379	5,41	432	6,16	13,98%
Paraíba	256	6,18	270	6,48	5,47%
Pernambuco	786	8,24	698	7,30	-11,20%
Piauí	252	7,47	283	8,36	12,30%
Rio Grande do Norte	294	8,53	356	10,30	21,09%
Sergipe	248	10,82	263	11,44	6,05%
Região Centro-Oeste	4.116	24,11	3.193	18,52	-22,42%
Distrito Federal	333	11,16	285	9,51	-14,41%
Goiás	793	10,79	749	10,09	-5,55%
Mato Grosso do Sul	2.315	79,78	1.489	50,91	-35,68%
Mato Grosso	675	17,59	670	17,21	-0,74%
Região Sudeste	12.702	14,33	11.120	12,52	-12,45%
Espírito Santo	1.869	45,56	398	9,64	-78,71%
Minas Gerais	1.477	6,93	1.364	6,38	-7,65%
Rio de Janeiro	5.819	33,79	5.867	34,06	0,82%
São Paulo	3.537	7,69	3.491	7,58	-1,30%
Região Sul	4.678	15,04	3.727	11,90	-20,33%
Paraná	1.925	16,28	1.512	12,72	-21,45%
Rio Grande do Sul	1.166	10,38	1.035	9,21	-11,23%
Santa Catarina	1.587	19,69	1.180	14,41	-25,65%
Brasil	29.410	13,83	24.094	11,29	-18,08%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A análise por sexo demonstrou que as vítimas do sexo feminino permaneceram amplamente predominantes nos registros de estupro em 2025. Do total nacional, 21.760 vítimas eram do sexo feminino, correspondendo a 90,3% dos registros, enquanto 2.093 eram do sexo masculino (8,7%). Os casos com sexo não informado somaram 241 registros (1,0%). Em comparação com 2024, observou-se redução em todas as categorias: 17,25% entre as vítimas do sexo feminino, 23,05% entre as do sexo masculino e 38,68% nos registros sem informação de sexo, conforme detalhado na Tabela 27.

No recorte por Unidade da Federação, entre as vítimas do sexo feminino, os maiores quantitativos foram registrados no Rio de Janeiro (5.068), São Paulo (3.233) e Paraná (1.376). Em termos percentuais, destacaram-se os aumentos observados no Rio Grande do Norte (+17,95%), Maranhão (+11,81%) e Piauí (+10,48%). Em sentido oposto, as maiores reduções ocorreram em Rondônia (-82,56%) e Espírito Santo (-77,74%).

Entre as vítimas do sexo masculino, verificou-se aumento em oito unidades federativas. Os maiores crescimentos percentuais foram registrados no Maranhão (+66,67%), Pernambuco (+43,18%) e Goiás (+39,47%). Em números absolutos, o Rio de Janeiro apresentou o maior quantitativo dessa categoria, com 706 vítimas, seguido por São Paulo (256) e Mato Grosso do Sul (176). Por outro lado, as maiores reduções percentuais foram observadas no Acre (-89,47%), Espírito Santo (-87,16%) e Rondônia (-85,64%).

Tabela 27– Quantidade de vítimas de Estupro, por sexo, Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	3.369	1.943	-42,33%	332	125	-62,35%	82	26	-68,29%
Acre	189	121	-35,98%	19	2	-89,47%	2	0	-100,00%
Amazonas	356	391	9,83%	29	25	-13,79%	5	0	-100,00%
Amapá	154	163	5,84%	13	7	-46,15%	7	2	-71,43%
Pará	834	720	-13,67%	54	49	-9,26%	5	13	160,00%
Rondônia	1.462	255	-82,56%	181	26	-85,64%	50	6	-88,00%
Roraima	162	127	-21,60%	14	10	-28,57%	6	4	-33,33%
Tocantins	212	166	-21,70%	22	6	-72,73%	7	1	-85,71%
Região Nordeste	3.810	3.644	-4,36%	279	269	-3,58%	42	47	11,90%
Alagoas	269	187	-30,48%	25	17	-32,00%	9	2	-77,78%
Bahia	1.161	1.038	-10,59%	91	62	-31,87%	12	12	0,00%
Ceará	316	307	-2,85%	31	33	6,45%	2	0	-100,00%
Maranhão	364	407	11,81%	15	25	66,67%	0	0	-
Paraíba	240	254	5,83%	16	16	0,00%	0	0	-
Pernambuco	735	630	-14,29%	44	63	43,18%	7	5	-28,57%
Piauí	229	253	10,48%	17	19	11,76%	6	11	83,33%
Rio Grande do Norte	273	322	17,95%	19	25	31,58%	2	9	350,00%
Sergipe	223	246	10,31%	21	9	-57,14%	4	8	100,00%
Região Centro-Oeste	3.629	2.862	-21,14%	387	292	-24,55%	100	39	-61,00%
Distrito Federal	308	266	-13,64%	25	19	-24,00%	0	0	-
Goiás	745	687	-7,79%	38	53	39,47%	10	9	-10,00%
Mato Grosso do Sul	1.968	1.283	-34,81%	259	176	-32,05%	88	30	-65,91%
Mato Grosso	608	626	2,96%	65	44	-32,31%	2	0	-100,00%
Região Sudeste	11.235	9.899	-11,89%	1.303	1.096	-15,89%	164	125	-23,78%
Espírito Santo	1.532	341	-77,74%	257	33	-87,16%	80	24	-70,00%
Minas Gerais	1.384	1.257	-9,18%	91	101	10,99%	2	6	200,00%
Rio de Janeiro	5.013	5.068	1,10%	724	706	-2,49%	82	93	13,41%
São Paulo	3.306	3.233	-2,21%	231	256	10,82%	0	2	-
Região Sul	4.254	3.412	-19,79%	419	311	-25,78%	5	4	-20,00%
Paraná	1.753	1.376	-21,51%	170	135	-20,59%	2	1	-50,00%
Rio Grande do Sul	1.090	970	-11,01%	76	65	-14,47%	0	0	-
Santa Catarina	1.411	1.066	-24,45%	173	111	-35,84%	3	3	0,00%
Brasil	26.297	21.760	-17,25%	2.720	2.093	-23,05%	393	241	-38,68%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

ESTUPRO DE VULNERÁVEL

59.519

Vítimas em 2024

59.294

Vítimas em 2025

Redução de **0,38%**
em relação ao ano anterior.



162

vítimas
por dia

84,4%

do sexo
feminino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Sul	▼ -14,51%
Nordeste	▼ -2,92%
Centro-Oeste	▲ +4,12%
Sudeste	▲ +5,00%
Norte	▲ +13,54%

UF's com maiores reduções percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Alagoas	▼ -36,90%
Santa Catarina	▼ -22,61%
Tocantins	▼ -22,38%
Roraima	▼ -19,88%
Amapá	▼ -19,56%

UF's com maiores aumentos percentuais de vítimas: 2024 vs 2025

Maranhão	▲ +21,19%
Paraíba	▲ +20,38%
Amazonas	▲ +16,54%
Pará	▲ +8,20%
Piauí	▲ +6,72%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.

Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

Rio de Janeiro não enviou dados até a extração, portanto os totais Brasil e Sudeste não contemplam o estado.

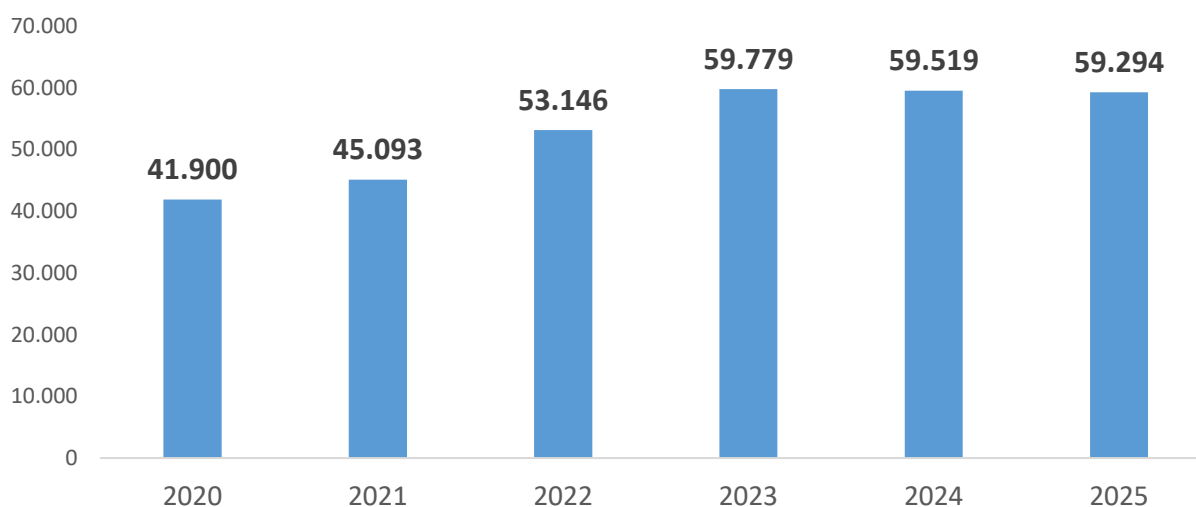
19. ESTUPRO DE VULNERÁVEL

Nesta edição, o Mapa da Segurança Pública passa a incorporar o indicador de Estupro de Vulnerável, destinado à apresentação específica dos registros relacionados a essa tipificação penal. A inclusão do indicador possibilita identificar os registros que tiveram como vítimas pessoas abrangidas pela proteção legal conferida a essa modalidade delitiva, entre as quais se destacam crianças e adolescentes. Por se tratar do primeiro ano de divulgação do indicador nesta publicação, os dados apresentados neste capítulo constituem o marco inicial para o acompanhamento de sua evolução nas edições futuras.

Em 2025, o Brasil registrou 59.294 vítimas de estupro de vulnerável, o que correspondeu a uma média de 162 vítimas por dia e representou redução de 0,38% em relação a 2024, quando foram contabilizadas 59.519 vítimas, de acordo com o Gráfico 65.

Ao longo da série histórica, o número de vítimas apresentou crescimento. Entre 2020 e 2025³, os registros aumentaram de 41.900 para 59.294, representando elevação acumulada de 41,5%. Como mostra o Gráfico 65, após o avanço observado entre 2020 e 2023, o indicador passou a apresentar estabilidade, com pequenas variações entre os últimos três anos.

Gráfico 65 - Quantidade de estupros de vulnerável no Brasil, de 2020 a 2025

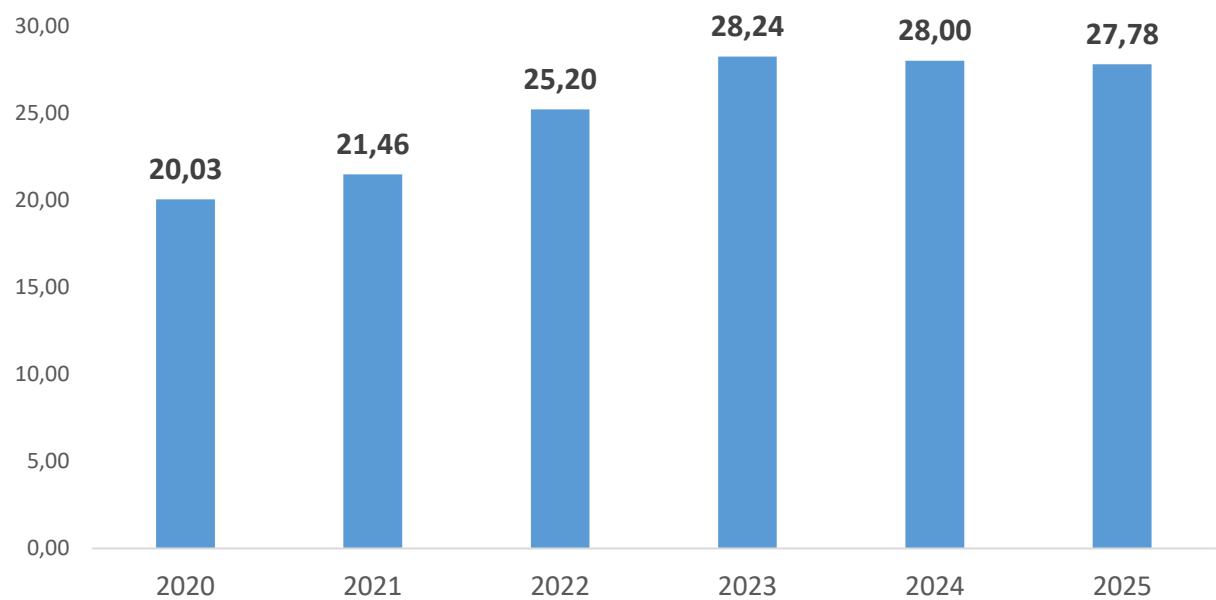


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

³ Até a data de extração dos dados, os estados do Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rondônia não haviam encaminhado as informações referentes a 2024. Para 2025, o Rio de Janeiro não encaminhou informações referentes ao indicador.

A taxa nacional de vítimas de estupro de vulnerável apresentou trajetória de crescimento ao longo da série histórica analisada. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 20,03 para 27,78 vítimas por 100 mil habitantes, o que representou aumento acumulado de 38,7%. Conforme demonstrado no Gráfico 66, após atingir o maior valor da série em 2023, com 28,24 vítimas por 100 mil habitantes, a taxa apresentou relativa estabilidade nos anos subsequentes.

Gráfico 66 - Taxa de estupro de vulnerável no Brasil, de 2020 a 2025



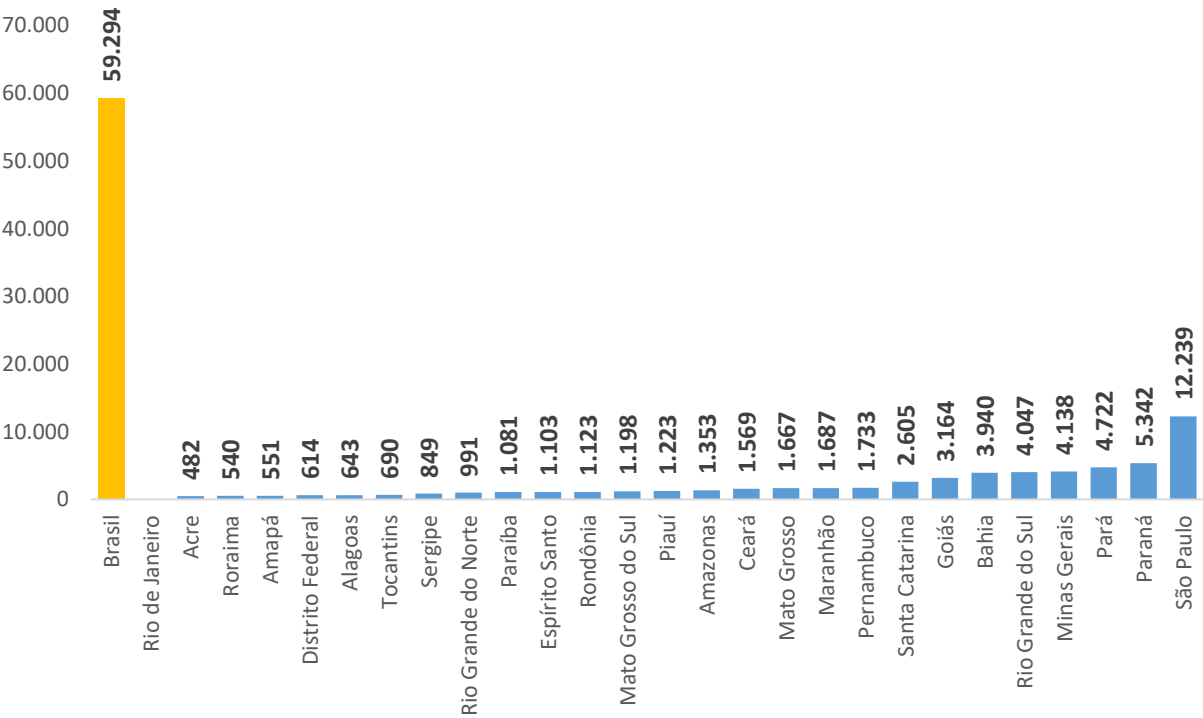
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior número de vítimas de estupro de vulnerável em 2025, com 17.480 registros, seguida pelas regiões Nordeste (13.716), Sul (11.994), Norte (9.461) e Centro-Oeste (6.643). Em comparação com 2024, os maiores crescimentos percentuais foram observados nas regiões Norte (+13,54%), Sudeste (+5,00%) e Centro-Oeste (+4,12%). Em sentido oposto, as regiões Sul e Nordeste registraram reduções de 14,51% e 2,92%, respectivamente, conforme detalhado na Tabela 28. Ressalta-se que, até a data de extração da base de dados, o estado do Rio de Janeiro não havia encaminhado as informações referentes ao indicador de estupro de vulnerável. Dessa forma, os totais apresentados para a Região Sudeste e para o Brasil não contemplam os registros do estado, circunstância que deve ser considerada na interpretação dos resultados apresentados neste capítulo.

Na análise por Unidade da Federação, São Paulo apresentou o maior quantitativo de vítimas em 2025, com 12.239 registros, seguido por Paraná (5.342), Pará (4.722), Minas Gerais (4.138) e Rio Grande do Sul (4.047). Entre os estados que registraram crescimento, destacaram-se Maranhão (+21,19%), Paraíba (+20,38%) e Amazonas (+16,54%). Por outro lado, as maiores reduções percentuais foram observadas em Alagoas (-36,90%), Santa Catarina (-22,61%) e Tocantins (-22,38%).

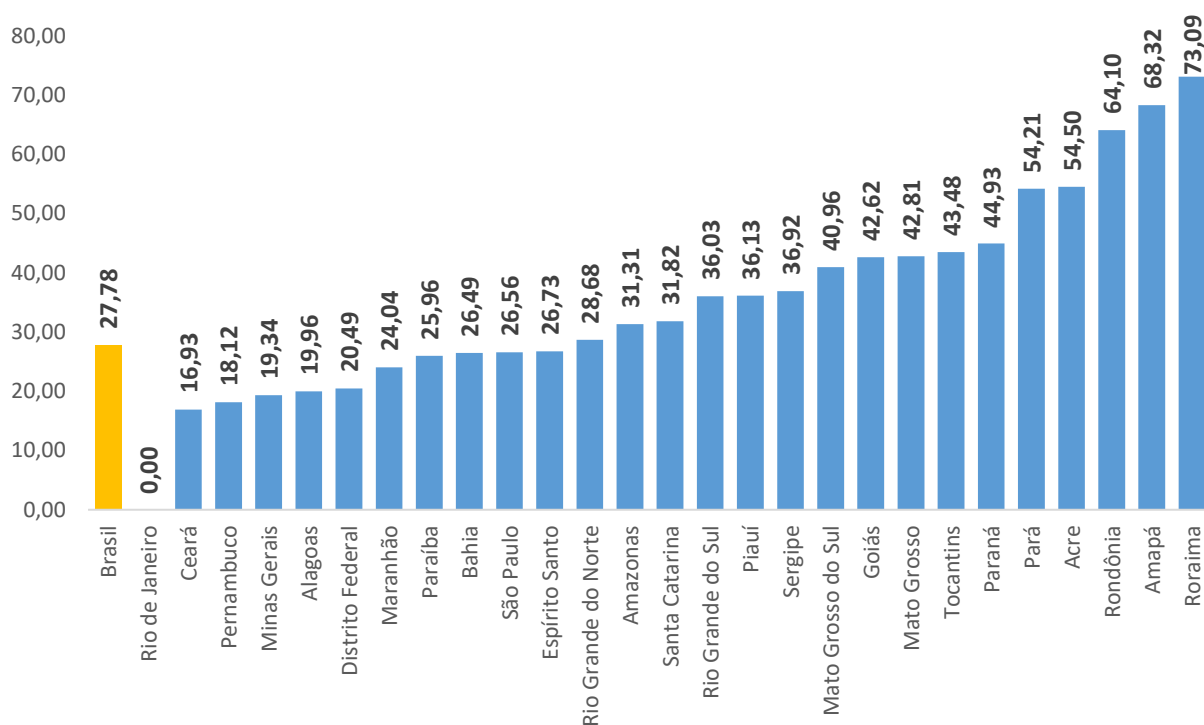
Considerando as taxas por 100 mil habitantes, as maiores foram registradas em Roraima (73,09 vítimas por 100 mil habitantes), Amapá (68,32) e Rondônia (64,10). Em contrapartida, as menores taxas foram observadas no Ceará (16,93), Pernambuco (18,12) e Minas Gerais (19,34), conforme o Gráfico 68.

Gráfico 67 - Quantidade de estupros de vulnerável no Brasil, por UF, em 2025



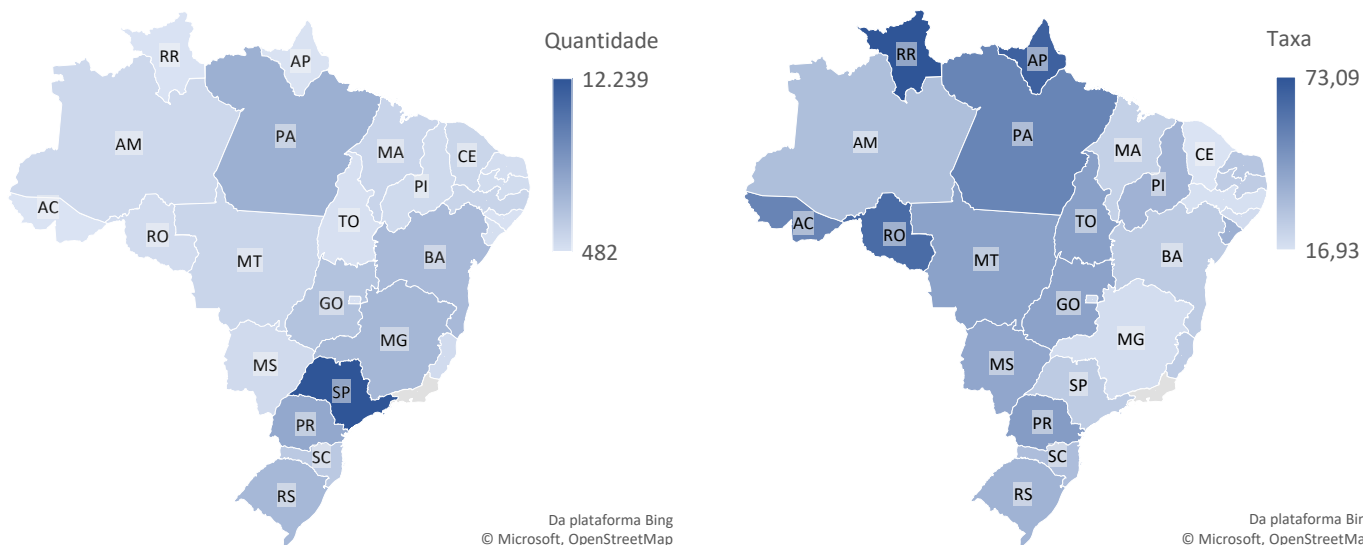
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 68 - Taxa de estupro de vulnerável no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 17 – Quantidade e taxa de tentativas de homicídio no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 28 – Quantidade e taxa de estupros de vulnerável no Brasil, Região e UF's, em 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	8.333	44,63	9.461	50,32	13,54%
Acre	560	63,59	482	54,50	-13,93%
Amazonas	1.161	27,12	1.353	31,31	16,54%
Amapá	685	85,32	551	68,32	-19,56%
Pará	4.364	50,37	4.722	54,21	8,20%
Rondônia	0	0,00	1.123	64,10	-
Roraima	674	94,03	540	73,09	-19,88%
Tocantins	889	56,36	690	43,48	-22,38%
Região Nordeste	14.128	24,74	13.716	23,96	-2,92%
Alagoas	1.019	31,64	643	19,96	-36,90%
Bahia	4.080	27,47	3.940	26,49	-3,43%
Ceará	1.679	18,18	1.569	16,93	-6,55%
Maranhão	1.392	19,85	1.687	24,04	21,19%
Paraíba	898	21,66	1.081	25,96	20,38%
Pernambuco	2.006	21,03	1.733	18,12	-13,61%
Piauí	1.146	33,95	1.223	36,13	6,72%
Rio Grande do Norte	982	28,50	991	28,68	0,92%
Sergipe	926	40,42	849	36,92	-8,32%
Região Centro-Oeste	6.380	37,37	6.643	38,54	4,12%
Distrito Federal	741	24,84	614	20,49	-17,14%
Goiás	3.599	48,96	3.164	42,62	-12,09%
Mato Grosso do Sul	0	0,00	1.198	40,96	-
Mato Grosso	2.040	53,17	1.667	42,81	-18,28%
Região Sudeste	16.648	18,79	17.480	19,68	5,00%
Espírito Santo	0	0,00	1.103	26,73	-
Minas Gerais	4.196	19,68	4.138	19,34	-1,38%
Rio de Janeiro	0	0,00	0	0,00	-
São Paulo	12.452	27,09	12.239	26,56	-1,71%
Região Sul	14.030	45,09	11.994	38,31	-14,51%
Paraná	6.249	52,85	5.342	44,93	-14,51%
Rio Grande do Sul	4.415	39,31	4.047	36,03	-8,34%
Santa Catarina	3.366	41,77	2.605	31,82	-22,61%
Brasil	59.519	28,00	59.294	27,78	-0,38%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No que se refere ao sexo das vítimas, observou-se predominância do sexo feminino nos registros de Estupro de Vulnerável em 2025. Do total nacional, 50.024 vítimas eram do sexo feminino, correspondendo a 84,4% dos registros, enquanto 8.425 eram do sexo masculino (14,2%). Os casos com sexo não informado somaram 845 registros (1,4%). Em comparação com 2024, observou-se redução de 1,37% entre as vítimas do sexo feminino, ao passo que os registros envolvendo vítimas do sexo masculino apresentaram aumento de 3,16%. Os casos classificados como sexo não informado cresceram 33,91%, conforme os dados da Tabela 29.

Entre as vítimas do sexo feminino, verificou-se aumento em 5 unidades federativas. Os maiores crescimentos percentuais foram registrados no Maranhão (+21,19%), Paraíba (+19,58%) e Amazonas (+18,15%). Em números absolutos, São Paulo apresentou o maior quantitativo, com 10.212 vítimas, seguido por Paraná (4.467), Pará (4.172) e Minas Gerais (3.445).

No recorte das vítimas do sexo masculino, 9 estados registraram crescimento entre 2024 e 2025. Destacaram-se Mato Grosso do Sul, que passou de nenhum registro para 152 vítimas, Paraíba (+27,08%), Maranhão (+20,55%) e Rio Grande do Norte (+4,88%). Por outro lado, as maiores reduções percentuais ocorreram no Acre (-41,67%), Distrito Federal (-29,08%) e Alagoas (-27,34%). Em números absolutos, os maiores quantitativos foram observados em São Paulo (2.014 vítimas), Paraná (858) e Rio Grande do Sul (674).

Tabela 29 – Quantidade de estupros de vulnerável no Brasil, por sexo, Região e UF's, em 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	7.319	8.244	12,64%	826	923	11,74%	188	294	56,38%
Acre	509	453	-11,00%	48	28	-41,67%	3	1	-66,67%
Amazonas	997	1.178	18,15%	144	133	-7,64%	20	42	110,00%
Amapá	601	484	-19,47%	61	50	-18,03%	23	17	-26,09%
Pará	3.865	4.172	7,94%	413	452	9,44%	86	98	13,95%
Rondônia	0	929	-	0	124	-	0	70	-
Roraima	578	439	-24,05%	63	66	4,76%	33	35	6,06%
Tocantins	769	589	-23,41%	97	70	-27,84%	23	31	34,78%
Região Nordeste	12.107	11.635	-3,90%	1.719	1.782	3,66%	302	299	-0,99%
Alagoas	859	540	-37,14%	128	93	-27,34%	32	10	-68,75%
Bahia	3.490	3.329	-4,61%	487	533	9,45%	103	78	-24,27%
Ceará	1.440	1.328	-7,78%	231	229	-0,87%	8	12	50,00%
Maranhão	1.246	1.510	21,19%	146	176	20,55%	0	1	-
Paraíba	802	959	19,58%	96	122	27,08%	0	0	-
Pernambuco	1.721	1.451	-15,69%	257	247	-3,89%	28	35	25,00%
Piauí	975	1.027	5,33%	132	138	4,55%	39	58	48,72%
Rio Grande do Norte	828	821	-0,85%	123	129	4,88%	31	41	32,26%
Sergipe	746	670	-10,19%	119	115	-3,36%	61	64	4,92%
Região Centro-Oeste	5.425	5.602	3,26%	894	942	5,37%	61	99	62,30%
Distrito Federal	600	514	-14,33%	141	100	-29,08%	0	0	-
Goiás	3.073	2.641	-14,06%	470	457	-2,77%	56	66	17,86%
Mato Grosso do Sul	0	1.013	-	0	152	-	0	33	-
Mato Grosso	1.752	1.434	-18,15%	283	233	-17,67%	5	0	-100,00%
Região Sudeste	14.008	14.542	3,81%	2.564	2.806	9,44%	76	132	73,68%
Espírito Santo	0	885	-	0	154	-	0	64	-
Minas Gerais	3.524	3.445	-2,24%	615	638	3,74%	57	55	-3,51%
Rio de Janeiro	0	0	-	0	0	-	0	0	-
São Paulo	10.484	10.212	-2,59%	1.949	2.014	3,34%	19	13	-31,58%
Região Sul	11.862	10.001	-15,69%	2.164	1.972	-8,87%	4	21	425,00%
Paraná	5.313	4.467	-15,92%	934	858	-8,14%	2	17	750,00%
Rio Grande do Sul	3.702	3.373	-8,89%	713	674	-5,47%	0	0	-
Santa Catarina	2.847	2.161	-24,10%	517	440	-14,89%	2	4	100,00%
Brasil	50.721	50.024	-1,37%	8.167	8.425	3,16%	631	845	33,91%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

TRÁFICO DE DROGAS

TRÁFICO DE DROGAS

184.291

Ocorrências em 2024

215.716

Ocorrências em 2025

**591**ocorrências
por dia

▲ Aumento de **17,05%**
em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▲ +4,60%
Sul	▲ +9,34%
Norte	▲ +12,45%
Sudeste	▲ +21,36%
Nordeste	▲ +22,24%

UF's com maiores reduções percentuais de ocorrências: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul	▼ -17,67%
Pará	▼ -2,09%

Apenas as UF's acima apresentaram
redução percentual.

UF's com maiores aumentos percentuais de ocorrências: 2024 vs 2025

Maranhão	▲ +68,44%
Minas Gerais	▲ +42,16%
Amazonas	▲ +39,17%
Piauí	▲ +33,85%
Ceará	▲ +33,37%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



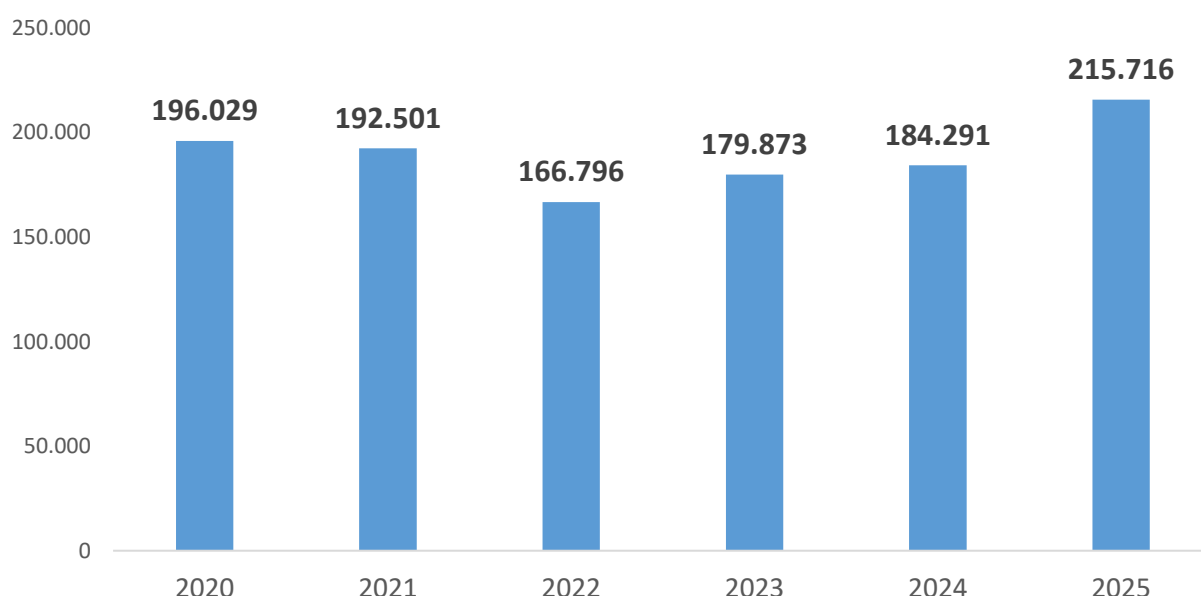
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

20. TRÁFICO DE DROGAS

O Brasil registrou, em 2025, o total de 215.716 ocorrências de tráfico de drogas, o maior valor da série histórica analisada. O resultado representa aumento de 17,05% em relação a 2024, quando haviam sido registradas 184.291 ocorrências, e corresponde a uma média de 591 registros por dia.

Ao longo da série histórica, os registros de tráfico de drogas apresentaram comportamento oscilante, encerrando o período em patamar superior ao observado no início da série. Entre 2020 e 2025, o número de ocorrências passou de 196.029 para 215.716, o que correspondeu a um aumento acumulado de 10,0%. Conforme demonstrado no Gráfico 69, após atingir o menor quantitativo da série em 2022, com 166.796 ocorrências, o indicador passou a registrar crescimento nos anos subsequentes, alcançando em 2025 o maior número de registros de todo o período analisado.

Gráfico 69 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, de 2020 a 2024



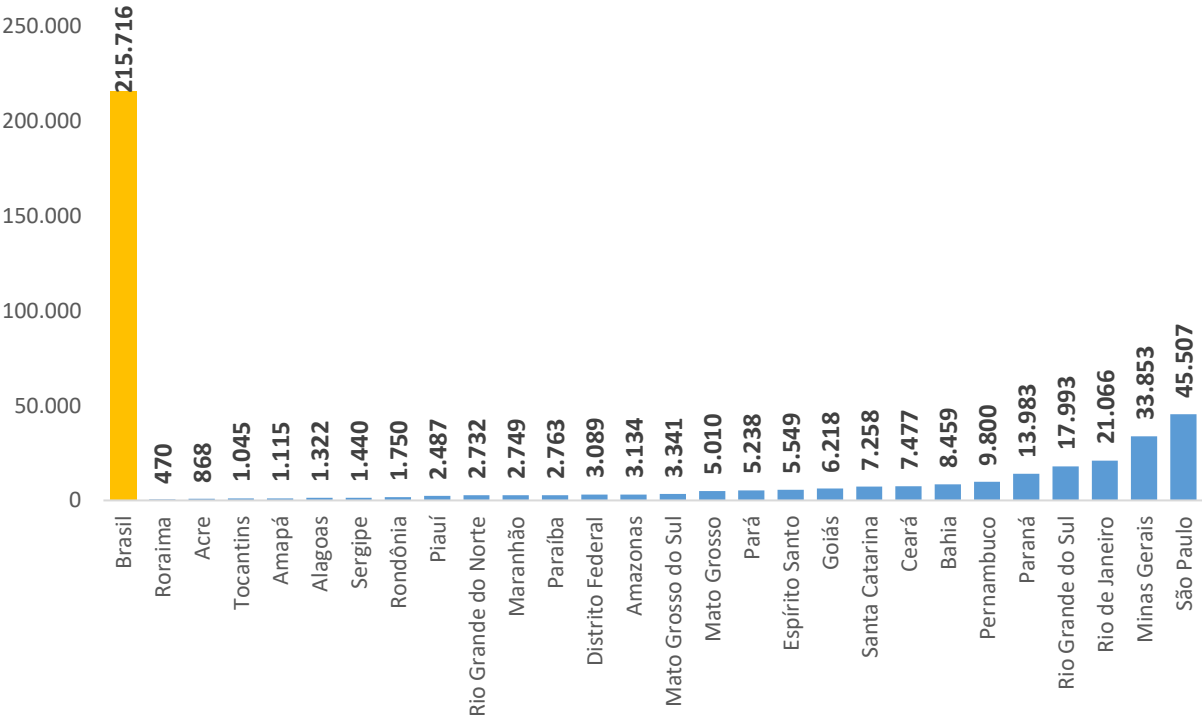
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A análise regional apontou que o Sudeste concentrou a maior parte das ocorrências em 2025, com 105.975 registros, o que corresponde a aproximadamente 49,1% do total nacional. Na sequência apareceram as regiões Sul (39.234 ocorrências) e Nordeste (39.229), ambas responsáveis por aproximadamente 18,2% dos registros do país. As regiões Centro-Oeste e Norte contabilizaram 17.658 e 13.620 ocorrências, respectivamente.

No panorama estadual, São Paulo apresentou o maior quantitativo de ocorrências em 2025, com 45.507 registros, seguido por Minas Gerais (33.853), Rio de Janeiro (21.066), Rio Grande do Sul (17.993) e Paraná (13.983), conforme demonstrado na Tabela 30.

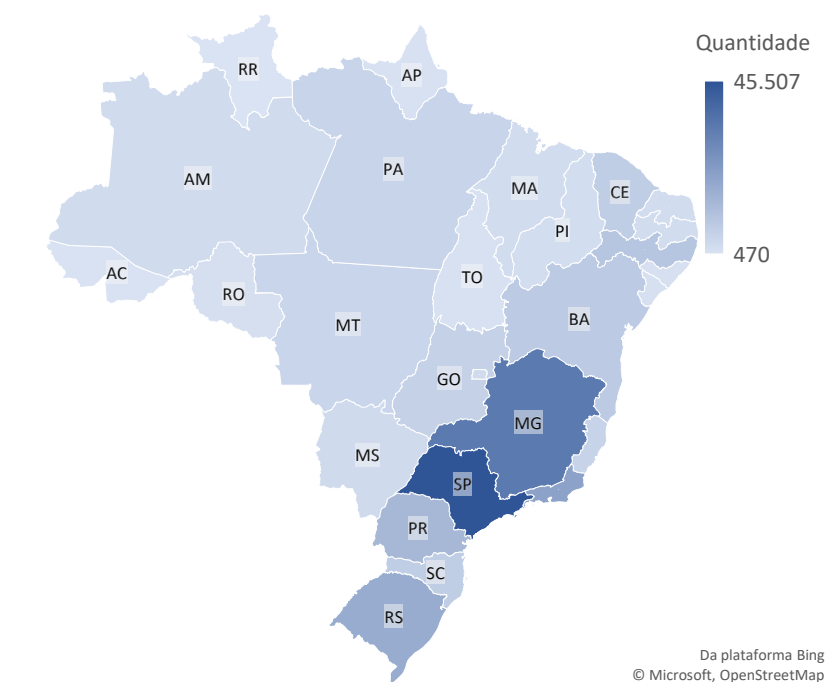
Entre as unidades federativas que registraram crescimento em relação a 2024, destacaram-se o Maranhão (+68,44%), Minas Gerais (+42,16%) e Amazonas (+39,17%). Em números absolutos, o maior acréscimo foi observado em São Paulo, que contabilizou 7.754 ocorrências a mais que no ano anterior. Por outro lado, apenas duas unidades federativas apresentaram redução no período analisado. Mato Grosso do Sul registrou a maior queda percentual (-17,67%), passando de 4.058 para 3.341 ocorrências, enquanto o Pará apresentou redução de 2,09%, com os registros diminuindo de 5.350 para 5.238 ocorrências.

Gráfico 70 – Quantidade de ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 18 – Quantidade ocorrências de tráfico de drogas no Brasil, por UF, em 2024



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 30 - Quantidade de ocorrências de Tráfico de Drogas por Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	12.112	13.620	12,45%
Acre	830	868	4,58%
Amazonas	2.252	3.134	39,17%
Amapá	1.015	1.115	9,85%
Pará	5.350	5.238	-2,09%
Rondônia	1.313	1.750	33,28%
Roraima	419	470	12,17%
Tocantins	933	1.045	12,00%
Região Nordeste	32.093	39.229	22,24%
Alagoas	1.177	1.322	12,32%
Bahia	6.738	8.459	25,54%
Ceará	5.606	7.477	33,37%
Maranhão	1.632	2.749	68,44%
Paraíba	2.349	2.763	17,62%
Pernambuco	9.137	9.800	7,26%
Piauí	1.858	2.487	33,85%
Rio Grande do Norte	2.209	2.732	23,68%
Sergipe	1.387	1.440	3,82%
Região Centro-Oeste	16.881	17.658	4,60%
Distrito Federal	2.588	3.089	19,36%
Goiás	5.682	6.218	9,43%
Mato Grosso do Sul	4.058	3.341	-17,67%
Mato Grosso	4.553	5.010	10,04%
Região Sudeste	87.322	105.975	21,36%
Espírito Santo	4.739	5.549	17,09%
Minas Gerais	23.813	33.853	42,16%
Rio de Janeiro	21.017	21.066	0,23%
São Paulo	37.753	45.507	20,54%
Região Sul	35.883	39.234	9,34%
Paraná	13.343	13.983	4,80%
Rio Grande do Sul	16.736	17.993	7,51%
Santa Catarina	5.804	7.258	25,05%
Brasil	184.291	215.716	17,05%

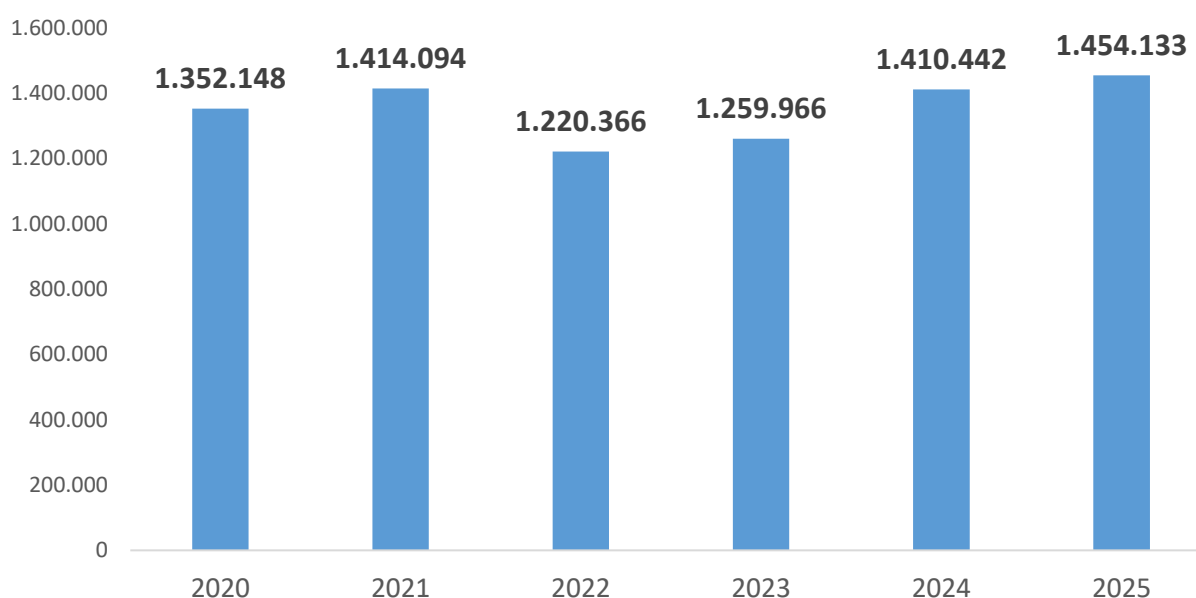
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

21. APREENSÃO DE MACONHA

Em 2025, o Brasil apreendeu 1.454.133 kg de maconha⁴, representando aumento de 3,10% em relação a 2024, quando haviam sido apreendidos 1.410.442 kg. A média diária foi de aproximadamente 3.984 kg apreendidos por dia no país.

Ao longo da série histórica, o volume de maconha apreendido apresentou comportamento oscilante, com tendência de crescimento no período analisado. Entre 2020 e 2025, as apreensões passaram de 1.352.148 kg para 1.454.133 kg, o que correspondeu a um aumento acumulado de 7,5%. Conforme demonstrado no Gráfico 71, após atingir o menor quantitativo da série em 2022, o indicador voltou a crescer nos anos subsequentes, alcançando em 2025 o maior volume de apreensões do período analisado.

Gráfico 71 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

No recorte regional, a Região Sul concentrou o maior volume de maconha apreendida em 2025, com 693.098 kg, seguida pelas regiões Centro-Oeste (491.290 kg), Sudeste (153.622 kg), Norte (60.854 kg) e Nordeste (55.268 kg), conforme a Tabela 31. Em comparação com 2024, os maiores crescimentos percentuais foram observados nas regiões Nordeste (+54,05%), Norte (+29,28%) e Sul (+26,52%). Em sentido oposto, as regiões Centro-Oeste e Sudeste registraram reduções de 21,20% e 1,64%, respectivamente.

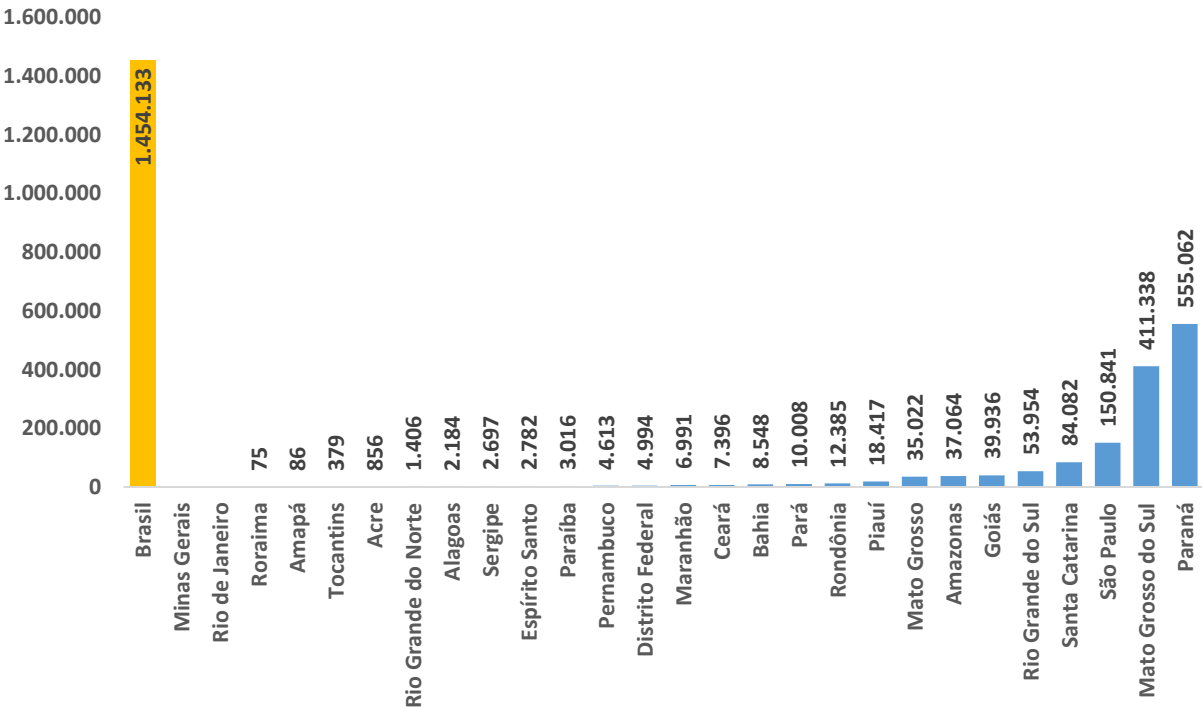
⁴ Os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro não encaminharam dados de apreensão de maconha referentes a 2025 e não disponibilizaram informações para os demais anos da série histórica no SINESP VDE. Dessa forma, os totais nacionais e regionais devem ser analisados considerando essa limitação, especialmente no caso da Região Sudeste.

Na análise por Unidade da Federação, o Paraná apresentou o maior volume de maconha apreendida em 2025, com 555.062 kg, seguido por Mato Grosso do Sul (411.338 kg) e São Paulo (150.841 kg). Juntos, esses estados responderam por 76,83% de toda a maconha apreendida no país. Entre as unidades federativas com os menores volumes apreendidos, destacaram-se Roraima (75 kg), Amapá (86 kg) e Tocantins (379 kg).

Entre os estados que registraram os maiores crescimentos percentuais em relação a 2024, destacaram-se Piauí (+660,36%), Rondônia (+264,69%) e Maranhão (+262,02%). Em números absolutos, o maior acréscimo foi observado no Paraná, que apreendeu 120.311 kg a mais que no ano anterior, seguido por São Paulo (+25.145 kg) e Piauí (+15.995 kg).

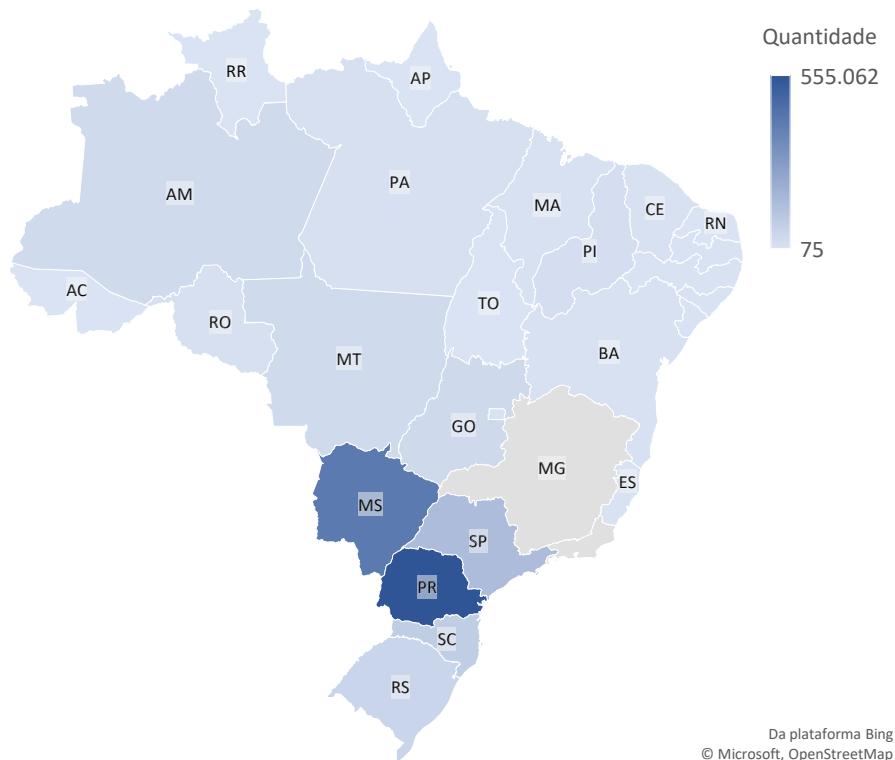
Por outro lado, as maiores reduções percentuais ocorreram em Roraima (-92,10%), Tocantins (-80,46%) e Rio Grande do Norte (-68,91%). Em termos absolutos, a principal redução foi registrada no Mato Grosso do Sul, com 132.856 kg a menos apreendidos em comparação com 2024, seguido por Mato Grosso (-15.739 kg) e Rio Grande do Norte (-3.116 kg).

Gráfico 72 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 19 – Quantidade de maconha apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 31– Quantidade de apreensões de maconha (em quilos) por Região e UF's, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	47.072	60.854	29,28%
Acre	1.865	856	-54,08%
Amazonas	28.206	37.064	31,40%
Amapá	267	86	-67,69%
Pará	10.445	10.008	-4,19%
Rondônia	3.396	12.385	264,69%
Roraima	954	75	-92,10%
Tocantins	1.939	379	-80,46%
Região Nordeste	35.878	55.268	54,05%
Alagoas	1.413	2.184	54,53%
Bahia	5.114	8.548	67,15%
Ceará	9.214	7.396	-19,73%
Maranhão	1.931	6.991	262,02%
Paraíba	1.847	3.016	63,31%
Pernambuco	5.712	4.613	-19,23%
Piauí	2.422	18.417	660,36%
Rio Grande do Norte	4.522	1.406	-68,91%
Sergipe	3.703	2.697	-27,17%
Região Centro-Oeste	623.480	491.290	-21,20%
Distrito Federal	3.598	4.994	38,81%
Goiás	22.928	39.936	74,18%
Mato Grosso do Sul	579.419	411.338	-29,01%
Mato Grosso	17.535	35.022	99,73%
Região Sudeste	156.190	153.622	-1,64%
Espírito Santo	8.947	2.782	-68,91%
Minas Gerais*	0	0	-
Rio de Janeiro*	0	0	-
São Paulo	147.243	150.841	2,44%
Região Sul	547.822	693.098	26,52%
Paraná	482.868	555.062	14,95%
Rio Grande do Sul	25.020	53.954	115,64%
Santa Catarina	39.935	84.082	110,55%
Brasil	1.410.442	1.454.133	3,10%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

*Minas Gerais e Rio de Janeiro não informaram dados.

APREENSÃO DE COCAÍNA

APREENSÃO DE COCAÍNA

139.237 kg

Apreendidos em 2024

127.552 kg

Apreendidos em 2025



349 kg
apreendidos
por dia

Redução de **8,39%**
em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Nordeste	▲ +30,58%
Sul	▲ +2,82%
Centro-Oeste	▼ -3,05%
Norte	▼ -6,02%
Sudeste	▼ -23,62%

UF's com maiores reduções percentuais de apreensões: 2024 vs 2025

Rio Grande do Norte	▼ -61,27%
Pernambuco	▼ -43,31%
Santa Catarina	▼ -37,01%
Amazonas	▼ -36,69%
Acre	▼ -34,04%

UF's com maiores aumentos percentuais de apreensões: 2024 vs 2025

Amapá	▲ +481,49%
Paraíba	▲ +395,8%
Distrito Federal	▲ +153,1%
Pará	▲ +128,5%
Alagoas	▲ +98,28%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Ranking das UF's por quantidade apreendida (kg) — 2025:

São Paulo (SP)	36.628 kg
Mato Grosso (MT)	24.599 kg
Mato Grosso do Sul (MS)	12.277 kg
Paraná (PR)	11.253 kg
Amazonas (AM)	9.524 kg

Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.

Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

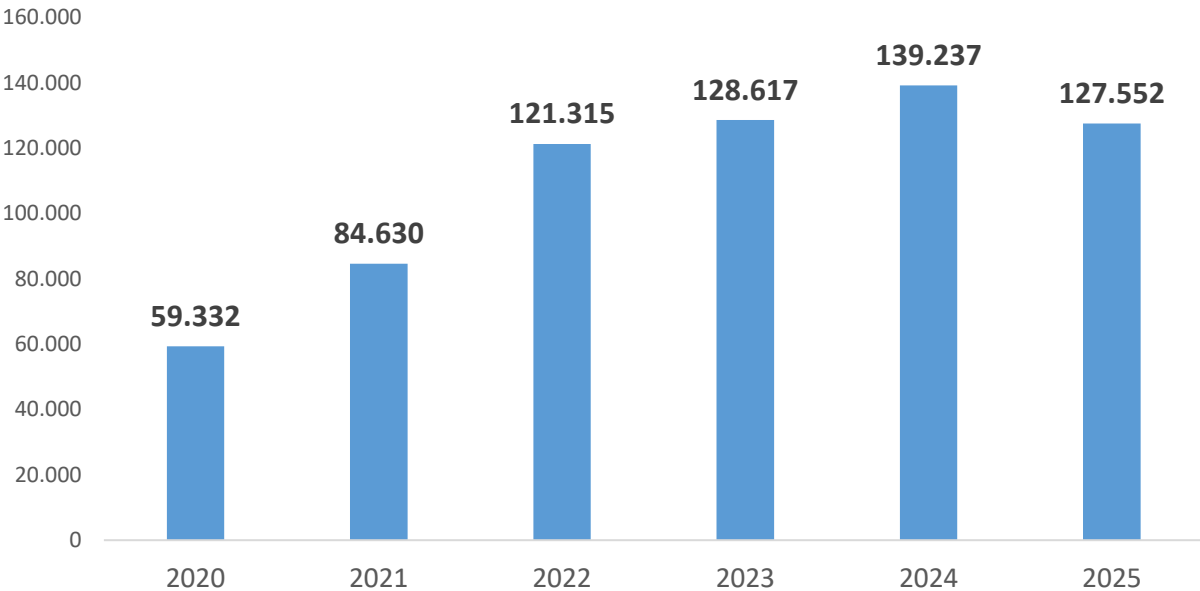
Minas Gerais e Rio de Janeiro não enviaram dados até a extração, portanto os totais Brasil e Sudeste não contemplam esses estados.

22. APREENSÃO DE COCAÍNA

Em 2025, o Brasil apreendeu 127.552 kg de cocaína⁵, representando redução de 8,39% em relação a 2024, quando haviam sido apreendidos 139.237 kg. A média nacional foi de aproximadamente 349 kg apreendidos por dia.

A evolução da série histórica evidenciou crescimento expressivo no volume de cocaína apreendido ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, as apreensões passaram de 59.332 kg para 127.552 kg, representando aumento acumulado de 115,0%. Como mostra o Gráfico 73, após alcançar o maior quantitativo da série em 2024, o indicador registrou retração em 2025, embora tenha permanecido em patamar significativamente superior ao observado no início da série.

Gráfico 73 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

No recorte regional, a Região Centro-Oeste concentrou o maior volume de cocaína apreendido em 2025, com 45.393 kg, seguida pelas regiões Sudeste (37.276 kg), Norte (19.580 kg), Sul (16.459 kg) e Nordeste (8.844 kg). Em comparação com 2024, os maiores crescimentos percentuais foram observados no Nordeste (+30,58%) e no Sul (+2,82%). Em sentido oposto, as regiões Sudeste (-23,62%), Norte (-6,02%) e Centro-Oeste (-3,05%) registraram redução no volume apreendido. Em números absolutos, a maior queda foi observada no Sudeste, com 11.527 kg a menos em relação ao ano anterior, conforme a Tabela 32.

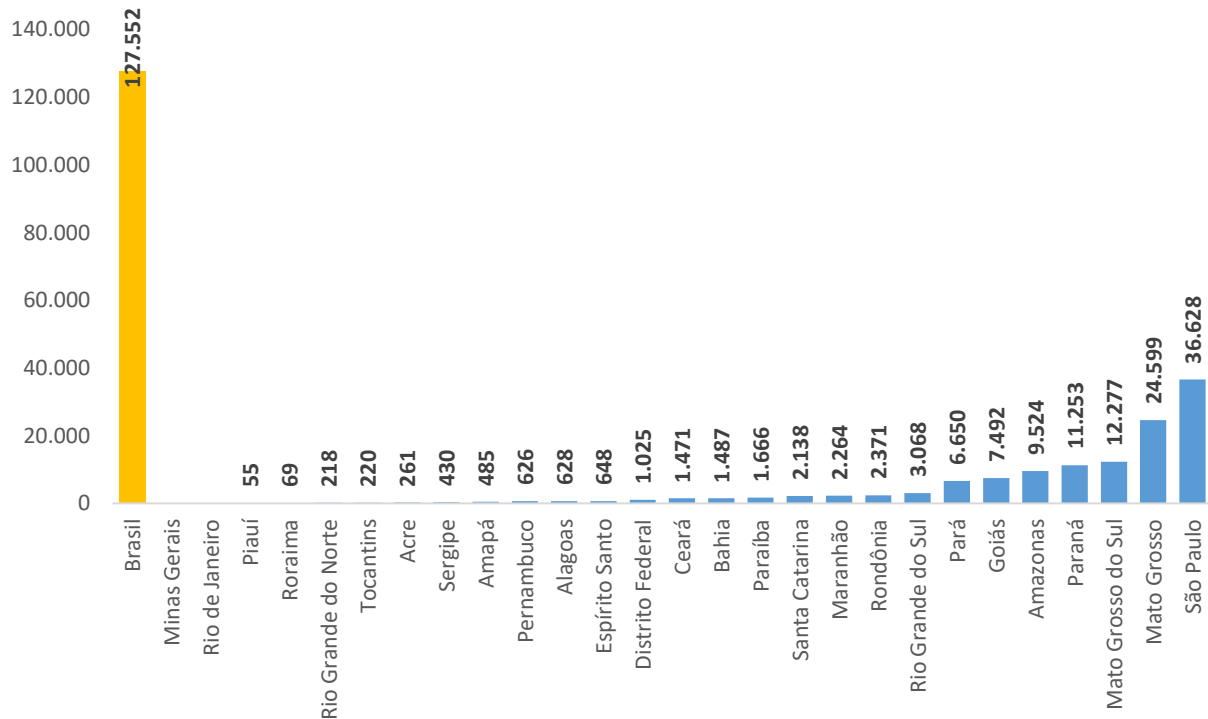
⁵ Os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro não encaminharam dados de apreensão de cocaína referentes a 2025 e não disponibilizaram informações para os demais anos da série histórica no SINESP VDE. Dessa forma, os totais nacionais e regionais devem ser analisados considerando essa limitação, especialmente no caso da Região Sudeste.

Na análise por Unidade da Federação, São Paulo apresentou o maior volume de cocaína apreendido em 2025, com 36.628 kg, seguido por Mato Grosso (24.599 kg) e Mato Grosso do Sul (12.277 kg), de acordo com o Gráfico 74. Juntos, esses estados responderam por 57,63% de toda a cocaína apreendida no país. Entre as unidades federativas com os menores volumes apreendidos, destacaram-se Piauí (55 kg), Roraima (69 kg) e Rio Grande do Norte (218 kg).

Entre os estados que registraram crescimento em relação a 2024, destacaram-se Amapá (+481,49%), Paraíba (+395,67%) e Distrito Federal (+152,84%). Em números absolutos, o maior acréscimo foi observado na Paraíba, que apreendeu 1.330 kg a mais que no ano anterior, seguida pelo Ceará (+1.119 kg) e pelo Distrito Federal (+620 kg).

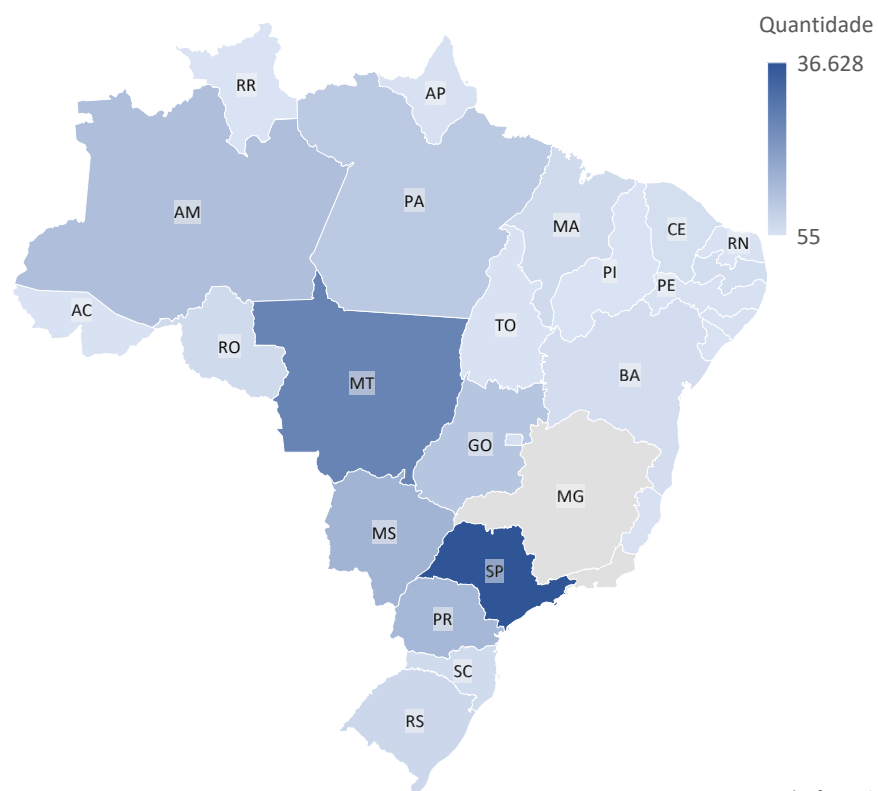
Por outro lado, as maiores reduções percentuais ocorreram no Rio Grande do Norte (-61,27%), Pernambuco (-43,31%) e Santa Catarina (-37,01%). Em termos absolutos, a principal redução foi registrada em São Paulo, com 11.757 kg a menos apreendidos em comparação com 2024, seguido por Santa Catarina (-1.257 kg) e Mato Grosso do Sul (-1.116 kg).

Gráfico 74 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 20 – Quantidade de cocaína apreendida (em quilos) no Brasil, por UF, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 32– Quantidade de apreensões de cocaína (em quilos) por Região e UF's, em 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	20.834	19.580	-6,02%
Acre	396	261	-34,04%
Amazonas	15.043	9.524	-36,69%
Amapá	83	485	481,49%
Pará	2.910	6.650	128,55%
Rondônia	2.144	2.371	10,57%
Roraima	44	69	56,24%
Tocantins	214	220	2,78%
Região Nordeste	6.773	8.844	30,58%
Alagoas	317	628	98,28%
Bahia	1.149	1.487	29,45%
Ceará	1.459	1.471	0,84%
Maranhão	1.494	2.264	51,52%
Paraíba	336	1.666	395,67%
Pernambuco	1.104	626	-43,31%
Piauí	64	55	-14,39%
Rio Grande do Norte	563	218	-61,27%
Sergipe	288	430	49,40%
Região Centro-Oeste	46.819	45.393	-3,05%
Distrito Federal	405	1.025	152,84%
Goiás	5.114	7.492	46,52%
Mato Grosso do Sul	17.602	12.277	-30,26%
Mato Grosso	23.697	24.599	3,80%
Região Sudeste	48.803	37.276	-23,62%
Espírito Santo	877	648	-26,12%
Minas Gerais	0	0	-
Rio de Janeiro	0	0	-
São Paulo	47.926	36.628	-23,57%
Região Sul	16.008	16.459	2,82%
Paraná	7.983	11.253	40,95%
Rio Grande do Sul	4.630	3.068	-33,73%
Santa Catarina	3.395	2.138	-37,01%
Brasil	139.237	127.552	-8,39%

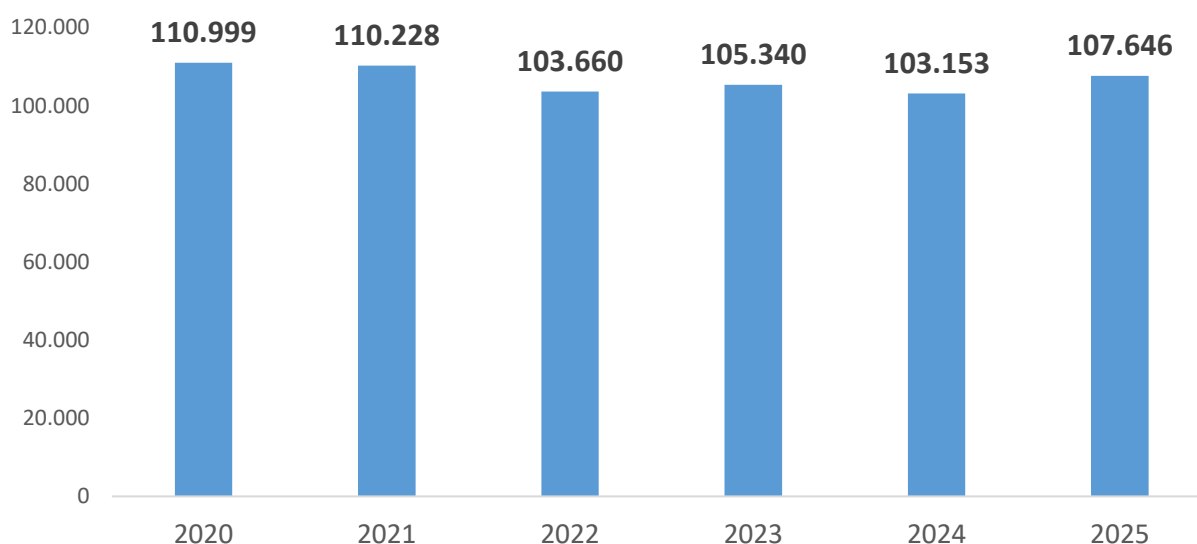
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

23. APREENSÕES DE ARMAS DE FOGO

Em 2025, o Brasil registrou a apreensão de 107.646 armas de fogo, quantitativo 4,36% superior ao observado em 2024, quando foram contabilizadas 103.153 apreensões. Em média, aproximadamente 295 armas de fogo foram apreendidas por dia no país.

No período compreendido entre 2020 e 2025, a quantidade de armas de fogo apreendidas manteve-se relativamente estável, apesar das oscilações observadas ao longo da série. Os registros passaram de 110.999 para 107.646 armas apreendidas, correspondendo a uma redução acumulada de 3,0%. Conforme demonstrado no Gráfico 75, após alcançar o menor valor da série em 2024, o indicador apresentou aumento em 2025.

Gráfico 75 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

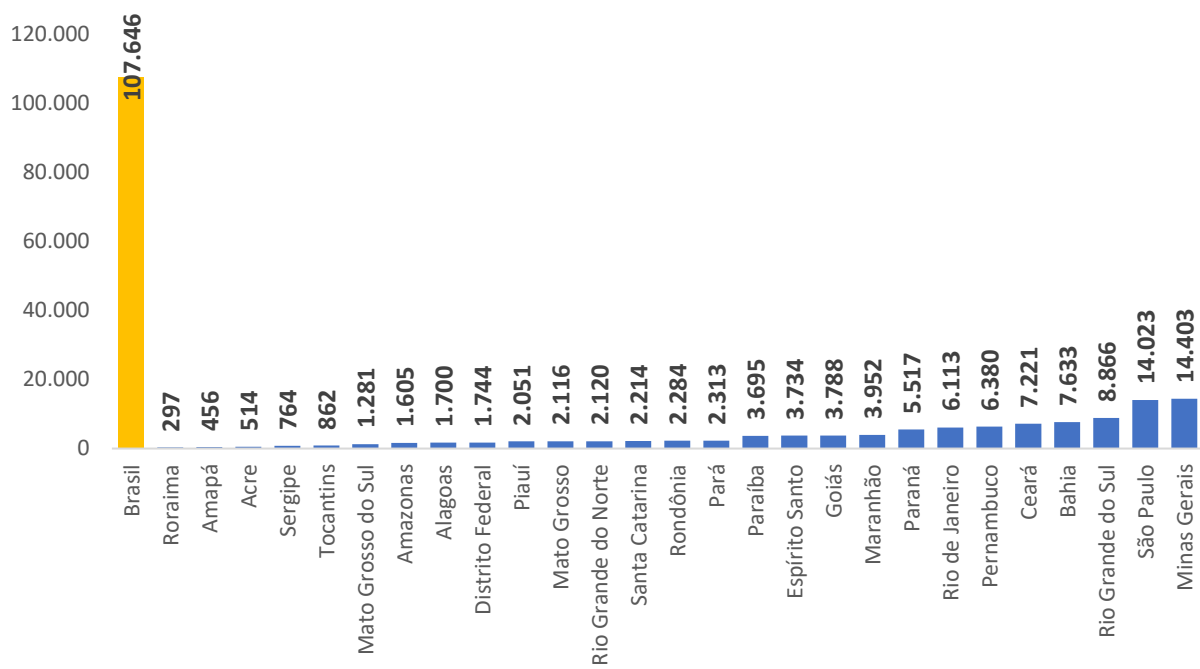
A distribuição das apreensões de armas de fogo por Região em 2025 revelou concentrações distintas. A Região Sudeste concentrou o maior quantitativo de armas de fogo apreendidas em 2025, com 38.273 apreensões, seguida pelas regiões Nordeste (35.516), Sul (16.597), Centro-Oeste (8.929) e Norte (8.331). Em comparação com 2024, os maiores crescimentos foram observados nas regiões Nordeste (+17,80%) e Sudeste (+4,13%). Em sentido oposto, as regiões Centro-Oeste (-12,32%), Sul (-5,43%) e Norte (-2,16%) registraram redução no número de apreensões, conforme os dados da Tabela 33.

Na análise por Unidade da Federação, Minas Gerais apresentou o maior quantitativo de armas de fogo apreendidas em 2025, com 14.403 registros, seguido por São Paulo (14.023) e Rio Grande do Sul (8.866), de acordo com o Gráfico 76. Entre os estados que registraram as maiores variações percentuais em relação a 2024, destacaram-se Maranhão (+82,71%), Rio Grande do Norte (+30,30%) e Alagoas

(+29,67%). Em números absolutos, o maior acréscimo foi observado em Minas Gerais, com 2.019 apreensões a mais que no ano anterior, seguido pelo Maranhão (+1.789) e pela Bahia (+1.152).

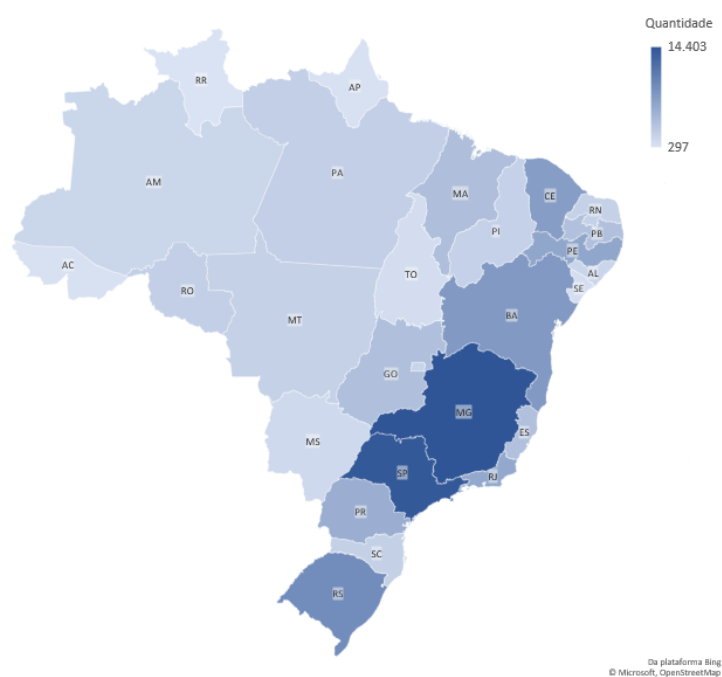
Por outro lado, Mato Grosso do Sul apresentou a maior redução percentual entre as unidades federativas, com queda de 26%, passando de 1.731 para 1.281 apreensões. Também registraram reduções o Pará (-16,50%) e o Amapá (-7,88%). Em termos absolutos, as maiores reduções ocorreram no Mato Grosso do Sul (-450), Pará (-426) e São Paulo (-197 apreensões).

Gráfico 76 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 21 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 33 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	8.515	8.331	-2,16%
Acre	581	514	-11,53%
Amazonas	1.593	1.605	0,75%
Amapá	495	456	-7,88%
Pará	2.770	2.313	-16,50%
Rondônia	1.855	2.284	23,13%
Roraima	331	297	-10,27%
Tocantins	890	862	-3,15%
Região Nordeste	30.149	35.516	17,80%
Alagoas	1.311	1.700	29,67%
Bahia	6.307	7.633	21,02%
Ceará	6.393	7.221	12,95%
Maranhão	2.163	3.952	82,71%
Paraíba	3.696	3.695	-0,03%
Pernambuco	6.009	6.380	6,17%
Piauí	1.836	2.051	11,71%
Rio Grande do Norte	1.627	2.120	30,30%
Sergipe	807	764	-5,33%
Região Centro-Oeste	10.184	8.929	-12,32%
Distrito Federal	1.729	1.744	0,87%
Goiás	4.419	3.788	-14,28%
Mato Grosso do Sul	1.731	1.281	-26,00%
Mato Grosso	2.305	2.116	-8,20%
Região Sudeste	36.755	38.273	4,13%
Espírito Santo	4.003	3.734	-6,72%
Minas Gerais	12.384	14.403	16,30%
Rio de Janeiro	6.148	6.113	-0,57%
São Paulo	14.220	14.023	-1,39%
Região Sul	17.550	16.597	-5,43%
Paraná	5.686	5.517	-2,97%
Rio Grande do Sul	9.279	8.866	-4,45%
Santa Catarina	2.585	2.214	-14,35%
Brasil	103.153	107.646	4,36%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Quanto aos tipos de armas de fogo apreendidas, observou-se aumento nas apreensões de revólveres, que passaram de 35.558 para 36.019 unidades (+1,30%), e de pistolas, que passaram de 29.893 para 30.145 (+0,84%). As espingardas totalizaram 20.833 apreensões em 2025, com aumento de 12,71%. Também houve crescimento nas apreensões de outras armas (+4,60%), carabinas (+19,05%), fuzis (+11,55%), submetralhadoras (+28,15%) e metralhadoras (+9,97%). O tipo rifle foi o único a apresentar redução, com queda de 3,20%, totalizando 1.058 unidades apreendidas em 2025.

Tabela 34 – Quantidade de armas de fogo apreendidas no Brasil, de 2020 a 2025.

Tipo de Arma	2024	2025	Var. %
Revolver	35.558	36.019	1,30%
Pistola	29.893	30.145	0,84%
Espingarda	18.483	20.833	12,71%
Outra	12.856	13.448	4,60%
Carabina	2.536	3.019	19,05%
Fuzil	1.957	2.183	11,55%
Rifle	1.093	1.058	-3,20%
Submetralhadora	476	610	28,15%
Metralhadora	301	331	9,97%
Tipo de Arma	103.153	107.646	4,36%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados:

PESSOAS DESAPARECIDAS

PESSOAS DESAPARECIDAS

81.580
Desaparecidos em 2024

85.233
Desaparecidos em 2025

▲ Aumento de **4,48%**
em relação ao ano anterior.


234
desaparecidos
por dia

69,9%
têm 18 anos
ou mais

63,9%
do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▼ -1,11%
Sul	▲ +0,17%
Nordeste	▲ +2,14%
Sudeste	▲ +8,46%
Norte	▲ +8,57%

UF's com maiores reduções percentuais de pessoas desaparecidas: 2024 vs 2025

Amapá	▼ -8,48%
Espírito Santo	▼ -7,52%
Sergipe	▼ -7,03%
Mato Grosso	▼ -7,00%
Rio Grande do Sul	▼ -6,68%

UF's com maiores aumentos percentuais de pessoas desaparecidas: 2024 vs 2025

Minas Gerais	▲ +34,10%
Maranhão	▲ +29,89%
Pará	▲ +28,02%
Piauí	▲ +20,78%
Rio Grande do Norte	▲ +9,77%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



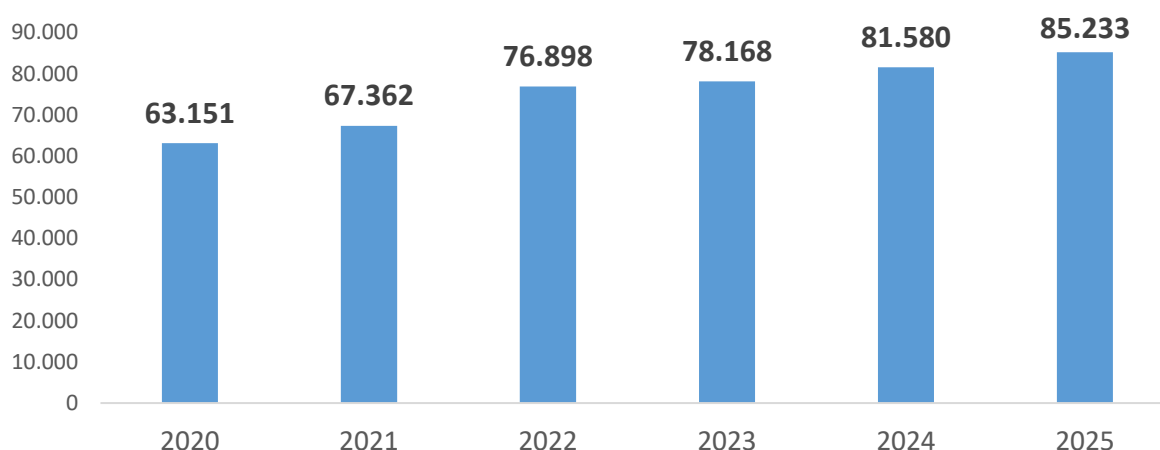
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

24. PESSOAS DESAPARECIDAS

O número de pessoas desaparecidas registradas no país alcançou 85.233 em 2025, correspondendo a um aumento de 4,48% em comparação com 2024. Em média, aproximadamente 234 pessoas foram registradas como desaparecidas por dia.

Os dados da série histórica evidenciaram crescimento contínuo no número de pessoas desaparecidas ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros aumentaram de 63.151 para 85.233, representando elevação acumulada de 35,0%. Como mostra o Gráfico 77, o maior quantitativo da série foi observado em 2025, sem registros de retração em nenhum dos anos analisados.

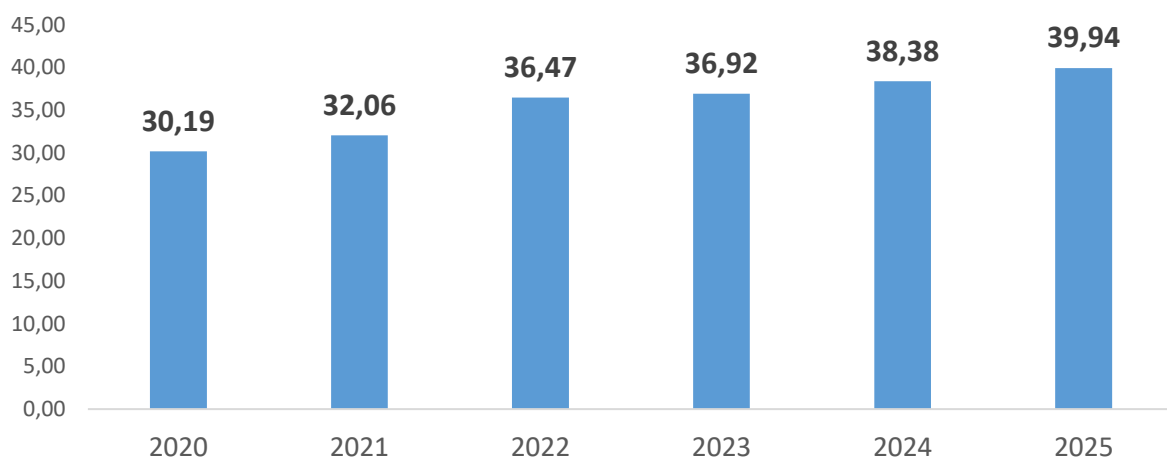
Gráfico 77 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A taxa de pessoas desaparecidas apresentou trajetória de crescimento ao longo de todo o período analisado. Entre 2020 e 2025, o indicador passou de 30,19 para 39,94 pessoas desaparecidas por 100 mil habitantes, o que correspondeu a um aumento acumulado de 32,3%. Conforme demonstrado no Gráfico 78, a taxa registrou elevação em todos os anos da série histórica, alcançando em 2025 o maior valor do período analisado.

Gráfico 78 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

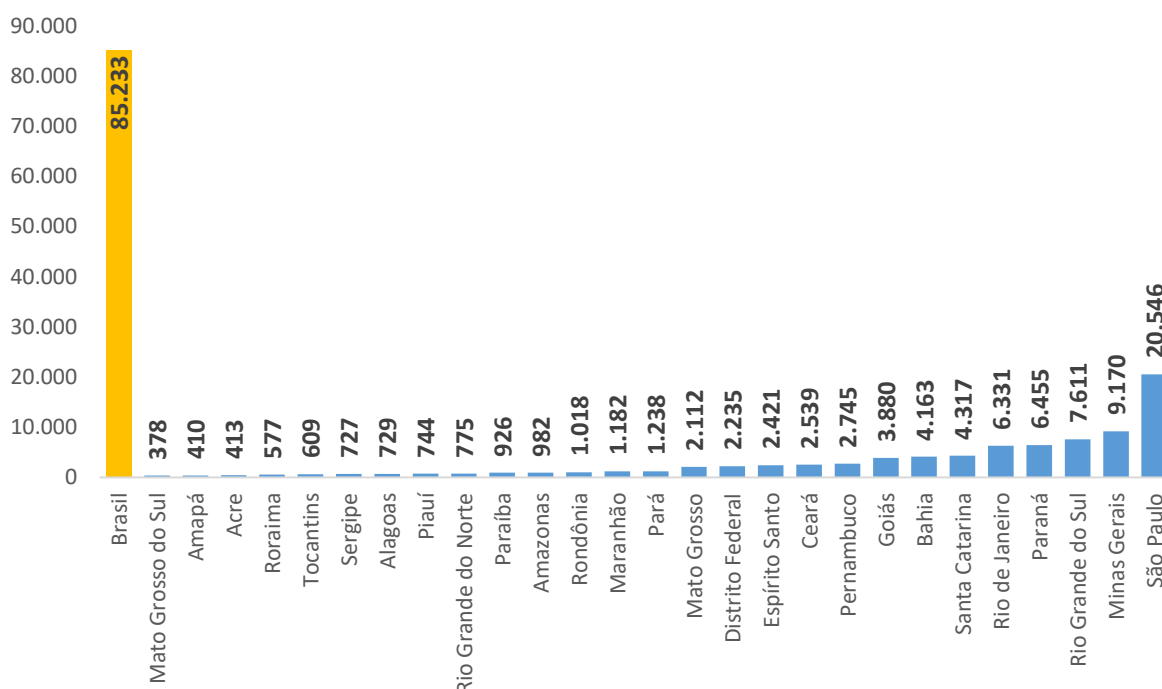
No recorte regional, a Região Sudeste concentrou o maior número de pessoas desaparecidas em 2025, com 38.468 registros, seguida pelas regiões Sul (18.383), Nordeste (14.530), Centro-Oeste (8.605) e Norte (5.247). Em comparação com 2024, os maiores crescimentos percentuais foram observados nas regiões Norte (+8,57%) e Sudeste (+8,46%). Em sentido oposto, a Região Centro-Oeste foi a única a apresentar redução no período (-1,11%). No que se refere às taxas, as maiores foram registradas nas regiões Sul (58,71 pessoas desaparecidas por 100 mil habitantes) e Centro-Oeste (49,92), enquanto a menor taxa foi observada no Nordeste (25,38).

Na análise por Unidade da Federação, São Paulo apresentou o maior quantitativo de pessoas desaparecidas em 2025, com 20.546 registros, seguido por Minas Gerais (9.170) e Rio Grande do Sul (7.611), de acordo com o Gráfico 79. Entre os estados que registraram maiores crescimentos percentuais, destacaram-se Minas Gerais (+34,10%), Maranhão (+29,89%) e Pará (+28,02%). Em números absolutos, os maiores acréscimos foram observados em Minas Gerais (+2.332 registros), São Paulo (+580) e Pará (+271).

Por outro lado, as maiores reduções percentuais ocorreram no Amapá (8,48%), Espírito Santo (-7,52%), Sergipe (-7,03%) e Mato Grosso (-7,00%). Em números absolutos, a principal redução foi registrada no Rio Grande do Sul, com 545 pessoas desaparecidas a menos em relação a 2024, seguido por Mato Grosso (-159) e Pernambuco (-155).

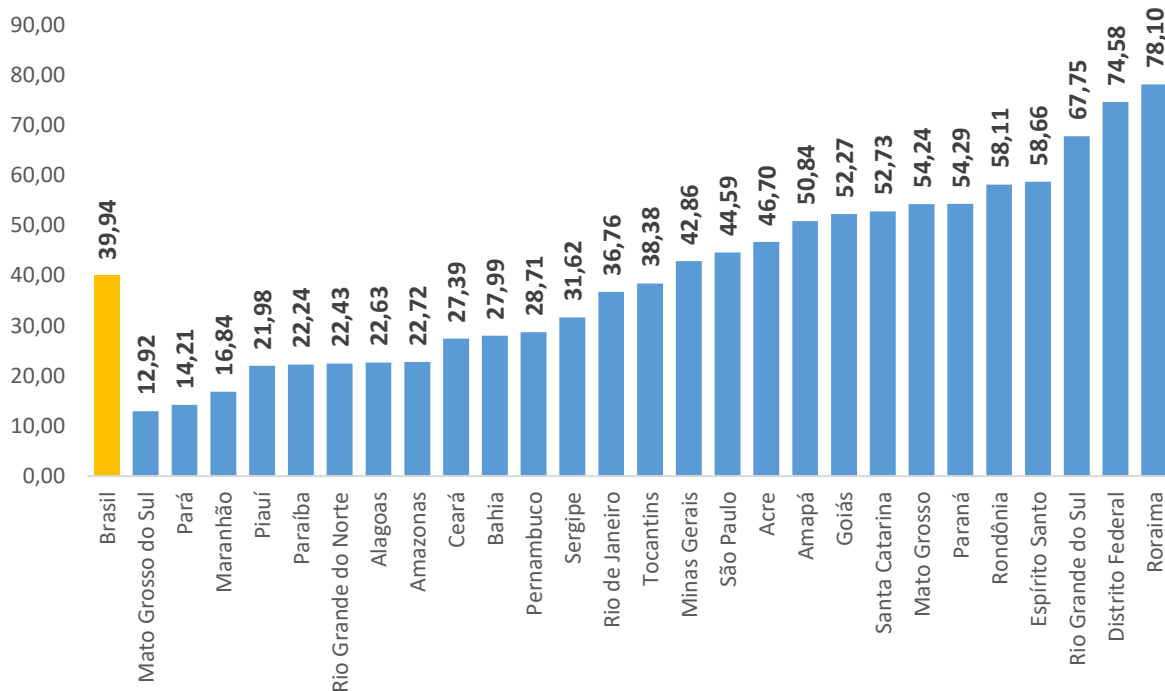
Considerando as taxas por 100 mil habitantes, as maiores foram observadas em Roraima (78,10), Distrito Federal (74,58) e Rio Grande do Sul (67,75). Em contrapartida, as menores taxas foram registradas no Mato Grosso do Sul (12,92), Pará (14,21) e Maranhão (16,84), conforme demonstrado na Tabela 35.

Gráfico 79 – Quantidade de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2025.



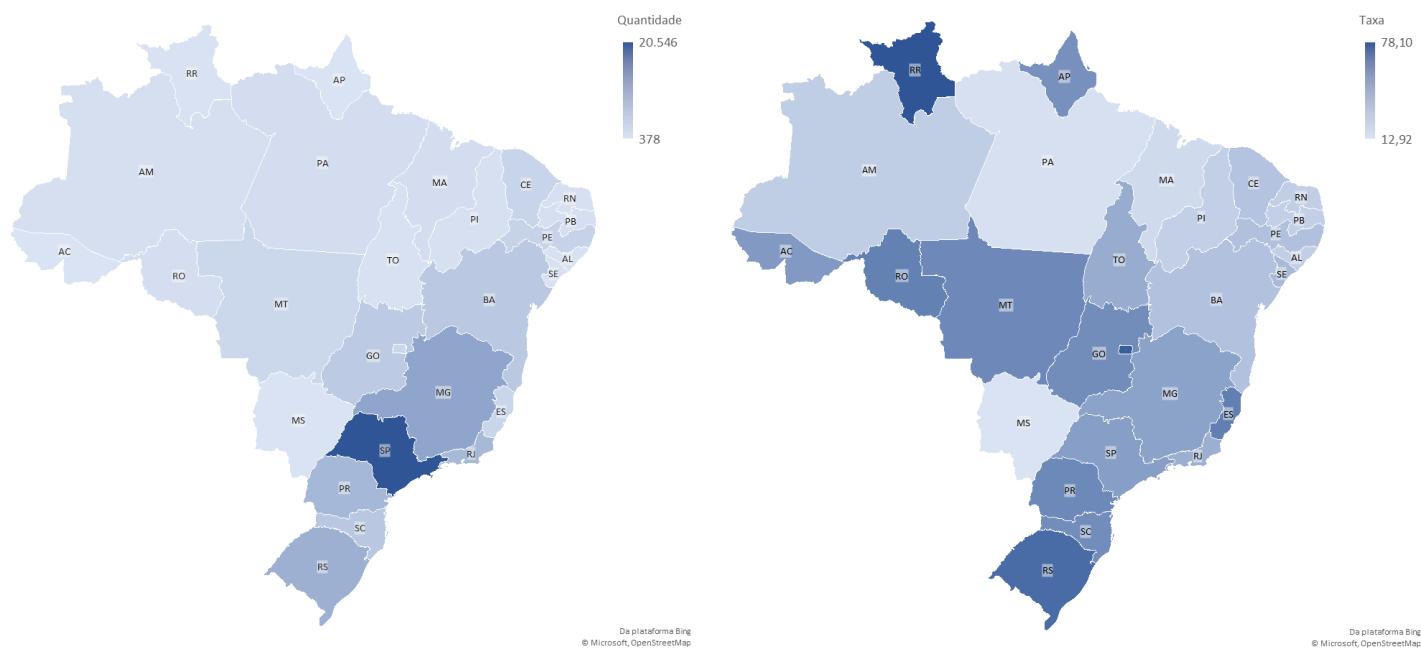
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 80 – Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 22 – Quantidade e Taxa de pessoas desaparecidas no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 35– Quantidade e taxa de pessoas desaparecidas, por Região e UF em 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	4.833	25,89	5.247	27,91	8,57%
Acre	412	46,78	413	46,70	0,24%
Amazonas	968	22,61	982	22,72	1,45%
Amapá	448	55,80	410	50,84	-8,48%
Pará	967	11,16	1.238	14,21	28,02%
Rondônia	952	54,52	1.018	58,11	6,93%
Roraima	528	73,66	577	78,10	9,28%
Tocantins	558	35,38	609	38,38	9,14%
Região Nordeste	14.225	24,91	14.530	25,38	2,14%
Alagoas	686	21,30	729	22,63	6,27%
Bahia	4.066	27,38	4.163	27,99	2,39%
Ceará	2.673	28,95	2.539	27,39	-5,01%
Maranhão	910	12,98	1.182	16,84	29,89%
Paraíba	886	21,37	926	22,24	4,51%
Pernambuco	2.900	30,40	2.745	28,71	-5,34%
Piauí	616	18,25	744	21,98	20,78%
Rio Grande do Norte	706	20,49	775	22,43	9,77%
Sergipe	782	34,13	727	31,62	-7,03%
Região Centro-Oeste	8.702	50,97	8.605	49,92	-1,11%
Distrito Federal	2.248	75,36	2.235	74,58	-0,58%
Goiás	3.792	51,59	3.880	52,27	2,32%
Mato Grosso do Sul	391	13,47	378	12,92	-3,32%
Mato Grosso	2.271	59,20	2.112	54,24	-7,00%
Região Sudeste	35.469	40,02	38.468	43,31	8,46%
Espírito Santo	2.618	63,82	2.421	58,66	-7,52%
Minas Gerais	6.838	32,07	9.170	42,86	34,10%
Rio de Janeiro	6.047	35,12	6.331	36,76	4,70%
São Paulo	19.966	43,43	20.546	44,59	2,90%
Região Sul	18.351	58,98	18.383	58,71	0,17%
Paraná	5.971	50,50	6.455	54,29	8,11%
Rio Grande do Sul	8.156	72,63	7.611	67,75	-6,68%
Santa Catarina	4.224	52,42	4.317	52,73	2,20%
Brasil	81.580	38,38	85.233	39,94	4,48%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A distribuição das pessoas desaparecidas por sexo evidenciou a predominância dos registros envolvendo pessoas do sexo masculino. Em 2025, foram contabilizadas 54.425 pessoas desaparecidas do sexo masculino, correspondendo a 63,9% do total nacional, enquanto os registros do sexo feminino somaram 30.154 (35,4%). As notificações onde o sexo não foi informado totalizaram 654 (0,8%). Em comparação com 2024, observou-se aumento de 4,52% tanto entre as pessoas do sexo feminino quanto entre as do sexo masculino, ao passo que os registros classificados como sexo não informado apresentaram redução de 0,91%, conforme demonstrado na Tabela 36.

No recorte regional, a Região Sudeste concentrou os maiores quantitativos de pessoas desaparecidas de ambos os sexos, com 13.371 registros femininos e 24.936 masculinos em 2025. Em relação ao ano anterior, os maiores crescimentos entre as pessoas do sexo feminino foram observados nas regiões Norte (+11,06%) e Sudeste (+10,04%), enquanto entre as pessoas do sexo masculino destacaram-se as regiões Sudeste (+7,83%) e Norte (+7,45%). As Regiões Centro-Oeste e Sul foram as únicas a apresentar redução no número de desaparecimentos de pessoas do sexo feminino (-2,35%) e (-1,40%) respectivamente.

Na análise por Unidade da Federação, Minas Gerais registrou o maior crescimento percentual entre as pessoas do sexo feminino, com aumento de 36,97%, passando de 2.364 para 3.238 desaparecimentos. Também se destacaram Maranhão (+35,26%), Pará (+28,53%) e Piauí (+25,81%). Em números absolutos, Minas Gerais apresentou o maior acréscimo, com 874 registros a mais em relação a 2024.

Entre as pessoas do sexo masculino, os maiores crescimentos percentuais foram observados em Minas Gerais (+32,65%), Pará (+27,30%) e Maranhão (+25,39%). Em números absolutos, Minas Gerais registrou o maior aumento, com 1459 desaparecimentos a mais, passando de 4.468 para 5.927 registros.

Quanto às pessoas desaparecidas do sexo feminino, as maiores reduções percentuais ocorreram em Mato Grosso (-14,38%), Sergipe (-11,04%) e Rio Grande do Sul (-8,62%). Em termos quantitativos, a principal redução foi observada no Rio Grande do Sul, com 272 desaparecimentos de pessoas do sexo feminino a menos em comparação com 2024. Entre as pessoas do sexo masculino, destacaram-se as quedas registradas no Espírito Santo (-8,86%), Rio Grande do Sul (-5,46%) e Pernambuco (-4,72%). O Rio Grande do Sul também apresentou a maior redução em volume de registros nessa categoria, com 273 desaparecimentos a menos em relação ao ano anterior.

Tabela 36— Quantidade de pessoas desaparecidas, por sexo, Região e UF em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	1.836	2.039	11,06%	2.952	3.172	7,45%	45	36	-20,00%
Acre	139	156	12,23%	248	238	-4,03%	25	19	-24,00%
Amazonas	381	406	6,56%	587	576	-1,87%	0	0	-
Amapá	194	201	3,61%	253	209	-17,39%	1	0	-100,00%
Pará	326	419	28,53%	641	816	27,30%	0	3	-
Rondônia	344	394	14,53%	598	619	3,51%	10	5	-50,00%
Roraima	251	268	6,77%	270	303	12,22%	7	6	-14,29%
Tocantins	201	195	-2,99%	355	411	15,77%	2	3	50,00%
Região Nordeste	4.646	4.698	1,12%	9.270	9.470	2,16%	309	362	17,15%
Alagoas	204	221	8,33%	472	502	6,36%	10	6	-40,00%
Bahia	1.371	1.382	0,80%	2.619	2.680	2,33%	76	101	32,89%
Ceará	767	710	-7,43%	1.905	1.828	-4,04%	1	1	0,00%
Maranhão	312	422	35,26%	575	721	25,39%	23	39	69,57%
Paraíba	248	278	12,10%	638	648	1,57%	0	0	-
Pernambuco	984	908	-7,72%	1.757	1.674	-4,72%	159	163	2,52%
Piauí	186	234	25,81%	403	480	19,11%	27	30	11,11%
Rio Grande do Norte	248	253	2,02%	450	517	14,89%	8	5	-37,50%
Sergipe	326	290	-11,04%	451	420	-6,87%	5	17	240,00%
Região Centro-Oeste	3.062	2.990	-2,35%	5.538	5.523	-0,27%	102	92	-9,80%
Distrito Federal	808	806	-0,25%	1.440	1.427	-0,90%	0	2	-
Goiás	1.342	1.394	3,87%	2.359	2.401	1,78%	91	85	-6,59%
Mato Grosso do Sul	133	123	-7,52%	250	250	0,00%	8	5	-37,50%
Mato Grosso	779	667	-14,38%	1.489	1.445	-2,96%	3	0	-100,00%
Região Sudeste	12.151	13.371	10,04%	23.125	24.936	7,83%	193	161	-16,58%
Espírito Santo	912	884	-3,07%	1.558	1.420	-8,86%	148	117	-20,95%
Minas Gerais	2.364	3.238	36,97%	4.468	5.927	32,65%	6	5	-16,67%
Rio de Janeiro	2.101	2.131	1,43%	3.925	4.173	6,32%	21	27	28,57%
São Paulo	6.774	7.118	5,08%	13.174	13.416	1,84%	18	12	-33,33%
Região Sul	7.156	7.056	-1,40%	11.184	11.324	1,25%	11	3	-72,73%
Paraná	2.374	2.552	7,50%	3.597	3.903	8,51%	0	0	-
Rio Grande do Sul	3.157	2.885	-8,62%	4.999	4.726	-5,46%	0	0	-
Santa Catarina	1.625	1.619	-0,37%	2.588	2.695	4,13%	11	3	-72,73%
Brasil	28.851	30.154	4,52%	52.069	54.425	4,52%	660	654	-0,91%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A análise das pessoas desaparecidas por faixa etária indicou predominância dos registros envolvendo pessoas com 18 anos ou mais. Em 2025, foram contabilizadas 59.548 pessoas desaparecidas nesse grupo, correspondendo a 69,9% do total nacional. As pessoas desaparecidas de 0 a 17 anos somaram 23.970 registros (28,1%), enquanto os casos com idade não informada totalizaram 1.715 ocorrências (2,0%). Em comparação com 2024, observou-se aumento de 3,91% entre as pessoas com 18 anos ou mais e de 8,51% entre aquelas de 0 a 17 anos. Em sentido oposto, os registros com idade não informada apresentaram redução de 21,37%, conforme demonstrado na Tabela 37.

Regionalmente, o Sudeste concentrou os maiores quantitativos de pessoas desaparecidas tanto na faixa de 0 a 17 anos (9.805 registros) quanto entre as pessoas com 18 anos ou mais (27.979 registros). Em relação a 2024, os maiores crescimentos entre as pessoas desaparecidas de 0 a 17 anos foram observados nas regiões Norte (+15,13%) e Sudeste (+14,20%). Entre as pessoas com 18 anos ou mais, destacaram-se os aumentos registrados nas regiões Sudeste (+7,89%), Norte (+5,23%) e Nordeste (+4,15%). A Região Sul foi a única a registrar redução entre aquelas com 18 anos ou mais (-2,61%).

Na análise por Unidade da Federação, o Pará registrou o maior crescimento percentual entre as pessoas desaparecidas de 0 a 17 anos, com aumento de 66,67%, passando de 186 para 310 registros. Também se destacaram Minas Gerais (+38,35%), Maranhão (+38,26%) e Roraima (+23,85%). Em termos quantitativos, Minas Gerais apresentou o maior acréscimo, com 691 desaparecimentos a mais nessa faixa etária em relação a 2024.

Entre as pessoas com 18 anos ou mais, os maiores crescimentos percentuais ocorreram no Maranhão (+38,01%), Minas Gerais (+32,59%) e Piauí (+25,00). Em termos quantitativos, Minas Gerais apresentou o maior aumento, passando de 5.035 para 6.676 desaparecimentos (+1.641).

Quanto às reduções, entre as pessoas desaparecidas de 0 a 17 anos destacaram-se Sergipe (-15,96%), Amapá (-11,16%) e Mato Grosso (-8,24%). Já entre as pessoas com 18 anos ou mais, as maiores quedas percentuais foram registradas no Rio Grande do Sul (-13,15%), Pernambuco (-7,67%) e Mato Grosso (-5,87%). Em termos quantitativos, o Rio Grande do Sul apresentou a principal redução nessa faixa etária, com 683 desaparecimentos a menos em comparação com 2024.

Tabela 37– Quantidade de pessoas desaparecidas, por faixa-etária, Região e UF em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Crianças e Adolescentes			Adultos e Idosos			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	1.487	1.712	15,13%	3.039	3.198	5,23%	307	337	9,77%
Acre	122	145	18,85%	270	258	-4,44%	20	10	-50,00%
Amazonas	267	301	12,73%	701	681	-2,85%	0	0	-
Amapá	215	191	-11,16%	224	212	-5,36%	9	7	-22,22%
Pará	186	310	66,67%	523	616	17,78%	258	312	20,93%
Rondônia	293	299	2,05%	647	716	10,66%	12	3	-75,00%
Roraima	239	296	23,85%	281	276	-1,78%	8	5	-37,50%
Tocantins	165	170	3,03%	393	439	11,70%	0	0	-
Região Nordeste	3.214	3.281	2,08%	10.301	10.728	4,15%	710	521	-26,62%
Alagoas	164	173	5,49%	509	554	8,84%	13	2	-84,62%
Bahia	989	980	-0,91%	3.011	3.094	2,76%	66	89	34,85%
Ceará	418	394	-5,74%	2.147	2.046	-4,70%	108	99	-8,33%
Maranhão	230	318	38,26%	613	846	38,01%	67	18	-73,13%
Paraíba	162	194	19,75%	602	732	21,59%	122	0	-100,00%
Pernambuco	665	695	4,51%	1.929	1.781	-7,67%	306	269	-12,09%
Piauí	107	109	1,87%	488	610	25,00%	21	25	19,05%
Rio Grande do Norte	172	160	-6,98%	530	615	16,04%	4	0	-100,00%
Sergipe	307	258	-15,96%	472	450	-4,66%	3	19	533,33%
Região Centro-Oeste	2.231	2.260	1,30%	6.256	6.172	-1,34%	215	173	-19,53%
Distrito Federal	502	538	7,17%	1.727	1.687	-2,32%	19	10	-47,37%
Goiás	939	986	5,01%	2.685	2.744	2,20%	168	150	-10,71%
Mato Grosso do Sul	110	112	1,82%	276	265	-3,99%	5	1	-80,00%
Mato Grosso	680	624	-8,24%	1.568	1.476	-5,87%	23	12	-47,83%
Região Sudeste	8.586	9.805	14,20%	25.934	27.979	7,89%	949	684	-27,92%
Espírito Santo	571	717	25,57%	1.600	1.523	-4,81%	447	181	-59,51%
Minas Gerais	1.802	2.493	38,35%	5.035	6.676	32,59%	1	1	0,00%
Rio de Janeiro	1.406	1.580	12,38%	4.476	4.599	2,75%	165	152	-7,88%
São Paulo	4.807	5.015	4,33%	14.823	15.181	2,42%	336	350	4,17%
Região Sul	6.572	6.912	5,17%	11.779	11.471	-2,61%	0	0	-
Paraná	2.263	2.360	4,29%	3.708	4.095	10,44%	0	0	-
Rio Grande do Sul	2.964	3.102	4,66%	5.192	4.509	-13,15%	0	0	-
Santa Catarina	1.345	1.450	7,81%	2.879	2.867	-0,42%	0	0	-
Brasil	22.090	23.970	8,51%	57.309	59.548	3,91%	2.181	1.715	-21,37%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

PESSOAS LOCALIZADAS

PESSOAS LOCALIZADAS

55.964

Localizados em 2024

57.554

Localizados em 2025

▲ Aumento de **2,84%**
em relação ao ano anterior.



158

localizados
por dia

67,4%

têm 18 anos
ou mais

59,2%

do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Nordeste ▲ **+9,83%**

Norte ▲ **+4,78%**

Sul ▲ **+4,31%**

Sudeste ▲ **+2,33%**

Centro-Oeste ▼ **-5,35%**

UF's com maiores reduções percentuais de pessoas localizadas: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul ▼ **-41,28%**

Acre ▼ **-24,46%**

Espírito Santo ▼ **-16,81%**

Ceará ▼ **-13,96%**

Sergipe ▼ **-11,77%**

UF's com maiores aumentos percentuais de pessoas localizadas: 2024 vs 2025

Alagoas ▲ **+442,5%**

Amapá ▲ **+61,71%**

Paraíba ▲ **+42,41%**

Rio Grande do Norte ▲ **+39,55%**

Piauí ▲ **+31,06%**

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



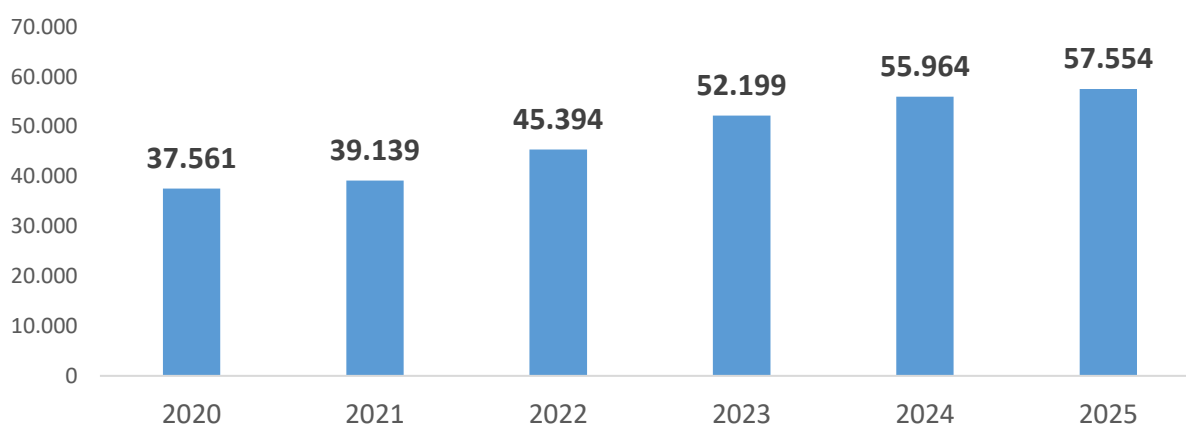
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

25. PESSOAS LOCALIZADAS

Os registros de pessoas localizadas⁶ totalizaram 57.554 em 2025, quantitativo 2,84% superior ao observado em 2024, quando foram contabilizados 55.964 registros. Em média, 158 pessoas foram localizadas por dia no país.

Os dados da série histórica evidenciaram trajetória ascendente no número de pessoas localizadas ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros aumentaram de 37.561 para 57.554, representando crescimento acumulado de 53,2%. Como mostra o Gráfico 81, não houve retração do indicador em nenhum dos anos da série, sendo o maior quantitativo observado em 2025.

Gráfico 81 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

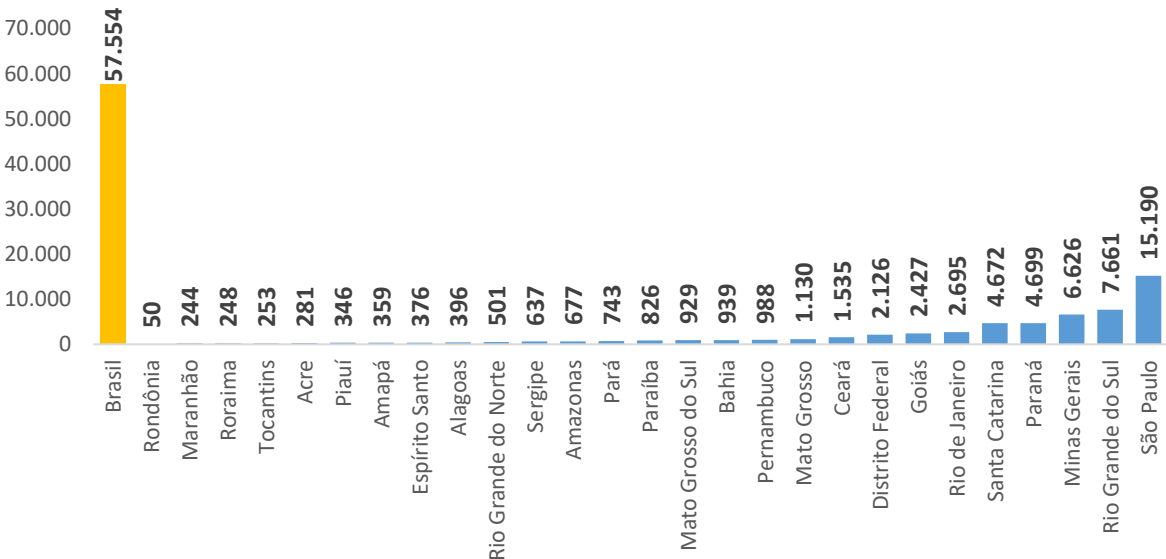
⁶ O quantitativo de pessoas localizadas não deve ser interpretado como diretamente correspondente ao número de pessoas desaparecidas registradas no mesmo período. Os registros de localização podem referir-se a pessoas cujo desaparecimento ocorreu em anos anteriores e que foram encontradas no ano de referência. Além disso, parte das localizações pode envolver pessoas que não possuíam registro prévio de desaparecimento nos sistemas estaduais. Dessa forma, os totais de pessoas desaparecidas e de pessoas localizadas constituem indicadores independentes, razão pela qual não devem ser comparados por simples diferença ou utilizados para estimar, de forma direta, o saldo de casos não solucionados.

A distribuição regional⁷ das pessoas localizadas evidenciou a concentração dos registros na Região Sudeste, que contabilizou 24.887 localizações em 2025, seguida pelas regiões Sul (17.032), Centro-Oeste (6.612), Nordeste (6.412) e Norte (2.611). Em comparação com 2024, os maiores crescimentos percentuais foram observados nas regiões Nordeste (+9,83%) e Norte (+4,78%). Em sentido oposto, a Região Centro-Oeste apresentou redução de 5,35% no período, de acordo com a Tabela 38.

Entre as unidades federativas, São Paulo apresentou o maior quantitativo de pessoas localizadas em 2025, com 15.190 registros, seguido por Rio Grande do Sul (7.661) e Minas Gerais (6.626), conforme o Gráfico 82.

As maiores elevações percentuais foram observadas em Alagoas (+442,47%), Amapá (+61,71%) e Paraíba (+42,41%). Considerando o volume de registros, Minas Gerais apresentou o maior acréscimo, com 1.395 pessoas localizadas a mais em relação a 2024.

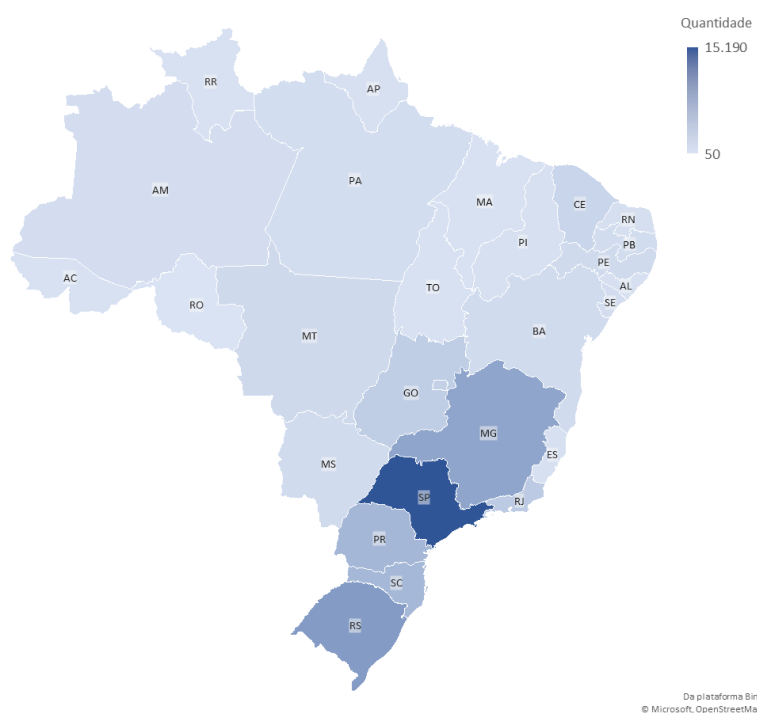
Gráfico 82 – Quantidade de pessoas localizadas no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

⁷ O indicador de pessoas localizadas possui características próprias e não deve ser interpretado de forma análoga aos indicadores criminais. As variações observadas ao longo do tempo ou entre unidades territoriais podem refletir fatores relacionados aos processos de registro e localização, razão pela qual aumentos ou reduções devem ser analisados à luz das limitações inerentes ao indicador.

Figura 23 – Quantidade pessoas localizadas no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 38– Quantidade de pessoas localizadas, por Região e UF em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	2.492	2.611	4,78%
Acre	372	281	-24,46%
Amazonas	584	677	15,92%
Amapá	222	359	61,71%
Pará	809	743	-8,16%
Rondônia	44	50	13,64%
Roraima	225	248	10,22%
Tocantins	236	253	7,20%
Região Nordeste	5.838	6.412	9,83%
Alagoas	73	396	442,47%
Bahia	876	939	7,19%
Ceará	1.784	1.535	-13,96%
Maranhão	198	244	23,23%
Paraíba	580	826	42,41%
Pernambuco	982	988	0,61%
Piauí	264	346	31,06%
Rio Grande do Norte	359	501	39,55%
Sergipe	722	637	-11,77%
Região Centro-Oeste	6.986	6.612	-5,35%
Distrito Federal	2.147	2.126	-0,98%
Goiás	2.291	2.427	5,94%
Mato Grosso do Sul	1.582	929	-41,28%
Mato Grosso	966	1.130	16,98%
Região Sudeste	24.320	24.887	2,33%
Espírito Santo	452	376	-16,81%
Minas Gerais	5.231	6.626	26,67%
Rio de Janeiro	2.668	2.695	1,01%
São Paulo	15.969	15.190	-4,88%
Região Sul	16.328	17.032	4,31%
Paraná	3.898	4.699	20,55%
Rio Grande do Sul	8.039	7.661	-4,70%
Santa Catarina	4.391	4.672	6,40%
Brasil	55.964	57.554	2,84%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A distribuição das pessoas localizadas por sexo indicou predominância dos registros envolvendo pessoas do sexo masculino. De acordo com a Tabela 39, em 2025, foram contabilizadas 34.076 pessoas localizadas do sexo masculino, correspondendo a 59,2% do total nacional, enquanto os registros do sexo feminino somaram 20.694 (36,0%). Os casos classificados como sexo não informado totalizaram 2.784 registros (4,8%). Em comparação com 2024, observou-se aumento de 2,97% entre as pessoas localizadas do sexo masculino, de 2,71% entre as do sexo feminino e de 2,24% nos registros sem informação de sexo.

A distribuição regional evidenciou a concentração das localizações de pessoas dos sexos feminino e masculino na Região Sudeste, que registrou 8.337 mulheres localizadas e 13.919 homens localizados em 2025. Em relação ao ano anterior, os maiores crescimentos entre as localizações de mulheres foram observados nas regiões Norte (+9,81%) e Nordeste (+7,04%), enquanto entre os homens destacaram-se as regiões Nordeste (+10,39%) e Sul (+4,90%).

Entre as unidades federativas, São Paulo registrou o maior número de mulheres localizadas em 2025, com 5.613 registros, seguido por Rio Grande do Sul (3.016), Minas Gerais (2.557) e Paraná (1.957). Quanto às localizações de homens, São Paulo também apresentou o maior quantitativo, com 9.530 registros, seguido por Rio Grande do Sul (4.645), Minas Gerais (4.066) e Santa Catarina (2.905).

As maiores elevações percentuais nas localizações de mulheres foram observadas em Alagoas (+437,50%), no Amapá (+69,70%) e na Paraíba (+57,58%). Considerando o volume de registros, Minas Gerais apresentou o maior acréscimo entre as mulheres, passando de 1.995 para 2.557 localizações (+562).

Entre os homens, destacaram-se os aumentos registrados em Alagoas (+438,78%), Paraíba (+36,39%) e Piauí (+32,22%). Em termos quantitativos, Minas Gerais também apresentou o maior crescimento, com 831 homens localizados a mais em relação a 2024.

Tabela 39— Quantidade de pessoas localizadas, por sexo, Região e UF em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	1.019	1.119	9,81%	1.443	1.477	2,36%	30	15	-50,00%
Acre	131	105	-19,85%	217	169	-22,12%	24	7	-70,83%
Amazonas	245	323	31,84%	339	354	4,42%	0	0	-
Amapá	99	168	69,70%	123	191	55,28%	0	0	-
Pará	311	276	-11,25%	498	465	-6,63%	0	2	-
Rondônia	21	28	33,33%	22	21	-4,55%	1	1	0,00%
Roraima	118	126	6,78%	103	119	15,53%	4	3	-25,00%
Tocantins	94	93	-1,06%	141	158	12,06%	1	2	100,00%
Região Nordeste	2.002	2.143	7,04%	3.765	4.156	10,39%	71	113	59,15%
Alagoas	24	129	437,50%	49	264	438,78%	0	3	-
Bahia	332	334	0,60%	538	586	8,92%	6	19	216,67%
Ceará	503	450	-10,54%	1.281	1.085	-15,30%	0	0	-
Maranhão	67	76	13,43%	124	162	30,65%	7	6	-14,29%
Paraíba	165	260	57,58%	415	566	36,39%	0	0	-
Pernambuco	383	364	-4,96%	550	568	3,27%	49	56	14,29%
Piauí	79	94	18,99%	180	238	32,22%	5	14	180,00%
Rio Grande do Norte	141	177	25,53%	218	324	48,62%	0	0	-
Sergipe	308	259	-15,91%	410	363	-11,46%	4	15	275,00%
Região Centro-Oeste	2.518	2.358	-6,35%	4.446	4.232	-4,81%	22	22	0,00%
Distrito Federal	783	775	-1,02%	1.364	1.350	-1,03%	0	1	-
Goiás	791	884	11,76%	1.487	1.530	2,89%	13	13	0,00%
Mato Grosso do Sul	624	334	-46,47%	949	587	-38,15%	9	8	-11,11%
Mato Grosso	320	365	14,06%	646	765	18,42%	0	0	-
Região Sudeste	8.093	8.337	3,01%	13.628	13.919	2,14%	2.599	2.631	1,23%
Espírito Santo	137	148	8,03%	304	216	-28,95%	11	12	9,09%
Minas Gerais	1.995	2.557	28,17%	3.235	4.066	25,69%	1	3	200,00%
Rio de Janeiro	16	19	18,75%	109	107	-1,83%	2.543	2.569	1,02%
São Paulo	5.945	5.613	-5,58%	9.980	9.530	-4,51%	44	47	6,82%
Região Sul	6.516	6.737	3,39%	9.811	10.292	4,90%	1	3	200,00%
Paraná	1.585	1.957	23,47%	2.313	2.742	18,55%	0	0	-
Rio Grande do Sul	3.257	3.016	-7,40%	4.782	4.645	-2,86%	0	0	-
Santa Catarina	1.674	1.764	5,38%	2.716	2.905	6,96%	1	3	200,00%
Brasil	20.148	20.694	2,71%	33.093	34.076	2,97%	2.723	2.784	2,24%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A análise por faixa etária indicou predominância dos registros envolvendo pessoas com 18 anos ou mais. Em 2025, foram contabilizadas 38.797 pessoas localizadas nessa faixa etária, correspondendo a 67,4% do total nacional. As localizações de pessoas de 0 a 17 anos somaram 15.674 registros (27,2%), enquanto os casos com idade não informada totalizaram 3.083 (5,4%). Em comparação com 2024, observou-se aumento de 1,20% entre as pessoas com 18 anos ou mais e de 8,39% entre aquelas de 0 a 17 anos. Em sentido oposto, os registros com idade não informada apresentaram redução de 2,59%, conforme demonstrado na Tabela 40.

No âmbito regional, a Região Sul concentrou o maior quantitativo de pessoas localizadas na faixa de 0 a 17 anos, com 6.091 registros em 2025. Já entre as pessoas com 18 anos ou mais, a maior concentração foi observada na Região Sudeste, que totalizou 16.777 localizações. Na comparação com 2024, os maiores aumentos entre as localizações de pessoas de 0 a 17 anos foram observados também nas regiões Norte (+17,25%) e Nordeste (+10,88%). Entre as pessoas com 18 anos ou mais, destacaram-se as regiões Nordeste (+10,48%) e Sudeste (+2,51%).

Em nível estadual, São Paulo registrou o maior número de pessoas localizadas de 0 a 17 anos em 2025, com 3.949 registros, seguido por Rio Grande do Sul (2.709), Paraná (1.861) e Santa Catarina (1.521). Entre as pessoas com 18 anos ou mais, São Paulo também apresentou o maior quantitativo, com 11.116 localizações, seguido por Minas Gerais (5.299), Rio Grande do Sul (4.952) e Paraná (2.838).

Quanto às variações observadas entre as pessoas de 0 a 17 anos, os maiores aumentos percentuais ocorreram em Alagoas (+405,00%), Paraíba (+62,28%) e Amapá (+46,96%). Considerando o volume de registros, o Paraná apresentou o maior acréscimo nessa faixa etária, com 381 localizações a mais em relação a 2024.

Já entre as pessoas com 18 anos ou mais, destacaram-se os aumentos registrados em Alagoas (+450,94%), no Amapá (+77,88%) e no Rio Grande do Norte (+48,15%). Em termos quantitativos, Minas Gerais apresentou o maior acréscimo, passando de 4.165 para 5.299 localizações (+1.134).

Tabela 40– Quantidade de pessoas localizadas, por faixa etária, Região e UF em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Crianças e Adolescentes			Adultos e Idosos			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	827	973	17,65%	1.496	1.503	0,47%	169	135	-20,12%
Acre	130	116	-10,77%	224	164	-26,79%	18	1	-94,44%
Amazonas	187	242	29,41%	397	435	9,57%	0	0	-
Amapá	115	169	46,96%	104	185	77,88%	3	5	66,67%
Pará	176	191	8,52%	487	426	-12,53%	146	126	-13,70%
Rondônia	25	26	4,00%	19	24	26,32%	0	0	-
Roraima	115	144	25,22%	108	101	-6,48%	2	3	50,00%
Tocantins	79	85	7,59%	157	168	7,01%	0	0	-
Região Nordeste	1.360	1.508	10,88%	4.275	4.723	10,48%	203	181	-10,84%
Alagoas	20	101	405,00%	53	292	450,94%	0	3	-
Bahia	223	249	11,66%	649	676	4,16%	4	14	250,00%
Ceará	274	258	-5,84%	1.464	1.234	-15,71%	46	43	-6,52%
Maranhão	48	64	33,33%	139	176	26,62%	11	4	-63,64%
Paraíba	114	185	62,28%	413	641	55,21%	53	0	-100,00%
Pernambuco	281	271	-3,56%	618	625	1,13%	83	92	10,84%
Piauí	16	35	118,75%	243	302	24,28%	5	9	80,00%
Rio Grande do Norte	89	101	13,48%	270	400	48,15%	0	0	-
Sergipe	295	244	-17,29%	426	377	-11,50%	1	16	1500,00%
Região Centro-Oeste	1.620	1.699	4,88%	5.292	4.853	-8,30%	74	60	-18,92%
Distrito Federal	492	530	7,72%	1.641	1.587	-3,29%	14	9	-35,71%
Goiás	563	669	18,83%	1.675	1.715	2,39%	53	43	-18,87%
Mato Grosso do Sul	314	217	-30,89%	1.268	712	-43,85%	0	0	-
Mato Grosso	251	283	12,75%	708	839	18,50%	7	8	14,29%
Região Sudeste	5.234	5.403	3,23%	16.367	16.777	2,51%	2.719	2.707	-0,44%
Espírito Santo	70	120	71,43%	329	245	-25,53%	53	11	-79,25%
Minas Gerais	1.065	1.326	24,51%	4.165	5.299	27,23%	1	1	0,00%
Rio de Janeiro	8	8	0,00%	116	117	0,86%	2.544	2.570	1,02%
São Paulo	4.091	3.949	-3,47%	11.757	11.116	-5,45%	121	125	3,31%
Região Sul	5.420	6.091	12,38%	10.908	10.941	0,30%	0	0	-
Paraná	1.480	1.861	25,74%	2.418	2.838	17,37%	0	0	-
Rio Grande do Sul	2.642	2.709	2,54%	5.397	4.952	-8,25%	0	0	-
Santa Catarina	1.298	1.521	17,18%	3.093	3.151	1,88%	0	0	-
Brasil	14.461	15.674	8,39%	38.338	38.797	1,20%	3.165	3.083	-2,59%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO

PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO

278.192

Presos em 2024

294.568

Presos em 2025

Aumento de **5,89%**
em relação ao ano anterior.



807

pessoas presas
por dia

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Nordeste	▲ +26,66%
Norte	▲ +14,96%
Centro-Oeste	▲ +2,30%
Sudeste	▲ +0,81%
Sul	▲ +0,16%

UF's com maiores reduções percentuais de presos por mandado: 2024 vs 2025

Rio de Janeiro	▼ -13,65%
Mato Grosso do Sul	▼ -13,63%
Paraná	▼ -9,47%
Minas Gerais	▼ -6,91%
Amapá	▼ -6,90%

UF's com maiores aumentos percentuais de presos por mandado: 2024 vs 2025

Maranhão	▲ +97,96%
Roraima	▲ +44,06%
Bahia	▲ +33,40%
Ceará	▲ +32,98%
Rondônia	▲ +29,22%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Municípios com maior quantidade de presos por cumprimento de mandado, em 2025:

São Paulo (SP)	16.273
Curitiba (PR)	6.717
Rio de Janeiro (RJ)	4.108
Fortaleza (CE)	3.529
Salvador (BA)	3.107

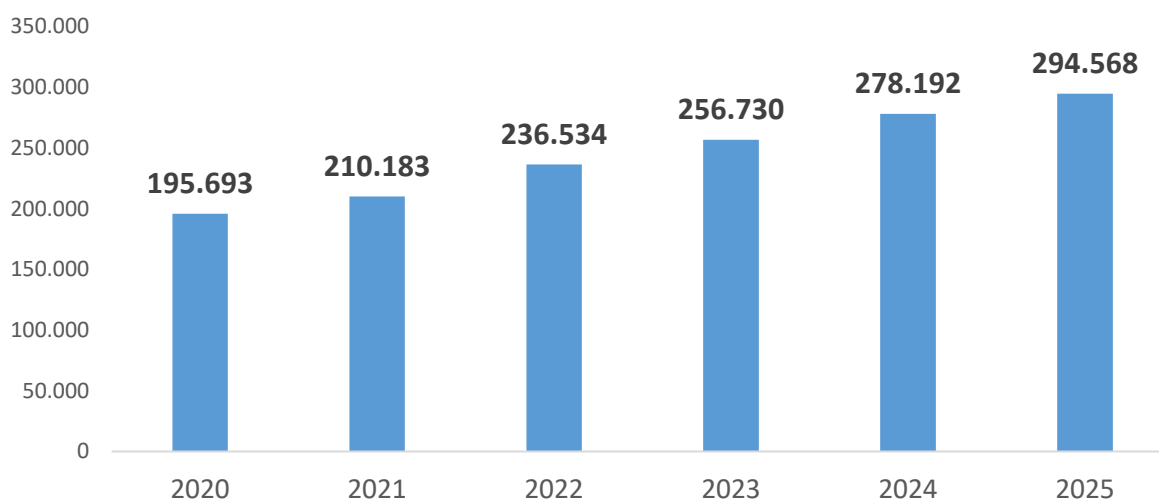
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

26. PESSOAS PRESAS POR CUMPRIMENTO DE MANDADO

Em 2025, o Brasil registrou 294.568 pessoas presas por cumprimento de mandado, representando aumento de 5,89% em relação a 2024, quando foram contabilizados 278.192 registros. Em média, 807 mandados de prisão foram cumpridos por dia no país.

Ao longo do período analisado, o número de pessoas presas por cumprimento de mandado apresentou crescimento contínuo. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 195.693 para 294.568 pessoas presas, o que correspondeu a um aumento acumulado de 50,53%. Conforme demonstrado no Gráfico 83, o indicador alcançou em 2025 o maior quantitativo da série histórica.

Gráfico 83 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, de 2020 a 2025

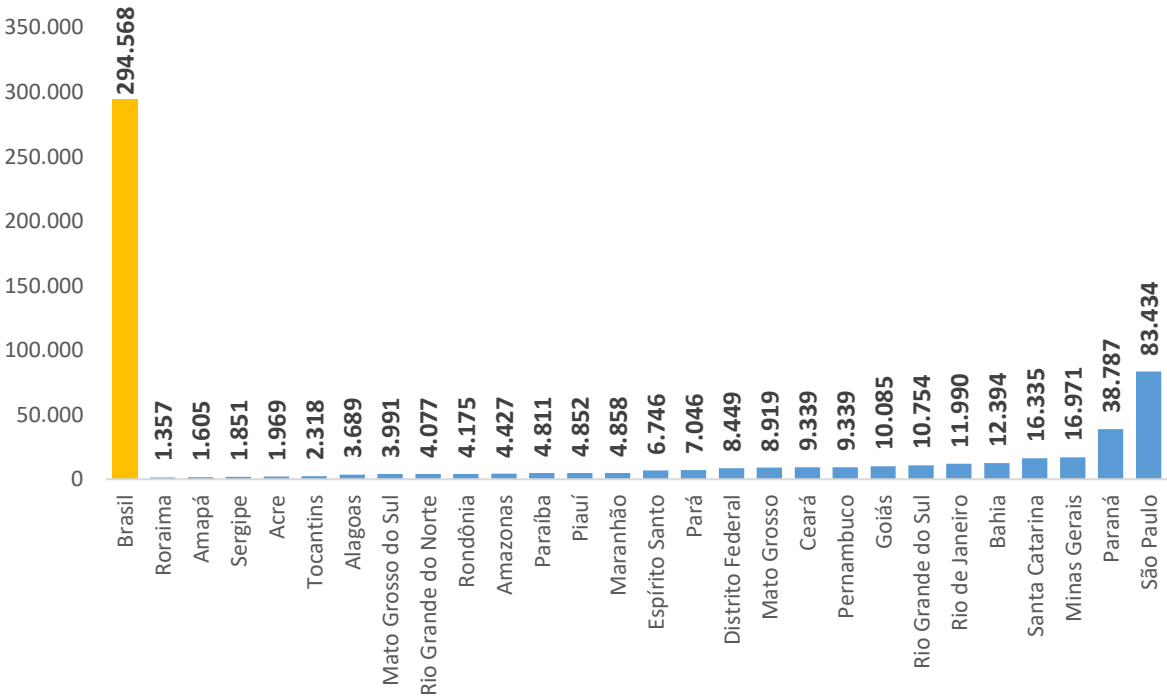


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

No recorte regional, as regiões Sudeste (119.141), Sul (65.876) e Nordeste (55.210) concentraram os maiores quantitativos de pessoas presas por cumprimento de mandado em 2025. Em comparação com 2024, o maior crescimento percentual foi observado na Região Nordeste (+26,66%) e na Região Norte (+14,96%), seguida pelas regiões, Centro-Oeste (+2,30%), Sudeste (+0,81%) e Sul (+0,16%), de acordo com a Tabela 41.

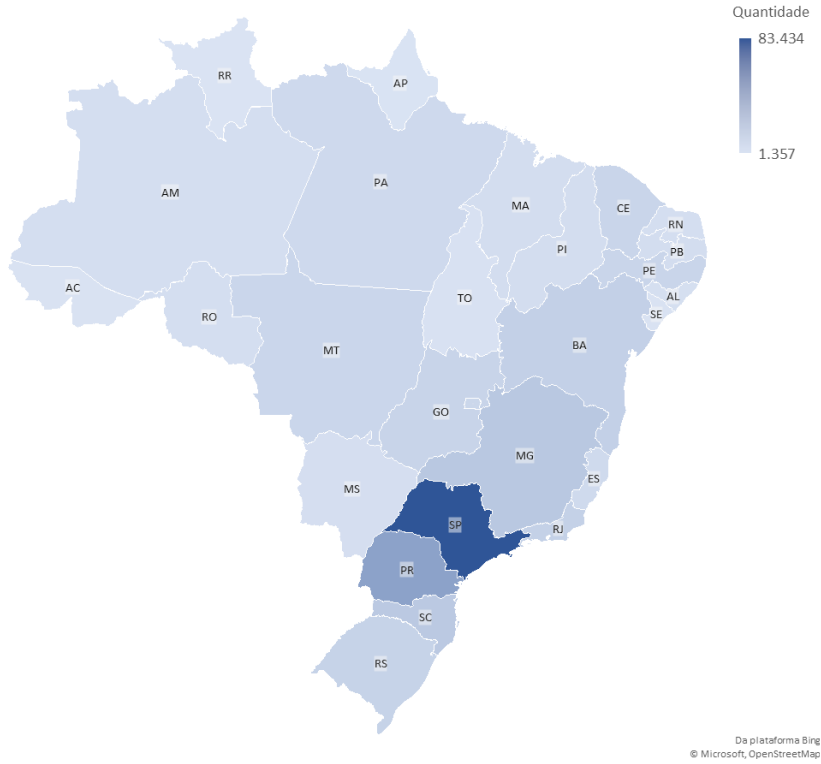
Na análise por Unidade da Federação, o Maranhão registrou o maior crescimento percentual entre 2024 e 2025, com aumento de 97,96%, passando de 2.454 para 4.858 pessoas presas por cumprimento de mandado. Também se destacaram os aumentos observados em Roraima (+44,06%), Bahia (+33,40%) e Ceará (+32,98%). Em números absolutos, São Paulo permaneceu como a unidade federativa com o maior quantitativo de pessoas presas por cumprimento de mandado em 2025, totalizando 83.434 registros, seguido por Paraná (38.787), Minas Gerais (16.971) e Santa Catarina (16.335).

Gráfico 84 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 24 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025

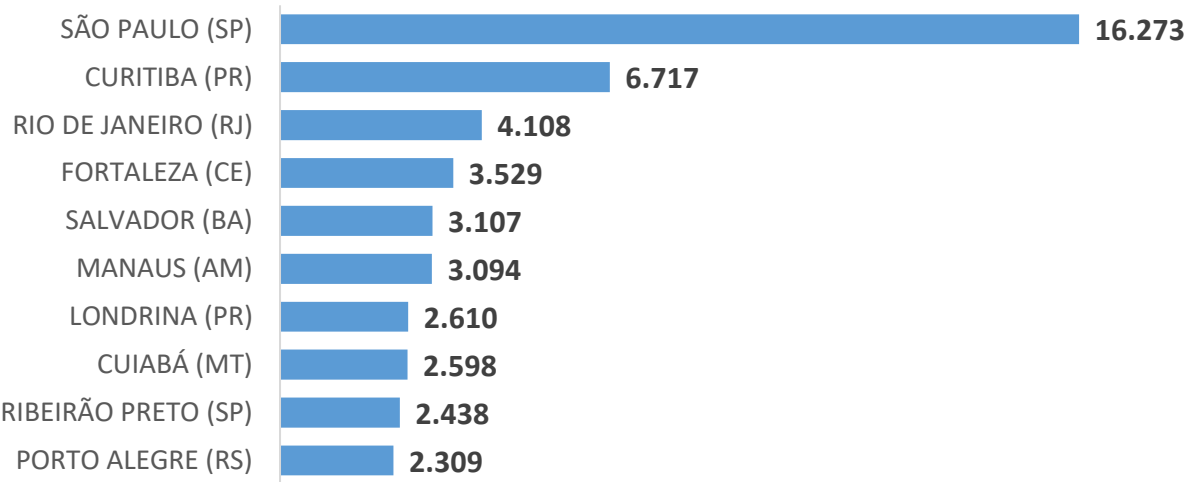


Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Na análise por município, São Paulo (SP) apresentou o maior quantitativo de pessoas presas por cumprimento de mandado em 2025, com 16.273 registros, seguido por Curitiba (PR), com 6.717, e Rio de Janeiro (RJ), com 4.108. Também figuraram entre os dez municípios com maiores quantitativos Fortaleza (CE), com 3.529 pessoas presas, Salvador (BA), com 3.107, Manaus (AM), com 3.094, Londrina (PR), com 2.610, Cuiabá (MT), com 2.598, Ribeirão Preto (SP), com 2.438, e Porto Alegre (RS), com 2.309 registros.

Destaca-se a presença de dois municípios do Paraná, Curitiba e Londrina, e de dois municípios de São Paulo, São Paulo e Ribeirão Preto, entre os dez maiores quantitativos do país.

Gráfico 85 – Municípios com os maiores quantitativos de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 41 – Quantidade de pessoas presas por cumprimento de mandado no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	19.917	22.897	14,96%
Acre	1.528	1.969	28,86%
Amazonas	3.748	4.427	18,12%
Amapá	1.724	1.605	-6,90%
Pará	6.581	7.046	7,07%
Rondônia	3.231	4.175	29,22%
Roraima	942	1.357	44,06%
Tocantins	2.163	2.318	7,17%
Região Nordeste	43.590	55.210	26,66%
Alagoas	3.333	3.689	10,68%
Bahia	9.291	12.394	33,40%
Ceará	7.023	9.339	32,98%
Maranhão	2.454	4.858	97,96%
Paraíba	3.829	4.811	25,65%
Pernambuco	8.449	9.339	10,53%
Piauí	4.289	4.852	13,13%
Rio Grande do Norte	3.326	4.077	22,58%
Sergipe	1.596	1.851	15,98%
Região Centro-Oeste	30.736	31.444	2,30%
Distrito Federal	8.108	8.449	4,21%
Goiás	10.024	10.085	0,61%
Mato Grosso do Sul	4.621	3.991	-13,63%
Mato Grosso	7.983	8.919	11,72%
Região Sudeste	118.178	119.141	0,81%
Espírito Santo	5.996	6.746	12,51%
Minas Gerais	18.231	16.971	-6,91%
Rio de Janeiro	13.885	11.990	-13,65%
São Paulo	80.066	83.434	4,21%
Região Sul	65.771	65.876	0,16%
Paraná	42.845	38.787	-9,47%
Rio Grande do Sul	8.579	10.754	25,35%
Santa Catarina	14.347	16.335	13,86%
Brasil	278.192	294.568	5,89%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026



MORTES A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME

MORTE A ESCLARECER SEM INDÍCIO DE CRIME

13.986
Mortes em 2024

14.343
Mortes em 2025

▲ Aumento de **2,55%**
em relação ao ano anterior.



39
mortes
por dia



71,58%
do sexo
masculino

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▼ -19,07%
Sudeste	▼ -15,34%
Nordeste	▲ +16,58%
Norte	▲ +47,58%
Sul	▲ +237,2%

UF's com maiores reduções percentuais de mortes: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul	▼ -56,77%
Maranhão	▼ -35,60%
São Paulo	▼ -34,95%
Paraíba	▼ -28,41%
Sergipe	▼ -18,08%

UF's com maiores aumentos percentuais de mortes: 2024 vs 2025

Rio Grande do Sul	▲ +242,1%
Pará	▲ +204,2%
Pernambuco	▲ +123,6%
Paraná	▲ +100,0%
Roraima	▲ +41,79%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:

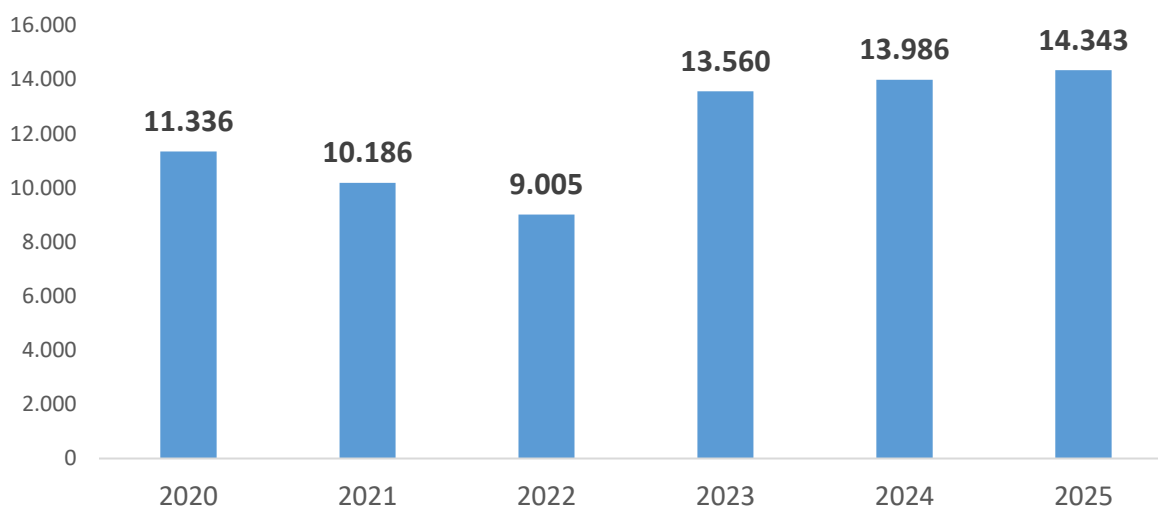


Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

Os registros de mortes a esclarecer sem indício de crime totalizaram 14.343 casos em 2025, quantitativo 2,55% superior ao observado em 2024, quando foram contabilizados 13.986 registros. Em média, aproximadamente 39 casos foram registrados por dia no país.

A trajetória do indicador ao longo da série histórica evidenciou comportamentos distintos ao longo do período analisado. Após apresentar redução entre 2020 e 2022, quando os registros passaram de 11.336 para 9.005, o quantitativo de mortes a esclarecer sem indício de crime passou a crescer de forma contínua, alcançando 14.343 registros em 2025. Na comparação entre o início e o final da série, observou-se aumento acumulado de 26,5%, correspondendo ao maior valor do período analisado, conforme demonstrado no Gráfico 86.

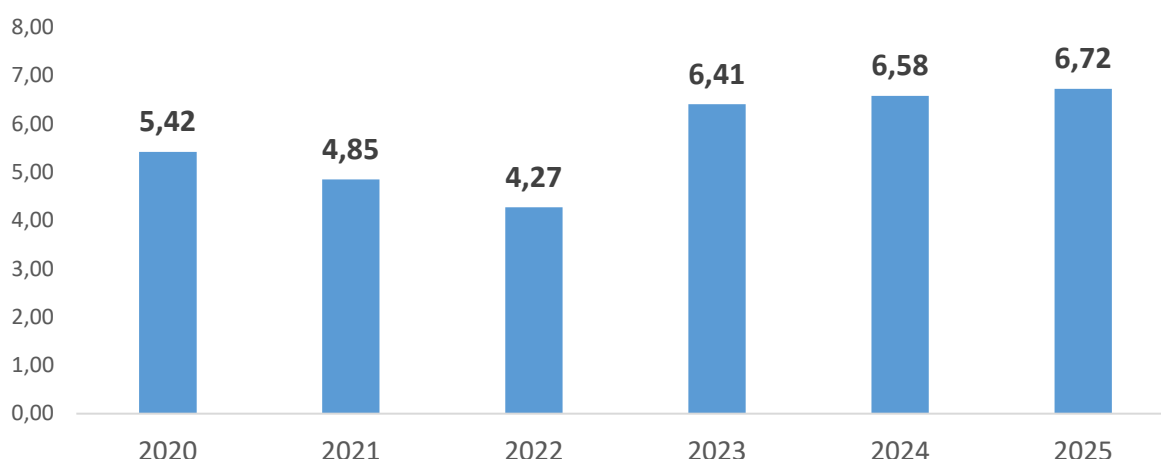
Gráfico 86 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A evolução da taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime acompanhou o comportamento observado nos registros absolutos ao longo da série histórica. Após apresentar redução entre 2020 e 2022, quando passou de 5,42 para 4,27 registros por 100 mil habitantes, a taxa registrou crescimento contínuo nos anos subsequentes, alcançando 6,72 em 2025. Na comparação entre o início e o final da série, observou-se aumento acumulado de 24,0%, correspondendo ao maior valor do período analisado, conforme demonstrado no Gráfico 87.

Gráfico 87 – Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

A análise por Grandes Regiões evidenciou que o Sudeste concentrou o maior número de notificações de mortes a esclarecer sem indício de crime em 2025, com 6.446 registros, correspondendo a 44,94% do total nacional. Em seguida, destacaram-se as regiões Nordeste, com 3.979 registros, e Norte, com 1.557, de acordo com a Tabela 42. Na comparação com 2024, os maiores aumentos percentuais foram observados nas regiões Sul (+237,19%), Norte (+47,58%) e Nordeste (+16,58%). Em sentido oposto, as regiões Centro-Oeste (-19,07%) e Sudeste (-15,34%) apresentaram redução no quantitativo de registros.

No que se refere às taxas, a Região Norte apresentou o maior indicador regional em 2025, com 8,28 registros por 100 mil habitantes, seguida pelas regiões Centro-Oeste (7,44) e Sudeste (7,26). A menor taxa foi observada na Região Sul, com 3,45 registros por 100 mil habitantes.

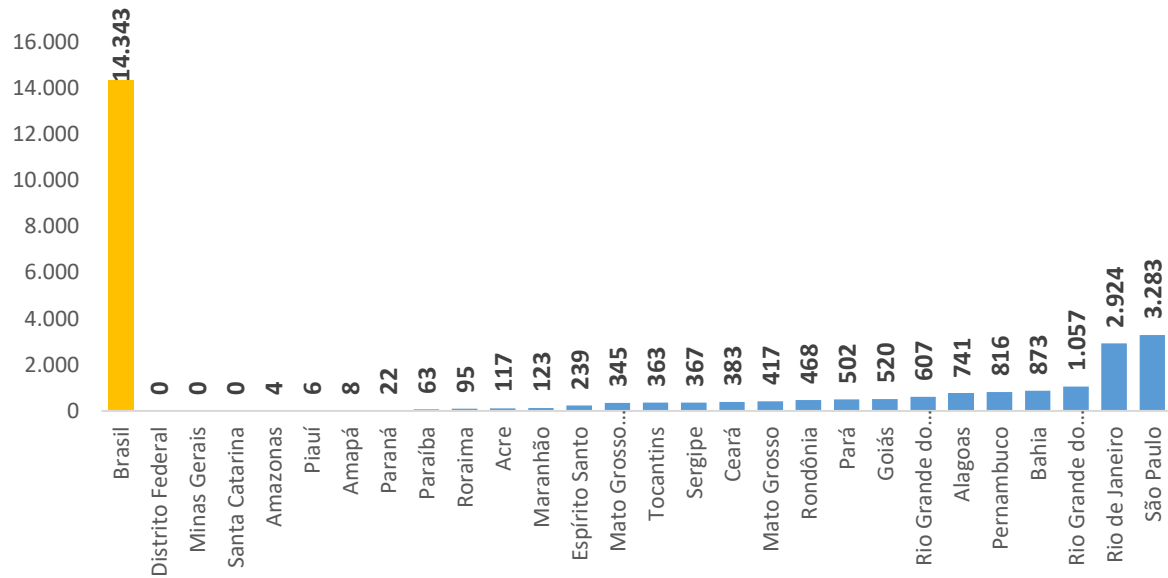
Entre as unidades federativas, São Paulo contabilizou o maior número absoluto de mortes a esclarecer sem indício de crime em 2025, com 3.283 registros, seguido pelo Rio de Janeiro (2.924), Bahia (873), Pernambuco (816) e Alagoas (741), conforme o Gráfico 88. Em conjunto, esses estados somaram 8.637 registros, representando 60,22% do total nacional.

As maiores elevações percentuais foram observadas no Rio Grande do Sul (+242,07%), que passou de 309 para 1.057 registros, no Pará (+204,24%), de 165 para 502, e em Pernambuco (+123,56%), de 365 para 816 casos.

Por outro lado, as maiores reduções percentuais ocorreram em Mato Grosso do Sul (-56,77%), Maranhão (-35,60%), São Paulo (-34,95%) e Paraíba (-28,41%). Em termos absolutos, São Paulo apresentou a principal redução, com 1.764 registros a menos em comparação com 2024.

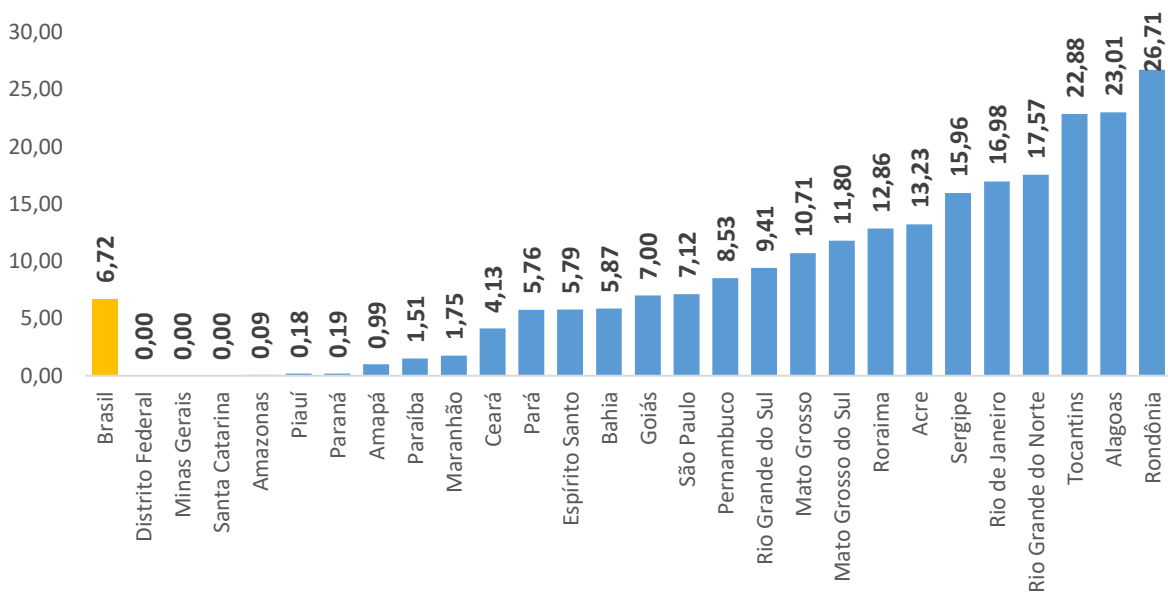
No recorte das taxas estaduais, Rondônia registrou o maior indicador do país em 2025, com 26,71 registros por 100 mil habitantes, seguida por Alagoas (23,01), Tocantins (22,88). Conforme os dados informados pelas respectivas Unidades da Federação, o Distrito Federal e Minas Gerais não registraram vítimas em casos classificados como mortes a esclarecer sem indício de crime em 2024 e 2025. Santa Catarina, por sua vez, não registrou vítimas desse indicador em 2024 e, em 2025, não enviou dados referentes aos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro e dezembro.

Gráfico 88 – Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



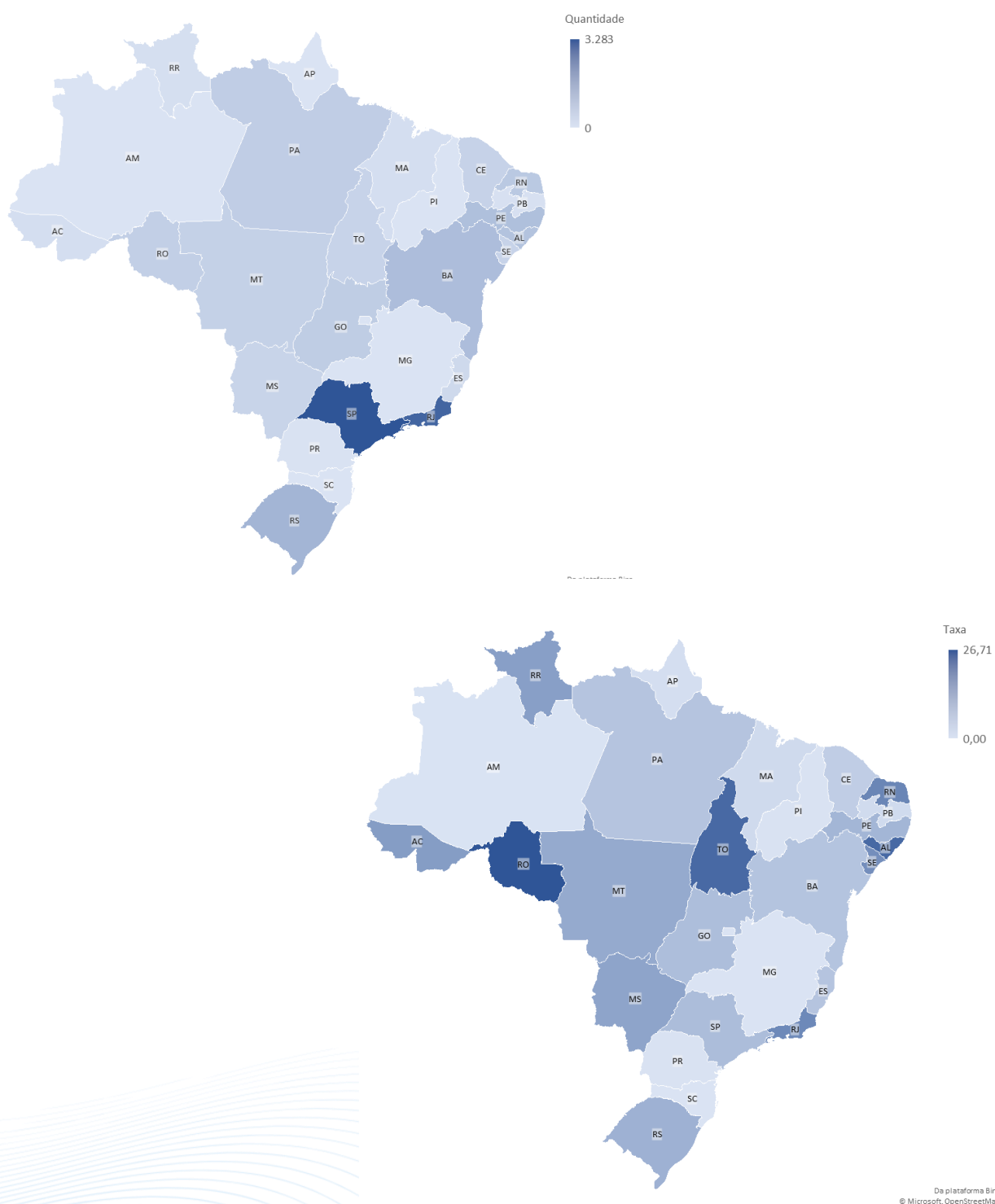
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Gráfico 89 – Taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 25 – Quantidade e da taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 42– Quantidade e taxa de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024		2025		Var. %
	Abs.	Taxa	Abs.	Taxa	
Região Norte	1.055	5,65	1.557	8,28	47,58%
Acre	111	12,60	117	13,23	5,41%
Amazonas	0	0,00	4	0,09	-
Amapá	7	0,87	8	0,99	14,29%
Pará	165	1,90	502	5,76	204,24%
Rondônia	404	23,14	468	26,71	15,84%
Roraima	67	9,35	95	12,86	41,79%
Tocantins	301	19,08	363	22,88	20,60%
Região Nordeste	3.413	5,98	3.979	6,95	16,58%
Alagoas	652	20,25	741	23,01	13,65%
Bahia	687	4,63	873	5,87	27,07%
Ceará	453	4,91	383	4,13	-15,45%
Maranhão	191	2,72	123	1,75	-35,60%
Paraíba	88	2,12	63	1,51	-28,41%
Pernambuco	365	3,83	816	8,53	123,56%
Piauí	0	0,00	6	0,18	-
Rio Grande do Norte	529	15,35	607	17,57	14,74%
Sergipe	448	19,55	367	15,96	-18,08%
Região Centro-Oeste	1.584	9,28	1.282	7,44	-19,07%
Distrito Federal	0	0,00	0	0,00	-
Goiás	383	5,21	520	7,00	35,77%
Mato Grosso do Sul	798	27,50	345	11,80	-56,77%
Mato Grosso	403	10,50	417	10,71	3,47%
Região Sudeste	7.614	8,59	6.446	7,26	-15,34%
Espírito Santo	280	6,83	239	5,79	-14,64%
Minas Gerais	0	0,00	0	0,00	-
Rio de Janeiro	2.287	13,28	2.924	16,98	27,85%
São Paulo	5.047	10,98	3.283	7,12	-34,95%
Região Sul	320	1,03	1.079	3,45	237,19%
Paraná	11	0,09	22	0,19	100,00%
Rio Grande do Sul	309	2,75	1.057	9,41	242,07%
Santa Catarina	0	0,00	0	0,00	-
Brasil	13.986	6,58	14.343	6,72	2,55%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

A análise dos registros de mortes a esclarecer sem indício de crime por sexo evidenciou predominância de pessoas do sexo masculino. Em 2025, foram contabilizados 10.267 registros masculinos, correspondendo a 71,6% do total nacional. Os registros envolvendo pessoas do sexo feminino somaram 3.417 (23,8%), enquanto aqueles classificados como sexo não informado totalizaram 659 registros (4,6%), conforme a Tabela 43. Em comparação com 2024, observou-se crescimento de 5,01% entre as pessoas do sexo feminino, de 0,50% entre as do sexo masculino e de 27,71% nos registros sem informação de sexo.

A Região Sudeste concentrou os maiores quantitativos de registros tanto entre pessoas do sexo feminino (1.487) quanto do sexo masculino (4.764) em 2025. Em relação ao ano anterior, os maiores aumentos entre os registros femininos foram observados nas regiões Sul (+275,00%) e Norte (+34,27%), enquanto entre os masculinos destacaram-se as regiões Sul (+226,98%) e Norte (+47,47%). Em sentido oposto, as regiões Centro-Oeste e Sudeste apresentaram redução dos registros para ambos os sexos.

Em nível estadual, o Rio de Janeiro registrou o maior quantitativo de pessoas do sexo feminino em 2025, com 858 registros, seguido por São Paulo (568), Bahia (234) e Pernambuco (226). Entre as pessoas do sexo masculino, São Paulo apresentou o maior número de registros, com 2.563 casos, seguido pelo Rio de Janeiro (2.029), Rio Grande do Sul (807) e Pernambuco (560).

Quanto às variações observadas entre os registros femininos, os maiores aumentos percentuais ocorreram no Rio Grande do Sul (+284,62%), no Pará (+225,93%) e em Pernambuco (+143,01%). Considerando o volume de registros, o Rio Grande do Sul apresentou o maior acréscimo, passando de 65 para 250 casos (+185), seguido pelo Rio de Janeiro (+134).

Já entre os registros masculinos, destacaram-se os aumentos observados no Rio Grande do Sul (+230,74%), no Pará (+194,49%) e no Mato Grosso do Sul (+55,87%). Em termos quantitativos, o Rio Grande do Sul também apresentou o maior crescimento, com 563 registros a mais em relação a 2024, seguido pelo Rio de Janeiro (+490) e pelo Pará (+247).

Por sua vez, as maiores reduções entre os registros femininos foram observadas no Mato Grosso do Sul (-63,55%), Paraíba (-45,00%) e São Paulo (-38,39%). Entre os masculinos, as variações negativas mais expressivas ocorreram em São Paulo (-34,93%), Paraíba (-29,41%) e Ceará (-28,93%). Em volume de registros, São Paulo apresentou a principal redução para ambos os sexos, com 354 registros femininos e 1.376 masculinos a menos em comparação com 2024.

Tabela 43—Quantidade de mortes a esclarecer sem indício de crime no Brasil, por sexo, Região e Unidade da Federação, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	Feminino			Masculino			Não Informado		
	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %	2024	2025	Var %
Região Norte	248	333	34,27%	792	1.168	47,47%	15	56	273,33%
Acre	22	19	-13,64%	89	93	4,49%	0	5	-
Amazonas	0	1	-	0	3	-	0	0	-
Amapá	0	1	-	7	6	-14,29%	0	1	-
Pará	27	88	225,93%	127	374	194,49%	11	40	263,64%
Rondônia	100	106	6,00%	302	358	18,54%	2	4	100,00%
Roraima	15	30	100,00%	52	65	25,00%	0	0	-
Tocantins	84	88	4,76%	215	269	25,12%	2	6	200,00%
Região Nordeste	900	1.098	22,00%	2.338	2.604	11,38%	175	277	58,29%
Alagoas	191	208	8,90%	397	423	6,55%	64	110	71,88%
Bahia	168	234	39,29%	444	545	22,75%	75	94	25,33%
Ceará	87	123	41,38%	363	258	-28,93%	3	2	-33,33%
Maranhão	36	30	-16,67%	152	93	-38,82%	3	0	-100,00%
Paraíba	20	11	-45,00%	68	48	-29,41%	0	4	-
Pernambuco	93	226	143,01%	263	560	112,93%	9	30	233,33%
Piauí	0	1	-	0	5	-	0	0	-
Rio Grande do Norte	198	190	-4,04%	320	397	24,06%	11	20	81,82%
Sergipe	107	75	-29,91%	331	275	-16,92%	10	17	70,00%
Região Centro-Oeste	324	244	-24,69%	1.148	907	-20,99%	112	131	16,96%
Distrito Federal	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Goiás	47	62	31,91%	251	354	41,04%	85	104	22,35%
Mato Grosso do Sul	203	74	-63,55%	571	252	-55,87%	24	19	-20,83%
Mato Grosso	74	108	45,95%	326	301	-7,67%	3	8	166,67%
Região Sudeste	1.714	1.487	-13,24%	5.686	4.764	-16,22%	214	195	-8,88%
Espírito Santo	68	61	-10,29%	208	172	-17,31%	4	6	50,00%
Minas Gerais	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Rio de Janeiro	724	858	18,51%	1.539	2.029	31,84%	24	37	54,17%
São Paulo	922	568	-38,39%	3.939	2.563	-34,93%	186	152	-18,28%
Região Sul	68	255	275,00%	252	824	226,98%	0	0	-
Paraná	3	5	66,67%	8	17	112,50%	0	0	-
Rio Grande do Sul	65	250	284,62%	244	807	230,74%	0	0	-
Santa Catarina	0	0	-	0	0	-	0	0	-
Brasil	3.254	3.417	5,01%	10.216	10.267	0,50%	516	659	27,71%

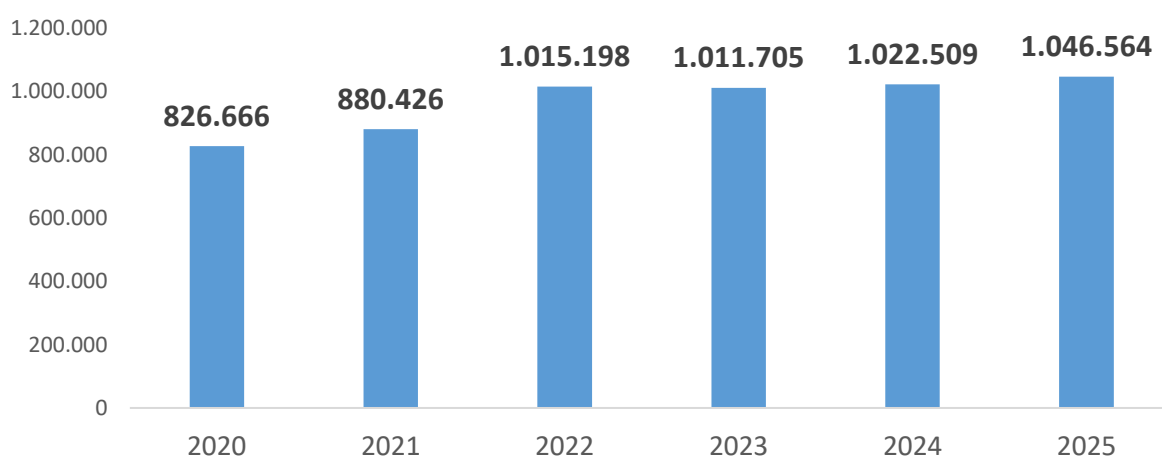
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

28. ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Em 2025, o Brasil registrou 1.046.564 atendimentos pré-hospitalares, representando aumento de 2,35% em relação a 2024, quando foram contabilizados 1.022.509 atendimentos. Em termos de média diária, foram registrados 2.867 atendimentos por dia no país em 2025.

A análise da série histórica apontou crescimento dos atendimentos pré-hospitalares ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 826.666 para 1.046.564 atendimentos, o que correspondeu a um aumento acumulado de 26,6%. Apesar da leve redução observada em 2023, o indicador manteve-se em patamar superior a um milhão de atendimentos anuais desde 2022, alcançando em 2025 o maior quantitativo da série histórica, conforme o Gráfico 90.

Gráfico 90 –Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

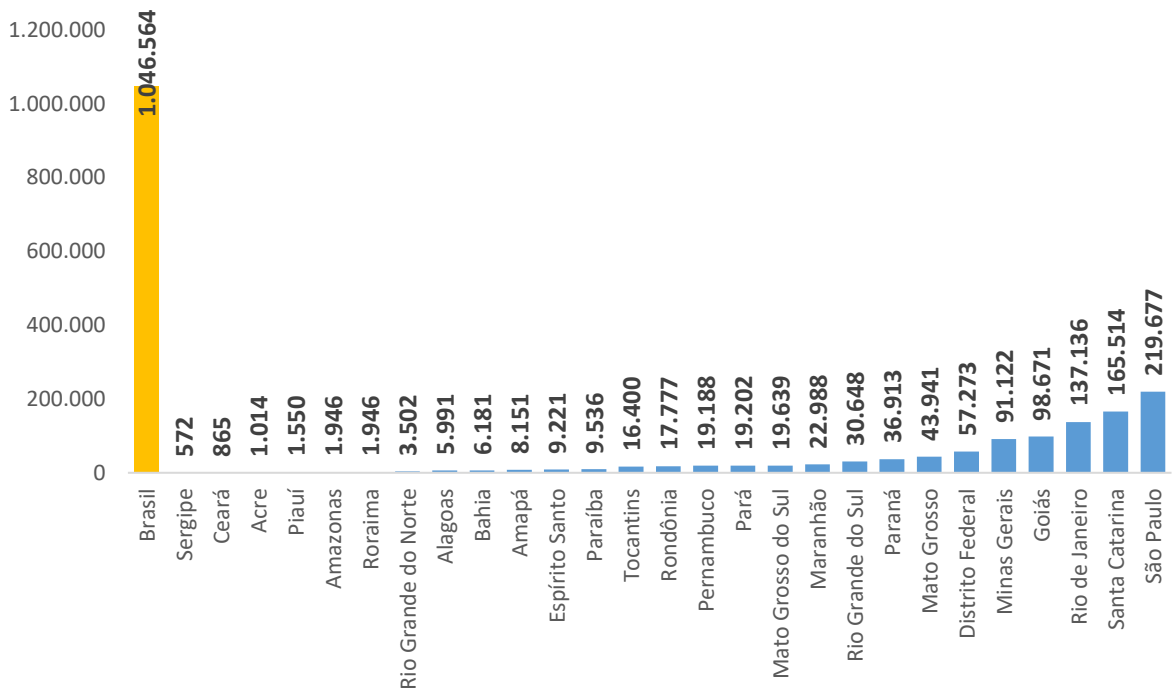
A Região Sudeste concentrou o maior quantitativo de atendimentos pré-hospitalares em 2025, com 457.156 registros, seguida pelas regiões Sul (233.075), Centro-Oeste (219.524), Nordeste (70.373) e Norte (66.436). Na comparação com 2024, o maior crescimento percentual foi observado na Região Centro-Oeste (+21,25%), seguida pelas regiões Nordeste (+6,02%), Norte (+4,31%) e Sul (+0,10%). Em sentido oposto, a região Sudeste apresentou redução de 4,47% no período.

São Paulo apresentou o maior número de atendimentos pré-hospitalares em 2025, com 219.677 registros, seguido por Santa Catarina (165.514), Rio de Janeiro (137.136), Goiás (98.671) e Minas Gerais (91.622). Por outro lado, os menores quantitativos foram observados em Sergipe (572 atendimentos), Ceará (865), Acre (1.014), Piauí (1.550) e Amazonas e Roraima (1.946 cada), de acordo com o Gráfico 91.

Quanto às variações observadas entre 2024 e 2025, os maiores aumentos percentuais ocorreram no Distrito Federal (+276,15%), no Piauí (+78,78%) e Ceará (+64,76%). Destaca-se que o Distrito Federal apresentou a maior elevação do país, passando de 15.226 para 57.273 atendimentos no período.

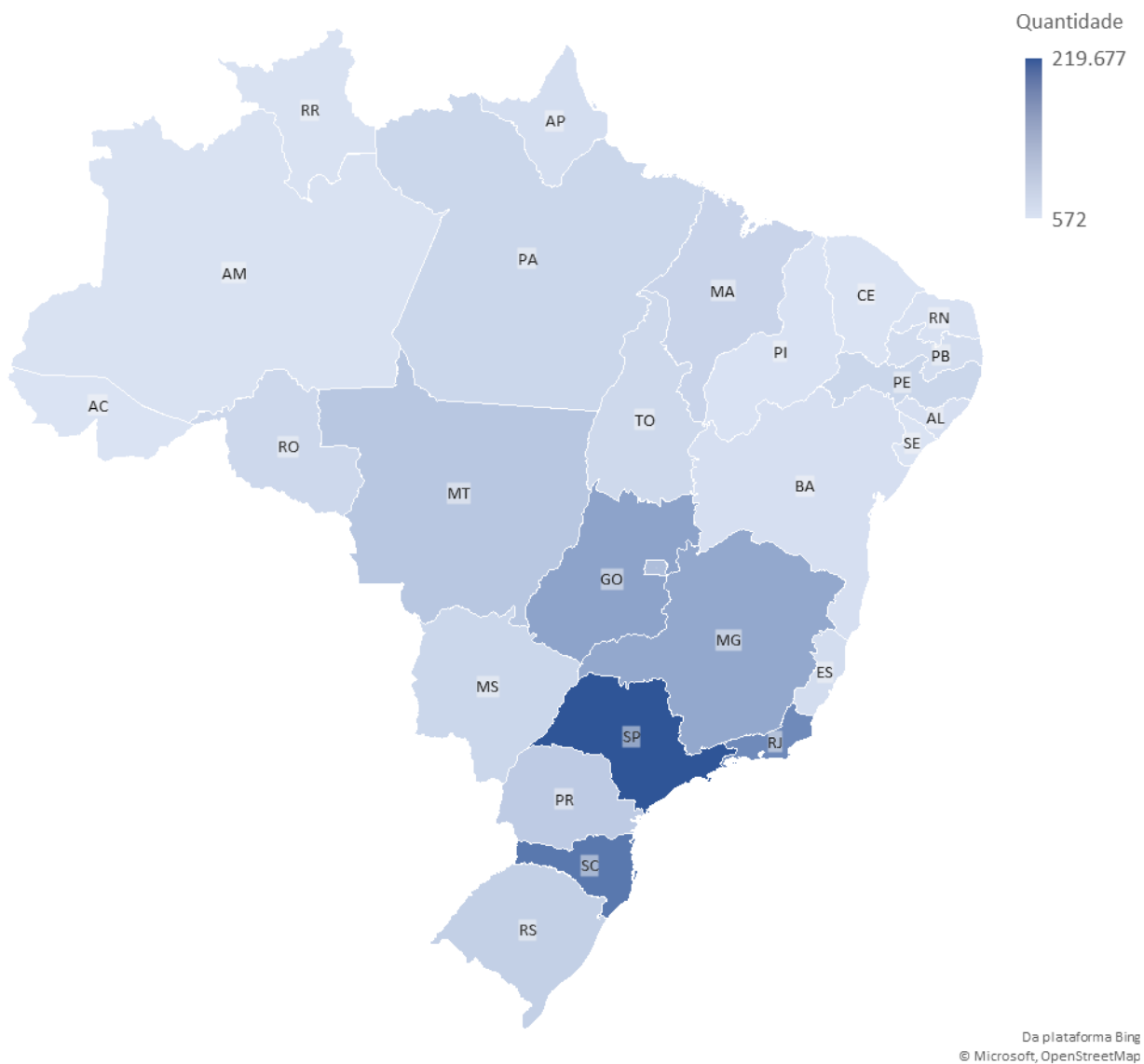
Em sentido oposto, as maiores reduções percentuais foram registradas em Mato Grosso do Sul (-22,78%), Roraima (-21,60%) e Rondônia (-20,89%), conforme a Tabela 44.

Gráfico 91 –Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 26 – Quantidade de atendimentos pré-hospitais no Brasil, por Unidade da Federação, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 44– Quantidade de atendimentos pré-hospitalares no Brasil, Região e UF, em 2023 e 2024

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	63.693	66.436	4,31%
Acre	732	1.014	38,52%
Amazonas	1.315	1.946	47,98%
Amapá	6.176	8.151	31,98%
Pará	20.510	19.202	-6,38%
Rondônia	22.470	17.777	-20,89%
Roraima	2.482	1.946	-21,60%
Tocantins	10.008	16.400	63,87%
Região Nordeste	66.374	70.373	6,02%
Alagoas	5.824	5.991	2,87%
Bahia	7.303	6.181	-15,36%
Ceará	525	865	64,76%
Maranhão	22.031	22.988	4,34%
Paraíba	8.975	9.536	6,25%
Pernambuco	16.872	19.188	13,73%
Piauí	867	1.550	78,78%
Rio Grande do Norte	3.419	3.502	2,43%
Sergipe	558	572	2,51%
Região Centro-Oeste	181.056	219.524	21,25%
Distrito Federal	15.226	57.273	276,15%
Goiás	99.541	98.671	-0,87%
Mato Grosso do Sul	25.432	19.639	-22,78%
Mato Grosso	40.857	43.941	7,55%
Região Sudeste	478.549	457.156	-4,47%
Espírito Santo	9.274	9.221	-0,57%
Minas Gerais	98.738	91.122	-7,71%
Rio de Janeiro	142.410	137.136	-3,70%
São Paulo	228.127	219.677	-3,70%
Região Sul	232.837	233.075	0,10%
Paraná	38.525	36.913	-4,18%
Rio Grande do Sul	32.913	30.648	-6,88%
Santa Catarina	161.399	165.514	2,55%
Brasil	1.022.509	1.046.564	2,35%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

BUSCA E SALVAMENTO

BUSCA E SALVAMENTO

REALIZADOS PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

428.968

Atendimentos em 2024

517.263

Atendimentos em 2025



1.417

atendimentos por dia

Aumento de **20,58%** em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Centro-Oeste	▲ +177,12%
Norte	▲ +20,10%
Nordeste	▲ +10,49%
Sudeste	▲ +3,37%
Sul	▲ +1,56%

UF's com maiores reduções percentuais de atendimentos: 2024 vs 2025

Amazonas	▼ -56,50%
Maranhão	▼ -18,79%
Pará	▼ -13,66%
Espírito Santo	▼ -12,53%
Paraíba	▼ -8,97%

UF's com maiores aumentos percentuais de atendimentos: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul	▲ +1.502,4%
Distrito Federal	▲ +435,9%
Piauí	▲ +91,55%
Tocantins	▲ +80,02%
Acre	▲ +58,69%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



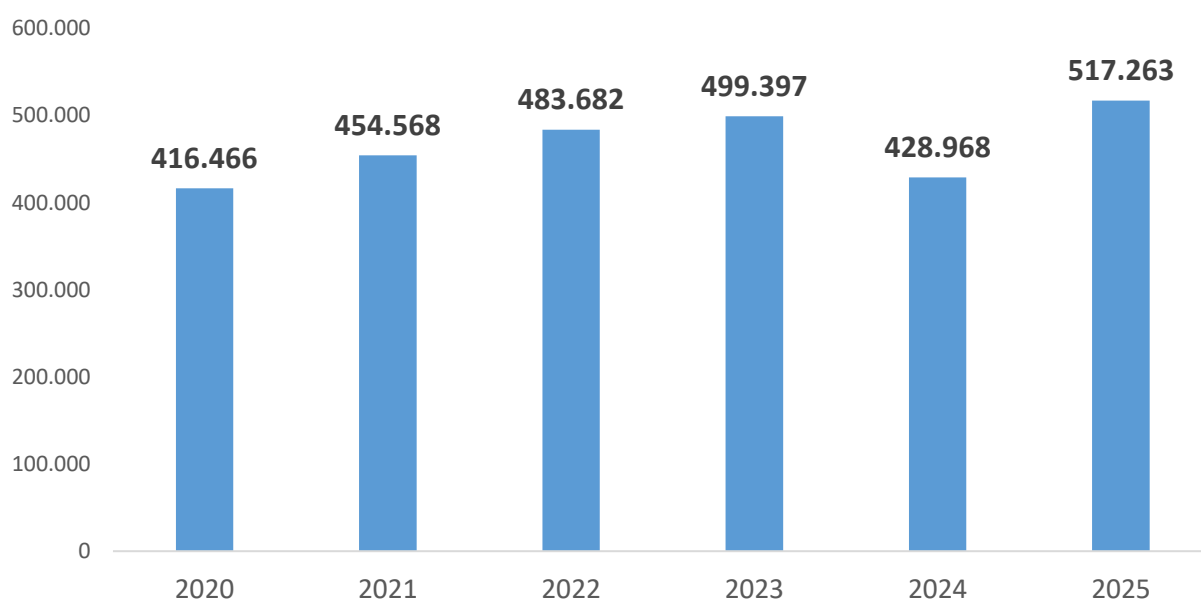
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

29. BUSCA E SALVAMENTO

Em 2025, o Brasil registrou 517.263⁸ ocorrências de busca e salvamento, o maior valor da série histórica analisada. O resultado representa aumento de 20,58% em relação a 2024, quando foram contabilizadas 428.968 ocorrências, e correspondeu a uma média aproximada de 1.417 atendimentos por dia.

A análise da série histórica evidenciou tendência de crescimento dos registros de busca e salvamento ao longo do período analisado, apesar da redução observada em 2024. Entre 2020 e 2025, as ocorrências passaram de 416.466 para 517.263, o que correspondeu a um aumento acumulado de 24,2%. Após a retração registrada em 2024, o indicador voltou a crescer em 2025, alcançando o maior quantitativo da série histórica, conforme demonstrado no Gráfico 92.

Gráfico 92 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

⁸ Até a data de extração dos dados, o Distrito Federal não havia encaminhado os registros referentes ao período de janeiro a abril de 2025. Em razão dessa limitação de cobertura temporal, os resultados da unidade federativa, bem como os totais da Região Centro-Oeste e do Brasil, devem ser interpretados considerando essa ausência parcial de informações.

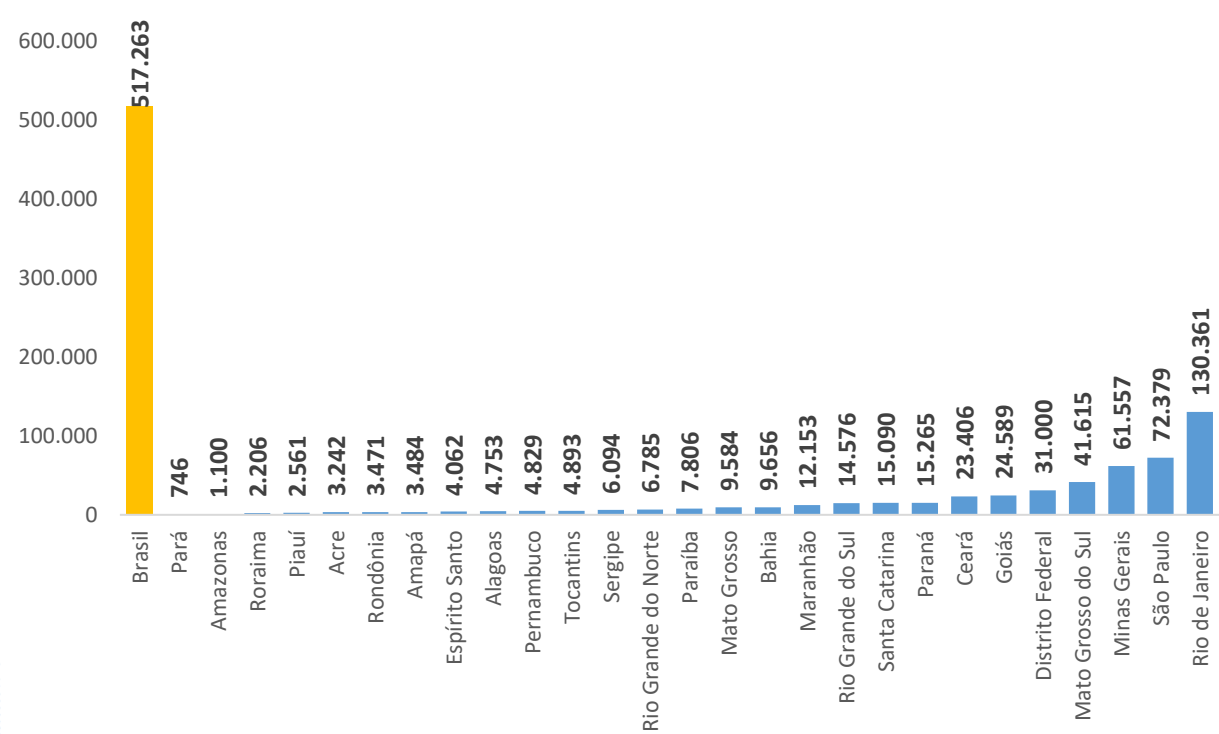
O Sudeste concentrou o maior quantitativo de busca e salvamento em 2025, com 268.359 registros, seguida pelas regiões Centro-Oeste (106.788), Nordeste (78.043), Sul (44.931) e Norte (19.142). Na comparação com 2024, o maior crescimento percentual foi observado na Região Centro-Oeste (+177,12%), seguida pelas regiões Norte (+20,10%), Nordeste (+10,49%) e Sul (1,56%).

O Rio de Janeiro apresentou o maior número de busca e salvamento em 2025, com 130.361 registros, seguido por São Paulo (72.379), Minas Gerais (61.557) e Mato Grosso do Sul (41.615), de acordo com o Gráfico 93. Por outro lado, os menores quantitativos foram observados no Pará (746), Amazonas (1.100) e Roraima (2.206).

No que se refere as variações observadas entre 2024 e 2025, os maiores aumentos percentuais ocorreram no Mato Grosso do Sul (+1502,43), Distrito Federal (+435,87%) e Piauí (+91,55%).

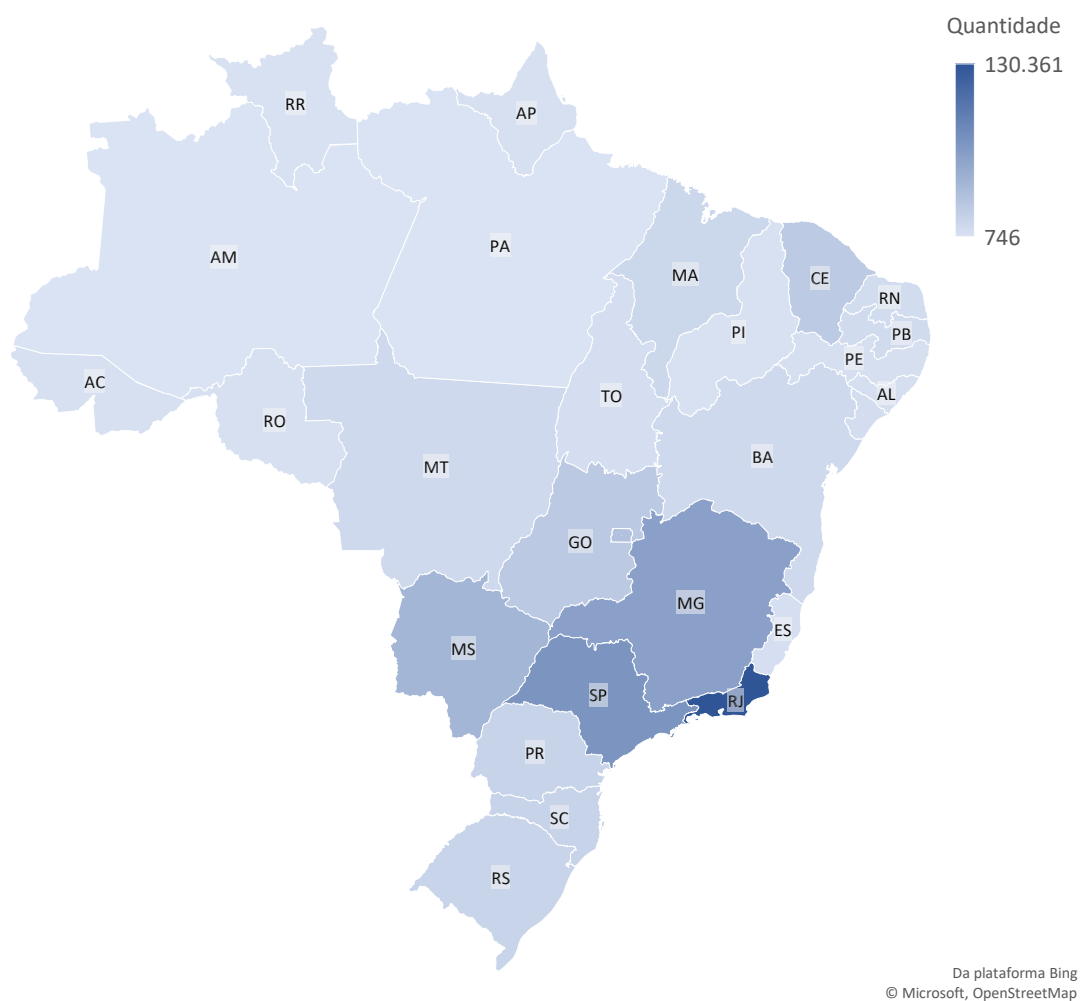
Por sua vez, as maiores reduções percentuais foram registradas no Amazonas (-56,50%), no Maranhão (-18,79%) e no Pará (-13,66%). Em termos absolutos, o Maranhão apresentou a principal redução, com 2.812 ocorrências a menos em comparação com 2024, conforme demonstrado na Tabela 45.

Gráfico 93 –Quantidade ocorrências de buscas e salvamentos no Brasil, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 27 – Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 45– Quantidade de buscas e salvamentos no Brasil, por Região e UF, em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	15.938	19.142	20,10%
Acre	2.043	3.242	58,69%
Amazonas	2.529	1.100	-56,50%
Amapá	2.620	3.484	32,98%
Pará	864	746	-13,66%
Rondônia	3.162	3.471	9,77%
Roraima	2.002	2.206	10,19%
Tocantins	2.718	4.893	80,02%
Região Nordeste	70.631	78.043	10,49%
Alagoas	3.624	4.753	31,15%
Bahia	10.026	9.656	-3,69%
Ceará	16.926	23.406	38,28%
Maranhão	14.965	12.153	-18,79%
Paraíba	8.575	7.806	-8,97%
Pernambuco	4.516	4.829	6,93%
Piauí	1.337	2.561	91,55%
Rio Grande do Norte	6.007	6.785	12,95%
Sergipe	4.655	6.094	30,91%
Região Centro-Oeste	38.535	106.788	177,12%
Distrito Federal	5.785	31.000	435,87%
Goiás	22.133	24.589	11,10%
Mato Grosso do Sul	2.597	41.615	1502,43%
Mato Grosso	8.020	9.584	19,50%
Região Sudeste	259.622	268.359	3,37%
Espírito Santo	4.644	4.062	-12,53%
Minas Gerais	60.120	61.557	2,39%
Rio de Janeiro	126.483	130.361	3,07%
São Paulo	68.375	72.379	5,86%
Região Sul	44.242	44.931	1,56%
Paraná	14.654	15.265	4,17%
Rio Grande do Sul	15.989	14.576	-8,84%
Santa Catarina	13.599	15.090	10,96%
Brasil	428.968	517.263	20,58%

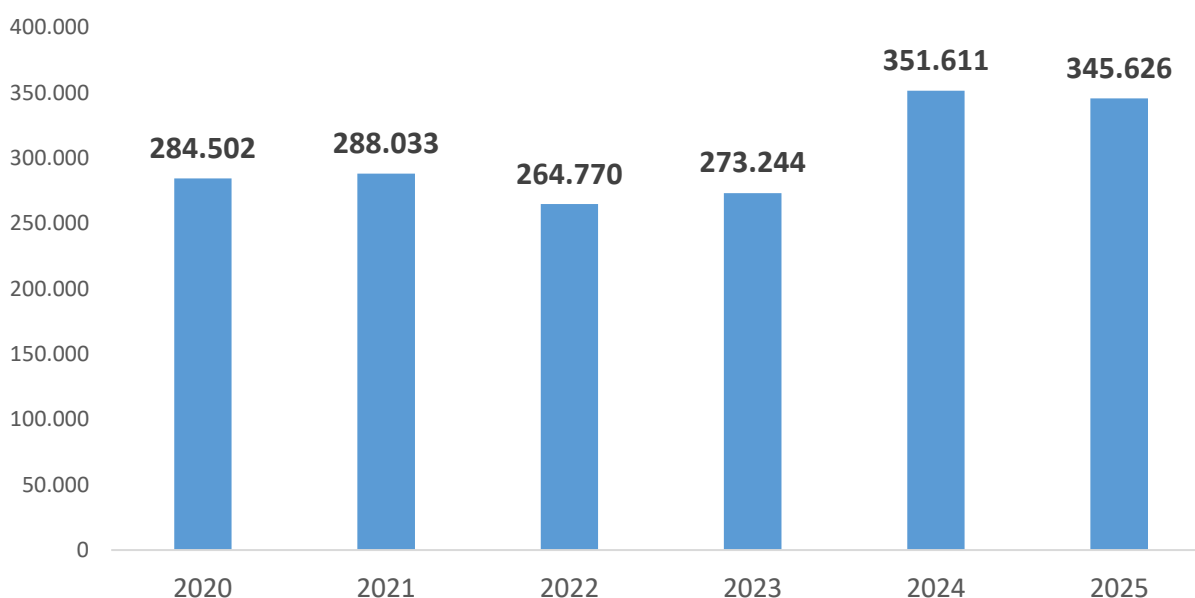
Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

30. COMBATE A INCÊNDIO

Em 2025, o Brasil registrou 345.626⁹ ocorrências de combate a incêndio, representando redução de 1,70% em relação a 2024, quando haviam sido registradas 351.611 ocorrências. A média nacional foi de 947 atendimentos por dia.

A análise da série histórica demonstrou oscilações no número de combates a incêndios ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 284.502 para 345.626 ocorrências, o que correspondeu a um aumento acumulado de 21,5%. Após crescimento expressivo observado em 2024, quando o indicador alcançou 351.611 registros, verificou-se redução de 1,70% em 2025. Ainda assim, o número registrado em 2025 correspondeu ao segundo maior valor da série histórica, conforme o Gráfico 94.

Gráfico 94 –Quantidade combates a incêndios no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

⁹ Até a data de extração dos dados, o Distrito Federal não havia enviado as informações referentes ao período de janeiro a abril de 2025. Em razão dessa limitação de cobertura temporal, os resultados da unidade federativa, bem como os totais da Região Centro-Oeste e do Brasil, devem ser interpretados considerando essa ausência parcial de informações.

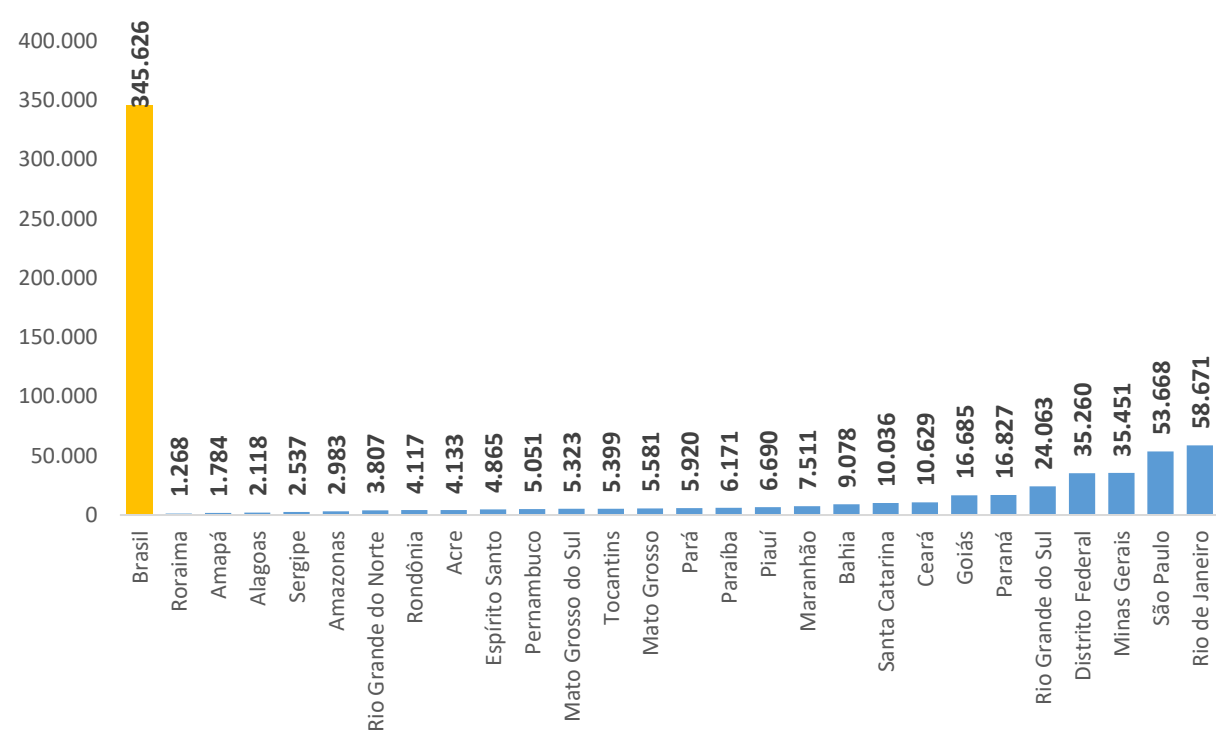
Na análise regional, a Região Sudeste concentrou o maior número de ocorrências de combate a incêndio em 2025, com 152.655 registros, seguido pelas regiões Centro-Oeste (62.849), Nordeste (53.592), Sul (50.926) e Norte (25.604). Na comparação com 2024, o maior crescimento percentual foi observado na Região Centro-Oeste (+47,91%), seguida pela Região Nordeste (+2,67%). Em sentido oposto, as regiões Norte (-26,34%), Sudeste (-9,82%) e Sul (-3,69%) registraram redução no período.

o Rio de Janeiro apresentou o maior quantitativo de combates a incêndios em 2025, com 58.671 registros, seguido por São Paulo (53.668), Minas Gerais (35.451) e Distrito Federal (35.260). Por outro lado, os menores números foram observados em Roraima (1.268 ocorrências), Amapá (1.784) e Alagoas (2.118).

Na comparação entre 2024 e 2025, os maiores aumentos percentuais ocorreram no Distrito Federal (+297,43%), no Piauí (+81,65%) e no Amazonas (+74,14%).

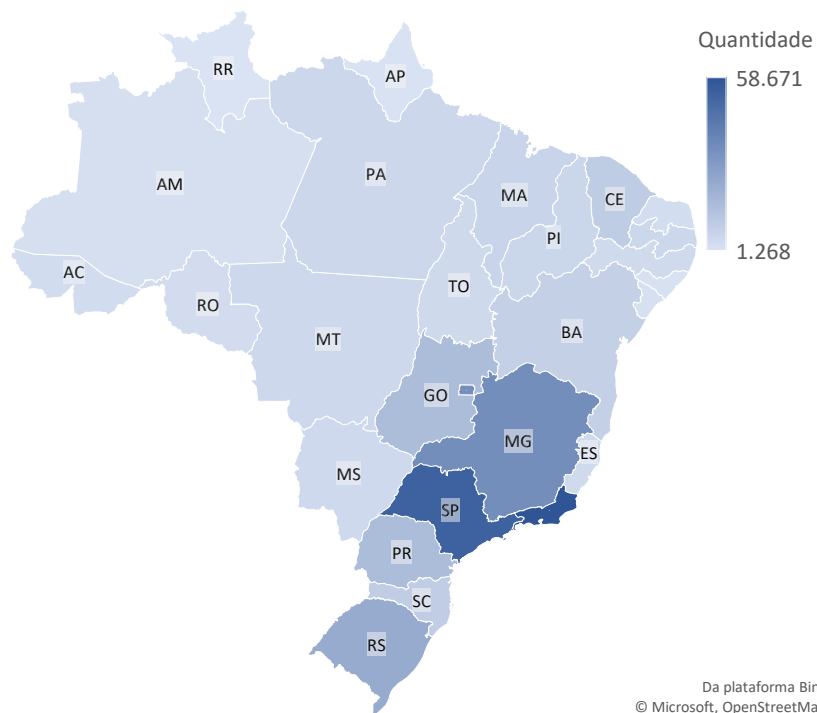
Por sua vez, as maiores reduções percentuais foram registradas em Roraima (-54,86%), Rondônia (-54,37%) e Mato Grosso do Sul (-47,97%). Em termos absolutos, São Paulo apresentou a principal redução, com 14.123 registros a menos em comparação com 2024, conforme demonstrado na Tabela 46.

Gráfico 95 –Quantidade combates a incêndios no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 28 – Quantidade de combates a incêndios no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Tabela 46– Quantidade de combates incêndios no Brasil, por Região e UF em 2024 e 2025

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	34.758	25.604	-26,34%
Acre	6.274	4.133	-34,12%
Amazonas	1.713	2.983	74,14%
Amapá	1.896	1.784	-5,91%
Pará	9.871	5.920	-40,03%
Rondônia	9.022	4.117	-54,37%
Roraima	2.809	1.268	-54,86%
Tocantins	3.173	5.399	70,15%
Região Nordeste	52.200	53.592	2,67%
Alagoas	1.897	2.118	11,65%
Bahia	10.137	9.078	-10,45%
Ceará	11.148	10.629	-4,66%
Maranhão	7.125	7.511	5,42%
Paraíba	6.615	6.171	-6,71%
Pernambuco	5.412	5.051	-6,67%
Piauí	3.683	6.690	81,65%
Rio Grande do Norte	3.635	3.807	4,73%
Sergipe	2.548	2.537	-0,43%
Região Centro-Oeste	42.491	62.849	47,91%
Distrito Federal	8.872	35.260	297,43%
Goiás	16.220	16.685	2,87%
Mato Grosso do Sul	10.231	5.323	-47,97%
Mato Grosso	7.168	5.581	-22,14%
Região Sudeste	169.286	152.655	-9,82%
Espírito Santo	6.913	4.865	-29,63%
Minas Gerais	41.255	35.451	-14,07%
Rio de Janeiro	53.327	58.671	10,02%
São Paulo	67.791	53.668	-20,83%
Região Sul	52.876	50.926	-3,69%
Paraná	22.049	16.827	-23,68%
Rio Grande do Sul	21.913	24.063	9,81%
Santa Catarina	8.914	10.036	12,59%
Brasil	351.611	345.626	-1,70%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

EMISSÃO DE ALVARÁ

EMISSÕES DE ALVARÁ DE LICENÇA PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

1.475.819
Alvarás de licença
em 2024

1.769.421
Alvarás de licença em 2025

▲ Aumento de **19,89%**
em relação ao ano anterior.



4.848

alvarás de
licença
por dia

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Nordeste	▲ +59,23%
Centro-Oeste	▲ +37,38%
Norte	▲ +17,71%
Sudeste	▲ +12,97%
Sul	▲ +8,37%

UF's com maiores reduções percentuais de emissões: 2024 vs 2025

Mato Grosso do Sul	▼ -53,21%
Rio Grande do Norte	▼ -7,74%
Minas Gerais	▼ -7,29%
Ceará	▼ -5,08%
Alagoas	▼ -3,09%

UF's com maiores aumentos percentuais de emissões: 2024 vs 2025

Distrito Federal	▲ +4.908,8%
Pernambuco	▲ +286,1%
Amapá	▲ +138,37%
Sergipe	▲ +98,69%
Rio Grande do Sul	▲ +63,51%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.

Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

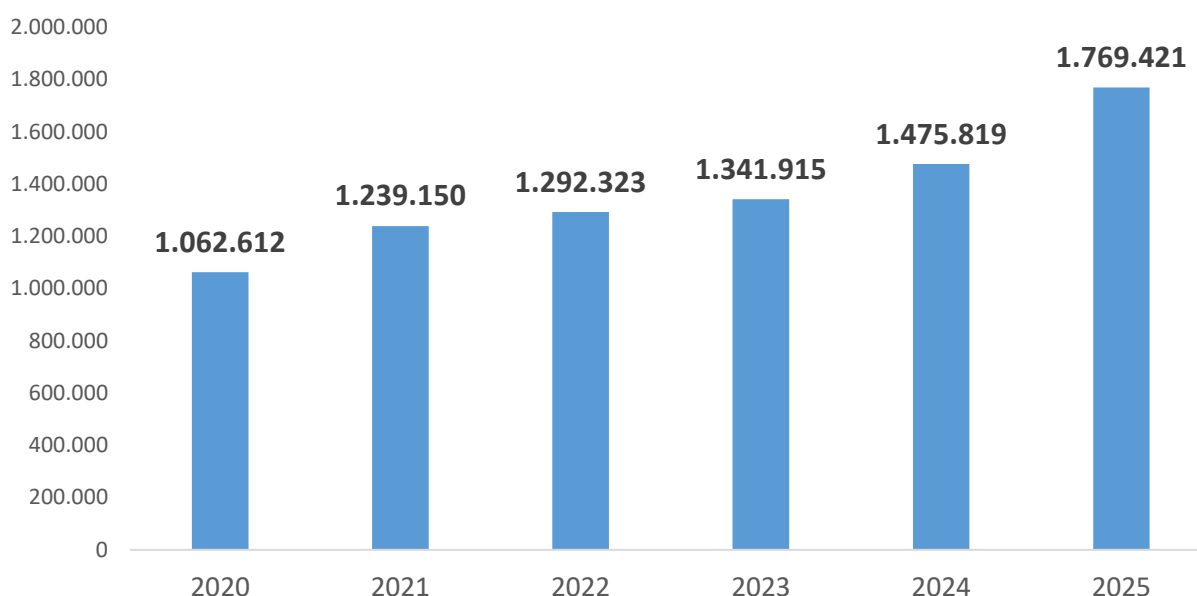
Distrito Federal não enviou jan-abr/2025: cobertura parcial do período, variações com o DF e totais do Centro-Oeste devem ser lidos com cautela.

31. EMISSÃO DE ALVARÁ

No ano de 2025, foram emitidos 1.769.421¹⁰ alvarás pelos Corpos de Bombeiros Militares no Brasil, quantitativo 19,89% superior ao observado em 2024, quando haviam sido registrados 1.475.819 alvarás. Em média, foram realizadas 4.848 emissões por dia ao longo do ano.

A análise da série histórica evidenciou crescimento contínuo no número de alvarás emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 1.062.612 para 1.769.421 alvarás, o que correspondeu a um aumento acumulado de 66,5%. O maior quantitativo da série foi observado em 2025, quando foram emitidos 1.769.421 alvarás, representando crescimento de 19,89% em relação ao ano anterior, conforme o Gráfico 96.

Gráfico 96 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

¹⁰ Até a data de extração dos dados, o Distrito Federal não havia enviado as informações referentes ao período de janeiro a abril de 2025. Em razão dessa limitação de cobertura temporal, os resultados da unidade federativa, bem como os totais da Região Centro-Oeste e do Brasil, devem ser interpretados considerando essa ausência parcial de informações.

No recorte regional, a Região Sul concentrou o maior quantitativo de alvarás emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares em 2025, com 727.892 emissões, seguida pelas regiões Sudeste (352.933), Centro-Oeste (318.189), Nordeste (246.333) e Norte (124.074). Na comparação com 2024, o maior crescimento percentual foi observado na Região Nordeste (+59,23%), seguida pelas regiões Centro-Oeste (+37,38%) Norte (+17,71%) e Sudeste (+12,97%).

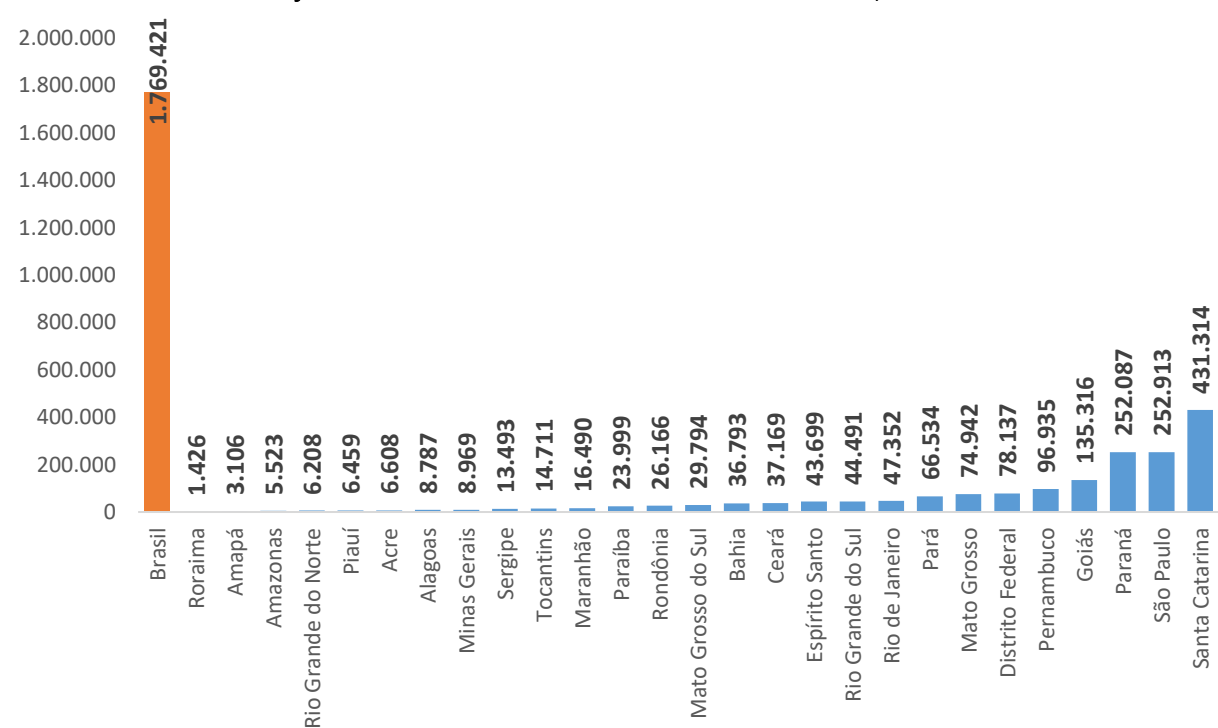
Entre as Unidades da Federação, Santa Catarina registrou o maior número absoluto de alvarás emitidos em 2025, com 431.314 registros, seguida por São Paulo (252.913) e Paraná (252.087).

Os menores quantitativos de emissão de alvarás, foram observados em Roraima, com 1.426 alvarás, Amapá, com 3.106 e Amazonas, com 5.523, de acordo com o Gráfico 97.

Quanto às variações observadas entre 2024 e 2025, os maiores aumentos percentuais ocorreram no Distrito Federal (+4.908,78%), no Amapá (+138,37%) e em Sergipe (+98,69%).

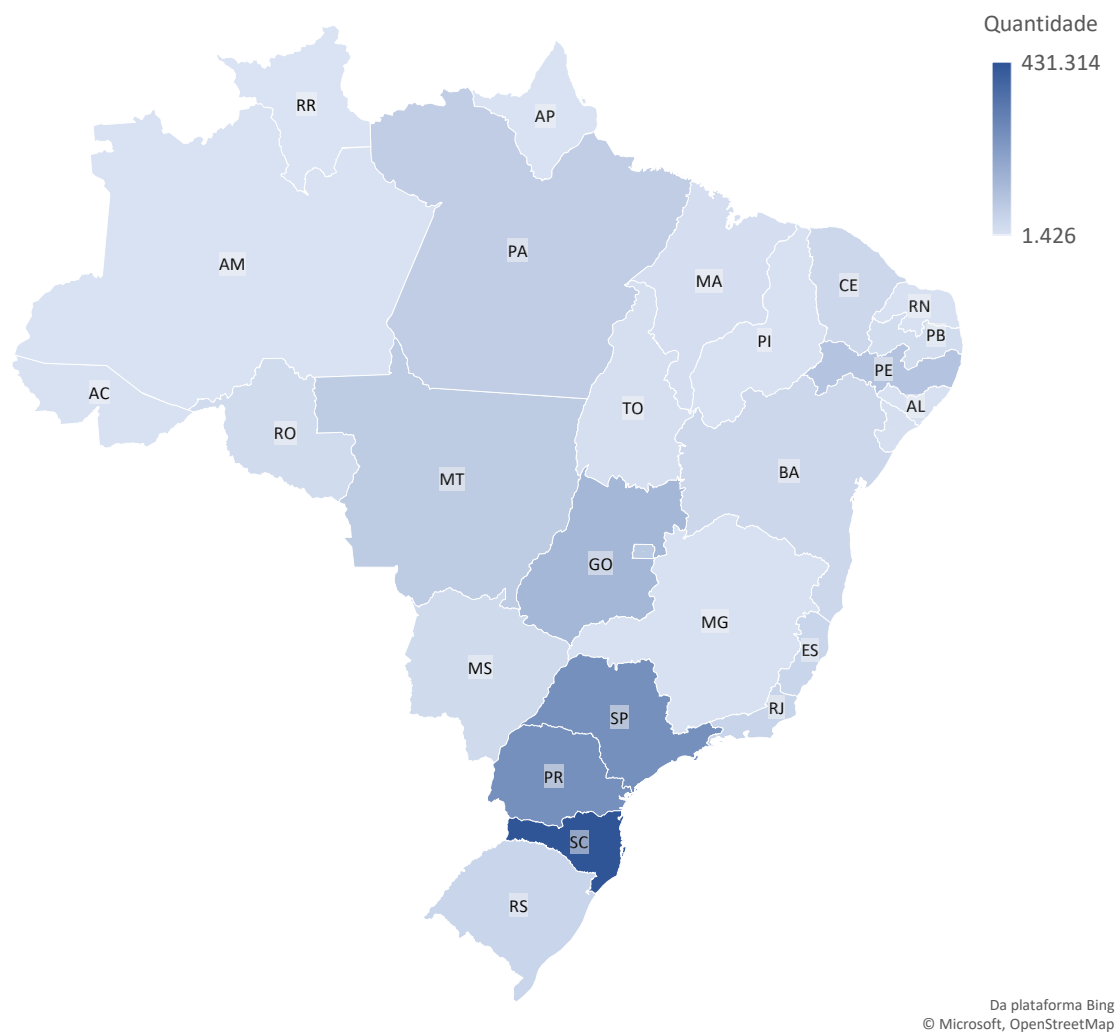
Por sua vez, as maiores reduções percentuais foram registradas no Mato Grosso do Sul (-53,21%), Rio Grande do Norte (-7,74%) e Minas Gerais (-7,29%). Em termos absolutos, Mato Grosso do Sul apresentou a principal redução, com 33.886 alvarás a menos em comparação com 2024, conforme os dados da Tabela 47.

Gráfico 97 –Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 29 – Quantidade alvarás emitidos no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 47– Quantidade de alvarás emitidos no Brasil, por Região e UF, em 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	105.408	124.074	17,71%
Acre	6.503	6.608	1,61%
Amazonas	5.359	5.523	3,06%
Amapá	1.303	3.106	138,37%
Pará	50.635	66.534	31,40%
Rondônia	25.926	26.166	0,93%
Roraima	1.355	1.426	5,24%
Tocantins	14.327	14.711	2,68%
Região Nordeste	154.701	246.333	59,23%
Alagoas	9.067	8.787	-3,09%
Bahia	26.941	36.793	36,57%
Ceará	39.159	37.169	-5,08%
Maranhão	13.773	16.490	19,73%
Paraíba	21.264	23.999	12,86%
Pernambuco	25.107	96.935	286,09%
Piauí	5.870	6.459	10,03%
Rio Grande do Norte	6.729	6.208	-7,74%
Sergipe	6.791	13.493	98,69%
Região Centro-Oeste	231.609	318.189	37,38%
Distrito Federal	1.560	78.137	4908,78%
Goiás	115.754	135.316	16,90%
Mato Grosso do Sul	63.680	29.794	-53,21%
Mato Grosso	50.615	74.942	48,06%
Região Sudeste	312.422	352.933	12,97%
Espírito Santo	43.481	43.699	0,50%
Minas Gerais	9.674	8.969	-7,29%
Rio de Janeiro	43.911	47.352	7,84%
São Paulo	215.356	252.913	17,44%
Região Sul	671.679	727.892	8,37%
Paraná	253.716	252.087	-0,64%
Rio Grande do Sul	27.210	44.491	63,51%
Santa Catarina	390.753	431.314	10,38%
Brasil	1.475.819	1.769.421	19,89%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

REALIZAÇÃO DE VISTÓRIA

REALIZAÇÃO DE VISTORIA PELOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

724.303
Vistorias em 2024

758.830
Vistorias em 2025



2.079
vistorias
por dia

▲ Aumento de 4,77%
em relação ao ano anterior.

Variação Percentual por Grande Região: 2024 vs 2025

Norte	▲ +50,04%
Centro-Oeste	▲ +17,87%
Sul	▲ +5,85%
Nordeste	▲ +4,16%
Sudeste	▼ -14,06%

UF's com maiores reduções percentuais de vistorias: 2024 vs 2025

Minas Gerais	▼ -28,33%
Goiás	▼ -17,90%
Paraná	▼ -16,88%
São Paulo	▼ -13,89%
Pernambuco	▼ -5,19%

UF's com maiores aumentos percentuais de vistorias: 2024 vs 2025

Tocantins	▲ +171,12%
Acre	▲ +111,94%
Amapá	▲ +109,38%
Rio Grande do Sul	▲ +82,70%
Mato Grosso	▲ +79,00%

Maiores variações percentuais de UF's, comparando 2024 e 2025:



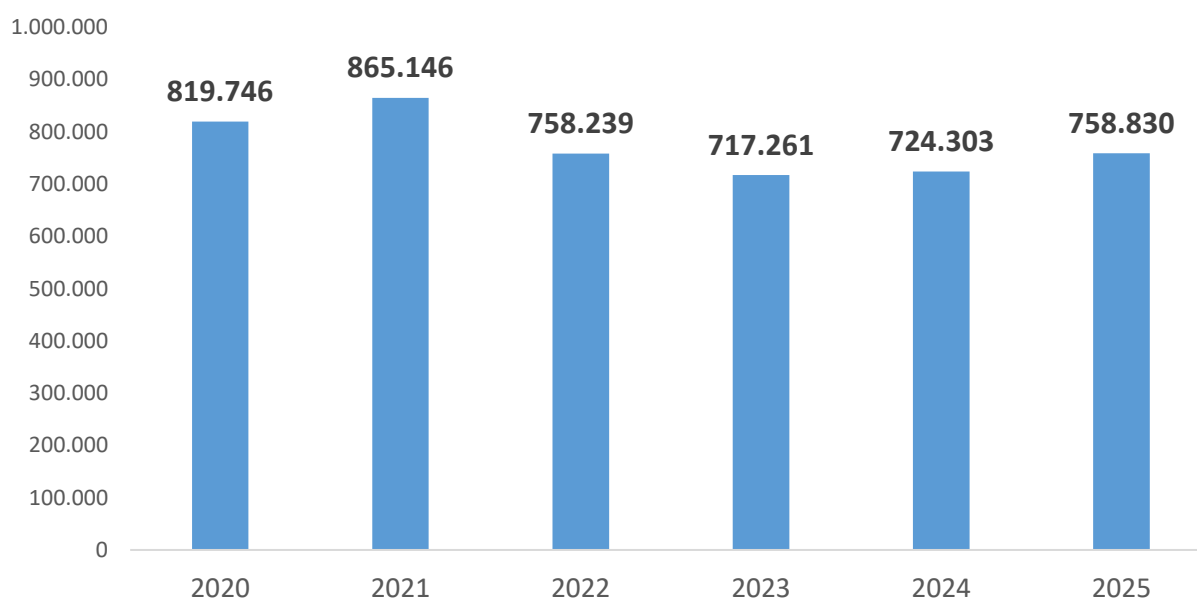
Fonte: SINESP (estados e DF). Data de extração: 25/02/2026. Período: jan-dez de 2024 e 2025.
Dados sujeitos a revisão pelas UF's (Portaria MJSP nº 229/2018).

32. REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Os Corpos de Bombeiros Militares realizaram 758.830¹¹ vistorias no Brasil em 2025, quantitativo 4,77% superior ao observado em 2024, quando foram registradas 724.303 vistorias. Em média, aproximadamente 2.079 vistorias foram realizadas por dia ao longo do ano.

Os dados da série histórica evidenciaram oscilações no número de vistorias realizadas pelos Corpos de Bombeiros Militares ao longo do período analisado. Entre 2020 e 2025, os registros passaram de 819.746 para 758.830 vistorias, o que correspondeu a uma redução acumulada de 7,4%. Após alcançar 865.146 vistorias em 2021, o maior quantitativo da série histórica, o indicador apresentou retração nos anos subsequentes, atingindo 717.261 registros em 2023. A partir de 2024, observou-se retomada do crescimento, mantida em 2025, conforme o Gráfico 98.

Gráfico 98 –Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, de 2020 a 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

¹¹ Até a data de extração dos dados, o Distrito Federal não havia enviado as informações referentes ao período de janeiro a abril de 2025. Em razão dessa limitação de cobertura temporal, os resultados da unidade federativa, bem como os totais da Região Centro-Oeste e do Brasil, devem ser interpretados considerando essa ausência parcial de informações.

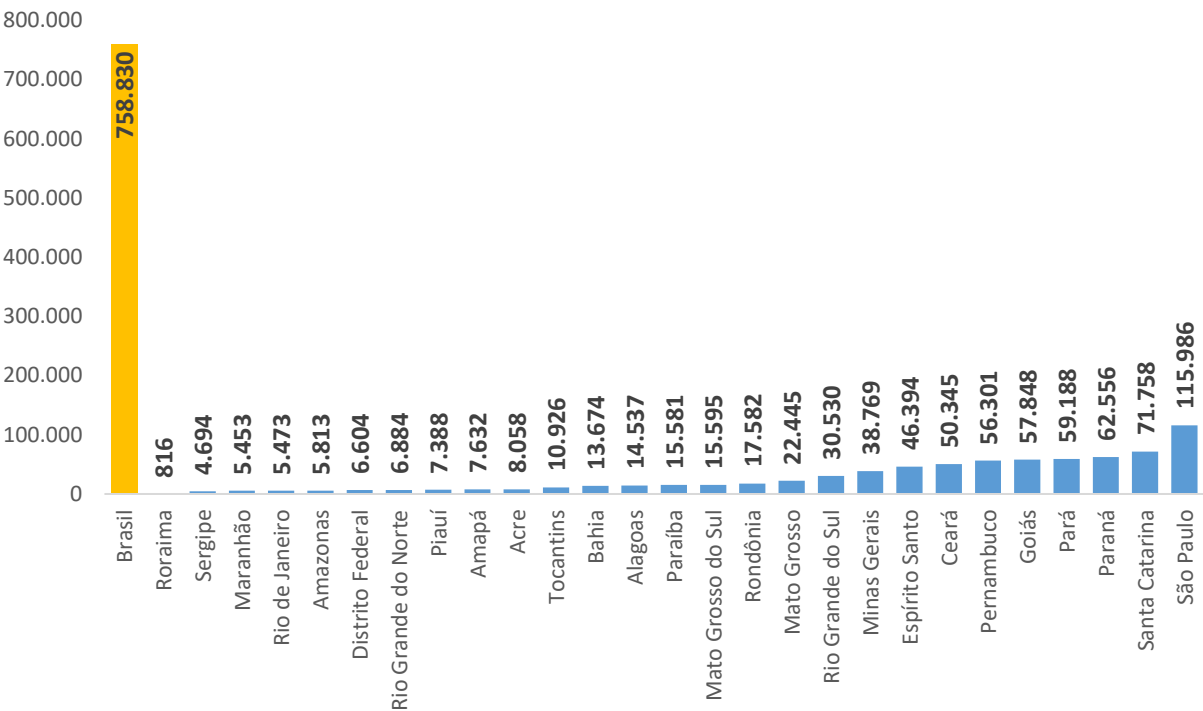
A Região Sudeste concentrou o maior número de vistorias realizadas pelos Corpos de Bombeiros Militares em 2025, com 206.622 registros, seguida pelas regiões Nordeste (174.857), Sul (164.844), Norte (110.015) e Centro-Oeste (102.492). Na comparação com 2024, o maior crescimento percentual foi observado na Região Norte (+50,04%), seguida pelas regiões Centro-Oeste (+17,87%), Sul (+5,85%) e Nordeste (+4,16%). Em sentido oposto, a Região Sudeste foi a única a registrar redução no período (-14,06%).

São Paulo registrou o maior número de vistorias em 2025, com 115.986 registros, seguido por Santa Catarina (71.758) e Paraná (62.556). Por outro lado, os menores quantitativos foram observados em Roraima (816 vistorias), Rio de Janeiro (5.473) e Maranhão (5.453).

Quanto às variações observadas entre 2024 e 2025, os maiores aumentos percentuais ocorreram em Tocantins (+171,12%), Acre (+111,94%) e Amapá (+109,38%).

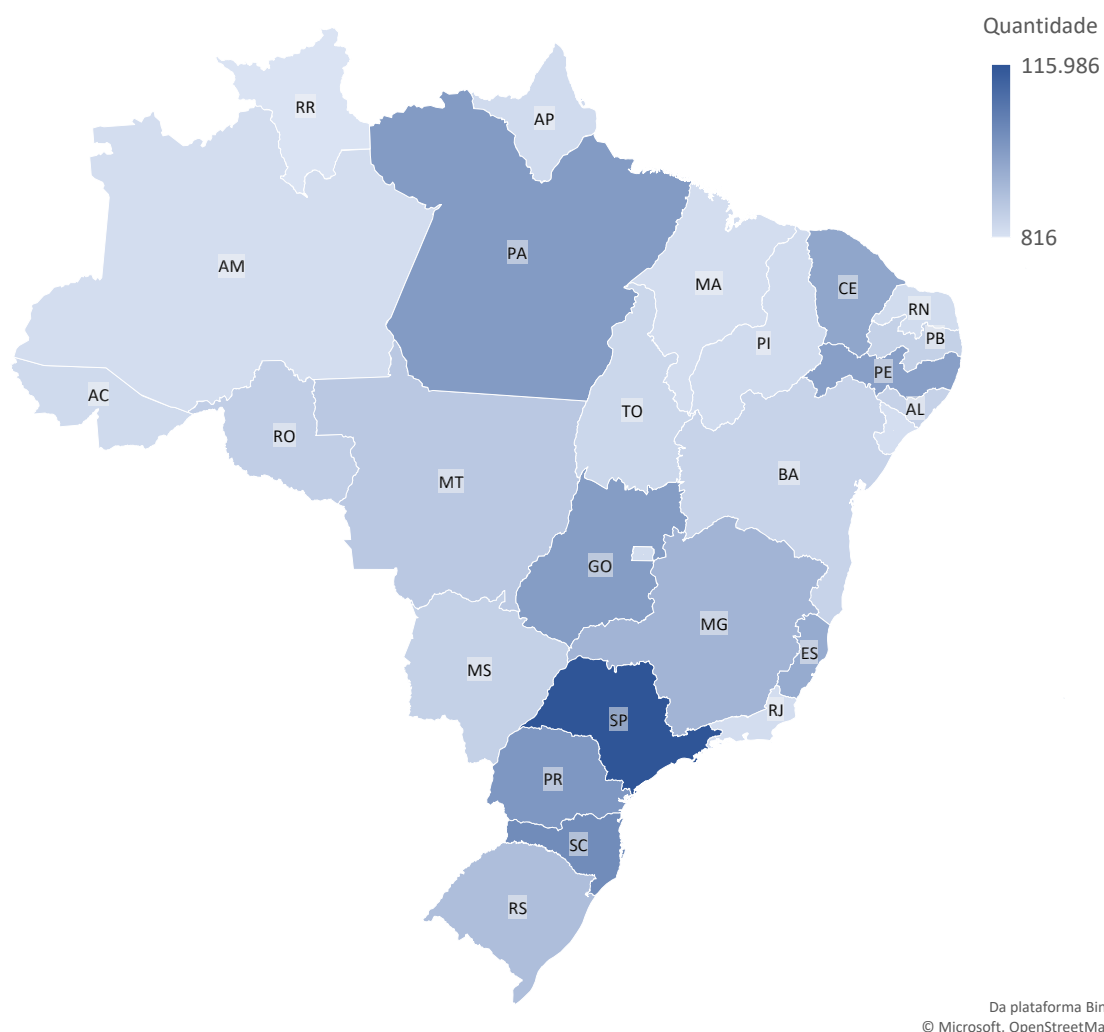
Por sua vez, as maiores reduções percentuais foram registradas em Minas Gerais (-28,33%), Goiás (-17,90%), Paraná (-16,88%) e São Paulo (-13,89%). Em termos absolutos, São Paulo apresentou a principal redução, com 18.715 vistorias a menos em comparação com 2024, conforme demonstrado na Tabela 48.

Gráfico 99 – Quantidade de vistorias realizadas no Brasil, por UF, em 2025.



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

Figura 30 – Quantidade vistorias realizadas no Brasil, por UF, em 2025



Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) **Data da extração dos dados:** 25/02/2026

Tabela 48– Quantidade de vitorias realizadas no Brasil, por Região e UF em, 2024 e 2025.

Brasil, Regiões e UF	2024	2025	Var. %
	Abs.	Abs.	
Região Norte	73.326	110.015	50,04%
Acre	3.802	8.058	111,94%
Amazonas	5.727	5.813	1,50%
Amapá	3.645	7.632	109,38%
Pará	37.189	59.188	59,15%
Rondônia	18.465	17.582	-4,78%
Roraima	468	816	74,36%
Tocantins	4.030	10.926	171,12%
Região Nordeste	167.876	174.857	4,16%
Alagoas	14.721	14.537	-1,25%
Bahia	10.038	13.674	36,22%
Ceará	46.439	50.345	8,41%
Maranhão	5.007	5.453	8,91%
Paraíba	16.081	15.581	-3,11%
Pernambuco	59.380	56.301	-5,19%
Piauí	6.990	7.388	5,69%
Rio Grande do Norte	6.326	6.884	8,82%
Sergipe	2.894	4.694	62,20%
Região Centro-Oeste	86.954	102.492	17,87%
Distrito Federal	3.956	6.604	66,94%
Goiás	70.459	57.848	-17,90%
Mato Grosso do Sul	0	15.595	-
Mato Grosso	12.539	22.445	79,00%
Região Sudeste	240.414	206.622	-14,06%
Espírito Santo	47.742	46.394	-2,82%
Minas Gerais	54.097	38.769	-28,33%
Rio de Janeiro	3.874	5.473	41,28%
São Paulo	134.701	115.986	-13,89%
Região Sul	155.733	164.844	5,85%
Paraná	75.260	62.556	-16,88%
Rio Grande do Sul	16.710	30.530	82,70%
Santa Catarina	63.763	71.758	12,54%
Brasil	724.303	758.830	4,77%

Fonte: SINESP (Dados fornecidos pelos estados e Distrito Federal) Data da extração dos dados: 25/02/2026

ANEXOS



Ministério da Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 6, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o estabelecimento, envio e divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, para fins estatísticos, pelos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, PRISIONAIS, DE RASTREABILIDADE DE ARMAS E MUNIÇÕES, DE MATERIAL GENÉTICO, DE DIGITAIS E DE DROGAS - SINESP, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do [Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018](#); e tendo em vista o contido na [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#); na [Portaria nº 601, de 29 de maio de 2015](#), do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública; e na [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#), do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o estabelecimento, envio e divulgação dos Dados Nacionais de Segurança Pública, para fins estatísticos, pelos integrantes do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Dados Nacionais de Segurança Pública: informações oficiais de interesse da segurança pública coletados, periodicamente, por meio do Sistema de Validação de Dados Estatísticos (Sinesp-VDE), junto aos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que tratam o inciso I do art. 26 do [Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018](#) e o inciso I do art. 26 da [Portaria MJSP nº 601, de 29 de maio de 2015](#), e junto aos demais gestores designados pelos órgãos operacionais integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - Susp;

II - Boletim de Ocorrência Policial: documento registrado ou integrado por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, a ser utilizado como fonte primária de coleta de dados e produção de informações para os fins desta Resolução, observado o disposto no art. 2º da [Portaria nº 229, de 10 de dezembro de 2018](#), do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública;

III - Sinesp-VDE: Sistema de Validação de Dados Estatísticos, utilizado para inserção, consolidação, consulta e homologação dos Dados Nacionais de Segurança Pública;

IV - dado: unidade básica de informação, formada a partir de um conjunto de registros sobre fatos passíveis de serem ordenados, analisados e estudados;

V - informação: conjunto de dados ordenados e organizados de forma a transmitir significado e compreensão em determinado contexto;

VI - consolidação: processo que compreende a coleta de dados, assim como seu tratamento e agregação por nível ou categoria da informação coletada;

VII - homologação: ato administrativo praticado para o fim de aprovação, ratificação, confirmação ou reconhecimento, como oficiais, dos dados inseridos no sistema SINESP-VDE; e

VIII - desagregação: separação das informações coletadas em unidades menores, com o objetivo de identificar tendências e padrões subjacentes.

Parágrafo único. O ato de homologação será praticado:

I - pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 26 do [Decreto nº 9.489, de 2018](#);

II - pelos gestores designados pelos órgãos integrantes do Susp, de que trata a [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#); ou

III - por servidor indicado por autoridade competente para tanto.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO, PADRONIZAÇÃO E AGRUPAMENTO DOS DADOS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º Os dados Nacionais de Segurança Pública obedecerão à classificação e padronização prevista em resolução do Conselho Gestor do Sinesp aprovada pelo Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º Sem prejuízo ao disposto no caput, os Dados Nacionais de Segurança Pública serão compostos ao menos pelas seguintes categorias:

- I - homicídio doloso;
- II - roubo seguido de morte (Latrocínio);
- III - lesão corporal seguida de morte;
- IV - homicídio, na forma tentada;
- V - feminicídio;
- VI - morte, por intervenção de agente do estado;
- VII - morte a esclarecer, sem indício de crime;
- VIII - morte no trânsito ou em decorrência dele;
- IX - morte por intervenção de agente do Estado; suicídio;
- X - suicídio de agente do Estado;
- XII - estupro;
- XIII - roubo de veículos;
- XIV - roubo a instituição financeira;
- XV - roubo de carga;
- XVI - furto de veículos;
- XVII - tráfico de drogas;
- XVIII - apreensão de cocaína;
- XIX - apreensão de maconha;
- XX - apreensão de arma de fogo;
- XXI - pessoa desaparecida;
- XXII - pessoa localizada;
- XXIII - mandado de prisão cumprido;
- XXIV - atendimento pré-hospitalar;
- XXV - busca e salvamento;
- XXVI - combate a incêndios;
- XXVII - emissão de alvará de licença; e

XXVIII -realização de vistorias.

§ 2º As informações previstas nos incisos XVII, XVIII, XIX e XX do caput serão compostas por dados fornecidos pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o art. 26 do [Decreto nº 9.489, de 2018](#), e pela Polícia Federal, por meio de gestor específico previamente designado.

§ 3º A informação de que trata o inciso VIII será composta por dados fornecidos pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o 26 do [Decreto nº 9.489, de 2018](#), e pela Polícia Rodoviária Federal, por meio de gestor específico previamente designado.

§ 4º As informações previstas nos incisos XXIV, XXV, XXVI e XXVII serão compostas por dados fornecidos pelos gestores de estatística e análise estaduais e do Distrito Federal, de que trata o 26 do [Decreto nº 9.489 2018](#) ou por Gestor previamente designado pela Secretaria Estadual a qual o Corpo de Bombeiro Militar é vinculado.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURAÇÃO DOS DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 4º Os Dados Nacionais de Segurança Pública serão estruturados na forma do Anexo desta Resolução, conforme as seguintes categorias de desagregação:

I - descrição do dado;

II - referência legal;

III - periodicidade;

IV - abrangência; e

V - forma de consolidação.

§ 1º Quanto ao disposto no inciso V, os Dados Nacionais de Segurança Pública serão coletados e calculados a partir da quantidade de vítimas, ocorrências, objetos, atendimentos, ou da quantidade de documentos emitidos.

§ 2º Os Estados, o Distrito Federal e os órgãos integrantes do Susp deverão consolidar e homologar os Dados Nacionais de Segurança Pública, dentro das suas respectivas atribuições, observada a periodicidade específica definida para cada indicador, na forma do Anexo desta Resolução.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO

Art. 5º As autoridades mencionadas no parágrafo único do art. 2º realizarão a inserção dos dados nacionais no Sinesp-VDE mensalmente.

§ 1º O procedimento de inserção de que trata o caput consistirá de três etapas:

I - inclusão;

II - consolidação preliminar; e

III - homologação.

§ 2º A inclusão e a consolidação preliminar dos dados nacionais do período imediatamente anterior ocorrerão até o décimo dia útil do mês subsequente, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§ 3º Os dados relativos às informações previstas nos incisos XVIII e XIX, do § 1º do art. 3º desta Resolução, serão enviados com periodicidade trimestral, devendo ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente, com desagregação apresentada por mês.

§ 4º A homologação dos Dados Nacionais de Segurança Pública ocorrerá em até noventa dias após o prazo previsto para sua consolidação preliminar.

§ 5º Após o prazo de que trata o parágrafo anterior, o sistema automaticamente homologará os dados registrados na etapa de consolidação preliminar.

§ 6º Após a homologação, os dados só poderão ser alterados mediante solicitação do interessado, instruída com justificativa a ser apresentada pelos gestores designados ao Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 7º Da decisão que denegar o pleito previsto no § 6º caberá recurso, a ser decidido, em única instância, pelo Secretário-Executivo do Conselho Gestor do Sinesp.

§ 8º O Sinesp, por meio do sistema Sinesp-VDE, fornecerá os meios necessários para recebimento dos pedidos de solicitação de alteração de dados e suas justificativas, bem como para atendimento das demandas dos gestores estaduais e dos usuários do sistema.

CAPÍTULO VI

DOS EFEITOS DA INSERÇÃO

Art. 6º O integrante do Sinesp que deixar de fornecer as informações de que trata essa Resolução não poderá receber recursos nem celebrar parcerias com a União para financiamento de programas, projetos ou ações de segurança pública e defesa social e do sistema prisional.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º Os gestores designados que realizarem a alimentação do sistema terão acesso ao ambiente do Sinesp-VDE, podendo acessar os dados disponibilizados pelos demais integrantes do Susp.

Art. 8º Os Dados Nacionais de Segurança Pública serão disponibilizados no portal público do Ministério da Justiça e Segurança Pública e após homologação poderão ser utilizados pelos gestores e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública como estatística preliminar.

Art. 9º Fica revogada a [Resolução nº 1, de 22 de setembro de 2015](#), do Conselho Gestor do Sinesp.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

NELSON GONÇALVES DE SOUZA

ANEXO I

Resolução sobre Dados Nacionais de Segurança Pública

Ordem	Descrição do dado	Referência legal	Periodicidade	Abrangência	Forma de consolidação
I	Homicídio Doloso	Conforme definição do artigo 3º, inciso I, alíneas a, b e c da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
II	Roubo seguido de morte (Latrocínio)	Conforme definição do artigo 3º, inciso III da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
III	Lesão Corporal seguida de Morte	Conforme definição do artigo 3º, inciso IV da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
IV	Tentativa de Homicídio	Homicídio na modalidade Tentada (isto é, cuja execução se iniciou, mas não se consumou por circunstâncias alheias à vontade do/a agente).	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
V	Feminicídio	Conforme definição do artigo 3º, inciso II da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	ii) Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
VI	Morte por intervenção de Agente do Estado	Conforme definição do artigo 3º, inciso V da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
VII	Morte a esclarecer sem indício de crime	Conforme definição do artigo 3º, inciso VIII da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
VIII	Morte no Trânsito	Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, Conforme definição do artigo 3º, inciso VII da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
IX	Morte de Agente do Estado	Morte violenta de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, da ativa ou no exercício das funções, em serviço¹ ou fora dele.	Mensal	Município	Total de vítimas por órgão (Masculinas, femininas e não identificadas) - PM, BM, PC, GM, P. Penal, Perícia
X	Suicídio	Conforme definição do artigo 3º, inciso X da PORTARIA MJSP nº 229, de 10 de dezembro de 2018.	Mensal	Município	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
XI	Suicídio de Agente do Estado	Morte de profissionais de segurança pública e Guardas Municipais, na ativa ou exercício das funções, provocada por ato intencional de matar a si mesmo.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vítimas por órgão (Masculinas, femininas e não identificadas) - PM, PF, PRF, BM, PC, GM, P. Penal, Perícia, Agente de Trânsito (órgão executivo de trânsito)
XII	Estupro	Estupros e estupro de vulneráveis consumados. Para fins estatísticos, ocorrências criminais acompanhadas de estupro (homicídios, roubos, etc), além de serem contabilizadas em suas respectivas classificações, também, deverão ser contabilizadas no indicador Estupro.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vítimas (Masculinas, femininas e não identificadas)
XIII	Roubo de Veículo	Roubo ("subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante grave ameaça ou violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência")	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
		nas quais foram subtraído: veículo automotor terrestre sem carga transportada: automóvel de passeio, caminhonete, caminhão sem carga, veículo de transporte coletivo, motocicleta			
		mobilete etc. Devem ser contados nesta categoria somente os casos em que o veículo inteiro foi subtraído, e não roubos de peças ou acessórios, nem roubos a passageiros ou motorista no interior do veículo.			

XIV	Roubo à Instituição financeira	Roubo de valores pertencentes a instituição financeira (banco, posto bancário, financeira, Caixa Econômica, casa de câmbio etc.), ou sob a guarda dela, incluindo roubos a ou de caixa eletrônico. Não devem ser contabilizados	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
		aqui os roubos a pessoas físicas praticados no interior de estabelecimentos financeiros ou em caixas eletrônicos, mas apenas aqueles em que os valores subtraídos pertenciam ou estavam sob a guarda de pessoa jurídica.			
XV	Roubo de Carga	Roubo de carga transportada, incluindo aquelas em que o veículo transportador foi subtraído juntamente com a carga. Devem ser contabilizados aqui os roubos de todos os tipos de carga	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
		com valor comercial (alimentos, bebidas, combustíveis, máquinas, materiais de construção, aparelhos eletrodomésticos ou eletroeletrônicos, gado, produtos químicos, industriais, medicamentos etc.).			
		transportados em qualquer tipo de veículo, seja terrestre, aéreo, naval ou ferroviário. Não devem ser contabilizados aqui os roubos de valores fiduciários transportados em veículos de transporte de valores (carros fortes).			
XVI	Furto de Veículo	Subtração, para si ou para outrem, de coisa alheia móvel, nas quais foi subtraído veículo automotor terrestre: automóvel de passeio, táxi, caminhonete ou caminhão sem carga, veículo de	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
		transporte coletivo, motocicleta, mobilete etc. Incluem-se aqui os casos de furto de veículo tipificados como simples, qualificados, agravados ou de coisa comum.			
XVII	Tráfico de drogas	Registro de Boletins de Ocorrências com o grupo/natureza "Tráfico de Drogas"	Mensal	Unidade da Federação	Total de Ocorrências
XVIII	Apreensão de Cocaína	Considerar as variações, misturas e formas de apresentação que contenham a substância ou traços da substância de uso proscriita Cocaína, conforme lista F da portaria nº344 da Anvisa, como por exemplo: Cocaína em pó, Pasta base, Crack, Oxi e Merla.	Mensal (envio trimestral)	Unidade da Federação	Total por peso (quilo)

XIX	Apreensão de Maconha	Considerar as variações e formas de apresentação que contenham a substância de uso prosrita Tetraidrocannabinol (THC), conforme lista F da portaria nº344/98 da Anvisa, como por exemplo: Vegetal prensado, Haxixe, Skank e Óleo/Resina da Planta.	Mensal (envio trimestral)	Unidade da Federação	Total por peso (quilo)
XX	Arma de Fogo Apreendida	Armas de fogo apreendidas de qualquer tipo, por espécie, incluindo as armas de fabricação caseira, conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.	Mensal	Unidade da Federação	Total de arma de fogo apreendida (por espécie)
XXI	Pessoa Desaparecida	Pessoa desaparecida com ou sem o conhecimento da motivação. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.	Mensal	Unidade da Federação	Total de desaparecidos (Masculino, feminino e não identificado) - Total por grupo idade (Maior de idade e menor de idade)
XXII	Pessoa Localizada	Pessoa localizada decorrente de desaparecimento anterior. As naturezas seguem conforme classificação prevista no modelo lógico do Sinesp Integração.	Mensal	Unidade da Federação	Total de localizados (Masculino, feminino e não identificado) - Total por grupo idade (Maior de idade e menor de idade)
XXIII	Mandado de prisão cumprido	Registro de Boletins de Ocorrências contendo pessoas com "Mandado de prisão cumprido".	Mensal	Município	Total de Pessoas com mandado de prisão cumprido.
XXIV	Atendimento pré-hospitalar	Corpo de Bombeiro Militar - atendimentos de emergência definidos com a natureza "Atendimento pré-Hospitalar - APH".	Mensal	Unidade da Federação	Total de Atendimentos pré-hospitalar
XXV	Busca e salvamento	Corpo de Bombeiro Militar - atendimentos de emergência definidos com a natureza "Busca e Salvamento".	Mensal	Unidade da Federação	Total de Atendimentos de Busca e Salvamento
XXVI	Combate a incêndios	Corpo de Bombeiro Militar - atendimentos de emergência definidos com a natureza "Combate a Incêndios".	Mensal	Unidade da Federação	Total de Atendimentos de Combate a Incêndios
XXVII	Emissão de Alvarás de licença	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade de ALVARÁS DE LICENÇA emitidos pelos Corpos de Bombeiros Militares para as Unidades Locais.	Mensal	Unidade da Federação	Total de Emissão de Alvarás de Licença para Unidades Locais
XXVIII	Realização de vistorias	Corpo de Bombeiro Militar - Quantidade Vistorias realizadas referentes à prevenção de incêndio e pânico.	Mensal	Unidade da Federação	Total de vistorias realizadas referentes à prevenção de incêndio e pânico

Observações:

1) Definição de EM SERVIÇO - Compreende-se como "Em serviço" o período em que o Agente do Estado estiver em exercício de suas funções e in itinere:

1.1) Identificadores: em serviço; trabalhando; no plantão; indo trabalhar; deslocando-se ao trabalho; deslocando-se ao serviço; retornando do trabalho; na troca de turno; saindo do trabalho; voltando para casa, após o trabalho e outras expressões correlatas.

(*) Republicação tendo em vista incorreção na original publicada no [D.O.U. de 03/12/2021, Edição 227, Seção 1, Página 152.](#)

Este texto não substitui o original publicado nos veículos oficiais (Diário Oficial da União - DOU e Boletim de Serviço - BS).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/12/2018 | Edição: 237 | Seção: 1 | Página: 191

Órgão: Ministério da Segurança Pública/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 229, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a unificação e padronização das classificações e o envio de dados, definidos pelos entes federados, a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

O MINISTRO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, bem como considerando a Classificação Internacional de Crimes para fins Estatísticos (ICCS) do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), resolve:

Art. 1º Unificar e padronizar as classificações e o envio de dados definidos pelos entes federados a serem implementados e fornecidos pelo Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - Sinesp.

Art. 2º Para fins deste instrumento, considera-se o boletim de ocorrência policial ou congênere, registrado ou integrado por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, como fonte primária de coleta de dados e informações.

Art. 3º A comunicação de morte em boletins de ocorrências policiais ou congêneres, registrados ou integrados por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, deverá seguir a seguinte classificação:

I - Homicídio:

a) Morte de alguém em que há indício de crime ou sinal de agressão externa, exceto "Feminicídio", "Lesão Corporal Seguida de Morte", "Roubo Seguido de Morte (Latrocínio)" e crimes culposos;

b) Morte violenta provocada por acidente de trânsito, desde que haja dolo; e

c) Morte com indício de crime ou sinal de agressão externa qualificada como "encontro de ossada", "encontro de cadáver", "morte a esclarecer", "morte suspeita", "morte por causa desconhecida" e congêneres deverá ser classificada como Homicídio.

II - Feminicídio:

Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, nos termos do art. 121, § 2º, VI do Código Penal.

III - Latrocínio:

Roubo seguido de morte onde se caracteriza a subtração de coisa móvel alheia, para si ou para outrem, mediante violência à pessoa, ou depois de havê-la, por qualquer meio, reduzido à impossibilidade de resistência, que tenha por resultado morte, nos termos do art. 157, § 3º, II do Código Penal;

IV - Lesão corporal seguida de morte:

Ofensa à integridade corporal de outrem que tenha por resultado a morte, nos termos do art. 129, § 3º do Código Penal;

V - Morte por intervenção de agente do Estado:

Morte por intervenção de agente de segurança pública, do sistema prisional ou de outros órgãos públicos no exercício da função policial, em serviço ou em razão dele, desde que a ação tenha sido praticada sob quaisquer das hipóteses de exclusão de ilicitude;

VI - Homicídio culposo:

Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, exceto quando ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro;

VII - Homicídio culposo de trânsito:

Homicídio decorrente de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a morte da vítima, desde que ocorrido em circunstâncias de trânsito, nos termos do art. 302 do Código de Trânsito Brasileiro;

VIII - Morte a esclarecer sem indício de crime:

Morte sem indícios de crime ou sinal de agressão externa.

IX - Morte acidental:

Morte ocorrida em razão de negligência, imprudência ou imperícia em que o agente não quis nem assumiu o risco de produzir a sua própria morte;

X - Suicídio:

Morte provocada por ato intencional de matar a si mesmo.

Art. 4º Para fins deste instrumento, quando o agente for inimputável penalmente nos termos do art. 26 e 27 do Código Penal, deve ser feita a classificação com a natureza equivalente.

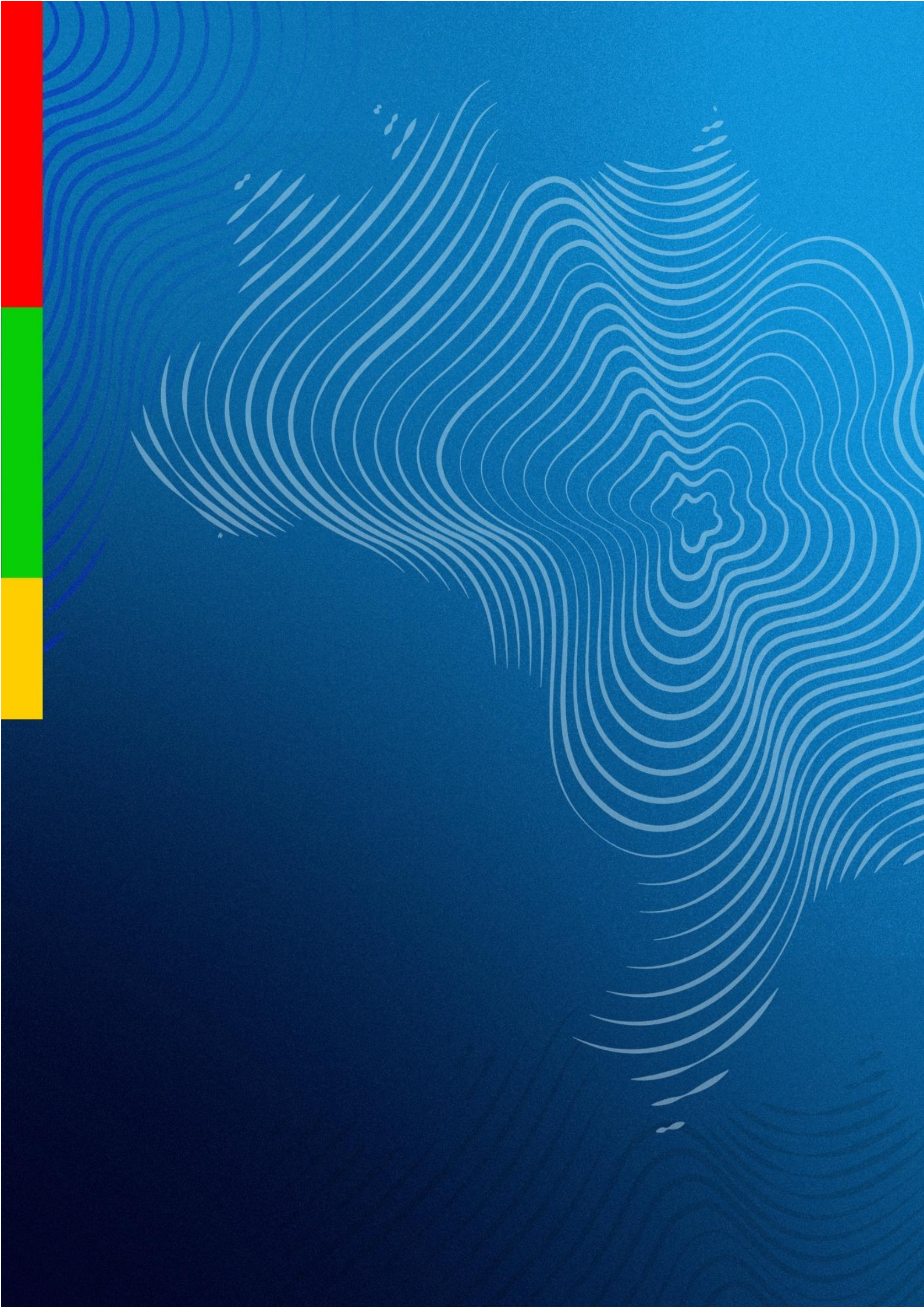
Art. 5º No que concerne às classificações de naturezas tratadas neste instrumento, os boletins de ocorrências policiais ou congêneres, registrados ou integrados por meio da plataforma de tecnologia da informação e comunicação do Sinesp, considerarão o lugar em que ocorreu a ação e não o local da morte, bem como permitirão a contabilidade dos totais de ocorrências, vítimas e supostos autores.

Art. 6º Por meio informatizado e automatizado, as Unidades da Federação deverão fornecer os dados e informações de boletins de ocorrências homologados pela autoridade policial e promover a atualização quando houver novas informações registradas em boletins já transmitidos, sempre seguindo modelo de tecnologia da informação e comunicação implementado no âmbito do sistema.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAUL JUNGSMANN

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





@mjsp_gov @senaspgov



www.gov.br/mj/pt-br



[Ministério da Justiça e Segurança Pública](#)



[Ministério da Justiça e Segurança Pública](#)

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Gestão e Integração de Informações

Sala 520 - Anexo II
Esplanada dos Ministérios, Brasília - DF.
Fone: (61) 2025-3333